# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Elizabeth Zambrano

## "Nós também somos família":

Estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Elizabeth Zambrano

### "Nós também somos família":

Estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual

Versão final da tese apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Antropologia Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Daniela Riva Knauth

Porto Alegre

2008

#### Elizabeth Zambrano

# "Nós também somos família":

Estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual

Versão final da tese apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Antropologia Social.

Aprovado em 20 de junho de 2008.

### **BANCA EXAMINADORA**

Prof<sup>a</sup> Dra. Anna Paula Uziel – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof<sup>a</sup> Dra. Ana Cristina Ostermann – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Prof<sup>a</sup> Dra. Dagmar Meyer – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof<sup>a</sup> Dra. Ondina Fachel Leal – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### **RESUMO**

A proposta desta tese é apresentar o debate sobre ser ou não o grupo constituído por uma pessoa/casal do mesmo sexo e seus filhos, uma família. As discussões se dão entre diferentes áreas (Antropologia, Medicina, Psicologia, Direito, religiões e militância) em decorrência do aumento da visibilidade da família homoparental. São apresentadas as pesquisas que vêm sendo realizadas e seus resultados. Por meio da análise de reportagens do Jornal Folha de São Paulo são mostradas as concepções de família de cada área considerada e as consequências do debate para os entrevistados. É evidenciado o papel das religiões no incremento do preconceito, influenciando outros atores sociais e dificultando sua aceitação pela sociedade e inclusão na proteção do Estado, por meio da legalização do casamento e adoção.

Palavras-chave: família, homoparentalidade, adoção.

### **ABSTRACT**

This thesis discusses if we can name as a family a group composed of a person or a same-sex couple and their children. As the visibility of homoparental families increases, the debate goes on among different fields (Anthropology, Medicine, Psychology, Law, religions and social movements). Current research and its different results are here presented. Different family conceptions are presented through an analysis of published media from the Jornal Folha de São Paulo. The consequences of such conceptions for the people interviewed are also shown. The thesis reveals the role of religion in increasing prejudice, influencing other social actors, making the acceptance of such groups more difficult, and impeding their State protection, by opposing legal same-sex marriage and adoption.

**Key words:** family, homoparentality, adoption.

.

### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha orientadora, Daniela Knauth, pelo saber e rigor metodológico com que orientou este trabalho e à professora Ceres Victora que participou do início da minha trajetória.

Sou grata às professoras Anna Paula Uziel, Ana Cristina Ostermann, Dagmar Meyer e Ondina Fachel Leal por terem aceito o convite para participar desta Banca.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por todas as contribuições e estímulos ao meu saber antropológico. Agradeço especialmente à professora Claudia Fonseca pelo estímulo e inspiração para pensar livremente.

Agradeço ao Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva (PROSARE) pelo financiamento do projeto "O Direito à Homoparentalidade" e aos amigos e colaboradores que dele participaram, Roberto Lorea, Leandra MYlius, Nádia Meinerz e Priscila Borges, pelo constante apoio e troca de conhecimentos.

Agradeço à Fundação Ford na pessoa da prof. Dra. Ondina Fachel Leal por tornar possível o meu comparecimento à conferência "Homoparentalités 2005 – 3ème conférence internationale sur l'homoparentalitè", em Paris.

À Rosimeri Feijó pela permanente delicadeza com que atendeu às minhas demandas e ao Luciano Soares pela dedicação na formatação e revisão do texto.

Sou mais uma vez grata à Andréia Fachel Leal por fazer o abstract.

Sou profundamente grata aos meus informantes, por terem aberto suas vidas privadas ao meu olhar analítico.

Agradeço aos amigos que me acompanharam nesta "aventura antropológica" dividindo trabalho, conhecimento, apoio e risadas: Roberto Lorea, Leandra Mylius, Paula Machado, Andréia Leal, Nadia Meinerz e Pedro Nascimento. A eles devo muitos momentos de alegria.

Ao Veriano Terto, amigo de todas as horas, por ter dividido comigo a sabedoria com que trata a experiência de viver.

O meu agradecimento muito especial para Rosany Rodrigues pela generosidade ao compartilhar seu conhecimento e rigor científico, pela

disponibilidade do tempo dedicado a pensar as questões desta tese e pela amizade, que espero poder retribuir na mesma intensidade.

Finalmente, agradeço à minha filha Manuela pelas constantes correções do texto, pelo carinhoso suporte cotidiano e manutenção da infra-estrutura doméstica; e à minha mãe, pela dedicação na correção do texto. Como dois elos da cadeia afetiva que me constitui, a elas dedico esta tese.

# SUMÁRIO

INTRODUÇAO	10
1 TEÓRICO-METODOLÓGICO	15
1.1 UMA "NOVA" FAMÍLIA: O PROBLEMA DAS NOMEAÇÕES	16
1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA E DOS OBJETIVOS	23
1.3 POR QUE SÓ HOMENS?	25
1.4 OS DIFERENTES ATORES SOCIAIS	
1.5 A COLETA DE DADOS	
1.6 A ANÁLISE DAS "VOZES" REPRESENTATIVAS	
1.7 O PERFIL DOS ENTREVISTADOS	
2 FAMÍLIA, SEXUALIDADE E HOMOPARENTALIDADE	
2.1. CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA	45
2.1.1 As diferenças entre procriação, parentesco, filiação e parentalidade	46
2.1.2 Uma breve história da família  2.1.3 Outros tipos de família em outras sociedades	47 49
2.2 HOMOPARENTALIDADE E "IDENTIDADES" SEXUAIS	
2.2.1 Homossexualismo, travestismo e transexualismo: uma trajetória política	50
2.2.2 As formas de acesso à homoparentalidade	55
2.4.1.5 Os filhos/as de homossexuais têm mais tendência a serem também homossexuais?  2.4.1.6 É melhor esconder ou revelar a homossexualidade para os filhos?  2.4.1.7 Os pais/mães homossexuais ou seus amigos/as abusam dos filhos?  2.4.1.8 Como as crianças vão lidar com o preconceito e a discriminação decorrentes da homossexualidade dos pais?	66 68 68 70 de saber 71 72 73 73
3 A HOMOSSEXUALIDADE NA FSP	75
3.1 O CONTEXTO DA DISCUSSÃO: QUANDO A HOMOSSEXUALIDADE É NOTÍ 3.1.1 Distribuição das Matérias 3.1.2 Onde a homossexualidade aparece 3.1.2.1 Homoparentalidade na Folha de São Paulo	79 82
3.2 A BUSCA DE VOZES REPRESENTATIVAS	86
3.2.1 Quem fala sobre homossexualidade 3.2.2 O mapeamento das vozes consultadas 3.2.3 Tipos de abordagem das falas 3.2.4 A posição das abordagens em relação à homossexualidade/ homoparentalidade	87 90
4 VOZES NA FSP SOBRE FAMÍLIA	118
4.1 A DEFINIÇÃO DE "FAMÍLIA"	119

4.1.1 O que é família para a militância	
4.1.2 A família para a religião	
4.1.3 A família para as Ciências Sociais	
4.1.4 A família para o Judiciário4.1.5 A família para a Psicologia	
4.2 ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM AS CONCEPÇÕES DE FAMÍL ENFATIZADAS NAS FALAS DE CADA ÁREA	JA
5 CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA E ESTRATÉGIAS DE PARENTALIDAD ENTREVISTADOS HOMOSSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS_	
5.1 APRESENTAÇÃO DOS ENTREVISTADOS E SUAS CONFIGURAÇÕI PARENTALIDADE (GENETOGRAMA)	
5.1.1 Apresentação das configurações familiares	
5.2 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA (EFF PROCESSO OU VONTADE DE EFETIVAR)  5.2.1 Elementos constitutivos da definição de família que caracterizam as relações hom	
5.2.1 Elementos constitutivos da definição de família que caracterizam as relações hom entrevistados	
5.3 ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESSENCIAIS DA CRIANÇA_	
<ul><li>5.3.1 Atendimento de necessidades essenciais da criança</li><li>5.3.2 Novas possibilidades de nomeação dos vínculos parentais (pais em busca de nome</li></ul>	e)
5.3.3 Quem são os pais e quem são as mães	
5.3.4 Como "deixar as crianças longe da putaria"	
5.4 CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA (ORIGEM, EXTENSA, CONJUGAL/PA	
DESCENDÊNCIA)  5.4.1 As relações com a família de origem: "apesar de tudo, é família"	
5.4.1 As relações com a familia de origem: apesar de tudo, e familia	
5.5 ESTRATÉGIAS UTILIZADAS NA PARENTALIDADE	
5.5.1 A presença do feminino	
5.5.2 O enfrentamento do preconceito na homoparentalidade	
5.5.3 Estratégias de acesso à homoparentalidade	
6 VOZES DO JUDICIÁRIO	
6.1 ELEMENTOS DA DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA AVALIADOS PELOS TI JURÍDICOS	
6.1.1 Elementos da definição de família avaliados pelos técnicos jurídicos	
6.1.2 Atendimento das necessidades essenciais das crianças na adoção	
6.2 AS CONCEPÇÕES NOS TEXTOS JURÍDICOS	
6.3 IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA HOMOPARENTALIDADE	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
ANEXO I – ROTEIROS DE ENTREVISTA	
ANEXO II – CONSENTIMENTO INFORMADO	

# **INTRODUÇÃO**

A interrogação "O que é família?" vem sendo enfrentada de diferentes maneiras ao longo do tempo e a resposta a ela não é tão simples quanto poderia parecer à primeira vista. A emergência de famílias constituídas por pais/mães homossexuais, travestis e transexuais no campo social contemporâneo torna obrigatório o enfrentamento de novas demandas práticas e a desconstrução de velhas certezas teóricas. As questões que essa parentalidade (homossexual, travesti e transexual) coloca para a sociedade e, consequentemente, para a Antropologia, atingem um dos campos de estudo mais tradicionais da disciplina, o da "família e parentesco", considerado, desde os primeiros estudos antropológicos, como a instituição que permite estruturar as mais precoces relações sociais (MORGAN, 1968; EVANS-PRITCHARD, 1978; LÉVI-STRAUSS, 1976).

A primeira dessas questões é a possibilidade de separar parentesco de filiação. Anne Cadoret (1997) assinala que, desde o início do século XVII, é a combinação de diferentes aspectos do parentesco (biológico, social, afetivo, simbólico, jurídico) por meio do casamento o que dá origem à filiação enquanto direito garantido pelo Estado. Na nossa sociedade, a filiação ainda incorpora tais aspectos, fazendo-os coincidir todos sobre as mesmas pessoas. Entretanto, não é obrigatório que tal coincidência ocorra em todas as famílias, assim como não foi e não é obrigatório que isso ocorra em todas as sociedades. Segundo a autora, em meados do século XX, surgem, nas sociedades ocidentais, outras formas de família separando o parentesco biológico do parentesco social. O aspecto afetivo adquire mais força e passa-se a considerar a possibilidade de pai/mãe serem os indivíduos que, efetivamente, criam a criança. Desse modo, as leis são obrigadas a se adaptar, levando em conta a diversidade de comportamentos referentes aos novos tipos de construção familiar (CADORET, 1997).

É importante assinalar que as novas configurações familiares rompem, em algum ponto, a combinação dos aspectos da filiação antes considerados inseparáveis. Porém, com exceção da homoparentalidade, todas elas podem manter o ilusório da filiação biológica. Nas famílias heterossexuais, no caso de não existir a filiação biológica clássica, a lei constrói uma "ficção" de filiação apoiada no biológico. Nas famílias adotivas, é "como se" os pais adotivos fossem os biológicos e, nas que

buscaram novas tecnologias reprodutivas, o pai fosse o "marido da mãe", uma pressuposição de paternidade que encerra a sexualidade dentro do casamento (CADORET, 1997). Na homoparentalidade, essa possibilidade é inexistente, pois nenhuma ficção pode afirmar que a concepção se deu entre duas pessoas do mesmo sexo.

Desse modo, um dos principais argumentos contrários às famílias homoparentais afirma serem elas "contrárias à natureza" por não procriarem. É importante notar o deslizamento do significado de "natureza" ou "natural" para o "divino" ou "feito por Deus". Esse deslizamento traz implícito, no seu conteúdo, o seguinte raciocínio: se a natureza é "obra de Deus" e Deus fez o homem e a mulher para "crescer e multiplicar", fica evidente que a relação homossexual, por impossibilidade de ser procriativa, é considerada uma relação "não natural" e isso torna a família homoparental igualmente "não natural".

Embora o conceito de "natureza" encerre inúmeros significados (BOSWEL, 1997), no referente à sexualidade e à família, a ideia de "não natural" ou "contra a natureza" logo adquire o sentido de "anormal", facilmente remetendo a "desviante" e, finalmente, a "patológico".

É essa a cadeia associativa (própria do senso comum) que permite à sociedade escandalizar-se com a homoparentalidade e considerar como patológicos tanto os indivíduos quanto as famílias homossexuais. Tal associação autorizou à Medicina colocar, até há pouco tempo, a homossexualidade nos seus códigos de doenças e à Psicanálise, teorizar sobre a necessidade da diferença entre os sexos dos pais para a construção da subjetividade/humanidade dos indivíduos.

Segundo Danièle Hervieu-Léger (2003), a condenação generalizada da homossexualidade ainda persistente nas sociedades contemporâneas decorre, também, da influência da lei religiosa. Ela constitui a principal resistência à visibilidade das famílias homoparentais, percebidas por diferentes religiões e pelo senso comum como atentatórias ao caráter "sagrado" adquirido pela família nas sociedades modernas.

Essa "sacralidade" toma como apoio a chamada "ordem natural" das relações entre os sexos, tornando "impensável" qualquer outra configuração de família a não ser a composta por pai-homem, mãe-mulher e filhos. Entretanto, não se pode deixar de assinalar que a transformação da família humana nessa "sagrada família", como lugar único e exclusivo da sexualidade e procriação legítimas, desconsidera o fato

de ela corresponder, apenas, a uma construção histórica que se impôs ao Ocidente muito recentemente (HERVIEU-LÉGER, 2003). Da mesma forma, é preciso lembrar que a "Sagrada Família" é uma concepção religiosa que exclui, implicitamente, a sexualidade, tomando como símbolo da maternidade a figura da Virgem Maria que, como bem diz o nome, concebeu virgem.

A "naturalidade" atribuída à família remete, também, à ideia de "universalidade". Entretanto, a definição de família, assim como a sua universalidade, não é um consenso entre os estudiosos do tema (CADORET, 2002; STEPHENS, 2003). A maioria dos antropólogos concorda que uma instituição chamada "família" é encontrada em praticamente todas as sociedades, mas sua configuração é tão variada que a sua universalidade estaria condicionada à forma como for definida. Colocar a família como uma entidade única e constante no tempo pode ser mais um pré-julgamento, baseado na nossa experiência pessoal, do que uma realidade (NADAUD, 2002). Isso exclui a experiência de outras pessoas em outras formas de família e desconsidera configurações familiares efetivamente presentes na nossa sociedade, como é o caso das famílias homoparentais. Cria-se uma divisão entre o "ideal" (o que se pensa deveria ser) e o "real" (o que efetivamente é) com implicações importantes para a admissão das famílias formadas por parceiros do mesmo sexo como entidade familiar e as consequências daí decorrentes (sociais, jurídicas, psíquicas).

O interesse antropológico deste estudo está relacionado à possibilidade de discutir e flexibilizar a definição de família. A Antropologia não considera a família "natural", universal e fora da história, mas propõe pensá-la como uma instituição não fixa e não separada do conjunto social no qual está inserida.

As questões que a homoparentalidade coloca para a sociedade contemporânea serão pensadas a partir de três eixos principais permanentemente interligados, sendo influenciados e, ao mesmo tempo, influenciando uns aos outros: as concepções de família e homoparentalidade, as implicações jurídicas (mudança de nome, casamento, adoção e guarda) e a gestão cotidiana da parentalidade (preconceito, nomeação dos papéis parentais, dentre outros). Esses eixos estão atravessados pelas especificidades dos tipos de parentalidade de homossexuais, travestis e transexuais.

No capítulo 1, teórico-metodológico, apresento as razões pelas quais escolhi como tema da tese a "homoparentalidade", bem como o que considerei ser

importante pesquisar para entender as questões que o tema coloca para a sociedade brasileira atual. Discuto a adequação do termo "homoparentalidade" frente à ligação entre sexualidade e parentalidade e à inclusão de travestis e transexuais no conceito. Descrevo as técnicas utilizadas na pesquisa e as "vozes" dos atores sociais pesquisados. Apresento um quadro sintético com o perfil dos entrevistados homossexuais, travestis e transexuais.

No capítulo 2, "Família, sexualidade e homoparentalidade", apresento as concepções de família, situando-as historicamente e em outras culturas. Faço uma breve história da trajetória política do homossexualismo, travestismo e transexualismo e mostro como a homoparentalidade é percebida pelos profissionais do campo "psi" (Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise). Apresento as possíveis formas de acesso à homoparentalidade e os resultados das pesquisas respondendo aos principais temores vinculados à sua emergência.

No capítulo 3, "A Homossexualidade e a Mídia", abordo a importância da mídia ao construir e disseminar os valores sociais. Analiso o tratamento dado pelo jornal Folha de São Paulo às questões homossexuais, buscando identificar as mudanças ocorridas no tipo de agendamento durante o período de janeiro de 1997 a agosto de 2005. Mapeio os eventos que desencadearam a publicação de matérias e a sua frequência. Mostro como se distribuem as matérias nos cadernos do jornal e quais áreas são consideradas legítimas para falar sobre o tema. Identifiquei que as "vozes" representativas mais buscadas pelo jornal pertenciam a cinco diferentes áreas: Medicina/Psicologia, Direito, Antropologia/Sociologia, religiões e militância. Essas áreas passam a constituir categorias de análise. Analiso o tipo e a posição da abordagem em relação às questões homossexuais nas falas dos especialistas publicadas pelo jornal.

No capítulo 4, "Vozes que falam sobre Homoparentalidade na Mídia", estabeleço os elementos de uma definição antropológica de família (residência comum, cooperação econômica, finalidade de reprodução, relacionamento sexual, presença de filhos dos adultos com relacionamento sexual que coabitam, ritual de matrimônio, direitos e deveres de paternidade) como suporte da análise das falas com a presença do termo "família", selecionadas no jornal Folha de São Paulo. Mostro o debate das "vozes" em cada uma das cinco áreas de conhecimento.

No capítulo 5, "Concepções de família e estratégias de parentalidade dos entrevistados homossexuais, travestis e transexuais", utilizo a mesma definição de

família para mapear quais dos elementos fazem parte das famílias dos entrevistados efetivamente constituídas, das que estão em processo de efetivação e das que são apenas desejadas. A respeito da família descendente (os filhos), considerei quatro necessidades essenciais da criança (o sustento econômico, a identificação pessoal e coletiva, a criação e educação e a formação e permanência de vínculos afetivos) sendo atendidas pelos adultos, em processo para serem atendidas (esperando adoção) ou as que os entrevistados gostariam de atender em algum momento da vida. No referente à família de origem, mostro como se dão as relações do entrevistado com os outros membros da família extensa. Neste capítulo analiso as "vozes" que falam de si: da sua condição, das suas experiências e das suas expectativas.

No capítulo 6, "A família para o Poder Judiciário", utilizo os elementos da definição antropológica de família e as necessidades essenciais que devem ser atendidas pelos adultos, de acordo com a concepção dos técnicos entrevistados do que deve ser uma família adequada para adotar uma criança. Analiso os argumentos do debate entre os desembargadores do Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Rio Grande do Sul relativos à adoção homoparental expostos em um acórdão. Neste capítulo analiso o discurso e os argumentos das "vozes" que autorizam a legalização da homoparentalidade.

Na conclusão da tese mostro como o debate sobre ser ou não a homoparentalidade um tipo de família, ocorrido na mídia, tem influência sobre as concepções de família dos entrevistados. As discussões mostram como cada área tem uma concepção própria de família. O Judiciário acompanha as mudanças dessas concepções e tem como principal questão a ser definida se a união entre pessoas do mesmo sexo pode ser considerada uma entidade familiar levando à legalização das famílias homoparentais. A educação não entrou como área de conhecimento mas a entrada das crianças na escola é uma preocupação permanente dos entrevistados. Mostro como as famílias homoparentais encontram meios para lidar com a sua condição, sendo mais difícil o confronto com o meio social.

## 1 TEÓRICO-METODOLÓGICO

O interesse pela homoparentalidade surgiu do contato com técnicos do Judiciário (psicólogos/as e assistentes sociais) pertencentes às equipes de Adoção e Guarda das varas da Infância e Juventude do Fórum Central da cidade de Porto Alegre. No ano de 2003 fui convidada por um ex-aluno¹ para coordenar, como psicanalista, um grupo de estudos sobre homossexualidade, travestismo e transexualismo, no Fórum Central. O convite veio em função do mestrado cujo tema foi a cirurgia de "troca de sexo" dos transexuais e de ele saber do meu interesse pelos estudos do gênero. A demanda desse grupo de técnicos era estudar e compreender as características de pessoas com algum tipo de identidade ou prática sexual diferente daquelas de quem estavam habituados a avaliar os pedidos de adoção e guarda. Questionavam se essas pessoas eram consideradas doentes do ponto de vista da Medicina/Psicanálise; se poderiam causar prejuízos às crianças que viessem a adotar; se eram capazes de exercer uma boa parentalidade; enfim, queriam conhecer os aspectos psíquicos dos pais e das crianças, acionados durante os processos de adoção e/ou guarda dos filhos.

O grupo com o qual trabalhei era composto por psicólogos/as e assistentes sociais. Desde o início do estudo, ficou claro o seu desconhecimento a respeito das especificidades e diferenças entre homossexuais, travestis e transexuais, tanto em relação às suas "identidades" quanto às suas práticas sexuais. Para eles, a palavra "homossexual" abarcava todos os indivíduos com características de identidade e/ou comportamento sexuais "diferentes". É importante assinalar que até o momento dessa pesquisa não havia pedido de adoção no Fórum Central por travestis ou transexuais, mas apenas por homossexuais, e individualmente.

Esse desconhecimento era suporte de ideias que os próprios técnicos percebiam como preconceituosas e deu origem ao convite feito a mim para estudar o tema. O trabalho com o grupo durou quatro meses e deu-me a oportunidade de conhecer os relatos de alguns casos nos quais a equipe havia atuado e constatar os dilemas de diferentes ordens a que os técnicos se viam submetidos – éticos, profissionais ou devido a preconceitos e ao desconhecimento. O trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Esse aluno havia frequentado o curso de formação em psicoterapia de crianças e adolescentes do Centro de Estudos, Atendimento e Pesquisa da Infância e Adolescência (CEAPIA) de Porto Alegre, do qual sou professora.

evidenciou, também, a importância do papel exercido pelos técnicos, na medida em que cabe a eles fazer as avaliações psicológicas e sociais dos demandantes à adoção e, por meio de laudos técnicos, fornecer subsídios aos juízes para elaborar sentenças que permitirão aos homossexuais adotar ou não. A partir dessa constatação, concluí que a parentalidade homossexual é um assunto a ser estudado antropologicamente. A temática tem potencialidade para recolocar questões centrais à Antropologia, como família e filiação, além de redefinir conceitos como sexualidade, normalidade e doença. Dessa maneira, a Antropologia amplia o diálogo, não apenas com áreas técnicas como Direito, Medicina/Psicologia e Serviço Social, mas também com outros atores que, de alguma forma, participam na construção dos valores sociais atuais. Assim, decidi fazer da homoparentalidade o meu tema de pesquisa do doutorado.

## 1.1 UMA "NOVA" FAMÍLIA: O PROBLEMA DAS NOMEAÇÕES

A sociedade contemporânea ocidental apresenta vários arranjos familiares diferentes, alguns mais novos e outros mais tradicionais, como a família extensa e a família monoparental. Dentro dos novos arranjos, certamente causam mais estranheza os que incluem indivíduos com "diversidade" sexual (homossexuais, travestis, transexuais). Na literatura atual sobre o tema (GROSS, 2005 et al.; NADAUD, 2002; CADORET, 2002), essas famílias são chamadas "homoparentais".

O termo "homoparentalidade" é um neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (APGL), em Paris, para nomear a situação na qual pelo menos um adulto autodesignado homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança (GROSS, 2003).

Um dos problemas defrontados, logo no início da investigação, foi o de nomear meu tema de pesquisa e denominar os informantes. Usar o termo "homoparentalidade" me provocou muitos questionamentos, pois coloca o acento na "orientação sexual" (homoerótica) dos pais e a liga ao cuidado dos filhos (parentalidade). Foi preciso questionar a pertinência de pensar a parentalidade a partir de uma escolha de objeto sexual (FERZLI, 2007), pois essa associação (homossexualidade dos pais e cuidado com os filhos) é o que os estudos sobre a

parentalidade homossexual se propõem a desfazer, ao demonstrar que homens e mulheres homossexuais podem ser ou não bons pais, da mesma forma que homens e mulheres heterossexuais. O objetivo destes estudos é, justamente, salientar a capacidade de cuidar e a qualidade do relacionamento com os filhos como o determinante da boa parentalidade e não a orientação sexual dos pais (STACEY, BIBLARZ, 2001; PATERSON, 1996; JULIEN, DUBÉ, GAGNON, 1994; GOLOMBOK, TASKER, 1996).

Entretanto, o seu emprego pode ser justificado enquanto estratégia política para colocar em evidência uma situação cada vez mais presente e visível na sociedade atual. Ao nomear um tipo de família até então sem nome, permite-se que ela adquira uma existência discursiva, indispensável para indicar uma realidade, possibilitando o seu estudo e, principalmente, sua problematização. Segundo De Singly (1999), enquanto não forem nomeadas, elas não podem reivindicar nenhum tipo de existência.

Por outro lado, o conceito de "homoparentalidade" se torna insuficiente quando se trata de incluir nele a parentalidade exercida por travestis e transexuais. Isso porque, da forma como foi concebido, o termo "homoparentalidade" se refere apenas à orientação sexual, aludindo às pessoas cujo desejo sexual é orientado para outras do mesmo sexo e isso deixaria de fora as pessoas com mudança de sexo (transexuais) e de gênero (travestis). Embora sejam comumente percebidas como fazendo parte do mesmo universo homossexual, as travestis e transexuais apresentam especificidades na sua construção identitária e, consequentemente, na sua relação de parentalidade. As transexuais e algumas travestis se sentem e se consideram "mulheres", mesmo tendo nascido homens biológicos. Para elas, é o sexo/gênero transformado que conta para sua classificação identitária como "mulheres". Desse modo, se entendemos a homossexualidade como sendo a sexualidade orientada para o mesmo sexo, as travestis e transexuais, ao se considerarem "mulheres", e manterem relações sexuais com homens, não seriam homossexuais e sim, heterossexuais. Da mesma forma, quando constroem uma relação de parentalidade, na maioria das vezes, o fazem ocupando o lugar "materno" e não o "paterno", como veremos adiante.

A homoparentalidade é, portanto, um sistema classificatório que traz à tona outras importantes discussões, como a referente à possibilidade ou não da troca de sexo de transexuais (ZAMBRANO, 2003), ou de gênero das travestis (SILVA, 1993;

BENEDETTI, 2000); a necessidade de dois "sexos" para a formação da família; a utilização das categorias identitárias de sexo e gênero, indicando, a primeira, algo "natural" e pertencente à Biologia, e a segunda, uma construção social.

#### 1.1.1 Identidades

O psicanalista norte-americano, Robert Stoller (1982), foi o primeiro a usar o termo "identidade de gênero" nos anos 60, numa tentativa de diferenciar claramente sexo e gênero de seus pacientes transexuais e hermafroditas². Usou como base a diferença entre natureza e cultura, relacionando o sexo à natureza (anatomia, hormônios, gônadas, cromossomos, sistema nervoso) e o gênero à cultura (Psicologia, sociedade) (HARAWAY, 1999). Apesar de, para ele, a identidade de gênero estar perpassada por componentes culturais, o foco principal do conceito está localizado nos aspectos físicos e psíquicos individuais. Nesse sentido, considerou haver uma "essência" masculina ou feminina que, em última instância, constituiria o sujeito e o acompanharia por toda a vida. É importante salientar que essa conceituação, utilizada pela Medicina e apropriada pelo Direito, vem sendo relativizada e problematizada permanentemente pela Antropologia, que considera a "identidade de gênero" de um ponto de vista mais relacional e social.

Stoller define a "identidade de gênero" como uma categoria complexa, que articula três elementos relativos ao gênero: a rotulação, a identidade e o papel (DIO BLEICHMAR, 1998). Segundo ele, a atribuição do sexo é recebida pela criança logo ao nascer e determina o suporte sobre o qual se apoiará sua identidade de gênero. Os pais e a família serão os primeiros emissores do discurso cultural que especifica os estereótipos da masculinidade e da feminilidade capazes de sustentar a criação socialmente adequada desse corpo identificado.

Porém, para esse autor, apesar de os genitais externos indicarem ao indivíduo e à sociedade que se é homem ou mulher, eles não são essenciais para produzir a sensação de pertencimento a um gênero. Isso acontece com transexuais que, apesar de nascerem biologicamente com um sexo, afirmam a certeza de serem do sexo oposto; com travestis que, mesmo cientes de seu sexo masculino, sentem-

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Atualmente o termo hermafrodita caiu em desuso no meio médico. Para essa discussão ver Machado (2008).

se do gênero feminino; com intersexuais que, tendo a anatomia indefinida e outros componentes do sexo em discordância entre si, se forem criados como membros de um sexo definido, possuirão, segundo Stoller, o sentimento de pertencer a esse sexo.

O "papel do gênero" seria o componente mais diretamente relacionado à vida social, indicando o conjunto de expectativas sobre os comportamentos sociais das pessoas por serem de um sexo e não de outro. Segundo tal perspectiva, a estrutura social prescreve o que é "natural" ou não, nos comportamentos dos sexos, criando estereótipos tão profundamente arraigados que são, muitas vezes, considerados como a expressão dos fundamentos biológicos do gênero. Nesse ponto seu conceito se aproxima da forma de pensar da Antropologia.

Os técnicos e operadores jurídicos, entretanto, tendem a considerar sexo, gênero e sexualidade como fixos, estáveis, universais e, principalmente, como elementos que fazem parte da "essência" do sujeito, portanto, coerentes com a proposta de Stoller (1982). Essa posição não é sem consequências, porque muitas das medidas legais tomadas pelo Judiciário frente às demandas de parentalidade dos homossexuais, travestis e transexuais estão baseadas nessa versão "essencialista" do sexo/gênero.

A Antropologia, porém, entende a identidade de gênero e a sexualidade de forma mais flexível, propondo a existência de diversas possibilidades dependentes das variações culturais (ORTNER, 1979; SCOTT, 1990; RUBIN, 1984). Essa perspectiva considera que a identidade de gênero é construída socialmente tratando-se, portanto, de uma visão "construtivista". Nas diferentes sociedades e/ou culturas estudadas pela Antropologia, tem-se verificado uma considerável variação nas formas de vivenciar e conceituar o sexo e o gênero dos sujeitos, sugerindo que essas classificações devem ser problematizadas, pois não dão conta das inúmeras identidades que tentam abarcar (DELPHY, 2003; BUTLER, 2003a, 2003b).

Desde uma perspectiva antropológica, a identidade é uma ferramenta teórica, cuja característica é ser relacional e ter a propriedade de estabelecer conexões e separações entre um indivíduo e outro. Ela se constrói tanto do ponto de vista do sujeito quanto do observador. Não possui estabilidade essencial, sendo mais um percurso e um deslocamento, construtores de um sujeito em constante processo de formação. Segundo Lévi-Strauss (1995), a identidade poderia ser considerada um "foco virtual", acionado em diferentes momentos, indispensável para servir de

referência e para explicar muitas coisas, mas sem ter, verdadeiramente, uma existência real. Assim, olhar a identidade, tanto de sexo quanto de gênero como tendo existência "concreta", reduz em muito suas inúmeras possibilidades.

O senso comum considera que uma pessoa, ao ser classificada como homem ou mulher (sexo biológico), terá, "naturalmente", o sentimento e o comportamento masculino ou feminino (identidade/papel de gênero) e o seu desejo sexual será dirigido para pessoas do sexo e/ou gênero diferentes do seu (orientação heterossexual). Esses três elementos – sexo, gênero e orientação – são pensados, em nossa cultura, como estando sempre combinados de uma mesma maneira – homem masculino heterossexual ou mulher feminina heterossexual, constituindo uma normatividade heterossexual obrigatória (RICH, 1999). São possíveis, entretanto, inúmeras combinações entre eles.

Uma delas é a homossexualidade, termo referente a pessoas que praticam sexo com pessoas do mesmo sexo. Sua orientação sexual difere da esperada para o seu sexo e gênero, mas isso não indica necessariamente uma mudança de "identidade de gênero". Elas não se percebem nem são percebidas pelos outros como de um gênero (masculino ou feminino) diferente do seu sexo (homem ou mulher), mesmo com comportamentos considerados ambíguos (homem afeminado ou mulher masculinizada).

Já homens que usam roupas e modificações corporais para se parecer com uma mulher, sem buscar uma troca de sexo cirúrgica, são considerados travestis. As travestis³, aceitando seu corpo biológico de homem (embora modificado, às vezes, pelo uso de hormônios femininos e/ou implantes de silicone) e se percebendo como mulheres, reivindicam a manutenção dessa ambiguidade corporal. Consideram-se, simultaneamente, homens e mulheres ou se vêem "entre os dois sexos", nem homens, nem mulheres. Todas, porém, se percebem como tendo uma identidade de gênero feminina. Outra combinação possível diz respeito aos transexuais, pessoas que afirmam ser de um sexo diferente do seu sexo biológico e fazem demanda de "mudança de sexo" dirigida ao sistema médico e judiciário.

É muito comum homossexuais, travestis e transexuais serem percebidos como fazendo parte de um mesmo grupo, numa confusão entre a orientação sexual (homossexualidade, heterossexualidade, bissexualidade) e as "identidades de

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Passo a usar o pronome feminino quando falar das travestis em respeito à categoria identitária reivindicada por elas.

gênero" (homens masculinos, mulheres femininas, travestis, transexuais femininos e masculinos, entre outras).

Todos os indivíduos que reivindicam um gênero não apoiado no seu sexo, podem ser chamados de "transgênero", termo controverso dentro da militância e, usualmente, mais utilizado com interesse político do que como experiência identitária. Estariam incluídos nele, além de transexuais que realizaram cirurgia de troca de sexo, travestis que reconhecem seu sexo biológico, mas têm o seu gênero identificado como feminino; travestis que dizem pertencer a ambos os sexos/gêneros e transexuais masculinos e femininos que se percebem como homens ou mulheres, mas não querem fazer cirurgia. Pode incluir, também, indivíduos "intersex" que tenham adotado uma determinada identidade de gênero diferente do sexo anteriormente atribuído<sup>4</sup>. A classificação de suas práticas sexuais como homo ou heterossexuais estará na dependência da categoria considerada pelo próprio indivíduo como a definidora de sua identidade (o sexo ou o gênero) (MATHIEU, 2000).

Também, do ponto de vista antropológico, uma pessoa pode, inicialmente, ter relações sexuais homoeróticas (práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo); posteriormente afirmar-se como travesti (mudança de gênero); finalmente, tornar-se transexual (mudança de sexo), sem isso ser considerado contraditório. Esse processo não é necessariamente cumulativo, não havendo uma passagem obrigatória da heterossexualidade para a homossexualidade, travestismo ou transexualidade, configurando identidades "perdidas" e "adquiridas" de maneira irreversível. Embora seja a trajetória mais conhecida, o processo pode iniciar-se em qualquer um dos estados e mudar para outro em diferentes situações, revelando o quanto a identidade de sexo/gênero pode mostrar-se dinâmica e transitória. Essa fluidez identitária, entretanto, não é levada em conta pela Medicina que considera como fixos tanto a orientação sexual quanto o sexo e o gênero, baseando-se naquela perspectiva essencialista anteriormente referida.

As implicações legais dessas definições médicas, aceitas pelos juristas, têm consequências sobre questões como troca de nome e sexo, casamento, herança,

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Segundo Machado (2008, p.17-18), para a definição de intersexualidade, "a ideia-chave [...] é a de variação no que se refere a um *standard* corporal binário — masculino/feminino — estabelecido culturalmente. Essas variações podem dizer respeito a diferentes aspectos, como à aparência anatômica dos órgãos genitais internos e/ou externos, a características hormonais, gonadais e/ou genéticas".

filhos, adoção, direitos e deveres civis. Tem-se observado, nas últimas décadas, que os movimentos homossexuais vêm lutando pelo direito a casamento, herança do parceiro e adoção; já os transgêneros (travestis e transexuais) reivindicam, além desses, os direitos relativos à troca de nome e de sexo na documentação, mesmo sem ter feito cirurgia, permitindo enfrentar situações nas quais o nome anterior causaria constrangimento.

Os impedimentos legais para o acesso sem discriminação a tais direitos se dão porque os operadores jurídicos, em sua maioria (assim como a Medicina), consideram "normais" apenas as situações nas quais o sexo, o gênero e a sexualidade estão combinados da maneira tradicional, tomando a identidade como fixa, imutável e apoiada apenas no sexo biológico.

A alternativa é considerar a "identidade de gênero" apenas uma ferramenta conceitual a ser usada pelo Direito, podendo abarcar as inúmeras identidades de gênero já construídas e as ainda em construção, possibilitando compreender as demandas que aportam, atualmente, no Judiciário.

Embora reconhecendo a singularidade de tais situações, para a finalidade desta tese, ao falar em "homoparentalidade", estarei entendendo que o termo abarca todas essas "identidades" dos pais, considerando que, para as travestis, o acento "identitário" homoparental será dado ao gênero; para as transexuais, ao sexo e, para os homossexuais, à orientação sexual.

Permanecem, entretanto, outros problemas relacionados à nomeação. O primeiro é que, ao falar em indivíduos com "diversidade sexual", corro o risco de parecer concordar com a norma heterossexual que trata os que não estão conformes a ela não apenas como "diferentes" mas, principalmente, como "desviantes". Outro é que, ao falar de "identidade", devo deixar claro que não a considero algo fixo e imutável, mas um processo, um caminho percorrido pelo indivíduo podendo levar a diferentes lugares em diferentes situações. Por isso, os termos "homoparentalidade", "identidade", "diversidade sexual" "homossexual", "travesti" e "transexual", quando usados neste trabalho, estarão sendo permanentemente relativizados.

## 1.2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA E DOS OBJETIVOS

Ao formular o problema da pesquisa levei em consideração especificidades e diferenças já percebidas por mim quanto às representações sociais de maternidade e paternidade. Parti da hipótese de as possibilidades de acesso à parentalidade serem diferentes para homossexuais, travestis e transexuais. Embora os três grupos sejam percebidos pelo senso comum como parte de um mesmo "universo homossexual", há uma "escala" hierárquica de patologização nesse entendimento, fazendo seiam pensados/tratados socialmente de maneira Homossexuais seriam os menos "doentes" e mais "aceitáveis". O enfoque de algumas questões gays nos meios de comunicação de massa, com tratamento menos preconceituoso e a popularização de personagens gays, principalmente na "novela das oito" da Rede Globo de televisão, favoreceram a aceitação e a concordância com sua "quase" normalidade. Transexuais seriam "muito doentes" mas, através da cirurgia de "troca de sexo", poderiam aceder a uma relativa normalidade, pois haveria a "cura" da doença, referendada pela Medicina. "Cura" denota aqui o enquadramento cirúrgico da pessoa na norma heterossexual pois, significativamente, a possibilidade de haver um/a transexual gay ou lésbica não é sequer "pensável". Travestis comporiam o grupo mais "doente" e rechaçado. Além de estarem ligados no imaginário social à prostituição e à violência, carregam o peso da ambiguidade. Se para os transexuais o desejo de fazer a cirurgia diminui a "doença", para as travestis o desejo de não fazê-la é um agravante expressivo.

Assim, minha hipótese é a de que patologização e hierarquização das categorias sexuais seriam as causas dos poucos pedidos de adoção por homossexuais e nenhum pedido por transexuais e travestis no Fórum Central de Porto Alegre. Essa foi, também, a razão de investigar os três grupos como categorias distintas, pois problematizam, de forma desigual, as questões relacionadas à família.

O **objetivo geral** da pesquisa é evidenciar as concepções de diferentes atores (profissionais da saúde mental, religiosos, técnicos e operadores do Direito, mídia, militância, homossexuais, travestis e transexuais) sobre a homoparentalidade e, ao mesmo tempo, as concepções da sociedade sobre os próprios atores. Busco, desse modo, identificar os elementos que concorrem para formar ou impedir a

construção de um núcleo familiar pela adoção, guarda ou uso de novas tecnologias reprodutivas.

Está dentro do objetivo geral da pesquisa evidenciar e compreender como a homoparentalidade, ao mesmo tempo ajusta-se à realidade social vigente e colabora na construção dessa realidade, colocando questões e impasses às formas tradicionais de pensar família e parentesco, favorecendo a reformulação desses antigos conceitos, ainda utilizados pelos médicos/psicólogos, técnicos e operadores do Direito e pelo senso comum.

A relevância político-social da pesquisa encontra-se na possibilidade de redescrever os sujeitos com diversidade sexual como verdadeiros "sujeitos de direito", dando visibilidade às suas demandas de parentalidade e ajudando-os a exercer esse direito com mais voz e menos discriminação.

As implicações políticas da pesquisa já começaram a aparecer, como consequência da publicação de "O Direito à Homoparentalidade - cartilha sobre famílias cujos pais são homossexuais". Essa publicação resultou de um subprojeto, dentro do doutorado, tendo recebido apoio financeiro do PROSARE<sup>5</sup>. Por meio dele, foi possível fazer um extenso levantamento bibliográfico das pesquisas e trabalhos científicos já publicados sobre homoparentalidade (datando dos anos 70 até a atualidade) e compilá-los na cartilha. Observei que os trabalhos e pesquisas foram produzidos dentro de três áreas principais: Psicologia/Medicina, Direito e Antropologia e, em seu conjunto, desmistificam os temores comuns quanto à parentalidade homossexual.

A cartilha foi levada a um grande número de operadores do Direito, juízes e desembargadores que atuam no RS, sendo utilizada como suporte argumentativo para as duas primeiras sentenças e um recurso favoráveis às adoções por casais homossexuais ocorridas no Brasil<sup>6</sup>.

O conhecimento público do trabalho também motivou o convite para inúmeras entrevistas e artigos sobre homoparentalidade em jornais, revistas, radio e televisão, não apenas nos veículos especializados, mas também naqueles com maior alcance

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> PROSARE - Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A) Sentença proferida pelo Juiz da infância e da Juventude José Antônio Daltoé Cezar em Porto Alegre, 03 de julho de 2006. Comarca de Porto Alegre – 2ª Vara da Infância e da Juventude. Ação de adoção – Processo n. 1605872; B) Sentença proferida pelo Juiz de Direito da Infância e Juventude Marcos Danilo Edon Franco em Bagé, 28 de outubro de 2005 e confirmada pelos Desembargadores integrantes da Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado em Porto Alegre, 05 de abril de 2006, cujo relator foi o Des. Luiz Felipe Brasil Santos.

popular. Com isso, o debate sobre os Direitos Sexuais e Humanos que vem tornando-se cada vez mais ativo e atual (incluindo, em especial, as questões específicas da homoparentalidade), recebeu, como subsídio, o conhecimento acadêmico, uma das razões que incentivou a realização desta pesquisa.

### 1.3 POR QUE SÓ HOMENS?

Ficou claro, desde o início, ser necessário um recorte para poder dar conta da extensão do tema, uma vez que as questões levantadas para homens e mulheres demandantes em relação à parentalidade tinham especificidades relacionadas ao gênero difíceis de abarcar dentro das possibilidades de uma tese. Um primeiro contato com a literatura sobre homoparentalidade evidenciou que a grande maioria dos estudos na área se concentra no acesso à maternidade por parte das mulheres lésbicas em detrimento da paternidade dos homens gays. Avaliei que esse viés não está relacionado, apenas, com uma demanda maior por parte das mulheres homossexuais pela parentalidade e/ou relacionado com o desenvolvimento das novas tecnologias reprodutivas, mas, também, diz respeito às concepções de gênero circulantes no imaginário social. De um lado, as concepções de masculinidade reforçam a ideia de os homens serem menos aptos para cuidar de filhos do que as mulheres. Por outro, as mulheres são percebidas como seres original e necessariamente maternais.

Os estudos antropológicos sobre a filiação mostram que, enquanto a obrigatoriedade da maternidade aparece na crença em um elo biológico, a paternidade pode ser prescindida, caso não seja legitimada pelo reconhecimento de laços sociais do pai com a mãe da criança (HERITIER, 2000; STRATHERN, 1992; FONSECA, 2007).

Esses estudos mostram que as representações sociais da parentalidade materna ainda estão muito relacionadas com o "feminino". Elas tratam a mulher como portadora de uma aptidão dada pela "natureza", que a capacita a exercer os cuidados cotidianos com os filhos apenas pelo fato de ser mulher. Já a capacidade de parentalidade masculina é sempre colocada sob suspeita, por não ser o homem portador de nenhum "instinto" que o qualifique para tal função. A suspeita torna-se

ainda maior quando um homem manifesta o desejo pela filiação sem o reconhecimento de laços sociais com a mãe da criança. Assim, quando se pensa nos pares conjugais formados por duas mulheres, aciona-se a referência de um sentimento materno instintivo que direciona todas as mulheres ao desejo de parentalidade. No entanto, ao se defrontar com casais de homens homossexuais que pretendem adotar filhos, ou com casais formados por travestis ou transexuais de masculino para feminino e seus maridos, perde-se a referência a essa capacidade biológica. As pesquisas científicas, ao investirem mais na maternidade lésbica do que na paternidade gay, acabam, igualmente, reificando algumas dessas concepções tradicionais de gênero.

O fato de a parentalidade masculina ser menos "naturalizada" e provocar maior estranhamento do que a parentalidade feminina me fez supor, também, que os homens teriam mais dificuldades para conseguir a guarda ou a adoção de crianças. Interessei-me, consequentemente, em estudar quais seriam essas dificuldades e como se apresentariam, não apenas para os operadores técnicos do Direito, mas também para os próprios informantes.

Considerei a necessidade de mais estudos sobre paternidade e optei por uma delimitação empírica cujo ponto de partida fossem as concepções de parentalidade de indivíduos nascidos homens biológicos, tomando o sexo de nascimento como a referência a ser considerada para a realização da pesquisa. Parte do universo empírico foi, assim, composto por homens homossexuais, homens travestis e transexuais de homem para mulher. Essa escolha teve de ser problematizada no decorrer da pesquisa, quando percebi que a representação de parentalidade acionada pelas travestis e transexuais de homem para mulher poderiam ser tanto maternas quanto paternas, como será mostrado no capítulo 5.

O fato de já ter aberto o campo com transexuais anteriormente, na pesquisa de mestrado, também pesou na escolha. Embora o foco da pesquisa anterior tivesse sido a cirurgia de "troca de sexo", muitas das falas dos informantes da época faziam referência ao desejo de terem filhos. Sabendo que o maior número de transexuais é de homens que fazem a "mudança de sexo" para mulher, numa proporção de quatro para um, segundo Ramsey (1998), achei que teria mais chance de conseguir um número maior de informantes se pesquisasse transexuais de homem para mulher. Já conhecia a dificuldade de acessar transexuais com objetivo de pesquisa, pois a sua tendência é de tentar passar socialmente despercebidos, principalmente depois

de feita a cirurgia. Tampouco tinha vontade de fazer contato por meio de serviços médicos envolvidos com a cirurgia de "troca de sexo", já que as questões levantadas poderiam ser colocadas dentro de um contexto mais normativo.

Como sou médica, aproximar-me por meio da indicação de qualquer serviço médico me situaria, imediatamente, do lado da equipe responsável pela autorização da cirurgia, como já havia acontecido no mestrado e levaria a uma seleção das informações por parte dos informantes, prejudicando consideravelmente o trabalho. Assim, pensei que recontatando os antigos informantes, agora em uma outra posição, poderia ter sucesso. Infelizmente, consegui retomar o contato com apenas uma das transexuais de homem para mulher. Os telefones das outras informantes já não eram os mesmos e, devido ao desejo de não serem identificadas enquanto transexuais depois da cirurgia, dificilmente mantêm contato umas com as outras.

Outro motivo da escolha de pessoas consideradas homens no nascimento foi a relação amigável já estabelecida com a ONG Igualdade, que me permitiria o acesso facilitado a um grande número de travestis e a suas redes de relações. Isso acabou se confirmando e foi com esse auxílio que pude encontrar outras pessoas dispostas a participar da pesquisa.

### 1.4 OS DIFERENTES ATORES SOCIAIS

Os técnicos com os quais já havia estabelecido contato anterior, por auxiliarem os operadores do Direito, me pareceram ser informantes necessários para compreender a lógica que orienta as decisões legais sobre adoção e guarda de crianças por pais homossexuais, travestis e transexuais. Decidi investigar quais eram suas concepções sobre esse tipo de família, suas preocupações, suas certezas, suas dúvidas. Isso me pareceu importante por duas razões: a primeira é o fato de a adoção legal ser uma das formas de acesso que gays, lésbicas, travestis e transexuais encontram para ter filhos; a segunda é a dependência de processo judicial para a obtenção da guarda de filhos de relacionamento heterossexual anterior, no caso de haver litígio entre os pais. Em ambas as situações queria saber se e o quanto a sexualidade dos pais interferia na elaboração dos laudos técnicos e

nas decisões jurídicas relativas aos demandantes. Por isso, os técnicos do Judiciário foram incluídos no universo da pesquisa.

No contato anterior pude perceber que as maiores preocupações dos técnicos (e dos próprios pais) eram relativas ao bem-estar das crianças vivendo nesse tipo de família. Era muito significativa a importância e o peso dados aos aspectos psíquicos dos futuros pais e das crianças, bem como das relações entre eles, quando construíam os argumentos de sustentação para os laudos técnicos, que iriam orientar os juízes nas suas decisões. A equipe técnica era formada por psicólogos/as e assistentes sociais e ficou evidente no decorrer do tempo que a Psicanálise era a principal influência na compreensão do desenvolvimento infantil e da sexualidade. A palavra dos médicos e psicanalistas obtinha força de "verdade", dificultando a flexibilização das crenças essencialistas que relacionam a homossexualidade, o travestismo e o transexualismo com patologias ou anormalidades contra a "natureza". Mesmo quando a experiência cotidiana não confirmava essas crenças e os demandantes homossexuais eram considerados aptos para adotar, a preocupação com a saúde das crianças por eles adotadas era maior do que a observada com aquelas crianças adotadas por heterossexuais.

Embora a teoria psicanalítica tenha sofrido mudanças desde as primeiras formulações de Freud, seus postulados continuam a influenciar a compreensão social da sexualidade, por meio de manifestações públicas dos especialistas na área. Frequentemente seus argumentos são reproduzidos na mídia, como irei mostrar no capítulo 4, participando, dessa forma, da construção das concepções sociais sobre saúde, doença, normalidade, sexualidade etc. Tais concepções afetam não apenas o senso comum, mas todo o conjunto social, influenciando também o Poder Judiciário e suas decisões relativas à homoparentalidade.

Assim, os profissionais das áreas "psi" (Psicologia, Psiquiatria, Psicanálise) que se manifestam publicamente a respeito da homossexualidade, travestismo, transexualismo e famílias homoparentais, por meio de palestras, artigos científicos ou na mídia, passaram a fazer parte do meu universo empírico, sendo seus discursos e argumentos também pesquisados. O fato de ser psicanalista permitiu-me observar os discursos "psi", também, em ambientes mais informais, tais como aulas e conversas com colegas de profissão. A constatação importante é que os discursos emitidos publicamente tendem a ser menos conservadores e preconceituosos do

que os emitidos em pequenos grupos ou ambientes congregando somente profissionais da área.

### 1.5 A COLETA DE DADOS

Os dados foram coletados a partir de uma metodologia de tipo qualitativo, de orientação etnográfica, com objetivo de obter dados com maior abrangência e profundidade. Ela favoreceu o uso de uma abordagem que me aproximou muito dos informantes, possibilitando o detalhamento das informações, bem como o acesso a outros níveis de informação como olhares, gestos, expressões, tonalidades do discurso, por vezes mais reveladoras do que o conteúdo objetivo das falas. Possibilitou, também, que os entrevistados estabelecessem, eles próprios, a sequência dos fatos que queriam relatar, permitindo contextualizar os acontecimentos e compreender melhor os seus significados.

A escolha da metodologia qualitativa permitiu ainda o uso de técnicas variadas em diferentes situações de pesquisa, associando aos objetivos de cada tipo de busca as técnicas apropriadas. Sabe-se que, em investigações da sexualidade dos sujeitos entrevistados, é preciso usar procedimentos específicos de coleta de dados que estejam, também, de acordo com princípios de respeito e ética (VÍCTORA, KNAUTH, HASSEN, 2000).

A coleta dos dados foi realizada por meio das seguintes técnicas: a) entrevistas semiestruturadas com 20 pessoas cuja atribuição de sexo ao nascer foi masculino (12 homossexuais, 5 travestis e 3 transexuais) que têm ou pretendem ter filhos, bem como entrevistas semiestruturadas com 7 técnicos do Judiciário (3 psicólogos e 4 assistentes sociais)<sup>7</sup>; b) observação participante em reuniões do meio "psi" (psicanalítico/psiquiátrico/psicológico) do qual faço parte por exercer a profissão de psicanalista e nos encontros da ONG Igualdade com travestis e transexuais; c) grupo focal com técnicas projetivas em uma das reuniões da Igualdade; d) levantamento documental das reportagens veiculadas pela mídia impressa em um jornal de circulação nacional: "A Folha de São Paulo", abrangendo

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Os roteiros das entrevistas encontram-se detalhados no anexo I.

o período de 1997 a 2005; e) **coleta de documento judicial** (acórdão) referente à adoção realizada no Rio Grande do Sul, em 2005.

A técnica de pesquisa privilegiada para indivíduos com diversidade sexual e técnicos jurídicos foi a **entrevista etnográfica**, semi-estruturada, seguindo um roteiro pré-estabelecido. Usei roteiros diferentes e específicos para os dois grupos de entrevistados. Os informantes homossexuais, travestis e transexuais foram contatados através das minhas redes de relações pessoais; das indicações dos técnicos do Direito; de algumas pessoas/casais que já haviam entrado com pedido de adoção no Fórum Central de Porto Alegre; das ONGs Nuances (Grupo pela Livre Expressão Sexual) e Igualdade (Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul), que trabalham com as questões de diversidade sexual na cidade de Porto Alegre.

Todos os indivíduos que aceitaram participar da pesquisa assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando a devida utilização das informações fornecidas, conforme a Resolução 196/96 que regulamenta as pesquisas envolvendo seres humanos. Esse mecanismo foi utilizado para garantir as disposições éticas, conforme definido por Victora, Knauth e Hassen (2000). Ele prevê uma explicação pormenorizada dos termos de participação na pesquisa, da negociação das condições em que esta será realizada e culmina com a assinatura do termo de consentimento (ver anexo II). As entrevistas foram todas gravadas e não houve impedimento ou constrangimento por parte do entrevistado quanto ao uso de gravador em nenhuma delas.

Outra técnica utilizada foi a **observação participante**. Parti do pressuposto de haver muitos elementos não apreendidos através da fala, mas sim, dos ambientes e dos comportamentos corporais que poderiam ser observados. Serviria, também, para identificar incongruências dos relatos e estabelecer relações entre fatos, as quais poderiam passar despercebidas aos próprios informantes. Essa técnica foi empregada nas reuniões semanais da ONG Igualdade e nos encontros com colegas profissionais do campo "psi" e comprovou ser de muita utilidade. Por exemplo, as manifestações de vários psicanalistas em palestras e seminários para público especializado da área ou público mais restrito, revelaram-se mais conservadoras quanto à homossexualidade e à homoparentalidade do que as observadas nas reportagens da Folha de São Paulo, cuja repercussão social seria muito maior.

Essa realidade é indicativa, não só das divergências de opinião entre os profissionais da área "psi", como também da tendência das escolhas feitas pela Folha de São Paulo de publicar as opiniões de profissionais mais liberais. Também nas reuniões da Igualdade, observei que a liberdade para falar das práticas sexuais das travestis e transexuais "profissionais do sexo" era muito maior no grupo do que durante as entrevistas individuais, nas quais aparecia certo constrangimento para falar de sexualidade e família conjuntamente. Várias informantes fizeram questão de afirmar que não misturavam a vida sexual com a familiar, indicando considerar a família como um lugar de moralidade e respeitabilidade.

Utilizei a técnica de **levantamento documental** nas reportagens do jornal Folha de São Paulo publicadas entre janeiro de 1997 até julho de 2005. Organizei-as por ordem cronológica e fiz um levantamento da frequência de menção às questões homossexuais ao longo dos anos. Selecionei, para analisar qualitativamente, somente aquelas que publicaram as falas textuais das pessoas opinantes. Procurei mostrar a visibilidade e o tipo de tratamento jornalístico dado às questões homossexuais, principalmente à homoparentalidade. Evidenciei as mudanças ocorridas na abordagem do jornal em relação às escolhas das matérias publicadas, quais vozes foram consideradas legítimas para falar e com que frequência. O objetivo dessa análise foi identificar como os discursos das diferentes vozes estavam colaborando para construir as concepções sobre o tema, tanto da população em geral quanto dos próprios entrevistados.

Para analisar a voz do Judiciário, coletei o acórdão da Sétima Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul<sup>8</sup> relativo à primeira sentença permitindo a adoção por casal homossexual.

Finalmente, realizei um **grupo focal** com as travestis e transexuais em uma das reuniões semanais da Igualdade no Mercado Central, quando usei técnicas projetivas. Levei folhas de papel pardo, cola, canetas de hidrocor e uma grande quantidade de fotos recortadas de revistas em que apareciam os mais variados tipos de pessoas: velhos, jovens, crianças; sozinhas e em grupo; nuas e vestidas; em poses eróticas ou singelas. Solicitei que os participantes se dividissem em grupos e colassem nas folhas as figuras representativas da sua concepção de família em geral e da sua própria família, identificando os personagens e escrevendo qualquer

 $<sup>^{\</sup>rm 8}$  Apelação cível n. 70013801592, comarca de Bagé.

observação que achassem necessária. Inicialmente a maioria reagiu debochando e se negando a participar. Diziam que era uma besteira, não queriam saber de família, já haviam esquecido o que era isso há muito tempo. Com muita conversa e explicações, foram aos poucos aderindo e, finalmente, participaram quase todas. Eram em torno de 40 pessoas divididas em 10 grupos, com número variável de participantes em cada um. O resultado foi um mosaico riquíssimo de colagens das suas representações de família. As observações escritas nas folhas iam das mais politizadas às mais simples e ingênuas.

Um dado interessante foi revelado: havia uma divisão clara entre o que consideravam ser uma família (modelo tradicional, nuclear, com pai, mãe, filhos, avós) e a representação do que julgavam ser a sua família atual (figuras exuberantes, amigos e "bofes"<sup>9</sup>.) Mais uma vez aparecia a separação entre sexualidade e família. Muitas relataram terem sido excluídas da sua família biológica que, mesmo assim, ainda era considerada a família "de verdade". A família atual, descrita como o conjunto de amigos/as que davam apoio, surgia com a conotação de "família de escolha", resultado da necessidade, mas não desfazia a ideia de "verdade" da família biológica. Essas concepções de família foram encontradas, igualmente, nas entrevistas individuais, como mostro no capítulo 5.

A forma de abordagem dos informantes homossexuais, travestis e transexuais se desenvolveu a partir de diferentes estratégias. Com os informantes vindos por indicação das ONGs, fiz, inicialmente, contato telefônico de apresentação e marquei encontro para uma entrevista formal, com gravação e para formalizar o consentimento de participação na pesquisa (7 casos). As pessoas do meu relacionamento social foram, da mesma forma, contatadas pelo telefone, apresentadas à pesquisa e, formalizado o consentimento, posteriormente entrevistadas (6 casos). Algumas das travestis indicadas pela ONG Igualdade foram abordadas nos encontros semanais da entidade, ocorridos no Mercado Público. O objetivo foi estabelecer diálogos amistosos e marcar entrevista para outra ocasião (4 casos). Os informantes indicados pelas equipes do Fórum foram contatados, primeiramente, pela própria equipe, que obteve o consentimento verbal de participação na pesquisa. Após o aceite, fiz contato telefônico e marquei a entrevista (3 casos).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O termo "bofe" identifica os parceiros masculinos das travestis.

As considerações éticas levaram em conta a situação de vulnerabilidade, discriminação e preconceito sexual sofridos pelos participantes da pesquisa. Optei pela não-identificação dos participantes, sendo todos os nomes substituídos pelas letra A e B, nos casos em que os entrevistados formavam casal e pela letra A nos casos individuais. Outros elementos que eventualmente pudessem também identificar os informantes foram omitidos nas transcrições e descrições. No caso das travestis e transexuais não operadas ou que ainda não haviam feito a mudança na documentação, criou-se a questão de qual nome seria usado e se teria validade legal. É importante assinalar que nenhuma delas assinou com seu nome masculino, constante na carteira de identidade. Considerei eticamente válido o respeito a essa escolha e, para não identificá-las por meio do seu nome social, usei a letra A na descrição das falas.

A adesão à pesquisa foi por livre consentimento: não insisti com entrevistados que não se mostraram dispostos a colaborar. Os técnicos do Direito entrevistados foram aqueles que haviam participado do grupo de estudos citado anteriormente e com os quais mantive uma relação muito amistosa. Não houve nenhuma recusa de participar; ao contrário, se ofereceram para entrar em contato com algumas pessoas/casais que já haviam passado pela avaliação da equipe. Todos os indicados pelos operadores jurídicos aceitaram o convite. Também não tive nenhuma recusa por parte dos homossexuais contatados. Alguns faziam parte da minha rede de relações e indicaram outros em situação de parentalidade. A ONG Nuances favoreceu alguns contatos com pessoas que aceitaram o convite. Com as travestis tive mais dificuldade para obter o consentimento. Nas reuniões da Igualdade, muitas questionaram o meu interesse em pesquisá-las. Disseram sentirse como "cobaias" e que os pesquisadores, como eu, só apareciam lá para se utilizar delas, sem dar nada em troca. Várias ressaltaram que, para elas, a parentalidade não era uma questão. Importante mesmo e urgente era o acesso à troca de documentos e a outros direitos dos quais se viam privadas por causa da discriminação. Outras, entretanto, contaram que tinham filhos biológicos ou cuidavam de crianças informalmente. Todas as que se manifestaram favoravelmente, aceitaram fazer parte da pesquisa. Algumas travestis foram contatadas por indicação das que já tinham aceito participar. Apenas uma das indicadas que, inicialmente, havia aceito, recusou-se a colaborar, alegando não ser mais travesti, estando, no momento, em uma relação heterossexual e não querer

que a companheira soubesse. Duas das transexuais entrevistadas também foram indicadas pela Igualdade e outra era uma informante antiga.

A grande adesão dos participantes e a facilidade com que falaram dos seus projetos de parentalidade ou mesmo da parentalidade já vivenciada sugeriam que falar de família acionava, de alguma forma, a respeitabilidade. Muitos informantes relataram que a sua sexualidade era exercida no âmbito privado, longe do olhar dos filhos. Tarnowski (2003) já observara que, para os pais homossexuais, a parentalidade promove uma moralização no campo das relações sociais, de forma que passam a selecionar as pessoas com as quais se relacionam, principalmente as que frequentam a casa da família, com vista a proteger os filhos.

Os locais de entrevista foram escolhidos respeitando as preferências de cada entrevistado. Muitos homossexuais foram à minha casa, especialmente aqueles com quem mantinha relações pessoais. Os informantes que se constituíam como casais, com relação estável e, em alguns casos, moradia conjunta, foram entrevistados em suas próprias residências, porém, individualmente. Pela minha experiência em consultório, sabia que uma entrevista conjunta impossibilitaria o aparecimento de muitos dados significativos devido ao constrangimento pela presença do parceiro. Apenas um dos homossexuais foi entrevistado em lugar público, por escolha dele, na sede do Nuances. Já as travestis e transexuais foram entrevistadas (com exceção de duas) em lugares públicos, também por sugestão delas. A informante transexual já conhecida do mestrado veio à minha casa para conversar. Apenas uma travesti sugeriu que a entrevista fosse realizada na sua casa mas, como era uma casa de umbanda, a entrevista aconteceu, também, no salão público. É importante assinalar que essas foram, justamente, as duas que não eram "profissionais do sexo". Não cheguei a uma resposta conclusiva sobre o porquê de isso ter acontecido, mas fiz algumas suposições: o constrangimento pelo baixo padrão de moradia ou mesmo a falta de moradia fixa; não querer mostrar a vida privada real para manter a "persona" construída no meio de prostituição travesti; evitar a exposição de familiares. As razões também poderiam estar ligadas à pouca intimidade comigo e isso justificaria esse distanciamento, embora não ache conclusivo nenhum dos motivos. Dentre todos os entrevistados não tive nenhum caso de desistência quanto ao uso das informações prestadas.

É importante ressaltar que a natureza dos dados coletados é muito diversificada e utilizam-se as informações com diferentes objetivos. A análise das

reportagens da Folha de São Paulo teve o propósito de observar a intensidade e as modificações do debate público sobre questões homossexuais, principalmente a homoparentalidade, e como esse debate se refletia no discurso dos informantes. Da mesma forma, avaliar as observações participantes no meio "psi" e as do grupo focal realizado em uma das reuniões da ONG Igualdade no Mercado Público serviram, apenas, para complementar os dados das entrevistas. As questões referentes às concepções e práticas da homoparentalidade são exploradas de forma aprofundada a partir do material das entrevistas.

## 1.6 A ANÁLISE DAS "VOZES" REPRESENTATIVAS

Considerei o conjunto dos dados coletados como composto por três corpora<sup>10</sup> principais: as falas selecionadas nas reportagens do jornal Folha de São Paulo (FSP); as falas emitidas pelos informantes e o documento jurídico coletado (acórdão), nos quais busquei analisar as "vozes" dos discursos que apareciam em objetivo análise cada um. dessa foi detectar. por um exame linguístico/antropológico: a) se as falas dos sujeitos considerados legítimos pela FSP para falar sobre o tema são "vozes" representativas da área de conhecimento por representadas; b) como aparecem as concepções de família homoparentalidade em cada um dos três corpora.

Para essa análise, estou considerando os conceitos de *ato de fala* segundo John Searle (1981) que define a produção ou emissão de uma ocorrência de frase, sob certas condições, como um ato de fala e sendo os atos de fala a unidade básica ou mínima da comunicação linguística, (p. 26). Considero, igualmente, os *estudos críticos do discurso* conforme Teun A. van Dijk que define no seu livro Discurso e Poder (2008) "'discurso' é aqui entendido para significar somente um evento comunicativo específico, em geral, e uma forma oral e escrita de interação verbal ou uso da língua, em particular."(p. 135). Porém, embora me apropriando de ferramentas de outra área, o tipo de análise ao qual me proponho é antropológico, principalmente no caso do *corpus* da Folha de São Paulo, pois as falas dos diferentes atores pesquisados, publicadas nas reportagens, estão influenciando com seu conteúdo as concepções sociais..

É preciso lembrar que, tradicionalmente, a Antropologia estabelece um diálogo muito próximo com a Linguística, por meio de autores como Lévi-Strauss (1976), Bourdieu (2001) e Butler (1997), entre outros. A consciência de que as interações linguísticas carregam em si as características da estrutura social que elas exprimem e reproduzem foi o estímulo para realizar esse tipo de análise.

Foi desenvolvida uma metodologia de análise conforme Rodrigues e Zambrano (não publicado), observando os seguintes passos:

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Estou considerando *corpora* os dados que já foram alvo de um primeiro tratamento analítico.

1 organização dos dados: dividiu-se o conjunto dos dados nos três *corpora*: as falas selecionadas nas reportagens do jornal Folha de São Paulo (FSP), as falas emitidas pelos informantes e o documento jurídico coletado (acórdão);

2 adoção do *corpus* alusivo à FSP como referência para a análise das concepções de família e homoparentalidade que aparecem nos outros dois *corpora*. Fez-se a escolha das reportagens que abordavam o tema da homossexualidade selecionando-se aquelas nas quais apareciam transcritas as "falas" dos entrevistados. Essas foram subdivididas em "falas" sobre homossexualidade em geral e "falas" sobre casamento/homoparentalidade. Identificou-se que as "vozes" representativas mais buscadas pelo jornal pertenciam a cinco diferentes áreas: Medicina/Psicologia, Direito, Antropologia/Sociologia, religiões e militância. Essas áreas passaram a constituir categorias de análise. O material foi organizado cronologicamente (de 1997 a 2005);

3 levantamento quantitativo dos termos que mais apareceram nas "falas" das reportagens da FSP. O levantamento foi feito, primeiramente, considerando a totalidade das "falas" publicadas na FSP e, posteriormente, especificando o aparecimento dos termos em cada uma das cinco áreas;

4 adoção do termo mais frequente na totalidade das "falas" e nas "falas" de cada área como condutor da análise. Os termos, classificados por ordem de frequência decrescente, foram: família/casamento, sexo/(homo)sexualidade e seus respectivos campos semânticos.

Assim, o termo escolhido para reger a análise dos três *corpora* é "família", pois é o termo recorrente quando se fala de homoparentalidade. O termo foi tomado como ponto de partida para examinar os desdobramentos sociais e conceptuais que aparecem nos outros dois *corpora* quando da sua utilização.

Em todos os *corpora* buscou-se: a) identificar a posição do falante em relação à inclusão ou exclusão da homoparentalidade na concepção de família; b) verificar se os termos da fala são compatíveis com a área de conhecimento representada pelo falante, ou seja, se o argumento pertence ou não à sua área de conhecimento/atuação; c) identificar o contexto linguístico (predicados do ato de fala) em que apareceu o termo família em cada um dos enunciados. A partir do contexto, buscou-se o sentido atribuído ao termo enunciado, com o objetivo de evidenciar qual acepção está sendo acionada no argumento utilizado. Finalmente, comparam-se as concepções em cada um dos *corpora*.

O termo identificado quantitativamente foi, também, caracterizado a partir das tensões que evidencia na sua concepção. A primeira tensão observada é "favorável ou desfavorável à homoparentalidade". A partir dela se podem identificar as outras tensões que marcam as diferentes concepções dentro do campo semântico da homoparentalidade. Buscamos nos textos antropológicos a definição de "família" e encontramos um conjunto de elementos que, mesmo não estando presentes na sua integralidade nas concepções de família de todas as culturas, aparecem, segundo Stephens (2003, p.98) pelo menos parcialmente, em todas elas. São eles: residência comum, cooperação econômica, finalidade de reprodução, adultos de ambos os sexos com relacionamento sexual, presença de filhos dos adultos com relacionamento sexual que coabitam, ritual de casamento, direitos e deveres de paternidade.

A segunda tensão, que marca a definição de família, é se as parcerias homossexuais com filhos "são ou não são família", da mesma forma que a definição de casamento é marcada por uma terceira tensão: "a união de duas pessoas do mesmo sexo é ou não é casamento". O que caracteriza as tensões no campo das (homo)sexualidades é o rompimento com as dualidades heteronormativas: o sexo (homem/mulher), o gênero (masculino/feminino) e a orientação (heterossexual/homossexual). Os "juízos de valor" (contexto linguístico) também são marcados por tensões gerais e específicas de cada área e vão influenciar qualitativamente tensão maior: "favorável ou desfavorável а homossexualidade/homoparentalidade", como, por exemplo: normal/anormal, natural/não natural, natureza/cultura. Deus/Diabo, saúde/doença, respeito/preconceito com seus respectivos campos semânticos.

A análise das "falas", portanto, fará parte de cada um dos capítulos referentes ao trabalho de campo: mídia, entrevistados e material jurídico.

#### 1.7 O PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Com o objetivo de fornecer a visão do conjunto dos participantes da pesquisa em situação de homoparentalidade, apresento, a seguir, uma tabela sintética, demonstrativa da identidade de sexo/gênero, idade, escolaridade, profissão, tipo de

parceria sexual, a forma de acesso à parentalidade, bem como a parentalidade efetivamente exercida ou projetada, a situação de moradia (coabitação) e o universo social..

**Tabela 1: Perfil dos entrevistados** 

Caso		Identificação	Idade (anos)	Escolari dade	Profissão	Universo Social	Parceria Afetivo/ Sexual	Coabitação
1	Α	homossexual	37	superior	Func. público	médio alto	estável 6 anos	sozinho
	В	homossexual	33	superior	prof. liberal	médio		sozinho
2	Α	homossexual	45	superior	funcionário de ONG	médio	estável 8 anos	com companheiro e 1 filho
	В	homossexual	37	superior	aposentado	médio		
3		homossexual	44	superior incompleto	funcionário de ONG	popular	ocasional	3 filhos homens
4	Α	homossexual	35	superior	func. público	médio	estável	com companheiro
	В	homossexual	38	superior	bancário	médio		
	5	homossexual	40	superior	func. público	médio	ocasional	sozinho
6	A	homossexual	33	superior incompleto	func. de empresa privada	médio	estável 4 meses	com companheiro
	В	homossexual	28	técnico	enfermeiro	Médio		
7	A	homossexual	32	técnico	prof. liberal	médio baixo	estável ? anos	sozinho
	В	homossexual	48	superior	func. público	médio		sozinho
8		transexual	37	primeiro grau	cabeleireira	médio baixo	estável 8 meses	familiares
9		transexual	31	primeiro grau incompleto	prof. do sexo e funcionária de ONG	popular	estável 4 anos	com companheiro
10		transexual	44	sem escolarida de	prof. do sexo	popular	ocasional	familiares
11		travesti	41	primeiro grau e curso técnico	prof. do sexo e coordenadora de ONG	popular	estável 2 anos	com companheiro e familiares
12		travesti	29	primeiro grau incompleto	prof. do sexo	popular	ocasional	1 filho de "criação" e amigos
		travesti	24	segundo grau incompleto	prof. do sexo	popular	estável ? meses	com companheiro
,	14	travesti	34	primeiro grau incompleto	prof. do sexo	popular	ocasional	com amigos ou na rua

O uso de três categorias identificatórias distintas (homossexuais, transexuais e travestis) foi resultado da percepção de importantes diferenças entre elas, não apenas nas identidades sexuais/de gênero mas, também, na forma de exercer ou projetar a parentalidade. Entretanto, na análise dos dados aparecem diferenças específicas desta pesquisa. Todos os informantes homossexuais (com exceção de um) são de um universo social de classe média. O único pertencente a um universo popular alcançou um nível de escolaridade superior, ainda que incompleto. O contrário ocorreu com travestis e transexuais: todas (com exceção de uma) situamse em um universo popular e a única pertencente a universo de classe média completou apenas o primeiro grau escolar<sup>11</sup>. Essa divisão não foi consequência de uma busca proposital, mas não pode ser desconsiderada na análise dos dados, pois leva a desdobramentos importantes.

A escolha da adoção como via principal de acesso à parentalidade não pode ser pensada sem considerar as peculiaridades dos informantes homossexuais, pertencentes às camadas média e média alta da população, alto nível de escolaridade e militância ou amizade com militantes de grupos que lutam pelos direitos dos homossexuais. Tais características são significativas para o fato de todos buscarem a adoção através do sistema judiciário, mesmo admitindo a possibilidade de enfrentar preconceitos. É preciso levar em conta a existência, para esses informantes, não apenas de uma consciência maior dos direitos de cidadania mas, também, de recursos financeiros para lutar por eles.

Em relação ao projeto parental, embora a lei não traga impedimento à adoção por casais homossexuais, todos os meus informantes ao buscarem a adoção legal, o fizeram individualmente, mesmo estando em parceria conjugal. Entendo que a representação da família nuclear vigente na sociedade e muitas vezes compartilhada pelos informantes, pode trazer, como implicação, o temor de um indeferimento do pedido da adoção pelo fato de serem homossexuais, o que explica sua consequente opção por não demandar a adoção conjunta. Assim, os homossexuais entrevistados que têm ou planejam ter acesso à parentalidade, em seu total, optam pela adoção legal por parte de apenas um dos parceiros. Para travestis e transexuais, a situação é bem diferente.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Considerei o seu pertencimento ao universo de classe média em função de características de moradia, renda mensal, tipo de organização familiar, apesar de a informante ter baixa escolaridade.

Nas famílias de travestis e transexuais, o acesso à parentalidade se dá, em geral, pela adoção informal de crianças, oriundas de familiares, amigos, vizinhos ou, simplesmente, qualquer criança abandonada. Comumente, essa parentalidade acontece devido a uma situação casual. A adoção informal, desse modo, resulta de uma conjunção entre o desejo de ter filhos e o compadecimento quanto à situação de abandono das crianças. Mais do que pena, a criança abandonada desperta uma identificação com a sua trajetória pessoal de preconceito e abandono.

Quando perguntadas sobre as preferências por sexo ou cor das crianças, elas tendem a responder: "Tanto faz". Algumas informantes dizem, inclusive, que nem iriam se importar se a criança não fosse "perfeitinha"; aceitariam e criariam com "muito amor" a criança mesmo que "faltasse um pedacinho". Assim, elas só chegam ao Poder Judiciário para pedir a guarda da criança que já cuidam, sendo esse modo informal de circulação de crianças uma característica das classes populares brasileiras, conforme mostrado por Fonseca (2002).

Também aqui, o recorte de classe torna-se obrigatório para a compreensão do modo escolhido pelas travestis e transexuais para chegar à parentalidade. Além da escolaridade (nenhuma das informantes completou o segundo grau) pesa, do mesmo modo, a profissão das entrevistadas que, com exceção de uma, são ou foram "profissionais do sexo". Entendo que a baixa escolaridade e o tipo de profissão — objeto de restrições por parte das instituições oficiais — dificultem não apenas a possibilidade de adoção mas, também, o acesso aos meios para lutar por ela.

As questões jurídicas relativas às transexuais abrangem situações mais complexas do que as dos homossexuais pois, além da questão do direito de orientação sexual e da igualdade de direitos, tem-se ainda uma situação envolvendo práticas cirúrgicas de mudança de sexo. A mudança nos documentos de identidade é, para as transexuais, de enorme importância para o acesso à parentalidade, pois é pelo uso de documentos adequados à sua identidade social que pensam conseguir a adoção legal de uma criança.

As transexuais consideram a possibilidade de adoção legal depois da troca de nome, quando ela seria feita com os documentos modificados (sexo e nome feminino). Assim, algumas fazem planos de adotar legalmente, mesmo tendo presente a possibilidade de serem impedidas devido às diferentes formas de o Poder Judiciário tratar a questão.

As travestis, porém, raramente pensam na possibilidade de acionar a via judicial para adotar, devido ao preconceito que temem sofrer quando tentarem uma adoção. Como não fazem a cirurgia de transgenitalização, dificilmente conseguem trocar os documentos, o que, junto com a classe social (popular), a escolaridade (baixa) e a profissão (prostituição) torna muito pouco provável o deferimento de um pedido de adoção. Essa disposição pode ser evidenciada na fala de uma das travestis, cujo argumento perpassa as outras entrevistas: "Se para os heterossexuais já é complicado adotar, imagina pra nós, travestis, que já sofremos tanto preconceito".

Assim, como se pode ver, os recortes metodológicos realizados nesta pesquisa, apesar de deixarem de fora alguns aspectos, ao não incluir, por exemplo, as mulheres lésbicas, permitem vislumbrar a diversidade de estratégias possíveis para o exercício da parentalidade. Homossexuais, transexuais e travestis não só acionam diferentes recursos, mas também experienciam a parentalidade de forma diversa. Ser pai ou mesmo mãe adquire significado específico em função da identidade de gênero e sexual, da trajetória individual e da inserção social dos (as) informantes, com veremos ao longo do trabalho.

## 2 FAMÍLIA, SEXUALIDADE E HOMOPARENTALIDADE

## 2.1. CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA

Na nossa sociedade contemporânea ocidental, a família é percebida como a mais "natural" das instituições, o núcleo organizador a partir do qual irão estruturar-se e serão transmitidos os valores mais importantes da nossa cultura. Pensamos que, por ser "natural" é, também, universal. Geralmente nos acostumamos a pensar a família como sendo o conjunto de indivíduos aparentados por vínculos de consanguinidade e/ou afinidade, distinguindo a "família nuclear", composta de pai mãe e filhos, da "família extensa", que agrupa várias famílias aparentadas pertencentes a gerações diferentes: avós, tios, primos etc. (GODELIER, 2005).

O modelo familiar mais comum corresponde ao da "família nuclear": um pai, uma mãe e filhos. Ele é apoiado em uma realidade biológica irredutível até esse momento: é necessário o espermatozóide de um homem e o óvulo de uma mulher para produzir uma criança. Como consequência, a família nuclear procriativa parece se impor como uma verdade incontestável, justamente por estar socialmente de acordo com o fato biológico. Daí ser tão fácil pensarmos que ela tem suas raízes no início dos tempos e que devemos considerá-la como sendo a unidade fundadora da sociedade, a célula germinativa da civilização e o suporte para a evolução da sociedade. Porém, as coisas são um pouco mais complicadas. É preciso separar o fato biológico do modelo de família que dele decorre.

Se refletirmos sobre as diferentes formas de expressão de uma família, concluiremos existirem: a) variações temporais: a família da Grécia antiga, a medieval, a ocidental moderna; b) variações espaciais: famílias poligâmicas dos mórmãos norte-americanos, família em sociedades simples como em diferentes tribos africanas; c) variações em uma mesma época e local: na nossa sociedade, as famílias recompostas, monoparentais, adotivas, homoparentais. Em decorrência disso, seria preciso ter clara a diferença entre uma noção geral de família, de um lado, e suas diferentes manifestações, de outro.

### 2.1.1 As diferenças entre procriação, parentesco, filiação e parentalidade

É comum, na nossa cultura, o pensamento de que uma criança pode ter apenas um pai e uma mãe, juntando na mesma pessoa o fato biológico da procriação, o parentesco, a filiação e os cuidados de criação. Isso acontece porque percebemos pai e mãe como sendo aqueles que dão a vida à criança, concebendo essa relação como tão "natural" que nem pensamos possa ser submetida à lei social. Cria-se um círculo vicioso fazendo esse modelo de família, por ser pensado como "natural", tornar-se incontestável e, consequentemente, passar a ser visto cada vez mais como natural.

Entretanto, é importante esclarecer que o vínculo familiar ligando um adulto a uma criança pode ser desdobrado em quatro elementos: 1) o vínculo biológico, dado pela concepção e origem genética; 2) o parentesco, vínculo que une dois indivíduos em relação a uma genealogia, determinando o seu pertencimento a um grupo; 3) a filiação, reconhecimento jurídico desse pertencimento de acordo com as leis sociais do seu grupo; 4) a parentalidade, o exercício da função parental, implicando cuidados com alimentação, vestuário, educação, saúde etc., que se tecem no cotidiano em torno do parentesco.

A diversidade das configurações familiares de outras culturas permite afirmar que parentesco e filiação são sempre sociais e não apenas derivados da procriação pois as regras adotadas por elas não são sempre a réplica exata da "Natureza". É preciso lembrar que

Embora seja exato que as regras relativas à filiação tenham por objetivo institucionalizar a reprodução da espécie humana, essa institucionalização se efetua segundo critérios que variam de uma sociedade a outra e de uma época a outra (GROSS, 2005).

Devido a essa variação dos papéis sociais parentais desempenhados nas diferentes culturas e períodos históricos – sem prejuízo ao desenvolvimento dos filhos – é possível compreender que parentalidade não é sinônimo de parentesco e filiação, podendo ser exercida por pessoa sem vínculo legal ou de consanguinidade com a criança como ocorre, por exemplo, nas famílias recompostas, nas quais o cônjuge do pai ou da mãe participa cotidianamente da criação do filho.

Resumindo, podemos dizer que a procriação é o "fato biológico" construtor de um novo indivíduo; o parentesco é o "lugar" onde o sujeito se situa em relação a uma

genealogia; a filiação é o "reconhecimento pela lei social" desse lugar e a parentalidade é o "exercício cotidiano" de criação e cuidado desse indivíduo. Tais elementos podem estar combinados entre si de maneira diversa, dependendo de como é estabelecido o peso de cada um em relação aos outros, evidenciando a relatividade das escolhas feitas por uma determinada cultura em uma determinada época.

Devido ao grande valor dado aos aspectos biológicos do parentesco na nossa cultura, eles são considerados os formadores dos vínculos familiares mais "verdadeiros". Entretanto, depois do advento das Novas Tecnologias Reprodutivas (NTR), quando se podem separar artificialmente os momentos naturalmente indivisíveis da fabricação de um ser humano: a fecundação, a gestação e o parto, até a "verdade" biológica incontestável da maternidade pode ser questionada (GODELIER, 2005). A quem pertence a criança no caso de disputa entre a mãe genética e a mãe gestacional? Qual é o elemento mais importante do ponto de vista moral? Pesa mais para o interesse da criança, a contribuição genética ou a gestacional? O problema, nesses casos, é saber quem é a "verdadeira" mãe: a que doa o material genético ou a que gestou e pariu? A resposta variará de acordo com as regras estabelecidas socialmente em cada lugar, confirmando as afirmações de diversos antropólogos de o parentesco ser, fundamentalmente, um universo de vínculos genealógicos, simultaneamente biológicos e sociais (GODELIER, 2005; HÉRITIER, 2000; CADORET, 2002). A noção de casal ou de família não pode ser considerada dentro uma acepção unívoca e indiscutível. Não existindo a priori uma "verdadeira mãe" ou "verdadeiro pai", apenas uma decisão moral e social determinará a quais elementos da noção de família se dará primazia em uma determinada sociedade (PARSEVAL, 2001).

#### 2.1.2 Uma breve história da família

Estudos históricos e antropológicos (ARIÈS, 1981; DONZELOT, 1986; DE SINGLY, 2007) demonstram que a instituição "família" vem sofrendo muitas mudanças ao longo do tempo, passando a ser o local privilegiado da afetividade apenas no século XIX.

Na Roma da Antiguidade, o termo família (originado do latim *famulus*) designava o "servidor". A família romana era entendida como o lugar onde havia um chefe, o *pater*, e todos os indivíduos pertencentes a ela estavam sob a sua tutela e lhe deviam obediência: eram a sua "família". Embora houvesse, certamente, uma esposa e crianças, o grupo regido pelo *pater* era muito mais amplo e incluía igualmente os agregados, os servos e os escravos. Importava pouco que as crianças não fossem seus filhos biológicos, pois ele era o chefe e não necessariamente o genitor.

Pouco a pouco o sentido do termo família foi sendo modificado e passou a significar, apenas, os descendentes, caracterizando tanto aqueles originados do pai quanto os da mãe. Já durante a Idade Média, devido à influência da Igreja e do Direito Canônico, o que fundava uma família não era mais a existência do pai, construtor e regente do grupo familiar, mas o casamento, o matrimônio entre duas pessoas. Foram sendo misturadas, então, a noção de vida conjugal e filiação, sendo considerados cada vez mais importantes os vínculos biológicos e afetivos que uniam os indivíduos.

Paralelamente às profundas mudanças sociais, a família foi adquirindo o significado de "centro de estruturação da sociedade", o lugar onde se exercia o poder, o instrumento do controle político e da regulação econômica.

Na França, sob a influência da Revolução de 1792, foi criado o Estado laico separando a Igreja do Estado e transformando o casamento de sacramento em contrato civil. Depois de 1804, com a criação do Código Napoleônico, a filiação ficou cada vez mais subordinada ao casamento, tomando-se por certo ser o pai o marido da mãe. A finalidade do casamento, e da família que ele funda é, então, fortalecer o vínculo entre seus membros, principalmente o que liga o pai a uma criança. Assim, a partir daí, o que faz existir uma família é a relação entre seus componentes: a criança no centro, o pai e a mãe em torno dela.

Lentamente, a família foi sobrepondo, ao seu caráter de instituição moral, uma feição mais psicologizada, com referenciais universais baseados num modelo de família nuclear, heterossexual, monogâmico. É apenas no final do século XIX que aparece a família nuclear tal como a conhecemos hoje (UZIEL, 2002; NADAUD, 2002).

### 2.1.3 Outros tipos de família em outras sociedades

Experientes pesquisadores como Lévi-Strauss (1976) também apontaram que a família não é uma entidade em si nem, tampouco, uma entidade fixa; ela é, antes, o lugar onde se desenvolvem as normas de filiação e de parentesco, construindo sistemas elementares cuja finalidade é ligar os indivíduos entre eles e à sociedade. Os vínculos entre os indivíduos criam a família e as variações possíveis desses vínculos intrafamiliares caracterizam as formas possíveis de família.

A Antropologia nos mostra que, partindo de um fato biológico simples – a necessidade de um homem e uma mulher para conceber uma criança – as diferentes sociedades não tiram daí as mesmas consequências nem postulam uma adequação "natural" entre pai e genitor, mãe e genitora. Os vínculos estabelecidos podem ser os mais diversos e, em muitas famílias, a função educativa e o apego afetivo não são, necessariamente, associados à função reprodutora e essa não é determinante da filiação.

Entre os Haya, povo Bantu do norte da África, o casamento confere ao marido legítimo o direito sobre os filhos que estão por vir, desde que, depois de cada nascimento, a primeira relação sexual seja com ele, pois essa primeira relação designa o pai do próximo bebê que nascer. Cabe à mulher dizer publicamente com quem manteve essa relação — esse é o pai legitimado pelo grupo — e essa paternidade será mantida mesmo se ela abandonar o marido e engravidar de um outro homem. No Tibete, nos casos de uniões poliândricas, uma mulher, casada com um primogênito, casa sucessivamente com todos os irmãos do seu marido. Os filhos pertencem ao primogênito, a quem chamam de pai, chamando de tio os outros maridos da mãe, ainda que um deles seja seu pai biológico. Não há preocupação com a paternidade individual pois, sendo os irmãos julgados uma mesma carne, a paternidade é considerada coletiva (HÉRITIER, 2000). Entre os Nuer, do Sudão, uma mulher rica casada, julgada estéril, pode voltar à sua família de origem e passa a ser considerada "homem", podendo obter uma esposa da qual se torna o marido. A reprodução é assegurada por um criado, mas todas as crianças são do marido, conforme a lei social que determina a filiação (EVANS-PRITCHARD, 1978).

Podemos ver nesses casos — assim como em muitos outros — que os elementos biológicos e sociais não estão combinados da mesma maneira, mostrando a diversidade de expressões que a família pode adquirir. Embora seja

mais comum entre nós, a família nuclear, monogâmica, heterossexual e com finalidade procriativa, não é a única na nossa sociedade ocidental, composta, atualmente, por outros tipos de família. Depois do advento do divórcio, houve uma multiplicação de novos arranjos familiares, permitindo aos indivíduos a construção de diferentes tipos de alianças, como as famílias de acolhimento, recompostas e monoparentais.

Dentro desses novos arranjos surge a "família homoparental", propondo um modelo alternativo, no qual o vínculo afetivo se dá entre pessoas do mesmo sexo incluindo, também, os casos da parentalidade de travestis e transexuais. Embora tais uniões não possuam capacidade procriativa (no sentido biológico), seus componentes podem tê-la individualmente.

#### 2.2 HOMOPARENTALIDADE E "IDENTIDADES" SEXUAIS

Segundo a psicanalista Silvia Bleichmar (2006), a posição frente à homoparentalidade está ligada, de modo muito estreito, à posição tomada frente à homossexualidade. Igualmente, a maneira como consideramos travestis e transexuais determina como vamos considerar suas possibilidades parentais. Entender a homossexualidade, o travestismo e a transexualidade como doença conduz facilmente a uma posição contrária à homoparentalidade. Assim, é preciso retomar a trajetória percorrida por essas "identidades", desde o seu surgimento até os dias atuais, para identificar em que momento e por que um tipo de percepção de si e de prática sexual torna-se "patologia".

#### 2.2.1 Homossexualismo, travestismo e transexualismo: uma trajetória política

O homossexualismo, o transexualismo, o travestismo, a inversão e a intersexualidade podem ser, e muitas vezes são, confundidos pelo senso comum. As

diferenças entre eles estão relacionadas mais à forma como foram conceituados do que às diferenças "reais" das suas expressões 12.

Foucault (1988) nos mostra que, até a Revolução Francesa, os comportamentos sexuais "diferentes" eram um problema religioso. Do ponto de vista da Igreja, as práticas sexuais com pessoas do mesmo sexo eram um pecado a subverter tanto a "lei natural" quanto a "lei divina". Posteriormente, durante o século XIX, com a separação entre Estado e Igreja, os comportamentos sexuais "desviados" passam a ser de competência do Estado. Entram na ilegalidade, são legislados e punidos. Na segunda metade do século, os médicos começam a ser chamados como peritos judiciais para responder à pergunta: deve-se castigar ou tratar essas pessoas? A prática sexual entre pessoas do mesmo sexo vai, aos poucos, tornando-se um problema médico. Para pensar nessas pessoas como "inocentes" das acusações morais dirigidas a elas, é preciso encontrar uma "causa" com valor de desculpa. Assim, para despenalizar as práticas, cria-se e trata-se a "patologia". Dessa forma, os médicos são levados a construir e definir síndromes e a estabelecer "tipos".

É nesse momento que se constrói o conceito médico de "inversão", um antecedente do conceito de "homossexualismo", considerando-se como "invertido" aquele indivíduo com "uma alma de homem num corpo de mulher" ou vice-versa. Tem como pressuposto o fato de práticas sexuais com pessoa do mesmo sexo indicarem certa feminilidade no homem e certa masculinidade na mulher e isso ser qualificado como desvio, anormalidade e degeneração. Porém, apesar desse caráter patológico atribuído à inversão, ela serve, também, para situar a homossexualidade fora do lugar de pecado ou de vício. Assim, a teoria da inversão foi construída pela colaboração dos médicos e dos interessados, para tirá-los da ilegalidade, mesmo sem unanimidade por parte desses últimos, pois, já naquela época, muitas das pessoas com práticas homossexuais não aceitavam ser consideradas doentes (MERCADER, 1997).

Outras classificações sem tanta repercussão podem ser encontradas na cronologia dos antecedentes do homossexualismo e do transexualismo conforme Mercader (1997) e Castel (2001). Os autores citam que, em 1860, o jurista Ulrichs,

-

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Estudos sobre homossexualismo podem ser encontrados em Fry e Mcrae (1986), Perlongher (1987), Parker (1991); sobre travestismo em Silva (1993), Kulick (1997) e Benedetti (2000); sobre transexualismo em Bento (2006) e Zambrano (2003); e sobre intersexualidade em Machado (2008).

ele próprio um travesti que, segundo Mercader, sem dúvida se reconhece na categoria criada e defendida por ele, estabeleceu o termo "uranismo" para definir um tipo de comportamento homossexual que significa só poderem amar homens viris. Opõem-se aos pederastas (buscam andróginos e adolescentes) e libertinos (cujo gozo implica em comportamento imoral ou perigoso). Já nessa época, o autor aconselha aos pais dos "uranistas" que solicitem a mudança do seu estado civil, pois eles seriam indivíduos com "alma de mulher em um corpo de homem". No mesmo ano, o médico C. Westphal fala do caráter inato de um "instinto sexual contrário", que permite colocar um conjunto muito amplo de comportamentos em uma mesma categoria natural, ao mesmo tempo não punível e incurável.

Desde 1897, encontra-se na Alemanha, a noção de um terceiro sexo introduzido M. Hirschfeld. nele por agrupando ambiguidades genitais, comportamentos andróginos e eleição de objeto homossexual. Dentro dele existiriam categorias diferentes, cujas variações seriam mais de grau do que de natureza. Hirschfeld foi o primeiro a tentar diferenciar a homossexualidade do travestismo, mostrando que este se refere ao uso de roupas e modificações corporais para se parecer com o sexo oposto, sem efetuar-se uma troca de sexo cirúrgica, e acompanhado ou não de comportamentos homossexuais. É uma categoria que incorpora os transformistas e as "drag-queens", homens que se vestem de mulher de forma exagerada e com uma intenção performática.

Um outro fenômeno passível de confusão é o "hermafroditismo", atualmente denominado "intersexualidade". Consiste na variação dos aspectos físicos dos caracteres sexuais em um indivíduo com características morfológicas de ambos os sexos em graus variados de dominância. Já havia sido regulado pelos poderes religiosos e públicos até o final do século XVI, quando o próprio hermafrodita deveria escolher o seu sexo, na condição de, a partir daí, nunca mais usar o outro. Embora o hermafroditismo não seja um antecedente histórico ou conceitual do transexualismo, não raro observa-se, no senso comum, a utilização dos dois termos como sinônimos, pois ambos remetem a uma "indefinição" entre os dois sexos.

A consideração desses fenômenos relacionados à homossexualidade como um distúrbio, abre espaço para práticas de "cura" como a tentativa de Steinach, em 1912, que tentou curar a homossexualidade masculina através da castração e inserção dos testículos de um homem "normal" no seu lugar. Tais tentativas de restabelecer a função masculina no homossexual constituem o terreno onde irá

desenvolver-se, mais tarde, a ideia de troca cirúrgica de sexo desde uma perspectiva igualmente terapêutica (MERCADER, 1997).

Ainda Mercader refere que, até os anos 60, ao se falar de homossexualidade, continuava persistindo um vínculo entre as características físicas, o sentimento de pertencer a um sexo e a eleição erótica. Inversão e homossexualidade eram, ainda, noções vinculadas entre si, mas a inversão já não funcionava como designadora de uma "verdadeira" homossexualidade. Apesar disto, algumas análises persistem, mesmo depois da separação da homossexualidade, travestismo e transexualismo, em vincular "papel de gênero" 13 e "eleição de objeto" 14 (MERCADER, 1997).

Embora as práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo sempre tenham existido, a possibilidade de alguém pensar a si mesmo como homossexual, enquanto categoria identitária, é relativamente nova. Ela surge quase ao mesmo tempo da "teoria da inversão", no final do século XIX. Criada pelo médico húngaro Caroly Maria Benkert em 1869, identifica uma pessoa como "homossexual", tomando como base sua preferência e prática sexual. É importante assinalar que, nesse momento, os atos passam a não ter mais significado por si mesmos, deixando de serem considerados "comportamento" para se tornarem "identidades", ou seja, tornam-se vinculados a certo tipo de pessoas: os homossexuais (MERCADER, 1997).

Da mesma forma, a categoria identitária "transexual" começa a existir depois da II Guerra Mundial, com o aperfeiçoamento de técnicas cirurgicas e juntamente com uma mudança na forma de se considerar a homossexualidade, sob a influência da Psicanálise e da Sexologia norte-americana. O transexualismo aparece, assim, como uma construção moderna que classifica e dota de identidade alguns indivíduos com especificidades organizadas de acordo com um discurso médico diagnóstico (CASTEL, 2001; MERCADER, 1997; CHILAND, 1999; SZANIAWSKI, 1998; PERES, 2001).

A Psicanálise de Freud e os trabalhos de Kinsey<sup>15</sup> consideraram a homossexualidade como uma variação da sexualidade e não uma patologia. Ainda assim, ela aparece nos manuais de diagnóstico médico desde o início. Deixa de ser

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Segundo Stoller (1985) o papel do gênero é o componente da Identidade de Gênero mais diretamente relacionado à vida social, indicando o conjunto de expectativas sobre os comportamentos sociais das pessoas por pertencer a um sexo e não a outro.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> O termo "objeto" é usado de diferentes formas em psicanálise. Nesta tese está significando a pessoa que exerce a atração sexual e é o alvo sexual do sujeito desejante. <sup>15</sup> Ver Kinsey et al. (1948, 1953).

uma doença psiquiátrica no DSM-III16, mas permanece um "transtorno" identidade sexual. Depois, passa a ser considerada transtorno apenas quando for egodistônica<sup>17</sup> para, finalmente, sair dos manuais de diagnostico médico na publicação do DSM IV e do CID-10<sup>18</sup>. Já o transexualismo e o travestismo estão descritos no DSM-IV como "Transtorno de Identidade de Gênero" e no CID-10 como "Transtorno da Identidade Sexual".

No Brasil, o Conselho Federal de Medicina nunca se manifestou oficialmente sobre o tema da homossexualidade, embora o Conselho Federal de Psicologia tenha emitido uma resolução em 1999, proibindo o tratamento de homossexuais com vistas à cura, estando os psicólogos que desobedecerem a essa determinação sujeitos à punição. Já nos EUA, diversas associações de classe se manifestaram oficialmente favoráveis tanto ao casamento quanto à adoção por homossexuais 19.

No entanto, a mudança na forma de qualificar a homossexualidade, no final do século XX, foi consequência mais da pressão dos movimentos gays do que resultado de uma reflexão a partir dos consultórios médicos. Tanto que a alteração não foi suficiente para tirar dela o caráter de doença, muitas vezes uma doença mais moral do que biológica ou psíquica. É preciso assinalar que, ainda hoje, apesar de não mais aparecer nos manuais de diagnóstico, a homossexualidade não alcança consenso sobre ser ou não uma doença, tanto entre os médicos quanto, principalmente, entre os psicanalistas.

Sabe-se que, tanto a Medicina, em geral, quanto a Psicanálise, em especial, são os campos de saber autorizados pela sociedade a falar sobre sexualidade e saúde mental (inclusive a da família). Por isso, compreende-se que a maior parte das considerações utilizadas pelos diferentes profissionais (juristas, operadores do Direito, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais) envolvidos nas opiniões técnicas e decisões legais relativas à homoparentalidade e aos direitos de pais/mães homossexuais esteja apoiada nos "diagnósticos" médicos e nos princípios teóricos

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Diagnostic and Statistic Manual of Mental Disorders IV-1994 é um Manual de Diagnósticos e Estatísticas da Associação Americana de Psiguiatria.

Egodistônico é um termo de uso médico psiquiátrico que significa perturbação ou sofrimento psíquico causada pelo fato de o indivíduo se sentir desconfortável com alguma característica própria, no caso, ser homossexual. É uma oposição ao termo egossintônico, onde não ocorre nenhuma perturbação psíquica ocasionada pela mesma situação.

18 Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10 é outro manual, coordenado

pela Organização Mundial da Saúde.

19 A lista completa das entidades de classe encontra-se disponível em http://www.hrc.org.

da Psicanálise sobre sexualidade "normal" e desenvolvimento infantil, que continuam sendo tomados pelo Direito para fundamentar decisões.

Entretanto, é preciso não esquecer que a "construção" da homossexualidade como patologia, ocorrida na maioria das sociedades ocidentais, deixa claro que, assim como a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo passou a fazer parte do conjunto de doenças ocidentais por uma questão política, ela saiu da lista das patologias, também, por uma questão política e não apenas científica. Do mesmo modo, o transexualismo surge como questão política para afastar as acusações morais que acompanham o travestismo.

### 2.2.2 As formas de acesso à homoparentalidade

Estão descritas na literatura (GROSS et al., 2005; NADAUD, 2002; CADORET, 2002) quatro formas principais de acesso à homoparentalidade: 1) através de filhos de uma relação heterossexual anterior; 2) de adoção formal ou informal; 3) pelo uso de novas tecnologias reprodutivas; e 4) da coparentalidade. Todas essas possibilidades estão atravessadas por questões médicas e jurídicas ainda não completamente regulamentadas (VENTURA, 2002; GIORGIS, 2002), ficando, portanto, à mercê de posicionamentos pessoais dos técnicos envolvidos.

No caso de filhos nascidos de uma relação heterossexual anterior, depois do rompimento da união, o pai ou a mãe (ou ambos) podem estabelecer uma relação com parceiro/a do mesmo sexo, constituindo assim uma nova família. A nova configuração será considerada um tipo de família recomposta, cuja especificidade é o contexto homoparental. Como o Estado não tem possibilidade de regulamentar a procriação, as questões jurídicas ficam restritas aos direitos de guarda, ameaçados ou não pela homossexualidade de um dos pais.

A segunda maneira é pela adoção, podendo ser legal ou informal. Geralmente, a adoção legal por homossexuais é buscada individualmente. Existe o temor da recusa se o pedido for feito pelo casal, quando ficaria explicitada a homossexualidade. A adoção legal implica o estabelecimento de um vínculo de filiação irrevogável, unindo o adulto adotante e a criança adotada, com os direitos e deveres daí decorrentes. Quando a adoção é informal, não estabelece vinculação legal entre os participantes, apenas vínculos afetivos, sem os direitos de filiação.

Podemos considerar também a chamada "adoção à brasileira", quando um adulto registra como sendo seu filho biológico, o filho de outra pessoa. A lei brasileira permite a adoção por solteiros maiores de 18 anos e a restrição do Estado fica na dependência da avaliação técnica (psicológica e social) e da declaração, ou não, da homossexualidade do adotante. Nos casos em que o demandante revela sua homossexualidade, essa poderá ser considerada pelos operadores e/ou juízes como prejudicial ao bom desenvolvimento psicossocial da criança. A dificuldade maior é para um projeto de adoção pelo casal homossexual, pois ele ainda não tem reconhecimento jurídico como entidade familiar (GIORGIS, 2002; DIAS, 2000, 2003). Entretanto, entre 2005 e 2006, ocorreram no Brasil três casos em que a adoção foi permitida a casais de homossexuais, criando jurisprudência favorável a esse tipo de adoção.

Uma terceira forma é a busca de filhos pelo uso de Novas Tecnologias Reprodutivas, possibilitando o nascimento de filhos biológicos. O método utilizado pelas mulheres lésbicas é a Inseminação Artificial ou Fertilização Medicamente Assistida, com doador conhecido, geralmente um amigo gay; ou doador desconhecido, através de um banco de esperma (GROSS et al., 2005). Os homens gays que quiserem filho biológico sem relação sexual com uma mulher, têm de fazer uso da "barriga de aluguel"<sup>21</sup>, procedimento considerado ilegal no Brasil. Nesses casos, se for cumprido o anteriormente combinado, de maneira informal, com o pai, a mãe entregará a ele o filho recém-nascido e abrirá mão dos direitos e vínculos legais com a criança. O uso de Novas Tecnologias ainda não está regulamentado em forma de lei, sendo normatizado apenas pelas resoluções do Conselho Federal de Medicina<sup>22</sup>. Como assinala Ramirez (2003), a sua utilização deixa em aberto um extenso campo de estudo e pesquisa que amplia ou implode o modelo de sexualidade heterossexual e reprodutiva bem como impõe rupturas ao modelo de causalidade entre cópula e procriação nas relações de parentesco e gênero. A mesma autora sugere pensar a conexão entre o campo da reprodução assistida e a adoção de crianças, na medida em que ambas compartilham a finalidade de superação da ausência involuntária de filhos, havendo um desprestígio da adoção

Foram permitidas adoções por casais homossexuais nas cidades de Bagé e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e Catanduva no Paraná.
Prática pela qual uma mulher é contratada para gerar uma criança, entregando-a depois de nascida

Prática pela qual uma mulher é contratada para gerar uma criança, entregando-a depois de nascida para quem a contratou, sem reivindicar qualquer vínculo com a criança gerada. É ilegal no Brasil.
 Resolução n.1.358, de 11/11/1992.

para casais heterossexuais, a qual aparece como possibilidade somente quando as alternativas tecnológicas já foram esgotadas. Embora relevante para pessoas/casais heterossexuais, essa questão não pareceu importante para as pessoas/casais homossexuais do meu universo de pesquisa, para quem a forma preferencial de projeto de parentalidade foi a adoção, tanto formal quanto informal.

Finalmente, a quarta possibilidade é a chamada coparentalidade, na qual os cuidados cotidianos são exercidos de forma conjunta e igualitária pelos parceiros, podendo aparecer entrelaçada com as formas de acesso citadas anteriormente. A parceria pode dar-se pelo planejamento conjunto do casal homossexual, quando os parceiros decidem pela adoção de uma criança ou pelo uso de novas tecnologias reprodutivas para formar uma família. A parentalidade é, desde o início, exercida igualmente pelos dois, mesmo apenas um deles sendo o pai biológico ou legal. Em outros casos, pode ser uma parentalidade exercida conjuntamente pelo companheiro/a do pai/mãe legal de um filho nascido antes da relação de parceria como, por exemplo, na situação muito comentada na mídia, vivida por Eugênia, parceira da Cássia Eller. O planejamento conjunto pode, também, incluir dois casais homossexuais, um masculino e outro feminino, que decidem ter um filho pela inseminação artificial caseira (coleta de sêmen do pai e introdução do esperma na vagina da mãe, com o auxílio de uma seringa, sem a presença do médico ) ou medicamente assistida (feita em clínica médica especializada). Nesse caso, a criança terá dois pais e duas mães, sendo dois deles, pai e mãe biológicos.

Existe no Rio Grande do Sul uma outra forma de exercer a parentalidade chamada Apadrinhamento Afetivo. É um programa desenvolvido no Estado visando possibilitar que pessoas assumam responsabilidades como padrinhos ou madrinhas de crianças e adolescentes abrigadas em instituições de acolhimento de menores. Envolve órgãos governamentais e sociedade civil, em conjunto com os Conselhos Estadual e Municipal que tratam dos direitos da criança e do adolescente. Apesar de o programa não ter por objetivo, estimular adoção posterior, considerei que as pessoas incluídas nessa modalidade poderiam fazer parte do meu universo de pesquisa por estarem exercendo, efetivamente, papéis parentais com a criança apadrinhada. Outra possibilidade seria a circulação de crianças, um tipo de "adoção" não oficializada e muitas vezes temporária, comumente encontrada nas classes populares brasileiras, como mostra Fonseca (1995).

Os dados obtidos no Brasil sobre homoparentalidade indicam que a valorização da parentalidade biológica é mais importante entre as mulheres. Tarnowski (2003), em sua pesquisa realizada com homens que se identificavam como gays em Florianópolis refere que existe pouca demanda de Novas Tecnologias Reprodutivas por parte de homens, sendo a adoção formal ou informal a forma de acesso à parentalidade mais procurada. Uziel (2002) mostra que a maior incidência de pedidos de adoção, no Rio de Janeiro, é feita por homens. Dos oito casos analisados por ela, apenas um era apresentado por mulher. Os dados de Eugênio (2003) apontam uma demanda maior de inseminação artificial por mulheres lésbicas, em seus projetos parentais. Sousa (2005) relata que, no Canadá, prevalece a busca de Novas Tecnologias por mulheres lésbicas, enquanto no Brasil, a maioria das famílias lésbicas estudadas pela autora é composta pela incorporação dos filhos de relacionamentos heterossexuais anteriores.

A forma de acesso ao projeto parental preferida pela totalidade dos informantes é a adoção. Nenhum deles utilizou ou planeja utilizar tecnologias reprodutivas, mostrando que, para eles, a parentalidade social pode ser tão importante quanto os laços biológicos. O fato de meus informantes serem homens faz que tenham pouca autonomia corporal para chegar à parentalidade, pois precisariam de um corpo feminino para dar seguimento à gestação. Para as mulheres essa autonomia é maior, pois podem obter o esperma em bancos de esperma e dar seguimento à gestação sem necessidade de um homem. Como consequência, a paternidade biológica para os homens gays, travestis e transexuais acaba se tornando menos acessível, ao mesmo tempo que a possibilidade de ingresso nos tribunais para obter uma adoção torna-se prioritária.

### 2.2.2.1 Adoção, uma estratégia para a parentalidade

A adoção é a forma de acesso mais buscada pelos entrevistados. por isto, é interessante observar os diferentes significados que a adoção vem recebendo ao longo do tempo. Fazendo-se uma retrospectiva histórica podemos ver que a adoção, nas sociedades ocidentais, mudou desde a Antiguidade até os nossos dias. Mudou de forma, de significado e de objetivo. De uma **instituição de filiação** destinada a situar uma pessoa dentro de uma família no sentido de linhagem genealógica, passou, pouco a pouco, a uma **instituição de família**, no sentido de construir uma maneira de vida na qual a criança pode receber cuidados e amor.

Desde a Antiguidade até o início do séc XIX a adoção teve por função essencial dar um descendente legítimo a uma linhagem que não o tivesse. Em Atenas somente os homens sem filhos legítimos podiam adotar. Como filhos naturais, os bastardos estavam excluídos da herança e as filhas mulheres também não podiam herdar, os pais sem filhos homens legítimos se viam ameaçados de ver desaparecer a sua "maison" — a sua linhagem, seus bens morais e patrimoniais. A adoção de filhos servia então não apenas para a manutenção da "maison"mas, também, criava obrigações de cuidado para com o pai na sua velhice, bem como assegurava as honras fúnebres após a morte. Em nenhum momento a adoção era pensada como uma adoção pelo casal, sendo uma filiação unilinear exclusivamente masculina. Havia apenas uma mãe, a biológica, esposa legítima do pai natural, ficando a esposa do pai adotivo fora dos vínculos de parentesco com o adotado. A adoção romana apresentava a mesma dissimetria entre os sexos.

Tanto em Atenas quanto em Roma, a maior parte das adoções era feita por famílias ricas como uma estratégia para reforçar e perpetuar a "maison". A adoção não rompia com os vínculos familiares anteriores do adotado que permanecia na sua família, conservava o patronímico e podia manter os direitos à sucessão paterna. A adoção servia para reforçar os vínculos de parentesco ou de amizade entre os pais de sangue e os pais adotivos, vínculos esses que, geralmente, eram pré-existentes.

Do séc IX ao séc XVIII a influência da Igreja Católica se torna primordial. A partir do Concílio de Trento o Direito Canônico transforma o casamento em sacramento e reconhece apenas a filiação legítima, advinda do casamento, colocando a existência da família como dependente desse sacramento. Não havia lugar para bastardos e a Igreja tratava de evitar que os pais adotassem o seu "fruto do pecado". Para penalizar os pais pecadores, foi reduzida a capacidade jurídica do "filho do pecado", privando-o dos direitos e da filiação legal. Neste momento, o Direito Canônico converge com a necessidade da sociedade de assegurar a pureza da linhagem e da raça. Entretanto, surgem outras práticas que podem ser consideradas como substitutos da adoção: a entrega de crianças pelos pais biológicos a uma outra família ou uma forma de apadrinhamento, praticadas nos meios mais ricos.

A partir do Código Napoleônico abre-se a possibilidade de as pessoas casadas adotarem conjuntamente, mas não há a obrigação de a adoção ser feita em conjunto. Os casais podem adotar individualmente, desde que com o consentimento

do outro. O direito de filiação, nessa época, considera que o pai é o marido da mãe e que a filiação é dependente do casamento.

Durante todo o séc XIX as adoções são feitas, geralmente, por pessoas abastadas, proprietários de terras, comerciantes, profissionais liberais que queriam transmitir seus bens aos filhos bastardos que eram, assim, legitimados com a adoção, bem como aos filhos dos seus cônjuges. É preciso lembrar a grande mortalidade das parturientes o que levava os viúvos a novos casamentos e as crianças à adoção por parte dos novos parceiros ou de parentes mais abastados. A finalidade continuava sendo, principalmente, a transmissão de nome e bens.

A partir da primeira guerra mundial, há uma mudança no espírito da adoção. Devido ao grande número de órfãos e de casais que haviam perdido seus filhos no front, passou-se a pensar a adoção como uma forma de dar uma família a uma criança que não a tinha mais. Aparece, então, o desejo de filho e não apenas o desejo de descendência. Apesar de a nossa cultura ainda considerar da maior importância os laços de sangue que unem uma família, diminui a desconfiança da incorporação de um sangue estranho no seio da família.

A adoção deixa de ser simplesmente uma maneira de um pai transmitir seus bens e seu nome e passa a ser a forma de uma mãe realizar seu desejo de ter um filho. Esse espírito de família favorece a adoção por pais mais jovens e permite-se que sejam adotadas crianças mais novas.

A outra novidade é que todo o vínculo legal entre o adotado e sua família de origem fica rompido, de maneira que os pais adotivos se tornam os únicos e verdadeiros pais da criança adotada. A partir desta época a adoção é realizada em segredo, escondendo-se a identidade dos pais biológicos. Assim, a lei se esforça para fazer coincidir filiação e parentalidade, ou seja, faz daqueles que exercem as funções de cuidado e de amor para com uma criança<sup>23</sup>, os seus pais legais. Aos poucos essa forma de adoção vai se confirmando como uma **forma substituta da procriação** pelos casais sem filhos, tomando o lugar da adoção antiga.

É com o significado de ser pai/mãe para criar e amar uma criança que a adoção é buscada por casais homossexuais. Entretanto, ainda se faz necessário adaptá-la à configuração homoparental

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Este breve resumo da história da adoção está baseado no artigo de Fine (2000).

# 2.3 A HOMOPARENTALIDADE NA PERSPECTIVA DO CAMPO "PSI" (PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE)

A grande maioria das considerações utilizadas pelos diferentes profissionais (juristas, operadores do Direito, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais) sobre a homoparentalidade está apoiada nos princípios teóricos da Psicanálise, embora tenhamos encontrado apenas uma pesquisa empírica sobre parentalidade homossexual no campo psicanalítico<sup>24</sup>. A imensa maioria das pesquisas empíricas publicadas foi realizada na área da Psicologia, e seus resultados nem sempre concordam com os pressupostos teóricos de alguns psicanalistas, embora não possam ser considerados contrários à Psicanálise enquanto área de conhecimento.

Dentro da Psicanálise, encontramos opiniões muito divergentes a respeito da homoparentalidade, não havendo evidência empírica do acerto de uma ou de outra convicção. Tais opiniões tampouco estão conectadas a uma especialidade ou corrente da Psicanálise que as fundamente teoricamente. Além disso, muitos psicanalistas preferem não falar sobre o tema pois consideram seu papel exclusivamente da ordem do singular, do face a face, do individual, não tendo legitimidade, nem clínica nem teórica, para emitir parecer sobre questões sociais. Entretanto, a Psicanálise é uma das disciplinas mais solicitadas pela sociedade para o debate sobre as novas configurações familiares, interferindo, dessa forma, no campo da ação política. Esse apelo à Psicanálise funciona, na maioria das vezes, como um chamado à ordem, mais explicitamente à "ordem simbólica", terreno sobre o qual se construiu a teoria psicanalítica.

Entre os profissionais do "campo psi" (Psicologia, Psiquiatria, Psicanálise) que se manifestam publicamente sobre o tema, principalmente na França, podemos identificar três correntes de pensamento (MEHL, 2003). A primeira é contrária ao reconhecimento do casal e da parentalidade homossexual pela sociedade e pela legislação. Tem, como principais representantes, Tony Anatrela [padre e psicanalista] que, misturando religião e Psicanálise, considera a homossexualidade uma questão privada e uma perversão e Pierre Legendre [jurista e psicanalista] que também considera a homossexualidade uma perversão e, por isso, não merecedora de reconhecimento legal. Esse discurso, mais conservador, utiliza argumentos que

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Ver o estudo de Ducousso-Lacaze (2004).

atuam em defesa da família tradicional e se apoiam nas tradições e crenças religiosas, embora se apresentem revestidas de um vocabulário psicanalítico ou psicológico.

A segunda corrente não opina sobre o casal e a homossexualidade, mas se opõe à homoparentalidade sob o argumento de a diferença dos sexos estar no núcleo das representações identitárias, afirmando ser impossível para as crianças imaginar que possam ter sido concebidas fora dessa diferença. Em decorrência disso, a criação de crianças por pessoas do mesmo sexo seria uma destruição dos fundamentos antropológicos da constituição do parentesco, da família e da procriação. Partem do pressuposto de que os homossexuais negam a diferença dos sexos e não permitem aos filhos um contato adequado com o sexo oposto, uma afirmação sem fundamento empírico.

A última das correntes é composta por pessoas contrárias à utilização de um saber psicológico e psicanalítico para se posicionar contra novas formas de experimentação familiar. Tem, como porta-voz, Elizabeth Roudinesco (psicanalista e historiadora da Psicanálise) e Geneviève Delaisi de Parseval (psicanalista e antropóloga) que consideram não caber aos psicanalistas fazerem julgamentos morais a respeito de tipos de famílias já existentes na nossa sociedade, sendo preciso reconhecer as novas formas de família, em favor de uma pluralidade de organizações contemporâneas. O argumento teórico utilizado por essa corrente para refutar a importância da diferença dos sexos dos pais para o bom desenvolvimento da criança diz que a identidade não se restringe apenas à identidade sexual e que a percepção do outro, a alteridade, não está baseada apenas na diferença do sexo. Argumentam, também, que as normas mudam, têm uma história, e seu conteúdo varia de acordo com o tempo e o lugar, não podendo serem fixadas pelas posições ideológicas do momento, em flagrante desrespeito aos resultados das pesquisas, às normas democráticas e aos direitos humanos.

Nos EUA, encontramos muitas manifestações oficiais de organizações profissionais da Psicanálise, Psicologia e Psiquiatria, todas explicitando opiniões favoráveis ao casamento e adoção por homossexuais<sup>25</sup>. No Brasil, achamos a resolução do Conselho Federal de Psicologia referente à não-inclusão da

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Disponível em http://www.hrc.org.

homossexualidade como doença, mas nenhuma manifestação oficial de organizações de classe apoiando a parentalidade homossexual.

### 2.4 OS TEMORES DA SOCIEDADE QUANTO ÀS FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS

Os problemas cotidianos encontrados pelos pais homossexuais estão ligados a "certezas" do senso comum sem nenhum respaldo nos resultados de pesquisas empíricas. Em que pese a legitimidade das preocupações com o bem-estar da criança, os mitos sociais - em sua maioria negativos - sobre as consequências desse tipo de parentalidade, até hoje não obtiveram nenhuma comprovação, segundo as pesquisas que vêm sendo realizadas desde os anos 70 em países como EUA, Canadá, Bélgica e, ultimamente, França (ZAMBRANO et al., 2006).

Os temores mais frequentes dizem respeito à capacidade materna/paterna dos pais e o bom desenvolvimento dos filhos. As preocupações relacionadas às crianças incluem ideias como a necessidade de pais heterossexuais para a criança ter noção da diferença dos sexos; dificuldades na identidade sexual por falta de um modelo do mesmo sexo que o seu; déficits e problemas no desenvolvimento psíquico; maior probabilidade de doença mental como depressão; maior "risco" de ser também homossexual e grande sofrimento devido ao preconceito. Nenhuma dessa preocupações é confirmada pelas pesquisas.

Os temores de que as famílias homoparentais possam causar danos à organização social provocou a manifestação da Associação Americana de Antropologia<sup>26</sup>, entidade congregadora do maior contingente de antropólogos do mundo. Ela afirma, em manifestação oficial, que os resultados de mais de um século de pesquisas antropológicas sobre família e parentesco demonstram não existir nada confirmando a ideia de uma civilização ou organização social, para ser viável, depender do casamento como uma instituição exclusivamente heterossexual. Na verdade, as pesquisas antropológicas sustentam o contrário: a vasta coleção de tipos de famílias encontradas ao redor do mundo e através dos tempos, incluindo as

\_

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A Declaração sobre o Casamento e a Família feita pela Associação Americana de Antropologia está disponível website da Associação Americana de Antropologia: http://www.aaanet.org.

famílias construídas por parceiros do mesmo sexo, contribuem para o desenvolvimento da sociedade humana.

Segundo Daniele Hervieu-Léger (2003), a família é um domínio no qual a noção de "sagrado" adquire uma força particular principalmente nas sociedades modernas. A "sacralidade" da família está ancorada na ideia de existir uma ordem "natural" de relação entre os sexos, sustentadora dos laços afetivos transformando a família nuclear no modelo único e colocando, como impensáveis, outras configurações, dentre elas a homoparental. A autora alerta, entretanto, não ser necessário apelar só para a "lei divina" para fundamentar essa sacralidade pois ela pode ser encontrada, também, nos fundamentos do Direito, nos "invariantes antropológicos" constitutivos da nossa humanidade e nas leis do inconsciente segundo a Psicanálise. Todos eles se utilizam da mesma lógica de sacralização esquecendo que

essa "sagrada família", lugar único e exclusivo da sexualidade e da procriação legítimas, é, ela mesma, uma construção histórica que necessitou de tempo para se impor no Ocidente sobrevivendo, através do Direito, ao movimento de secularização (HERVIEU-LÉGER, 2003).

É importante ressaltar que esses temores não são confirmados pelas pesquisas sobre famílias homoparentais existentes desde 1975, como mostram as exaustivas revisões realizadas por Patterson (1996) e Stacey e Biblarz (2001). A maioria dos trabalhos empíricos pertence à área da Psicologia e trata da comparação entre o desenvolvimento psicossocial das crianças criadas por pais/mães homossexuais com aquelas criadas por pais/mães heterossexuais, buscando responder se haveria diferenças significativas entre os dois tipos de família: homossexuais e heterossexuais.

Sobre os pais/mães homossexuais, os principais aspectos investigados dizem respeito à sua capacidade parental relacionada à sua orientação sexual. Os relativos às crianças são: a) a saúde psíquica; b) a estabilidade emocional; c) a capacidade de adaptação ao meio; d) o relacionamento interpessoal; e) o enfrentamento do estigma; f) o desenvolvimento da identidade de gênero; g) a capacidade de diferenciação sexual; h) a orientação sexual.

Os nossos dados mostram que, apesar de pesquisas empíricas e artigos científicos, principalmente da área da Psicologia, estarem sendo realizados e

publicados no exterior há mais de 30 anos, os seus resultados não são utilizados como subsídio para afastar os temores dos operadores do Direito e de alguns setores da sociedade, a propósito das consequências sobre as crianças pelo fato de terem crescido em famílias homoparentais.

Da mesma forma, o argumento da insuficiência de estudos é, ainda, utilizado por alguns profissionais e pelo senso comum, como justificativa do impedimento à adoção e guarda de crianças por pessoas com orientação homossexual, evidenciando a relutância da sociedade em lidar com esse novo modelo de família.

O Rio Grande do Sul é o Estado onde as decisões judiciais apresentam um caráter mais inovador<sup>27</sup>, levando em consideração a realidade social atual, como pode ser visto nas seguintes decisões: a) a dissolução legal de união estável de um casal homossexual, reconhecendo, dessa forma, a legalidade da união<sup>28</sup>; b) a adoção conjunta de uma criança por casal homossexual<sup>29</sup>; ou c) a manutenção do direito de visita de uma mãe social à sua filha, planejada em conjunto, mas adotada individualmente pela companheira<sup>30</sup>.

É interessante notar que o chamado "prejuízo à criança", é usado pelas correntes mais conservadoras da sociedade, como justificativa para não incluir a configuração familiar homoparental na legislação, devido a ser esse o argumento com maior apelo social, numa época em que os direitos da criança e do adolescente são prioritários. Continua, por isso, a ser utilizado, apesar de as pesquisas empíricas comprovarem a não-existência de prejuízos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Esse caráter inovador pode ser confirmado em muitas das sentenças elaboradas pelos desembargadores José Carlos Teixeira Giorgis e Rui Portanova, relativas aos direitos dos homossexuais.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Sentença proferida pelo juiz Roberto Lorea no dia 14/02/2005 (LOREA, 2005).

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Sentença proferida pelo juiz Marcos Danúbio Edon Franco e confirmada por unanimidade pelos Desembargadores integrantes da Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado Des. Luiz Felipe Brasil Santos (relator), Desa. Maria Berenice Dias (presidente) e Des. Ricardo Raupp Ruschel, no dia 6 de abril de 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Há alguns meses obtivemos um relato de situação ocorrida em Porto Alegre, onde uma lésbica que havia planejado a adoção e criado uma criança em conjunto com a parceira, depois de uma separação litigiosa, ficou impedida pela mãe legal (adotante) de manter contato com a criança durante 1 ano. Recorrendo ao Poder Judiciário, teve reconhecido seu direito de visita, pernoite e fins de semana alternados com a criança.

### 2.4.1 O que dizem as pesquisas sobre a homoparentalidade

O conjunto das pesquisas aponta em uma mesma direção e seus resultados deram suporte para manifestações oficiais de diversas entidades norte-americanas de profissionais das áreas da Psicologia, Antropologia, Psiquiatria, Pediatria, Serviço Social e Direito, a favor do casamento e adoção por homossexuais. Orientam, também, as decisões de outros países como Espanha e Inglaterra, na liberação do casamento e adoção por homossexuais.

O resultado geral da pesquisa bibliográfica mostra que as pesquisas empíricas realizadas por diferentes autores indicam a inexistência de diferenças em relação à habilidade para o cuidado de filhos e à capacidade parental de pessoas heterossexuais e homossexuais. Igualmente demonstra não haver diferenças significativas entre o desenvolvimento de crianças criadas por famílias heterossexuais quando comparadas àquelas de famílias homossexuais. As críticas a esse conjunto de resultados é haver muitas dificuldades metodológicas não solucionadas em cada estudo. Entretanto, segundo Patterson (1996), não são significativos os resultados isolados provenientes de tal ou tal estudo, mas o acúmulo de elementos provenientes de diferentes estudos, possibilitando a elaboração de uma meta-análise. Mostrarei, a seguir, como as principais dúvidas sobre a homoparentalidade foram sendo respondidas pelas conclusões das pesquisas.

### 2.4.1.1 Pais homossexuais podem ser bons pais?

Segundo o expressivo número de trabalhos existentes, alguns revisados por Patterson (1996) e Stacey e Biblarz (2001), não existem diferenças entre pais/mães homossexuais e heterossexuais quanto à atenção dedicada aos filhos/as, ao tempo passado juntos ou à qualidade da relação entre eles. O estudo de Brewaeys et al. (1997) com mães lésbicas mostra que os cuidados com as crianças são divididos mais igualitariamente. As lésbicas contam com maiores recursos psíquicos e suas parceiras se apresentam com mais disponibilidade e mais entrosadas na criação dos filhos do que os novos parceiros homens de mulheres heterossexuais. Golombok refere, no seu estudo de 1996, terem as mães lésbicas mais interações com seus filhos do que as mães heterossexuais. Mucklow e Phelan (1979) sugerem que mães

lésbicas e heterossexuais podem ser mais semelhantes do que diferentes nas suas atitudes maternais e no autoconceito.

O trabalho de Patterson (1996) demonstra, independente da orientação sexual, ser melhor para o desenvolvimento da criança que ela seja criada por mais de uma pessoa. Comparando as relações de homens heterossexuais e homens gays com seus filhos, o trabalho evidencia que os segundos têm maior capacidade de resolver os problemas das crianças, estão mais dispostos a se divertir com os filhos e a estimular sua autonomia, bem como dão maior importância ao seu papel de pais.

Bigner e Jacobsen (1989) mostram que pais, tanto hetero quanto homossexuais, são muito semelhantes no grau de envolvimento e grau de intimidade com os filhos. Pais gays, geralmente mais rigorosos, mas também mais responsivos, tomam mais cuidado com a socialização das crianças do que os pais não gays. Sugerem que o comportamento socialmente mais adequado dos pais gays pode resultar da pressão para ser um "bom" pai, percebida mais agudamente por eles do que pelos pais não gays. O trabalho de Flaks et al. (1995) informa que, apesar de semelhantes nas interações com os filhos, os casais lésbicos exibem mais habilidades no cuidado parental do que os casais heterossexuais.

Avaliando uma pequena amostra aleatória de pais gays, e de mães lésbicas (entre 29 e 53 anos) e de pais/mães heterossexuais sozinhos quanto ao relacionamento com os filhos, os resultados do trabalho de Harris e Turner (1985) mostram que, nos três grupos, os pais/mães referem relacionamento positivo com os filhos e poucos problemas de maior gravidade. Entre as diferenças evidenciadas estão: a) os pais heterossexuais se esforçam mais para prover um modelo do sexo oposto para seus filhos; b) as lésbicas percebem maiores benefícios para seus filhos com respeito à sua homossexualidade do que os homens gays; c) os homens gays relatam menos discordâncias com os parceiros sobre disciplina, maior encorajamento para brinquedos masculinos e mais satisfação com seu primeiro filho do que as lésbicas.

Pennigton (1987) encontrou que os problemas das crianças não estavam necessariamente relacionados à orientação sexual das mães e a qualidade da maternagem era o fator determinante para o seu bem-estar e bom desenvolvimento. Rand et al. (1982) mostram que a saúde psicológica global de mães lésbicas é semelhante à das mães heterossexuais.

Turner et al. (1990) evidenciam diferenças entre pais gays e mães lésbicas: estas têm menor renda, falam mais facilmente com os filhos sobre sua homossexualidade e encontram mais dificuldade de conciliar seu papel materno com o lesbianismo. Tanto gays quanto lésbicas têm poucos problemas com seus filhos como resultado da sua homossexualidade.

Stacey e Biblarz (2001) fazem uma crítica importante ao conjunto das pesquisas, assinalando que a preocupação em comparar os efeitos sobre as crianças de famílias hetero ou homossexuais prejudica o estudo das especificidades das famílias homoparentais. Os autores fazem uma crítica à postura defensiva na interpretação dos resultados obtidos, por enfatizarem, exclusivamente, a inexistência de diferenças significativas na criação das crianças, reduzindo a relevância dos dados que apontam para resultados superiores no desenvolvimento das crianças crescidas em lares homoparentais, como o fato de serem menos discriminadoras e terem maior liberdade de explorar as características do sexo oposto.

De forma semelhante, De Singly e Descoutures (2000) chamam a atenção para o risco de se inverter o sinal, mantendo o preconceito, ao tratar as famílias homoparentais como um modelo mais adequado de parentalidade do que o das famílias heterossexuais. Ambos os trabalhos sugerem a necessidade de pesquisas que saiam da comparação e abordem mais diretamente as situações próprias da homoparentalidade.

# 2.4.1.2 A necessidade de um pai e uma mãe para o desenvolvimento psíquico infantil

As pesquisas informam que o sexo dos pais/mães não é um fator importante para o bom desenvolvimento da criança, mas a qualidade da relação que os pais conseguem estabelecer com os filhos. A ausência de pais dos dois sexos não parece ter nenhuma incidência sobre o desenvolvimento da identidade sexual e o desenvolvimento psicológico geral das crianças, como demonstram os estudos feitos por Flaks et al. em 1995; Chan et al. em 1998; Brewaeys et al. em 1997; Kirkpatrick et al em 1981 e Golombok et al. em 1997 (STACEY, BIBLARZ, 2001). Existem poucos estudos sobre casais de homens, mas pesquisas com pais celibatários parecem confirmar que o desenvolvimento de uma criança não fica comprometido pela ausência de mãe. As diferenças mais marcantes se encontram entre famílias

biparentais e famílias monoparentais, independentemente do sexo dos pais, conforme o estudo de Golombok em 2002.

O trabalho de Golombok et al. (1983), comparando os aspectos do desenvolvimento infantil das crianças, indica não haver diferenças entre os filhos/as de mães lésbicas ou de heterossexuais em relação à identidade de gênero e comportamento de gênero. Não há evidência de identidade de gênero discordante da identidade de sexo entre os filhos/as de mães lésbicas. Bom relacionamento com os colegas foi observado em ambos os grupos. Problemas psiquiátricos entre as crianças eram incomuns em ambos os grupos mas proporcionalmente maior no grupo de mães heterossexuais sozinhas.

Dentre os poucos trabalhos de pesquisa, também com filhos de transexuais, encontramos o de Green (1978). Todos os filhos entrevistados (trinta e sete, com idades entre 3 e 20 anos) exceto um, indicaram que brinquedos, jogos, roupas e gênero dos amigos eram típicos do seu gênero. Treze indivíduos mais velhos indicaram fantasias eróticas ou comportamentos sexuais e a sua totalidade era heterossexual na orientação. O mesmo autor, em trabalho de 1982, conclui que as dificuldades experimentadas pelas crianças em lares de mães lésbicas provêm de reações ao divórcio e não do lesbianismo da mãe. Em 1986, Green publica outra pesquisa na qual avalia o desenvolvimento psicossocial e psicossexual de 56 crianças vivendo com mães lésbicas e 48 crianças de mães heterossexuais. Os resultados revelam não haver diferenças entre os dois grupos quanto ao QI, concepção de si ou ajustamento social. Não há evidência de conflito na identidade de gênero nas crianças de mães lésbicas e nenhuma psicopatologia relacionada à orientação sexual das mães. Filhas de lésbicas preferem trabalhos tradicionalmente masculinos significativamente mais do que filhas de mães heterossexuais e são menos tradicionalmente femininas no vestir e em atividades preferenciais na escola e em casa, mas essas diferenças não estão fora da escala normal. Nenhuma disparidade foi encontrada nos meninos de ambos os grupos, com 95% deles escolhendo trabalhos tradicionalmente masculinos.

Hoeffer (1981), na avaliação do comportamento sexuado de crianças filhas de mães lésbicas e mães heterossexuais usa as preferências das crianças por brinquedos tipicamente masculinos, femininos ou neutros como índices de comportamento sexuado. Nenhuma diversidade foi achada entre os dois grupos de crianças relacionadas aos brinquedos de preferência, embora apareçam diferenças

de gênero em ambos os grupos, com as meninas preferindo mais brinquedos femininos e os meninos, brinquedos masculinos.

Huggins (1989) examina a construção psíquica do amor-próprio de adolescentes de mães lésbicas divorciadas e mães heterossexuais divorciadas, não encontrando diferenças significativas entre eles. Os achados são consistentes com outros estudos, cruzando diferentes variáveis, indicando que filhos/as de lésbicas e gays não têm um risco maior de problemas com "confusão na identidade sexual, comportamento de gênero inapropriado, psicopatologia ou orientação homossexual" (p. 124).

### 2.4.1.3 Nas famílias homoparentais, um é o "pai" e outro a "mãe"?

Um homem gay não se torna mulher por ter o seu desejo sexual orientado para um outro homem, assim como uma mulher lésbica não se torna homem pela mesma razão. Se pensarmos em termos de "função parental", podemos dizer que a função "materna" ou "paterna" poderá ser desempenhada por qualquer dos parceiros, mesmo quando exercida de forma mais marcante por um ou outro dos membros do casal, sem isso os transformar em mulher ou homem. Do ponto de vista da Psicanálise, considera-se necessária a presença de um "terceiro" para separação psíquica entre mãe e filho, uma das atribuições da chamada "função paterna". Entretanto, nas discussões sobre famílias nas quais os pais são do mesmo sexo, há uma confusão entre o entendimento de a função psíquica ser cumprida pelo "terceiro" e a sua nomeação como "paterna". Tanto nos casais gays quanto nos lésbicos, a função de "terceiro" pode ser exercida pelo parceiro/a do pai/mãe. Ao ser ele/ela o "objeto de desejo" do pai/mãe, introduz-se na fusão mãe-filho inicial, mostrando ao filho a existência de um "outro" desejado e, com isso, inaugura a alteridade. Para o filho, não importa o sexo da pessoa para a qual o desejo do pai/mãe está direcionado. O importante é a descoberta da existência de uma outra pessoa, que não ele/ela, por quem o pai/mãe sente desejo.

Entre o meus informantes, usualmente, o exercício das funções materna e paterna se dá de acordo com as características e preferências de cada um, não havendo necessariamente, nos casais homossexuais, uma divisão rígida de "papel de gênero": feminino para o que cumpre uma função dita materna e masculino para uma função dita paterna. Um dos dois pode exercer mais o papel de autoridade, normalmente aquele considerado o "verdadeiro" pai, por ser o pai biológico ou por

ser o pai adotante, o único reconhecido pela lei. O segundo pai ou o companheiro do pai, em geral, ocupa um lugar mais "maternal", não porque seja mais feminino na sua identidade, mas porque se encarrega das tarefas nas quais o reconhecimento do "verdadeiro" ou do legal não é solicitado, geralmente os cuidados domésticos.

Nas famílias em que um dos componentes é travesti ou transexual, a divisão dos papéis parentais é mais definida e parece dar-se de acordo com o sexo/gênero de "escolha" de cada um: mulheres transexuais e travestis são consideradas mães e seus companheiros, pais.

# 2.4.1.4 Os pais/mães homossexuais recusam a existência dos dois sexos e impedem as crianças de saber o que é um homem e uma mulher?

As crianças desenvolvem modelos de gênero semelhantes aos demais, não havendo uma influência maior relacionada à orientação sexual dos pais. Segundo as pesquisas, as crianças de mães lésbicas divorciadas mantêm um contato mais regular com seu pai biológico do que as crianças de mães divorciadas heterossexuais (Julien, Dubé, Gagnon, 1994). As mães lésbicas que fazem uso das novas tecnologias, nos casos de o doador ser anônimo, ou na ocorrência de adoção em contexto homoparental, na sua maioria, escolhem um homem (avô, tio, amigo) como padrinho da criança, o qual terá uma função particular junto a ela.

Os casais de homens que criam filhos dificilmente escapam da presença das mulheres no cotidiano, pois os trabalhos com a primeira infância são profundamente feminilizados. Confirmei isso com os informantes, os quais, embora justifiquem o não-recurso às novas tecnologias reprodutivas pela ideia de não quererem depender de uma mulher, em sua maioria, reconhecem a necessidade de uma pessoa do sexo feminino, durante a vida cotidiana, para ajudar nos cuidados com a criança. Essa necessidade alude ao cumprimento das tarefas domésticas e à valorização de uma mulher como modelo de "feminino" para a criança. Nesse sentido, os informantes contam com empregada, mãe, irmãs e até amigas para auxiliar no cuidado com os filhos.

# 2.4.1.5 Os filhos/as de homossexuais têm mais tendência a serem também homossexuais?

É importante ressaltar que a socialização dos filhos em ambientes homoparentais faz as crianças e adolescentes transitarem melhor entre as diferentes

possibilidades de relações afetivo-sexuais, posicionando-se de forma mais aberta quanto a essas diferenças.

Entretanto, em relação a comportamentos, preferências e orientação sexual dos filhos, não existem diferenças significativas entre os adultos jovens, filhos de pais heterossexuais e os de pais/mães gays ou lésbicas. Filhos/as de mães lésbicas fazem mais referência à possibilidade de relações homossexuais sem, no entanto, se fixarem nesse tipo de relação. No estudo de Bailey et al. (1995), mais de 90% dos filhos adultos de pais gays se consideravam heterossexuais. A orientação sexual dos filhos também não está diretamente relacionada à duração de tempo vivido com seus pais. Os autores concluem não haver evidência disponível com base empírica para criar impedimento à custódia da criança para pais gays e mães lésbicas, usando, como justificativa, os efeitos na orientação sexual dos filhos.

As adolescentes de mães lésbicas referem um repertório mais variado de relações sexuais, aderem mais a profissões ditas masculinas e se submetem menos às expectativas tradicionais de gênero (docilidade, delicadeza, vaidade etc.). Da mesma forma, os meninos são menos agressivos que os de famílias heterossexuais, embora tenham comportamentos mais adaptados às expectativas de gênero do que as meninas. Porém, a taxa de homossexualidade é a mesma das famílias heterossexuais (STACEY, BIBLARZ, 2001).

O temor de a orientação sexual dos filhos de homossexuais ser, também, homossexual, além de não encontrar suporte nos resultados das pesquisas, demonstra que essa questão é, em si mesma, preconceituosa.

## 2.4.1.6 É melhor esconder ou revelar a homossexualidade para os filhos?

Os dados bibliográficos fornecem base para desfazer a crença de que o segredo em relação à orientação sexual dos pais ou a necessidade de viverem separados do parceiro do mesmo sexo corresponder ao melhor interesse da criança.

As crianças informadas sobre a identidade gay, lésbica ou bissexual dos pais na infância ou no final da adolescência reagiram melhor do que as informadas no início e no meio da adolescência. Os informados ainda na infância apresentam uma autoestima mais elevada do que os informados na adolescência (Patterson, 1996).

Os trabalhos sinalizam que a adolescência<sup>31</sup> não é o melhor momento para a revelação de segredos pois nela surgem muitos pontos de tensão e rebeldia na relação com os pais. Os problemas dessa fase não se relacionam com a orientação sexual embora, nesse momento, a sexualidade dos pais possa emergir como um ponto crítico e pais gays e mães lésbicas sintam-se rejeitados pelos filhos.

Esse é um problema enfrentado tanto pelas famílias homo quanto heterossexuais. Dune (1987) mostra que os pais auxiliados por grupos de apoio se sentiram mais confortáveis ao revelar sua orientação sexual aos filhos.

### 2.4.1.7 Os pais/mães homossexuais ou seus amigos/as abusam dos filhos?

Nenhum dos trabalhos revisados coloca o abuso dos filhos como uma característica das famílias homoparentais. Ao contrário, ressaltam que o risco de abuso pelos pais ou amigos destes é o mesmo das famílias heterossexuais (Paterson, 1996).

## 2.4.1.8 Como as crianças vão lidar com o preconceito e a discriminação decorrentes da homossexualidade dos pais?

Se uma criança cresce em um ambiente familiar que trate com transparência as questões relacionadas às suas origens, e sem segredos sobre a relação dos pais, poderá encontrar dificuldades, ou não, dependendo do olhar que a sociedade em que vive lançar sobre ela. Frequentemente, o mais difícil de ser vivenciado é a estigmatização que a sociedade lança sobre as famílias "diferentes".

Entretanto, embora a estigmatização das famílias gays e lésbicas possa trazer problemas para a relação da família com o mundo exterior, as famílias homoparentais desenvolvem mecanismos de enfrentamento, dentre eles a não-revelação da orientação sexual dos pais para além do grupo familiar.

Da mesma forma que outros grupos minorizados, vítimas de preconceito, as crianças de famílias homoparentais aprendem quando combater, ou não, as discriminações e escolhem os amigos com quem vão compartilhar a informação. Em situações de tensão, como nas relações com a escola, a Associação Americana de Pediatria sugere que os pediatras intervenham como mediadores de conflitos e

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> O termo adolescência costuma ter o seu uso "naturalizado" pela psicologia. Entretanto, Ariés (1981) já demonstrou que adolescência é uma construção histórica ocasionada a partir das transformações culturais que levaram o Ocidente a mudar suas relações afetivas com os jovens.

incentivem as famílias a procurar redes de ajuda para compartilhamento de experiências, que criam ambientes mais aconchegantes para as crianças, em relação à diversidade sexual.

## **3 A HOMOSSEXUALIDADE NA MÍDIA**

A construção de uma questão enquanto problema social, que extrapola a esfera privada e individual e "afeta", de alguma forma, o coletivo, tem nas sociedades ocidentais contemporâneas, a mídia como um dos protagonistas centrais. Tudo o que entra na pauta da mídia revela a existência de um "valor" prévio, a partir do qual se dá a *seleção* das notícias a serem publicadas e a *maneira* como serão veiculadas. A mídia é, também, a principal ligação entre o que acontece no mundo e os significados que esses acontecimentos adquirem para nós. Segundo Soethe (2003), as atitudes da mídia na construção do seu agendamento indicam que, concomitante ao fato de serem canais que sintetizam sentidos já existentes na sociedade, também contribuem, de maneira decisiva, para a construção desses sentidos nas produções culturais. Nessa mesma direção, Citeli (2002) afirma que a pauta da mídia "afeta o entendimento que cada um de nós tem do que somos e de como nosso corpo funciona, bem como muitas das ideias que compartilhamos sobre saúde, doença e comportamentos aceitáveis ou condenáveis". (CITELI, 2002, p.185).

Para compreender como se dá esse processo de disseminação de significados já existentes e, simultaneamente, de produção de novos significados, é preciso entender por que e como se constroem as notícias. Traquina (2003) assinala, em sua revisão sobre a história do jornalismo no século XX, que já em 1950, David White afirma:

O processo de produção de notícias é concebido como uma série de escolhas, onde um fluxo de notícias tem de passar por diversos "portões" (os famosos *gates*), que são momentos de decisão em relação aos quais o *gatekeeper* (o jornalista) tem de decidir se vai escolher ou não essa notícia, deixá-la passar ou não (p.54).

Embora o processo de seleção feito pelo jornalista seja subjetivo, arbitrário e altamente dependente das suas experiências, atitudes e expectativas, ele tem, ao mesmo tempo, uma liberdade limitada pelas normas profissionais e pelo peso da organização para a qual trabalha. As normas editoriais, os interesses econômicos e políticos da organização dão forma à autonomia relativa do jornalista. Assim, "as notícias só podem ser compreendidas se houver uma compreensão das *forças* 

sociais que influenciam a sua produção" (Gieber, 1964, apud Traquina 2003, p. 71). Conquanto seja o sentido de "valor-notícia" do jornalista o que dá início ao processo de produção das notícias (já que a sua ideologia aponta o que constitui uma "boa notícia"), elas resultam de uma construção social que leva em conta um conjunto de interações: os jornalistas e suas fontes de informação; os jornalistas e a sociedade; os jornalistas, seus pares e sua organização. A estruturação dos valores-notícia que considera, principalmente, o fora do normal ou incomum em relação à vida social; o negativo e as pessoas da elite, pressupõe, necessariamente, o conhecimento de como é a sociedade e como funciona, pois apenas assim um acontecimento pode tornar-se inteligível e fazer sentido para o leitor. Desse modo, na análise da influência da mídia não importa só o acontecimento selecionado para virar notícia, importa, também, a forma de construção da própria notícia dentro de mapas de significado que refletem os valores comuns e tornam possível a sua compreensão.

A recepção das mensagens vinculadas pela mídia, por outro lado, é sempre um processo de ressignificação, visto que elas passam pelo filtro dos valores e representações locais (LEAL, 1986). Dessa forma, a mesma mensagem pode ter diferentes leituras ou maior ou menor verossimilhança em função dos valores, expectativas e trajetórias de determinados grupos sociais.

O objetivo deste capítulo é mostrar as transformações que vêm ocorrendo no imaginário da sociedade brasileira nos últimos anos no concernente aos valores relativos à homossexualidade e que, ao mesmo tempo, são promovidas e se expressam através da veiculação e disseminação dessa temática na mídia. Assim, o capítulo analisa como o jornal Folha de São Paulo vem contribuindo para a construção da "homoparentalidade" enquanto questão social.

Para tanto, foi realizada pesquisa no banco de dados do jornal Folha de São Paulo disponível na internet, na secção de busca da página principal do veículo (http://busca.folha.uol.com.br/search?q=&site=jornal). Foram selecionadas e analisadas 503 matérias referentes à homossexualidade, publicadas no período compreendido entre janeiro de 1997 e agosto de 2005. Dentre essas, 128 envolvem questões relacionadas, especificamente, à união civil/ casamento homossexual e homoparentalidade – temas que considerei fortemente correlacionados. A partir desses dados, selecionei, dentro das 503 matérias, todas as *falas* transcritas pelo jornal nas reportagens e as separei segundo a sua área de pertencimento, analisando-as tanto quantitativa quanto qualitativamente. Procurei mostrar a

visibilidade e o tipo de tratamento jornalístico que os assuntos relacionados à homossexualidade em geral, casamento/união civil e homoparentalidade em particular, têm obtido no jornal nos últimos anos. Julguei importante evidenciar os tipos de notícias mais agendadas e em quais cadernos são publicadas; quais *vozes* o jornal considera legítimas para interlocução e quais pontos de vista foram privilegiados para publicação.

O privilégio conferido ao jornal Folha de São Paulo deu-se em virtude do volume de informações encontradas no conjunto da mídia brasileira, que excedia a finalidade dessa tese. Levei em consideração, na escolha desse jornal, tiragem, distribuição pelo país e capacidade de impacto sobre outros meios de comunicação, muitas vezes fornecendo a pauta para outros jornais. Pesou também na opção o fato de a Folha de São Paulo, na maioria das vezes, apresentar posições mais avançadas do que os outros grandes jornais brasileiros, não se furtando às discussões sobre temas polêmicos. Isso, não entretanto, significa desconhecimento de o jornal ter a sua posição específica e sua estratégia de redação influenciadas por imperativos econômicos, políticos e ideológicos.

É preciso assinalar que o termo "homoparentalidade" não foi usado nenhuma vez pelo jornal Folha de São Paulo durante os anos pesquisados. Muito empregado pelos jornais franceses quando das discussões sobre famílias cujos pais são declaradamente homossexuais, no Brasil foi substituído pelas expressões "pais homossexuais/gays", "famílias de homossexuais", "mãe lésbica", "casais gays" etc. O termo "parentalidade" tampouco apareceu no jornal. Entretanto, conservei o termo "homoparentalidade" por considerar politicamente estratégica a manutenção do campo semântico criado pelo seu uso, conforme já discutido no capítulo metodológico.

# 3.1 O CONTEXTO DA DISCUSSÃO: QUANDO A HOMOSSEXUALIDADE É NOTÍCIA

Quando as matérias sobre homossexualidade aparecem no jornal, estão sempre "coladas" a algum acontecimento motivador. Por isso, achei relevante mapear, inicialmente, os eventos que desencadearam a publicação de matérias

sobre o tema. A recorrência de artigos e reportagens relacionada a cada tipo de evento mostra a maior ou menor visibilidade que o assunto adquire na mídia impressa. Dentre esses, muitos estão relacionados à elaboração, desenvolvimento e encaminhamento do projeto de parceria civil homossexual, de autoria da exdeputada federal, Marta Suplicy, ao Congresso Nacional<sup>32</sup>, bem como o encaminhamento e a aprovação dos projetos de união civil/ casamento entre homossexuais e sua respectiva repercussão em diversos países do mundo<sup>33</sup>.

Foram recorrentes as reportagens sobre situações envolvendo pessoas públicas homossexuais, a exemplo da atriz norte-americana (1997), Ellen de Generes<sup>34</sup>; do tenente-coronel do Exército espanhol<sup>35</sup> (2000), José-Maria Sanchez Silva; do ministro das finanças da Noruega (2002), Per-Kristian Foss<sup>36</sup>; do prefeito de Berlim (2002), Klaus Wowereit; do prefeito de Paris, Bertrand Delanöe, eleito em 2001; do governador do estado de Nova Jersey, E.U.A., (2004), James McGreevey, que assumiram publicamente sua orientação e/ou parceiros<sup>37</sup>.

Várias reportagens abordaram as situações cotidianas envolvendo preconceito e diversidade sexual, como os casos dos meninos ameaçados de expulsão das escolas que frequentavam, devido à sua homossexualidade, nas cidades de São Paulo, em 1999, e Manaus, em 2000, ou a violência contra homossexuais, comum em todo o país.

As comemorações do Dia do Orgulho Gay (28 de junho) no Brasil e no exterior, juntamente com a preparação e realização das paradas gay (maio/junho/julho), foram muito noticiadas. Especialmente a da cidade de São Paulo que, atualmente, é a maior do mundo<sup>38</sup>, superando, inclusive, as de São Francisco, EUA e a de Toronto, no Canadá.

Obteve destaque crescente a atividade de grupos de pressão constituídos por diversos segmentos GLBT, no Poder Legislativo em busca de acesso aos seus

<sup>33</sup> Holanda, França, Reino Unido, Espanha e alguns estados dos EUA.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ainda em andamento.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Ellen Morgan, a personagem vivida por DeGeneres em "Ellen", foi a primeira homossexual assumida a protagonizar uma série de TV nos EUA em 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Primeiro oficial espanhol das Forças Armadas a assumir publicamente sua homossexualidade.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Casou com o namorado em pleno mandato.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> À exceção do caso do governador norte-americano, que renunciou após assumir sua homossexualidade, nos demais, houve uma aceitação da população no tocante à revelação desta homossexualidade.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Cabe ressaltar que, desde sua primeira edição, em 1997, quando reunia apenas algumas dezenas de pessoas, o evento tem mostrado forte crescimento e importância na reivindicação dos direitos do universo GLBT, atingindo a espantosa marca de um milhão e oitocentos mil participantes em maio de 2005. Esse crescimento também se reflete nas matérias veiculadas na mídia impressa.

direitos civis, assim como as demandas do movimento ao Judiciário, que acabaram virando alvo de intenso debate na mídia. O aparecimento de casais homossexuais e, recentemente, famílias homoparentais na mídia televisiva brasileira<sup>39</sup>, foi motivo de muitas matérias tratando do repúdio e/ou aceitação pelo público em geral.

Considerando esses eventos motivadores, identifiquei dois eixos temáticos principais que caracterizam o espaço ocupado pela homossexualidade na mídia impressa. O primeiro está relacionado à mobilização política das pessoas com diversidade sexual em luta pela implementação de uma agenda de discussão e ação política direcionada aos direitos sexuais e reprodutivos. O segundo eixo, menos expressivo na recorrência das matérias, apresenta situações nas quais está em jogo a aceitação da homossexualidade pela sociedade mais ampla. Assim, a homossexualidade vem ganhando visibilidade, de forma mais expressiva, pela veiculação de notícias e reportagens acerca da mobilização de grupos GLBT na luta contra o preconceito e a discriminação por orientação sexual e pelos seus embates no campo político e jurídico (entre os quais se destacam o casamento/ união civil entre homossexuais e a adoção). Também vem aumentando o número dos artigos que veiculam questões de aprovação e desaprovação da homossexualidade, tanto no contexto de novelas e filmes abordando a temática, além de manifestações públicas sobre a homossexualidade de pessoas de prestígio social, quanto nas situações envolvendo casos concretos de homoparentalidade.

### 3.1.1 Distribuição das Matérias

Nesta seção, indico como as reportagens publicadas sobre homossexualidade se distribuem ao longo dos anos pesquisados e quais foram as variações significativas. Como estratégia analítica, a fim de identificar o tratamento dispensado aos diferentes temas vinculados à homossexualidade, organizei as reportagens separando as que tratam da homossexualidade sob um ponto de vista

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> São exemplos destes fenômenos os programas de maiores índices de audiência da emissora Rede Globo exibidos durante o horário nobre televisivo (após as 21:00h), como *o reality show*, **Big Brother** – **Brasil** (2005), vencido por Jean Wyllis, participante que assumiu sua homossexualidade no curso do programa; além das novelas, **América** (2005 – Glória Perez), **Senhora do Destino** (2004 – Aguinaldo Silva); **Mulheres Apaixonadas** (2003 – Manoel Carlos) e **Torre de Babel** (1998 – Sílvio de Abreu e Alcides Nogueira), nas quais os personagens homossexuais obtiveram destaque na trama, dada sua aceitação pelos espectadores brasileiros – à exceção de Torre de Babel.

geral, daquelas que tratam especificamente do casamento/homoparentalidade (tabela 2).

Tabela 2: Distribuição das reportagens sobre homossexualidade e homoparentalidade, por ano.

Ano	Total de reportagens homossexualidade	Total de reportagens casamento/homoparentalidade	Total de reportagens	
1997	35	13	48	
1998	38	10	48	
1999	23	8	31	
2000	45	11	56	
2001	29	5	34	
2002	22	24	46	
2003	36	8	44	
2004	93	29	102	
2005*	74	20	94	
TOTAL	375	128	503	

<sup>\*</sup>Até agosto.

Fonte: Jornal Folha de São Paulo.

Conforme se pode observar na tabela 2, entre os anos de 1997 e 2003, o número total de reportagens oscilou entre 31 e 56. Em 2004, constata-se um aumento expressivo alcançando 102 reportagens (cerca de 132% em relação ao ano anterior) e, apenas nos oito primeiros meses de 2005, o número total de ocorrências perfez 94, ou seja, uma ampliação de 92% em relação ao ano de 2004, sendo muito provável que ultrapasse a marca deste até o final do ano de 2005. A tabela 2 também mostra que, entre as matérias selecionadas, somente ¼ aborda a homoparentalidade. O aumento no número total de matérias ocorrido nesses dois últimos anos é decorrência do aumento de visibilidade que os homossexuais vêm obtendo nos movimentos de luta pelos seus direitos e da popularidade alcançada pelas paradas de orgulho gay. O gráfico 2 ilustra a variação percentual do total das reportagens entre os anos considerados.

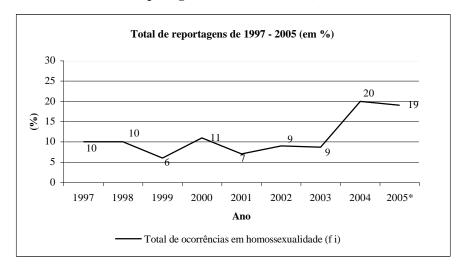


Gráfico 1: Gráfico 1. Total de reportagens de 1997 – 2005 (%)

Segundo Rios (2002a), a atenção cada vez maior da mídia ao movimento homossexual parece estar ligada à sua aceitação como movimento social legítimo e a uma maior tolerância com as sexualidades alternativas.

Considerando especificamente os artigos sobre casamento/ homoparentalidade, vê-se no gráfico 2, a existência de um pico de ocorrências no ano de 2002 relacionado à disputa jurídica pela guarda do filho de Cássia Eller entre o avô materno e Maria Eugênia, companheira da cantora falecida.

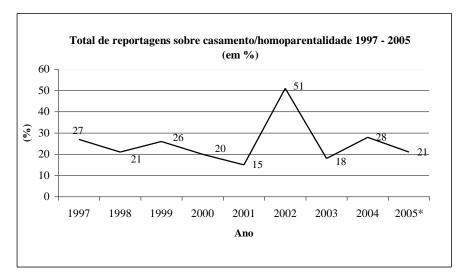


Gráfico 2: Total de reportagens sobre casamento/homoparentalidade 1997 – 2005 (%)

Fazendo-se a comparação entre esses dois desenvolvimentos, vê-se, no gráfico 3, que, exatamente no ano de 2002, há uma distribuição percentual equitativa entre as matérias sobre homossexualidade e as sobre homoparentalidade, enquanto nos outros anos as matérias gerais ultrapassam as específicas.

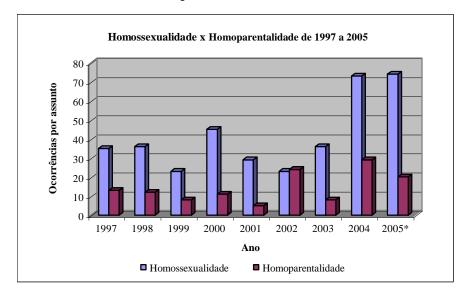


Gráfico 3: Homossexualidade x Homoparentalidade de 1997 a 2005

Essa mudança é significativa por apontar o valor-notícia conferido ao acontecimento e pelas consequências que podem ser atribuídas à sua ampla divulgação pela mídia, tanto no âmbito jurídico (pelo resultado favorável à mãe social, criando jurisprudência), quanto no senso comum (pela simpatia para com a mãe social, gerada pela disputa).

#### 3.1.2 Onde a homossexualidade aparece

As matérias não se distribuem de maneira uniforme nos diferentes cadernos da Folha de São Paulo, um dado revelador do *tipo* de tratamento dispensado à temática pelo jornal. Somando-se as reportagens sobre homossexualidade e homoparentalidade, observa-se que o caderno Cotidiano apresenta o maior número de matérias, vindo a seguir os cadernos Ilustrada e Mundo, conforme mostra o gráfico 4.

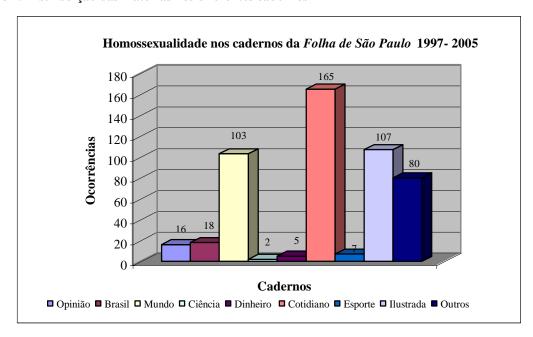


Gráfico 4: Distribuição das matérias nos diferentes cadernos

Na coluna 'Outros' estão incluídas as reportagens publicadas no caderno 'Turismo', no 'Caderno Teen' e, também, as reportagens dominicais do caderno 'Mais'. O caderno 'Ilustrada' aborda os eventos culturais na música, teatro, cinema e televisão, tanto no Brasil quanto no exterior, e nele se pode ver o aumento de espaço dos gays na televisão, principalmente na "novela das oito" da Rede Globo. Embora sem fazer um exame mais profundo, nota-se que o jornal pontua a transformação dos personagens gays e seu destino na trama novelesca. De personagens puramente humorísticos, como o apresentado na matéria "Bissexual é inédito na Globo", no domingo, 31 de agosto de 1997, transforma-os em personagens inseridos em questões familiares, mais próximos do cotidiano dos espectadores, como mostram várias reportagens entre 2004 e 2005.<sup>40</sup>

É interessante notar que o caderno 'Ciência' publicou somente duas matérias entre 1997 e 2005, abordando questões homossexuais, ambas do ponto de vista da Biomedicina: uma sobre Biotecnologia ("Casal masculino poderia gerar filho", em 26/09/2000) e outra sobre Genética ("Gene gay aumenta fecundidade feminina", em

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> "Novela abordará jovem gay com humor", quinta, 19 de agosto de 2004.

<sup>&</sup>quot;Lésbicas de novela tentarão adotar criança", quinta, 2 de setembro de 2004.

<sup>&</sup>quot;O destino de Aguinaldo", domingo, 12 de setembro de 2004.

<sup>&</sup>quot;Beijo gay esconde truques por audiência", 19 de setembro de 2004.

<sup>&</sup>quot;Gays ficam felizes e frustrados com novela", sexta, 26 de novembro de 2004

<sup>&</sup>quot;Casal hétero brigará por bebê de lésbica", quarta, 5 de janeiro de 2005.

<sup>&</sup>quot;Lésbicas de 'Senhora' terão final feliz em SP", domingo, 16 de janeiro de 2005.

<sup>&</sup>quot;Gay de 'América' fica sozinho até o fim", domingo, 3 de julho de 2005.

13/10/2004). Assim, as questões referentes à homossexualidade e família só são tratadas como notícias científicas quando alusivas aos seus aspectos e possibilidades biológicas. Como assinala Citeli (2002), há uma preferência da mídia "científica" pelas ciências biomédicas, sendo a abordagem a partir do ponto de vista das ciências biológicas e da saúde, predominante em relação às ciências humanas e sociais. Desse modo, as análises dos comportamentos, tanto do ponto de vista social quanto do individual, não adquirem, para a mídia, o estatuto de matéria científica. sobre homossexualidade, As matérias quando tratadas Antropologia/Sociologia, Direito e Psicologia, são abordadas nos cadernos 'Mais', 'Cotidiano', 'Mundo' e 'Opinião'. É de se notar que as pesquisas científicas feitas na área da Psicologia sobre famílias homoparentais não foram sequer citadas pelo jornal nos anos pesquisados.

O maior número de matérias foi publicado no caderno 'Cotidiano'. Nele pode ser observada, com mais nitidez, a mudança do tratamento dado pelo jornal à questão da homossexualidade. Sem deixar de publicar as notícias policiais denunciando agressões e preconceito contra homossexuais, pouco a pouco vão sendo mais corriqueiras as matérias mostrando os ganhos dos indivíduos/movimento homossexual no Judiciário; o aumento do número de participantes nas paradas gays e, principalmente, artigos com maior densidade de análise. Enquanto em 1997 os artigos abordando as questões homossexuais eram escritos por articulistas do próprio jornal, em 2005 houve uma grande reportagem no caderno 'Mais' de domingo, 19 de junho, sendo chamados para fazer a apreciação de uma pesquisa Datafolha sobre a parada gay de São Paulo um sociólogo<sup>41</sup>, dois antropólogos<sup>42</sup>, um médico<sup>43</sup> e um escritor militante<sup>44</sup>. Desse modo, parece haver um evidente interesse do jornal no aprofundamento das análises dos diferentes aspectos levantados pela pesquisa e não apenas aqueles de cunho "espetacular".

\_

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Antonio Flávio Pierucci, sociólogo e professor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Sergio Carrara, antropólogo, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e coordenador do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos; Miriam Goldenberg, antropóloga da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Caio Rosenthal, médico infectologista do Hospital do Servidor Público Estadual e do Instituto de Infectologia Emilio Ribas e membro do Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> João Silvério Trevisan, escritor e roteirista, autor de "Em Nome do Desejo", "Devassos no Paraíso" e "Ana em Veneza".

#### 3.1.2.1 Homoparentalidade na Folha de São Paulo

A maior parte dos artigos veiculados pela Folha de São Paulo sobre homoparentalidade aborda, concomitantemente, a demanda do casamento/união civil entre pessoas do mesmo sexo. Em razão disso, os temas foram computados em conjunto. A presença do tema casamento/união civil em 64% das matérias que tratam da homoparentalidade indica a centralidade dessa questão nos pleitos políticos do movimento social organizado e sua legitimação pela mídia enquanto questão social a ser agendada. O gráfico 5 mostra a distribuição proporcional dos temas nas reportagens.

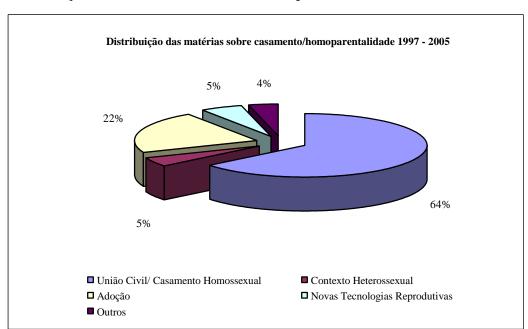


Gráfico 5: Distribuição das matérias sobre casamento/homoparentalidade de 1997 a 2005

As reportagens e notícias enfocando especificamente a parentalidade relatam, em sua maioria, casos concretos de exercício da parentalidade gay, lésbica e transgênero, sem essas estarem ligadas, necessariamente, à pauta de luta do movimento. Na distribuição das matérias sobre homoparentalidade, são enfocadas as suas formas particulares de configuração: relação com filhos de contexto heterossexual anterior; adoção (criação de crianças sem vínculo biológico); novas tecnologias reprodutivas (NTR). A adoção é a mais abordada e, assim como o casamento entre indivíduos do mesmo sexo, coloca à sociedade as situações polêmicas que demandam a atuação do Legislativo e do Judiciário.

Quando o jornal apresenta casos concretos de parentalidade homossexual, na forma de depoimentos, esses são, na sua maioria, relativos a pais gays (10) e transgêneros (4). A maternidade lésbica aparece com apenas 4 depoimentos, o que chama a atenção pois, nas publicações científicas sobre o assunto, diferentemente, predominam os estudos sobre maternidade lésbica. Esse dado sugere que, para o jornal, a parentalidade lésbica é mais "naturalizada" e invisibilizada socialmente, conforme já assinalado por Fry e MacRae (1985), enquanto as parentalidades gay e transgênero são mais "impactantes", possuem maior "valor" de pauta, sendo mais capazes de gerar notícia.

As publicações tratando da maternidade lésbica apareceram em número excepcionalmente maior em 2002, motivadas pelo caso da Cássia Eller. Por tratar-se da maternidade de uma figura pública, a disputa jurídica pela guarda do filho de Cássia Eller entre o avô materno e Maria Eugênia, companheira da cantora, desencadeou uma série de matérias, não apenas na Folha de São Paulo, mas, também, em outros veículos da mídia impressa e televisiva, sobre as questões de transmissão de bens, guarda, adoção e casamento/união civil envolvendo pessoas do mesmo sexo. Porém, mesmo nesse caso, não foi discutida a orientação sexual da cantora e/ou da companheira enquanto balizadora da capacidade materna, mas o direito de a companheira continuar cuidando de Chicão. O foco foi colocado no que o senso comum pensava ser o melhor interesse da criança, ou seja, no direito de Chicão permanecer com a pessoa que sempre cuidou dele cotidianamente, naturalizando a função materna e obscurecendo a sexualidade das parceiras.

#### 3.2 A BUSCA DE VOZES REPRESENTATIVAS

O jornal Folha de São Paulo busca, para opinar sobre as questões de homossexualidade em geral, união civil/casamento homossexual e homoparentalidade, especialistas diversos. Procurei identificar, mapear e analisar as vozes representativas de diferentes áreas de saber consideradas legítimas para serem ouvidas pelo jornal, por meio das falas transcritas nas matérias, e da importância dada pela Folha a cada uma delas. Concordo com Rios (2002a) quando assinala que os atores escolhidos pelos jornais para falar e opinar são capazes de

conduzir a diferentes posicionamentos por parte da sociedade/leitor, perante os temas apresentados.

Considerei representativas cinco áreas principais, pela frequência com que são solicitadas a opinar: Psicologia/Medicina, Direito, Antropologia/Sociologia, religiões e a militância. As três primeiras categorias constituem áreas de saber acadêmico que tratam de questões fundamentais dos indivíduos (seus aspectos físicos/psíquicos), e das sociedades (suas instituições). Os discursos emitidos em seus nomes se apoiam, assim, na "legitimidade" do conhecimento científico e foram classificados, para fins de análise, dentro da categoria "técnicos".

Os representantes religiosos e da militância foram incluídos na classificação por representarem vozes importantes que influenciam, com suas opiniões, todo o conjunto social. Têm seus discursos qualificados como "não técnicos". Foram computadas tanto as organizações militantes com opiniões favoráveis quanto aquelas com opiniões contrárias, por exemplo, as manifestações da Tradição, Família e Propriedade (TFP).

Não levei em conta as manifestações de políticos por considerar que a área política não configura uma área de saber chamada a opinar por ter legitimidade para emitir juízo sobre o tema mas, sim, por serem suas manifestações vinculadas ao momento político no qual são emitidas e ao poder de influência sobre a mídia de determinado político ou partido em determinada situação/espaço/época.

#### 3.2.1 Quem fala sobre homossexualidade

Das 503 reportagens computadas sobre homossexualidade e casamento/homoparentalidade, 248 (49,3%) apresentaram a fala opinativa de, pelo menos, um tipo de especialista, perfazendo o total de 319 apreciações, emitidas por pessoas pertencentes às cinco diferentes áreas. As consultas tiveram distribuição quantitativa diferente ao tratarem de homossexualidade em geral (193) ou de casamento/homoparentalidade (126), como se vê na tabela 3.

	Técnica			Não-técnica		
	Psicologia/ Medicina	Direito	Antropologia/ Sociologia	Religião	Militante	Total de consultas por tema
Homossexualidade	43	18	26	27	79	193
Homoparentalidade	17	43	6	22	38	126
Total de consultas por área	60	61	32	49	117	319

O gráfico 6 permite comparar a proporção em que foram chamadas a se manifestar as diferentes áreas consideradas. Pode-se constatar que, depois da militância, que aparece em número significativamente maior, se destacam os profissionais da Psicologia/Medicina e os profissionais do Direito como os mais procurados. Embora a diferença proporcional não seja relevante entre esses e os representantes das religiões, a militância se destaca quando comparada com a Antropologia/Sociologia, que apresenta um número significativamente menor.

Gráfico 6: Distribuição percentual total das consultas por área de 1997 a 2005

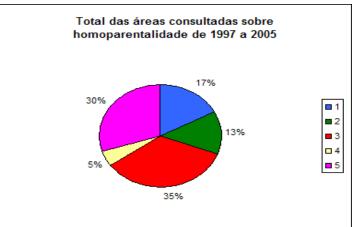


A distribuição das consultas feitas às diversas áreas apresenta variação conforme tema tratado seja homossexualidade 0 em geral casamento/homoparentalidade. Os gráficos a seguir permitem comparar a distribuição percentual das áreas consultadas entre os anos de 1997 a 2005, quando homossexualidade 0 tema é (gráfico 7), е quando 0 tema é casamento/homoparentalidade (gráfico 8).

Gráfico 7: Homossexualidade



Gráfico 8: Casamento/homoparentalidade



O discurso da militância é privilegiado pelo jornal, quando o tema é homossexualidade. Sobre homoparentalidade, a militância é a segunda categoria mais chamada a opinar, depois do Direito.

O discurso da Psicologia e o discurso da Medicina se destacam nas reportagens sobre homossexualidade e suas considerações enfocam, principalmente, o fato de a homossexualidade ser ou não uma doença. Quando se trata de homoparentalidade, as considerações se referem, em geral, aos prejuízos que os pais podem acarretar às crianças pelo fato de serem homossexuais.

Os aspectos jurídicos e formais, representados pelo Direito, são, em sua maioria, relacionados com a homoparentalidade e enfocam o acesso ao casamento/união civil e os direitos à adoção e guarda por pais/mães homossexuais, com grande ênfase na defesa desses direitos como pertencentes ao campo dos direitos humanos. Em relação à homossexualidade, são tratadas questões de direito individual e patrimonial.

Cabe ressaltar que o discurso religioso aparece em percentagem maior quando se trata de família e casamento/homoparentalidade do que quando se trata de homossexualidade. A "anormalidade" dessas relações, a "destruição da família" e a desobediência à "palavra de Deus" são os grandes argumentos utilizados para o posicionamento majoritariamente contrário a essas possibilidades.

É importante assinalar que, no total das áreas consultadas sobre casamento/homoparentalidade, a Antropologia/Sociologia foi a área com menor número de consultas. Considerando-se ser o estudo de família e parentesco um dos temas sobre o qual foi construída a disciplina, chama a atenção ter sido ela tão pouco solicitada a opinar. Também é significativo o fato de a metade das opiniões

antropológicas mostrarem algum tipo de manifestação de Luiz Mott, antropólogo e fundador do Grupo Gay da Bahia, dificultando caracterizar a opinião como de cunho puramente antropológico, pois foi expressa por pessoa com importante atuação na militância. Isso diminui ainda mais a importância dada pelo jornal à Antropologia/Sociologia como área de saber legítima para falar sobre o tema família e parentesco.

#### 3.2.2 O mapeamento das vozes consultadas

Nesta seção apresento o mapeamento das consultas feitas pelo jornal às cinco áreas classificadas como principais interlocutoras. Pode-se notar que a distribuição das consultas de opinião das áreas foi apresentando variações desde o ano de 1997 até 2005.

Levando-se em conta o total das reportagens, vê-se que há uma tendência de aumento das consultas de opinião da militância em relação às opiniões das outras áreas entre 2000 e 2004. Entretanto, em 2005, até o mês de agosto, foi menos consultada do que a Antropologia/Sociologia, conforme pode ser visto no gráfico 9.

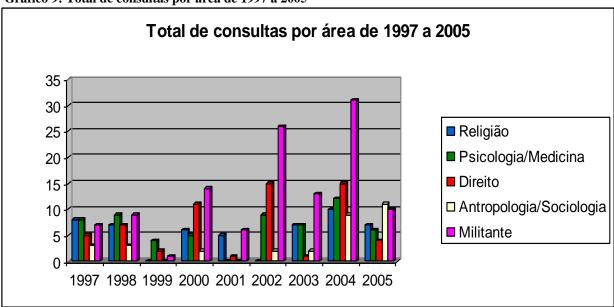


Gráfico 9: Total de consultas por área de 1997 a 2005

Em 1997, as reportagens sobre homossexualidade direcionaram o foco à questão do preconceito e a ênfase maior recaiu nos casos de travestismo e transexualismo. No caderno Cotidiano (16/02/1997), o jornal dá voz aos advogados e aos transexuais sobre a possibilidade de estes últimos trocarem de nome. Aborda o julgamento do caso de Roberta Close, quando lhe foi negado o direito à troca de nome e sexo na documentação, e colhe depoimentos de outros transexuais que já conseguiram a mudança de documentos. Com isso, mostra as divergências que ocorrem no meio jurídico.

[o seu nome] o expõe ao ridículo [...] O transexualismo dele, além de lhe causar inconvenientes de ordem social e jurídica, tem principalmente tornado-o extremamente infeliz e ansioso. (advogados)

É interessante observar que o tratamento gramatical utilizado pelos advogados é masculino, apesar de se tratar de transexual de homem para mulher e de ser, justamente, a troca de documentos para o feminino que está sendo defendida pelos advogados. Em outra fala, uma advogada mostra como o Direito se apóia na ideia de "cura" para encontrar a justificativa tanto da cirurgia quanto da troca de documentos para transexuais.

[o dever do médico] é oferecer cura ao paciente [...] Todos têm direito a usar os recursos disponíveis na medicina [...] Esse é um direito que já nasce com a pessoa. Não precisaria de lei para garanti-lo. (advogada)

Os advogados usam, igualmente, como justificativa das demandas transexuais, um argumento do senso comum: corpo de homem e alma de mulher.

O transexual masculino é uma mulher com corpo de homem; tem o sexo masculino , mas a alma feminina. (advogada)

Entretanto, quando a fala é emitida pela militância, aparece como questão os direitos sexuais, indicando, já nessa época, maior politização e consciência de cidadania.

Não queremos publicidade, queremos nossos direitos. (transexual)

Nesse ano houve apenas uma manifestação jurídica sobre casamento/homoparentalidade, publicada no caderno Mundo (09/11/97), tratando da possibilidade de adoção por gays na Holanda. A reportagem relata o parecer favorável de uma comissão parlamentar, recomendando plenos direitos matrimoniais aos homossexuais, incluindo o direito de adoção.

As vozes das religiões, quando buscadas para falar sobre homossexualidade, mostraram opiniões divergentes entre si (caderno Cotidiano de 20 /04/1997).

A mentalidade dita cristã é homofóbica, tem uma crise quando vê um homossexual na congregação [...] o amor entre gays e lésbicas é o mais puro, porque não há nenhuma motivação [...] na homossexualidade se pratica o amor liberto de todas as formas de preconceito, numa entrega plena e sem restrições. Por isso mais puro e sincero. (pastor presbiteriano)

O homossexualismo não é uma doença. É uma atuação demoníaca. (ex-travesti convertido em pastor evangélico)

A orientação homossexual não pode ser considerada pecado porque moralidade pressupõe liberdade de escolha e a condição homossexual em geral é experimentada como algo dado, não escolhido... porém os homossexuais devem ser castos "por respeito à dignidade pessoal" e porque o intercurso sexual deve ser limitado a homem e mulher casados entre si. (Conferência Nacional dos Bispos dos EUA)

A igreja precisa lutar para eliminar qualquer forma de injustiça, opressão ou violência contra homossexuais. (pastoral das igrejas protestantes dos EUA)

Embora divergentes, nota-se, nesses depoimentos, que a escolha do jornal foi de publicar opiniões com uma tendência mais liberal no tratamento da homossexualidade, reforçando a necessidade de respeito aos direitos humanos. Não foi apresentada manifestação da Igreja Católica do Brasil, o que, provavelmente, mudaria o tratamento do tema para uma perspectiva mais conservadora, como será visto nas reportagens dos próximos anos.

As manifestações da Psicologia/Medicina escolhidas para serem publicadas enfocaram a homossexualidade de forma técnica, da mesma maneira que as opiniões da Antropologia/Sociologia.

A sexualidade é complexa, mas o consenso é que você não muda a orientação sexual. Já vi acontecer, mas com pessoas levadas ao homossexualismo por contingência. Prisão, colégio interno [...] São mudanças superficiais. Provavelmente, essas pessoas sentem que é menor o preço da pseudomudança do que o preço social da marginalização. (psicanalista)<sup>45</sup>

A homossexualidade é mais difícil até do que o aborto, para os pentecostais. Ela quebra com a questão central, a família, e o princípio de reprodução, a sexualidade para a reprodução humana. (socióloga)<sup>46</sup>

O travesti é tão discriminado porque a forma que ele se mostra na rua é exatamente o oposto da ordem machista estabelecida. Diferentemente dos michês, que conseguem disfarçar, o travesti está superexposto. Afinal, um homem com silicone e de saia ainda é considerado doente. (sociólogo)<sup>47</sup>

Quando o tema tratado é o casamento/homoparentalidade, percebe-se a predominância das religiões e da Psicologia/Medicina e apenas secundariamente, da militância. As opiniões mostradas já não são tão concordantes e há o crescimento da publicação de falas com conteúdo moral, como se pode ver nos comentários a seguir.

A reação da comunidade mostra que há sintonia com a igreja" [que é contrária ao casamento gay]. (bispo da CNBB)<sup>48</sup>

Nós, cristãos, não vamos deixar que o pecado que destruiu Sodoma e Gomorra, que foi o casamento de macho com macho, acabe com nossas famílias. Glória a Deus, aleluia irmãos. (pastores da igreja batista)<sup>49</sup>

É muito melhor para uma criança ter dois pais. (militante)<sup>50</sup>

A decisão da justiça reconhece oficialmente que uma criança pode crescer bem em uma família de homossexuais, o que acreditamos ser um absurdo. (militante do Family Research Council)<sup>51</sup>

<sup>47</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 23 de novembro de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 20 de abril de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Caderno Cotidiano, terça, 11 de março de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Caderno Cotidiano, quinta, 26 de junho de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Caderno Mundo, domingo, 9 de novembro de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Caderno Mundo, 19 de dezembro de 1997.

O enfoque principal da Psicologia/Medicina no tema do casamento/homoparentalidade é o bem-estar da criança. Mas as opiniões nem sempre são concordantes, como pode ser visto no caderno Cotidiano (10/08/1997), quando o assunto é a revelação da homossexualidade aos filhos.

A tendência de proteger os filhos, não contando ou adiando esse momento pode ser adequada, em alguns casos o 'sincerismo' pode prejudicar o filho [ ] Em alguns casos, o filho se revolta a tal ponto de usar a informação para destruir a relação do casal ou a imagem do pai. (psicoterapeuta)

Há, nesse argumento, uma presunção de aquilo a ser revelado é prejudicar o filho, devendo ser adiado ou escondido, caso contrário causará "revolta" e poderá levar a uma atitude destrutiva. Chamar de "sincerismo" a revelação já é uma forma de desqualificar a atitude que, em outro contexto, seria louvada por não permitir a permanência de um segredo, esse sim sempre percebido pelos psicoterapeutas como prejudicial na relação pais e filhos. Isso aparece na fala a seguir.

Saber a verdade vai capacitá-lo a lidar melhor com a realidade [...] Informado, ele aprenderá a lidar melhor com essa nova imagem do pai. (psicólogo)

Quando o assunto é adoção, a opinião mostrada foi da Psicanálise e não deixa dúvidas:

O importante, com relação a esse assunto, para qualquer casal, seja homossexual ou heterossexual, é saber lidar com as escolhas feitas pelos filhos... Sou totalmente a favor de que seja permitida adoção de crianças por casais homossexuais. (psicanalista)<sup>52</sup>

Em 1998, o número de reportagens sobre questões homossexuais foi o mesmo do ano anterior (48) embora tenha sido ouvido um número maior de pessoas (passando de 31 para 35). Entretanto, há duas diferenças significativas entre os dois anos. Em primeiro lugar, quando o tema foi homossexualidade, aumentou muito o número de manifestações da Psicologia/Medicina tratando, principalmente, do direito a ser "diferente" e diminuíram as manifestações jurídicas. Estas continuaram enfocando questões relacionadas aos direitos individuais e patrimoniais, como

\_

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Caderno Mundo, domingo, 9 de novembro de 1997.

observado na decisão sobre o direito do companheiro ao plano de saúde: "A Constituição assegura a igualdade e proíbe discriminação sexual" (juiz)<sup>53</sup>.

Em segundo lugar, quando o tema foi casamento/homoparentalidade, não houve nenhuma manifestação da Psicologia/Medicina e aumentaram muito as opiniões jurídicas. Os argumentos utilizados na discussão jurídica não foram totalmente concordantes embora se possa notar que houve um número maior de reportagens com opiniões favoráveis.

Minha convicção [de que não pode haver casamento entre pessoas do mesmo sexo] tem base constitucional. O constituinte de 1988 cuidou de deixar clara a referência ao homem e à mulher para a formação da família legal. (jurista)<sup>54</sup>

A família é uma forma de organização social. E a sociedade vem admitindo a união amorosa e estável entre pessoas do mesmo sexo. Portanto o judiciário deve evoluir e reconhecer a legitimidade dessa união, como forma de organização social com caráter familiar [...] É uma proteção para ambos, especialmente em caso de separação ou morte de um dos membros do casal. Como há regras preestabelecidas, a divisão dos bens fica muito mais fácil. (advogado)<sup>55</sup>

A deliberação significa que ser bom pai ou boa mãe não depende da opção sexual. (jurista, sobre a decisão de corte australiana permitindo a guarda de filho por pai homossexual)<sup>56</sup>

As manifestações religiosas tiveram destaque quando foram discutidas as questões: a fundação de uma igreja voltada para o público homossexual; a situação dos homossexuais dentro das diferentes igrejas e seu direito a não serem discriminados, publicadas no caderno Brasil de domingo, 22 de fevereiro de 1998. Embora não totalmente concordantes, as opiniões mostram uma clara tendência a tolerar a presença de homossexuais nas igrejas, visto o fato de a religião preconizar o acolhimento de todos, sem distinção, impossibilitando uma posição explicitamente contrária à inclusão dos homossexuais, pois esses afinal, "são gente".

Isso é uma anormalidade, uma profanação do nome de Deus [criar uma igreja para atender apenas aos homossexuais]. As igrejas

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Caderno Cotidiano, sábado, 28 de fevereiro de 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Caderno Cotidiano, sábado, 28 de fevereiro de 1998.

<sup>55</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Caderno Mundo, sábado, 13 de junho de 1998.

recebem os homossexuais e qualquer outro pecador para que se transformem e se libertem. Uma igreja para conservar isso é um absurdo [...] a homossexualidade é uma maldição de Deus [...] Deus odeia o pecado e o homossexual é um pecador [...] serão todos conduzidos pelo diabo à perdição eterna. (pastor da Assembléia de Deus).

São gente e têm esse direito. Mas minha posição é minoritária. O cristão é muito moralista e preconceituoso. Temos de combater isso de forma lenta. (padre).

Infelizmente tenho de apoiar, pois o certo seria que eles tivessem espaço dentro das igrejas e não precisassem criar a comunidade. Ela acaba sendo uma vergonha para a igreja cristã e um retrocesso para a fé. É a prova de que há discriminação. (pastor presbiteriano).

É claro que, na prática, pode haver sacerdotes que os rejeitem, mas são minoria. Eu, pessoalmente, sou contra isso. Eles são filhos enfermos da igreja. Precisam ainda de mais atenção do que os outros. A igreja pode ajudar na cura dessas pessoas, acolhendo-as e dando conselhos. (bispo)

Segundo a teologia bíblica, pecado é não amar, não é ser homossexual. (pastor presbiteriano)

Entretanto, quando a Folha enfocou as discussões sobre casamento e adoção realizadas na França, ao ser votado o PACS<sup>57</sup>, a opinião religiosa mostrada foi totalmente contrária: "tudo o que diz respeito à sociedade deve passar pela igreja. Como podemos aprovar esse monstro jurídico?" (padre católico)<sup>58</sup>. No caso da formação de família, é interessante notar que tanto os argumentos favoráveis quanto os desfavoráveis utilizam a mesma fonte: a "palavra de Deus", e são mostrados no caderno Cotidiano de 15 de junho de 1998.

> A prática do homossexualismo é contrária à palavra de Deus... é possível libertação homossexualidade da através arrependimento e da fé em Deus. (militante).

> Não há nos Evangelhos nenhuma palavra do Filho de Deus condenando o amor entre pessoas do mesmo sexo. (militante).

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Pacto Civil de Solidariedade, projeto francês que propunha a possibilidade de legalizar as uniões e a adoção de crianças por homossexuais, votado em 1999.

Caderno Mundo, sexta, 9 de outubro de 1998.

O jornal dá, numericamente, mais voz à militância que luta pelo direito ao casamento e adoção por pessoas homossexuais, não apenas através de representantes de ONGs mas, também, pelos depoimentos pessoais, optando, nessas situações, por mostrar os casos mais "exóticos".

Sei que vou ter de criar meu filho já fazendo uma preparação para quando ele crescer e tiver de enfrentar preconceitos... Sempre tive vontade de ser pai, nunca de ser mãe. (travesti)<sup>59</sup>

A Antropologia/Sociologia foi buscada de forma equivalente nos dois temas (homossexualidade/homoparentalidade), mas em proporção menor, se comparada com as outras áreas. Observa-se ainda que 1999 foi o ano com menor número de matérias sobre questões de homossexualidade (31) e de busca à opinião de especialistas (7). Áreas como as religiões e Antropologia/Sociologia não foram sequer chamadas. A militância também foi pouco ouvida, e teve apenas uma opinião publicada assim como a Psicologia/Medicina, única área a falar sobre casamento/homoparentalidade, também com apenas uma entrevista.

A principal questão tratada foi a expressão amorosa de alunos gays dentro de uma instituição de ensino, o que promoveu a publicação de discursos diferentes por parte do Direito no caderno Teen de segunda, 18 de outubro de 1999.

A escola passa um atestado de incompetência em relação a um tema presente na sociedade. Em princípio, ela tem de manter a disciplina, mas eliminar o problema, em vez de lidar com ele, não resolve nada. Essa não é uma questão de direito, mas de pedagogia.(advogado)

Esse é um caso muito difícil, e, para avaliá-lo, seria preciso que houvesse um processo. É difícil delinear até onde vai o interesse individual de uma pessoa e o da coletividade. É preciso ver se essa atitude do garoto está prejudicando o direito dos outros de estudar. Apenas o fato de ter declarado seu afeto e ser homossexual não é motivo para expulsão. Há regras que são subjetivas. Mas, se os pais ou o aluno consideram que há abuso por parte da escola, podem buscar o apoio da justiça. (promotor da Infância e Juventude)

Já o discurso da Psicologia/Medicina (publicado no mesmo caderno e data) sobre o ensino da vivência da diversidade por parte da escola é unânime.

-

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 9 de agosto de 1998. É importante assinalar que esse último comentário entra em confronto com os dados da minha pesquisa, nos quais travestis e transexuais expressaram o desejo de ser mãe.

Esse caso mostra, principalmente, a incompetência educativa dessa escola [...] O papel dos educadores hoje é ensinar os alunos a conviver com a diversidade [...] O que essa escola está fazendo para tornar seus alunos cidadãos? (psicóloga)

A prática de expulsar alunos diferentes é comum em muitas escolas [...] eu vejo a exclusão velada acontecer principalmente nas escolas religiosas. A história do amor ao próximo é sempre a alguém distante, não ao aluno que está ali [...] Quando surge uma situação como essa, ela deve ser aproveitada como tema pedagógico. Essa escola perdeu uma chance de entrar no século 20, já que ainda está longe do 21. (professor de psicologia na Faculdade de Educação da USP)

No ano de 2000, houve um aumento significativo no número de matérias (56) tratando de questões homossexuais, bem como aumento do número de opiniões consultadas (38). O grande crescimento do Direito nas matérias sobre casamento/homoparentalidade deveu-se às discussões sobre o novo Código Civil e o fato de a união homossexual ter ficado fora dele. Os comentários jurídicos publicados no caderno Cotidiano de domingo, 6 de agosto de 2000, mostram que, quando o assunto é casamento/união civil, o jornal mostra opiniões com forte tendência favorável a esse tipo de união.

O novo Código Civil, ao ignorar os casamentos entre pessoas do mesmo sexo é fora da realidade. (juíza)

Há desconexão do novo código com a realidade atual. Mas a constituição será, em futuro próximo, modificada ou interpretada de outra forma. Atualmente, ela define o casamento como relação entre homem e mulher. No mínimo, haverá nova interpretação. Não pode haver distinção em função de sexo. (juíza)

A ausência do casamento entre homossexuais é cruel, pois todos têm o direito de ser feliz [...] Até quanto à exigência que heterossexuais vivam sob o mesmo teto para se caracterizar o casamento é um atraso. O que deve valer é o afeto. No caso dos homossexuais, também. (desembargadora)

Porém, quando o assunto é adoção por homossexuais, ou seja, quando toca na instituição familiar, a fala jurídica é mais conservadora e expressa mais os valores morais do profissional do que os termos da lei.

Não consigo ver como totalmente felizes pessoas que abrem mão da coisa mais natural, que é ser pai ou mãe. Nisso sou quadrado. (advogado)

Em artigo no caderno Opinião de 3 de outubro de 2000, o antropólogo Luiz Mott mostra os discursos homofóbicos de diversas igrejas/religiões.

Os homossexuais são gente pela metade. Se é que são gente! (arcebispo)

A união civil poderia prejudicar a família e a relação entre pais e filhos. (rabino)

O homossexualismo é uma anormalidade, uma maldição de Deus e, por isso, todos os homossexuais serão conduzidos pelo diabo à perdição eterna. (pastor da Assembléia de Deus)

Nas falas religiosas enfocando a homossexualidade, apenas um dos argumentos publicados nesse ano foi favorável.

Entendemos que igreja nenhuma deveria considerar o homossexualismo um pecado ou uma doença. Pecado é não amar. (pastor presbiteriano)<sup>60</sup>

A fala da militância também abordou o casamento, enfatizando a questão do preconceito, no caderno Cotidiano de domingo, 6 de agosto de 2000.

A ausência de previsão do casamento entre homossexuais é uma discriminação. Essa decisão confirma o altíssimo grau de homofobia existente na sociedade em geral e nas legislações. (militante)

Em 2001, vê-se, novamente, uma queda acentuada no número de matérias sobre homossexualidade (de 56 para 34) e, também, na quantidade de consultas feitas pelas reportagens (de 34 para 12), comparando-se com o ano anterior. Os argumentos publicados pertencem às religiões e à militância, tendo aparecido apenas uma opinião do Direito e nenhuma da Psicologia/Medicina ou da Antropologia/Sociologia.

Nota-se um avanço nos argumentos da militância, comparando-se com os anos anteriores, quanto à conscientização dos seus direitos à cidadania e

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Caderno Cotidiano, segunda, 3 de julho de 2000.

reafirmação do Brasil enquanto estado laico, não podendo permitir a influência da igreja na sua legislação.

Se a igreja é contra os homossexuais, que faça suas pregações no espaço da fé. O estado brasileiro é laico, não pode fazer da opinião religiosa uma opinião de Estado. (militante)<sup>61</sup>

Os religiosos podem ter seus dogmas para si e seus fiéis, mas não podem querer que eles valham para todos. (militante)<sup>62</sup>

Os argumentos religiosos permanecem os mesmos, tanto no referente à homossexualidade em geral quanto à família homoparental. Na questão sobre projeto que garante pensão ao companheiro homossexual, que estava para ser avaliado pelo então governador do Rio de Janeiro, Antony Garotinho, uma das igrejas diz:

Se ele [Garotinho] tem compromisso com a constituição federal e com a constituição moral, que é a bíblia, não vai sancionar. (pastor da Igreja Universal)<sup>63</sup>

Quando a questão é família, os discursos religiosos são mais veementes, conforme matéria do caderno Brasil de domingo, 10 de junho de 2001.

O que o projeto [de parceria civil de Marta Suplicy] pretende é dar legitimidade a uniões antinaturais, de pessoas do mesmo sexo [...] É ilusório arguir que tal parceria não teria o mesmo status do casamento, que os parceiros não teriam direito à adoção e que apenas estaria protegido o seu patrimônio comum [...] A indiferença nesse aspecto se assemelha a uma apatia perante a vida ou morte da sociedade. (bispo)

A igreja está apenas defendendo a constituição. A constituição prevê a defesa da família, estamos reiterando nossa posição pela defesa da inviolabilidade da vida e da família. (padre).

A grande incoerência do argumento está em que, justamente, os homossexuais estão reivindicando o reconhecimento de suas famílias e não a sua destruição.

-

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Caderno Cotidiano, sábado, 22 de dezembro de 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Caderno Cotidiano, quarta, 5 de dezembro de 2001.

<sup>63</sup> Idem.

O ano de 2002 foi marcado pelas discussões, com grande repercussão na mídia, em torno da situação jurídica de Chicão, filho da cantora Cássia Eller, falecida no final do ano anterior. Houve um aumento significativo no número de especialistas chamados para opinar, o maior até então (de 12 para 52), embora o número total de reportagens não tenha aumentado tão significativamente (de 34 para 47).

Pela primeira vez o número das reportagens com opiniões sobre casamento/homoparentalidade ultrapassou o número das reportagens com opiniões sobre homossexualidade em geral. Nesse ano, as religiões não aparecem emitindo opinião em nenhuma das reportagens. Em compensação, o Direito, nas questões de casamento/homoparentalidade, e a militância, nas questões gerais, obtiveram uma presença muito expressiva.

A Psicologia/Medicina também foi solicitada e opinou, principalmente, sobre as consequências que a orientação sexual dos pais/mães acarretaria às crianças. A tendência observada nas publicações foi de minimizar as possíveis implicações.

Ainda não está claro se a orientação sexual é determinada pelas figuras parentais ou se é uma condição biológica. (psiquiatra)<sup>64</sup>

A opção sexual de quem adota não interfere tanto na formação da criança adotada, embora faltem estudos a respeito. (psiquiatra)<sup>65</sup>

Mesmo sendo aparentemente favorável à criação de filhos por homossexuais, a declaração de não existirem estudos a respeito sugere um desconhecimento do assunto, porque esses estudos já vêm sendo feitos desde os anos 70. Isso indica ser uma fala apoiada mais em valores morais do entrevistado do que em conhecimento fundamentado cientificamente. Na mesma reportagem (caderno Cotidiano de 31 de março de 2002), a militância se manifesta sobre casamento/homoparentalidade, apoiada em argumentos científicos e de direitos de cidadania.

Pesquisas norte-americanas comprovam que crianças criadas por casais homossexuais são mais tolerantes. Elas respeitam mais a diversidade. (militante)

<sup>65</sup> Idem.

-

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 31 de março de 2002.

A preocupação com a herança sexual já foi derrubada por especialistas. A orientação sexual não é hereditária nem adquirível no convívio famíliar. (militante)

A maternidade e a paternidade são direitos de todos. (militante)

A união civil é uma questão de cidadania. (militante)66

Entretanto, a grande discussão desse ano foi na área do Direito, enfocando o destino de Chicão, com a publicação de opiniões muito divergentes. Os argumentos mostram a importância da criança enquanto valor social a ser cuidado, conforme já demonstrado na literatura sociológica (ARIÈS, 1981; DE SINGLY, 2007)

O direito de família, hoje, gira em torno do interesse da criança. Ele convive com Eugênia [companheira da mãe biológica] desde que nasceu. Não há motivo nenhum para ser tirado desse convívio, o que seria mais um trauma. (advogado)<sup>67</sup>

A criança, no momento, está sem representantes legais. E, no caso de perda dos pais, a justiça costuma dar a guarda aos avós. (advogado)<sup>68</sup>

Quando a igreja expõe a vergonha sobre o matrimônio e a família, ela o faz tendo em conta também os postulados do direito natural, que estão no fundamento mesmo do verdadeiro bem da própria sociedade e de seus membros...quando as uniões de fato reivindicam o direito à adoção, demonstram de maneira clara que ignoram o bem superior da criança e as condições mínimas que lhe são devidas para uma adequada formação...as uniões de fato entre pessoas homossexuais constituem uma deplorável deturpação daquilo que deveria ser a comunhão aberta à vida, pressuposto indispensável para o crescimento sereno e harmonioso dos filhos citando aqui as palavras do santo padre, durante uma audiência, em Roma, em 4 de junho de 1999. (jurista)<sup>69</sup>

Esse último comentário, embora feito por um jurista, serve para assinalar o quanto a influência religiosa ainda atua no Judiciário.

No ano de 2003, há uma baixa no número de reportagens com consulta de opiniões (23) e, consequentemente, no número de opiniões publicadas (30). A grande participação da Psicologia/Medicina deveu-se à publicação, no caderno Mais

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 19 de maio de 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Caderno Ilustrada, sábado, 5 de janeiro de 2002.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Caderno Opinião, sábado, 12 de janeiro de 2002.

de domingo, 30 de março de 2003, de artigo tratando de estudos sobre a origem da homossexualidade, cujo título foi "O fator gay". Porém, embora citando trabalhos de médicos e psicólogos, o artigo foi escrito por Andrew Hacker, professor de Ciência Política no Queens College da Universidade da Cidade de Nova York (EUA) e faz a análise sociológica desses trabalhos, mostrando uma ampliação do campo da crítica, ao passar da Biologia para a Sociologia. As outras participações foram sobre a existência do preconceito e da intolerância na sociedade.

Observa-se, nesse ano, uma reação das igrejas contra a união civil de homossexuais, embora nem todas as opiniões publicadas sejam contrárias.

A igreja diz que é preciso promover a salvaguarda do casamento entre o homem e a mulher e que de forma nenhuma outros modos de coabitação podem ser colocados em nível semelhante ao do casamento nem devem receber reconhecimento jurídico como tal. (manifestação do Vaticano)

Não existe uma leitura neutra das escrituras. Enquanto todos nós aceitamos a autoridade das escrituras, interpretamos várias passagens de formas diferentes. (bispo anglicano)

O Direito opinou em apenas uma reportagem, no caderno Mundo de segunda, 16 de junho de 2003, mostrando decisão sobre a igualdade de direitos de homossexuais e heterossexuais em relação ao casamento, ocorrida no Canadá. Mas a militância se manifestou de maneira intensa e, nas matérias sobre outros países, o jornal publica posições inovadoras como na reportagem sobre a legalização da união civil no Reino Unido, do caderno Mundo de terça, 1 de julho de 2003.

É uma pena que o governo tenha optado por uma versão pouco criativa e atenuada do casamento, em vez de propor uma moldura legal completamente nova e moderna para o reconhecimento de parcerias, que cobrisse gays e heterossexuais, parceiros amorosos e amigos próximos. (militante inglês)

A ideia de novos modelos de família a serem aceitos pelo Estado e pela sociedade é recorrente não apenas nas falas da militância mas, também, nas falas dos meus informantes, como será visto no próximo capítulo.

Em 2004, constata-se um aumento significativo (cerca de 132%) no número de reportagens (102) em relação ao ano anterior (44). O número de opiniões consultadas alcança 77, mais do que o dobro do ano anterior (30). Esse foi o ano no

qual o jornal mostrou a crescente inserção dos homossexuais no cotidiano social. Foram publicadas muitas matérias sobre questões familiares, incluindo as notícias sobre a "novela das oito" da Rede Globo que discutia a adoção de crianças por homossexuais<sup>70</sup>. Notas sobre a novela e o autor (ele próprio homossexual) foram publicadas não apenas no caderno Televisão mas, também, no caderno Ilustrada, em 2 de setembro de 2004.

Do mesmo modo, o jornal mostrou que o público presente na parada gay atingiu o recorde de 1 milhão e 500 mil pessoas, segundo a Brigada Militar, e o tema foi "Temos família e orgulho". O ano de 2004 marca uma mudança na forma do tratamento dado pelo jornal às questões homossexuais, tanto na quantidade de publicações quanto na qualidade e consistência das informações. As matérias com opiniões do Direito dão ênfase aos ganhos no Judiciário e mostram críticas às posições conservadoras.

As relações homossexuais existem e, por isso, em razão da segurança pública, merecem ser disciplinadas. (juiz)<sup>71</sup>

Vários séculos atrás, seria compreensível que o casamento estivesse disponível apenas a casais do sexo oposto. O reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo em diversas jurisdições canadenses, assim como em dois países europeus, desmente a assertiva de que o mesmo é verdade hoje. (Suprema Corte do Canadá)<sup>72</sup>

As posições religiosas publicadas são um pouco mais liberais se comparadas com aquelas apontadas por Luiz Mott em 2000, como mostra a reportagem publicada no caderno Cotidiano de 5 de março de 2004. Os representantes das mesmas religiões atenuam os termos usados e até mudam a opinião sobre permitir aos casais gays oficializar a união em cartórios, como se pode ver nos comentários de um rabino e um bispo anglicano. Apenas um arcebispo católico reafirma o argumento anterior.

O rabinato também é favorável à decisão, desde que a união seja apenas civil e não religiosa.(rabino)

<sup>72</sup> Caderno Mundo, sexta, 10 de dezembro de 2004.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> Novela "Senhora do Destino", de Aguinaldo Silva.

<sup>71</sup> Caderno Cotidiano, sexta, 5 de março de 2004.

Acredito que a união civil é extremamente importante para garantir os direitos dos parceiros. Mas sou contra o casamento religioso para os homossexuais. (bispo anglicano)

A união formal de homossexuais não é normal. Esses casamentos de homossexuais, para nós, são contra o plano de Deus. (arcebispo católico)

O caderno Cotidiano publica, em 10 de março de 2004, matéria sobre o reconhecimento da ligação afetiva e a obtenção da guarda de uma criança por uma travesti, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

A opção sexual não é motivo para impedir a concessão da guarda porque Francisco teria provado que é pessoa idônea, trabalhadora e bem-vista por todos. (desembargadores)

Na fala acima é importante assinalar que o tratamento genérico utilizado, ao dar-se no masculino, mesmo tratando-se de uma travesti, evidencia o peso do biológico nas sentenças emitidas pelo Direito. Em 2004, o discurso da militância foi mais enfático nas questões de família, conforme se vê, inclusive, na escolha do tema da parada gay. Os argumentos usados são mais críticos e politicamente mais consistentes.

A discriminação por orientação homossexual contraria a própria Constituição Federal e não exclui a possibilidade de formação de células familiares. (militante)<sup>73</sup>

Gays e família não são opostos. (militante)<sup>74</sup>

Não podemos adotar crianças, nem casar, nem beijar na rua, nem comprar imóveis, nem incluir parceiros em planos de saúde. O governo lança uma campanha `Brasil sem homofobia', mas não reconhece os homossexuais como cidadãos. (militante)<sup>75</sup>

As manifestações da Psicologia/Medicina fazem referência, em maior número, à homossexualidade, tratando das situações de preconceito mas, também se exprimem sobre a família.

75 Idem.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Caderno Cotidiano, sexta, 5 de março de 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 13 de junho de 2004.

É o contato hetero/homo que diminui o preconceito. A criação de guetos ou, em menor escala, de serviços exclusivos, pode favorecer a cristalização do preconceito. (psicóloga)<sup>76</sup>

Há um preconceito muito grande mesmo entre os especialistas. [...] Quando a família não lida bem com o tema, ele vai aparecer na escola. E muitos professores não sabem como tratá-lo. (psicóloga)<sup>77</sup>

A Antropologia/Sociologia se manifesta sobre homossexualidade e preconceito por meio de estudo publicado pela Anistia Internacional no caderno Mundo de 18 de julho de 2004.

Os gays de ontem sofriam com o silêncio. Os de hoje sofrem com a violência. Então a situação piorou? Não. O silêncio é provavelmente pior. (historiadora)

O Brasil é realmente um exemplo da situação de extremos em que vivemos, porque tem coisas muito boas acontecendo e uma terrível quantidade de violência. Existe um paradoxo muito claro. (historiadora)

As reportagens de 2005 foram coletadas somente até o mês de agosto e, mesmo sem completar o ano, chegaram a 94 (cerca de 92% do ano anterior), com 37 consultas de opinião. Chama atenção a ausência das religiões nas questões de homossexualidade, em contraste com a sua marcante presença nas questões de casamento/homoparentalidade. Houve uma grande reação religiosa, principalmente do Papa, à liberação do casamento gay na Espanha, cuja população é majoritariamente católica. O pontífice acusou o governo espanhol, várias vezes ao longo do semestre, de pôr em risco a instituição da família, com as medidas de apoio ao casamento homossexual.

Na Espanha se difunde uma mentalidade baseada no laicismo a ponto de promover um desprezo à religião. (Papa)<sup>78</sup>

A lei [que aprova o casamento gay na Espanha] suscita alarme não apenas nas comunidades católicas, mas em amplos setores da sociedade. [...] Destrói a essência e a identidade da união matrimonial. (Vaticano)<sup>79</sup>

77 Caderno Cotidiano, domingo, 13 de junho de 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> Caderno Turismo, segunda, 26 de julho de 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Caderno Mundo, domingo, 6 de fevereiro de 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Caderno Mundo, sábado, 23 de abril de 2005.

As várias formas de dissolução do matrimônio, como pseudomatrimônios entre pessoas do mesmo sexo são expressões de uma liberdade anárquica que se confunde com a verdadeira liberdade. (Papa)<sup>80</sup>

A situação se inverte quando se trata da presença da militância nas questões de homossexualidade e sua ausência nas questões de casamento/homoparentalidade. Embora o tema da parada gay desse ano seja "Parceria já! Direitos Iguais: nem mais, nem menos", as manifestações publicadas focam mais as questões de direitos civis individuais do que questões de família. Sobre a coleta de assinaturas para pressionar os congressistas pela aprovação da proposta de Marta Suplicy, diz um militante:

Queremos transformar cada doação e assinatura num voto pelo reconhecimento dos homossexuais como cidadãos e como manifestação ativa contra a violência, desigualdade e qualquer outra forma de racismo neste país. (militante)<sup>81</sup>

É significativo, igualmente, o aumento da presença da Antropologia/Sociologia, principalmente ao se tratar de homossexualidade. O caderno Mais de domingo, 30 de janeiro de 2005, publica reportagem sobre o lançamento do livro "Metamorfoses da Parentalidade" do antropólogo Maurice Godelier tratando, entre outras, das famílias homoparentais. Também o caderno Mais de domingo, 19 de junho de 2005 publica uma série de reportagens de diversos analistas comentando a pesquisa Datafolha e traçando diferentes retratos da homossexualidade no Brasil.

O Direito, como em quase todos os anos (exceto 1997), tem presença mais marcante quando o assunto é casamento/homoparentalidade e as opiniões publicadas são mais densas no conteúdo.

As leis existem para regular fatos sociais e há crianças vivendo em lares assim, inclusive de pais que se tornaram homossexuais. Se a questão é protegê-las, a não-concessão de adoção para um par é perversa. A criança fica desprotegida por não ter direito a nada do outro par. Se o casal se separa, não é deferido o direito à visita nem a alimentos. Se um dos parceiros morre, ela não terá direito a nada do outro. (desembargadora)<sup>82</sup>

81 Caderno Cotidiano, segunda, 23 de maio de 2005.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> Caderno Mundo, terça, 7 de junho de 2005.

<sup>82</sup> Caderno Ilustrada, sexta, 11 de março de 2005.

A Psicologia/Medicina não apresenta grande diferença na distribuição das reportagens, em comparação com os anos anteriores, tendo manifestações sobre os dois temas.

A lei de um país não deveria criar diferenças, mas garantir direitos iguais a todos. [...] E a história de que casais homossexuais podem influenciar a sexualidade das crianças é papo-furado. (médico)

É engraçado porque as pessoas acham que podem controlar com atitudes, seus impulsos sexuais. Freud já dizia em 1905 que a sexualidade é fundamentalmente "perversa polimorfa". Ou seja, não só se desvia daquilo que se supunha natural, como pode ter várias formas. (psicanalista)

O mapeamento e a distribuição das matérias mostram que a visibilidade é apenas um dos aspectos que participam da construção do sentido da homoparentalidade no jornal. Além dela, é necessário considerar, também, qual o tipo de abordagem das falas dos representantes de cada área e como o que é falado se situa, valorativamente, em relação à homossexualidade e à homoparentalidade. Para isso, analisei as reportagens computadas a partir de dois enfoques: a qualificação do tipo de abordagem da fala e a qualificação da posição das abordagens, como veremos a seguir.

#### 3.2.3 Tipos de abordagem das falas

O objetivo dessa análise foi detectar a quantidade de "deslocamentos" que ocorrem quando o entrevistado é chamado a opinar a partir do seu lugar profissional, ou seja, de uma área considerada "técnica", e emite uma fala cujo argumento é exterior a ela, de cunho individual e geralmente moral.

O tipo de abordagem da fala das pessoas entrevistadas pelo jornal foi classificado em três categorias: técnico, moral e psicologizado. Considerei *técnica* a abordagem que se ateve ao ponto de vista teórico/prático da área do entrevistado, sem a expressão de nenhum juízo de valor moral pessoal (positivo ou negativo) sobre o tema em questão, conforme exemplo a seguir.

Minha convicção tem base constitucional. O Constituinte de 1988 cuidou de deixar clara a referência ao homem e à mulher para a formação da família legal. (jurista)

Não considerei como técnica a abordagem que utilizou o conhecimento de outra área ou do senso comum para sustentar a argumentação, por exemplo, jurista falando de consequências psicológicas ou psicólogo/médico falando numa perspectiva jurídica. A seguinte fala mostra como um operador do Direito faz uso do senso comum psicologizado para sustentar o argumento "jurídico" favorável à troca de documentos por transexuais.

O transexual masculino é uma mulher com corpo de homem; tem o sexo masculino, mas a alma feminina. (advogada)

É importante assinalar que, quando falo em discurso "técnico", estou usando o termo com significado restrito (o uso de argumentos pertencentes à determinada área) para diferenciá-lo do moral (o uso de argumentos baseados em valores pessoais), sem desconhecer a impossibilidade de qualquer discurso ser neutro, mesmo aquele considerado técnico/científico<sup>83</sup>. Avaliei como técnico, portanto, apenas o conteúdo da fala cujo argumento é coerente com a área de saber da pessoa que o estava emitindo.

Considerei *mora*<sup>84</sup>*l* o conteúdo argumentativo apoiado em conjunto de valores pessoais, mesmo quando emitido por profissional técnico, como se vê a seguir.

A ausência do casamento entre homossexuais é cruel, pois todos têm o direito de ser feliz [...] Até quanto à exigência que heterossexuais vivam sob o mesmo teto para se caracterizar o casamento é um atraso. O que deve valer é o afeto. No caso dos homossexuais, também. (jurista).

Classifiquei nessa categoria, também, a totalidade das falas religiosas e das falas militantes, pois eram e são, normalmente, baseadas em argumentos não técnicos cuja finalidade é o convencimento dos leitores em relação aos seus

<sup>84</sup> Utilizo o termo "moral" como categoria analítica, significando: "Conjunto de regras de conduta ou hábitos julgados válidos, quer de modo absoluto, quer para grupo ou pessoa determinada." segundo o Minidicionário Aurélio da língua portuguesa,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> Concordo com Fox Keller (2000) ao afirmar que o conhecimento técnico/científico é sempre metafórico do social. A influência do contexto dentro do qual é emitido o discurso científico, bem como sua historicidade, já foram amplamente demonstrados por diferentes historiadores da ciência (Foucault, 1988; Martin, 2006).

<sup>84</sup> Litilizo o termo "moral" como cotagorio en 1/1/2 per la 1/1/2 per l

posicionamentos. Por serem consideradas sempre morais, tanto as falas das religiões quanto as da militância não foram computadas na análise do deslocamento.

Avaliei o discurso, igualmente, como moral quando o entrevistado utilizou o jargão "psi" sem uma argumentação conceitualmente consistente, reproduzindo mais o senso comum do que uma opinião técnica. Isso valeu mesmo para os profissionais da área "psi". Apenas para fins de uma análise mais apurada, o argumento moral aparece discriminado do psicologizado, nos gráficos e tabelas a seguir, embora esse último possa ser considerado como uma subcategoria do primeiro. O comentário de um psicoterapeuta a respeito da revelação da homossexualidade do pai ao filho demonstra a dificuldade de se separar a fala técnica da Psicologia/Medicina, da fala moral psicologizada.

Revelar fatos fora de hora, em lugar de criar uma relação de cumplicidade, acaba por destruir uma imagem de pai forte que o filho ainda necessita. (psicoterapeuta)

Ao não explicitar tecnicamente o que seria "uma imagem de pai forte", nem por que, psiquicamente, o filho teria "necessidade" dela, nem por que a homossexualidade destruiria a imagem de força do pai, essa fala é classificada como pertencente ao senso comum psicologizado. Evidencia, também, como é difícil separar o argumento moral (o pai homossexual é fraco) do psicologizado (a criança necessita de uma imagem de pai forte) e mostra como esse último é utilizado, com grande frequência, para encobrir o primeiro.

Conforme explicitado anteriormente, são consideradas, na análise do deslocamento, apenas as falas das áreas de saber acadêmico, categorizadas como técnicas, excluindo-se as religiões e a militância, caracterizadas como não técnicas. A tabela 4 mostra a distribuição das falas segundo as categorias, ao longo dos anos pesquisados.

Tabela 4: Distribuição dos tipos de abordagem das falas de 1997 a 2005.

	Técnica	Moral	Psicologizada	TOTAL
1997	13	4	4	21
1998	12	10	1	23
1999	1	5	0	6
2000	14	8	1	23
2001	1	0	0	1
2002	21	8	3	32
2003	8	4	0	12
2004	26	12	0	38
2005	16	5	0	21
TOTAL	112	56	9	177

Α

proporção não é a mesma se considerarmos cada área separadamente. A Psicologia/Medicina é a área com o maior número de discurso moral (40%) que, se somado com o discurso psicologizado (4%), alcança quase a metade das manifestações (Tabela 5).

Tabela 5: Psicologia/Medicina.

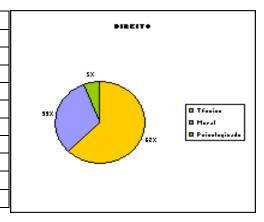
	Técnico	Moral	Psicologisado
1997	5	2	2
1998	4	8	0
1999	1	3	0
2000	4	1	0
2001	0	0	0
2002	9	2	1
2003	5	4	0
2004	7	6	0
2005	4	2	0
TOTAL	39	28	3



O Direito apresenta 62% de falas técnicas. Embora tenha menos falas morais do que a Psicologia/Medicina, ainda assim emite 33% que, somado à fala psicologizada (5%), atinge 38% do total, um número também significativo de deslocamento (Tabela 6).

Tabela 6: Direito.

	Técnico Moral		Psicologizado		
1997	5	2	1		
1998	6	1	1		
1999	0	2	0		
2000	9	6	0		
2001	1	0	0		
2002	10	6	2		
2003	1	0	0		
2004	11	5	0		
2005	2	2	0		
TOTAL	45	24	4		



A área com o menor deslocamento é a Antropologia/Sociologia com 82% de discursos técnicos. Somando-se os discursos morais (12%) e os psicologizados (6%) tem-se um total de 18% de discursos deslocados (Tabela 7).

	1 - 9			
	Técnico	Moral	Psicologizado	
1997	3	0	1	ANTR-P-L-CIA/5-CI-L-GIA
1998	2	1	0	
1999	0	0	0	
2000	1	1	1	12X EX
2001	0	0	0	□ Tfanisa
2002	2	0	0	Beinglegisch
2003	2	0	0	szx
2004	8	1	0	
2005	10	1	0	
TOTAL	28	4	2	

Tabela 7: Antropologia/Sociologia.

Comparando-se a evolução de cada tipo de discurso ao longo do tempo encontra-se que o psicologizado perde a força jornalística nos últimos três anos, deixando de ser legitimado como argumento pela mídia, conforme mostrado na tabela 4 (pg.108) e no gráfico a seguir. É provável que essa diminuição se deva a um maior comprometimento dos entrevistados com a área representada, mostrando que a dissimulação do preconceito perde força como decorrência do aprofundamento técnico das respectivas áreas. Os anos de 1999 e 2001 também não apresentaram discurso psicologizado, explicado pelo pequeno número de matérias publicadas sobre os dois temas.

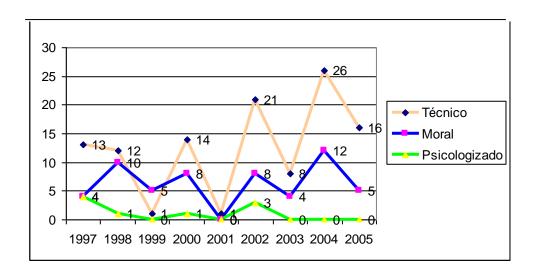


Gráfico 10: Distribuição do tipo de abordagem da fala de 1997 a 2005

Os resultados mostram que, embora a fala técnica tenha sido emitida o maior número de vezes, está longe de atingir a totalidade das opiniões, já que a cifra de deslocamento atingida (somando-se a categoria moral e a subcategoria psicologizado), chega a 38% do total dos discursos. Assim, do conjunto das pessoas buscadas para dar opinião técnica sobre o tema, podemos perceber que um número significativamente elevado utiliza fala moral, como mostra o gráfico 11.

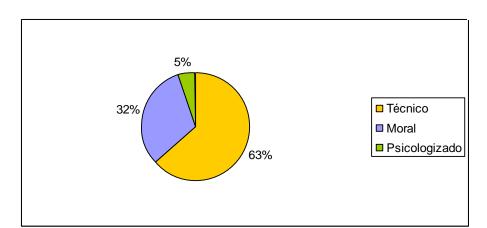


Gráfico 11: Percentual do tipo de abordagem da fala por área de saber - 1997 a 2005

A análise dos dados indica que, mesmo buscando profissionais técnicos especializados, as opiniões publicadas pelo jornal formam um número significativamente alto de discursos morais (38%). Essa situação influencia a construção social da homoparentalidade, tornando-a mais sujeita aos valores pessoais dos interlocutores legitimados pelo jornal por sua posição "técnica".

É importante assinalar que, ao publicar uma opinião, o jornal atribui ao representante a legitimidade da área a qual representa. Ao mesmo tempo, o leitor atribui ao jornal a confiabilidade na escolha dos profissionais cujas opiniões serão publicadas. O que dá força à matéria é, portanto, a credibilidade da área de conhecimento consultada, a credibilidade do profissional entrevistado e a credibilidade do próprio jornal como veículo de informação. Ao publicar falas que estão deslocadas de seu conteúdo técnico em 38% das vezes, o jornal leva o leitor a acreditar que está sendo informado por um saber técnico, enquanto está, na verdade, conhecendo a crença dos especialistas consultados.

## 3.2.4 A posição das abordagens em relação à homossexualidade/ homoparentalidade

Na análise do tratamento dispensado pelo jornal à posição de abordagem, considerei as categorias *favorável*, *contrária* e *imparcial* (sem juízo de valor). Estão incluídas na análise, além das áreas técnicas, as religiões e a militância. Nos

casos de reportagens com diversas opiniões, estas foram computadas cada uma na sua categoria correspondente e considerei aquelas meramente técnicas e não opinativas como imparciais. Os exemplos a seguir mostram a posição da abordagem das falas publicadas.

## 1) Favorável:

"A família é uma forma de organização social e a sociedade vem admitindo a união amorosa e estável entre pessoas do mesmo sexo. Portanto, o judiciário deve evoluir e reconhecer a legitimidade dessa união como forma de organização com caráter familiar". (advogado)

- 2) Contrária: "Os homossexuais são gente pela metade. Se é que são gente". (arcebispo)
- 3) Imparcial: "Ainda não está claro se a orientação sexual é determinada pelas figuras parentais ou se é uma condição biológica". (psiquiatra)

As abordagens religiosas têm, globalmente, um caráter contrário maior do que favorável. Entretanto, é significativo o aumento das abordagens contrárias quando o tema é casamento/homoparentalidade, mostrando que até mesmo as posições religiosas liberais diminuem quando se trata do cruzamento da homossexualidade com a família. Das 49 manifestações religiosas, 35 (71,4%) foram contrárias e 14 (28,6%) favoráveis à homossexualidade em geral, enquanto que, das 22 opiniões sobre casamento/homoparentalidade, 19 (86,4%) foram contrárias e apenas 3 (13,6%) favoráveis.

Em todas as outras áreas as proporções entre abordagens favoráveis e contrárias se invertem. A área da Psicologia/Medicina teve publicada grande quantidade de abordagens neutras e um número reduzido de abordagens contrárias, principalmente no tema casamento/homoparentalidade. As abordagens neutras estão, na sua totalidade, combinadas com um discurso de conteúdo técnico analítico.

As abordagens do Direito, em quantidade muito próxima da Psicologia/Medicina, mostram posicionamentos também muito favoráveis, em maior número ao se tratar de casamento/homoparentalidade do que de homossexualidade, quando aumentam as abordagens contrárias.

A Antropologia/Sociologia é a única onde não houve publicação de abordagem contrária ao casamento/homoparentalidade, tendo havido apenas uma contrária à homossexualidade.

Finalmente, a área da militância foi a que teve maior número de abordagens publicadas e, na sua quase totalidade, favoráveis. Porém, mesmo nela, há um aumento proporcional das publicações de opiniões contrárias no referente ao casamento/homoparentalidade em relação à homossexualidade.

As áreas que demonstraram simpatia e aceitação no trato das questões homossexuais atingiram o percentual de 73%, enquanto as julgadas contrárias e/ou críticas aos indivíduos e movimentos GLBT somaram apenas 18 % e as neutras, 9%, como se pode ver no gráfico 12. Quando o tipo de abordagem publicado se restringiu ao casamento/homoparentalidade, nota-se que praticamente não existe mudança, sendo mantidas as mesmas proporções, como mostra o gráfico 13.

Gráfico 12: Distribuição total da posição da abordagem em homossexualidade

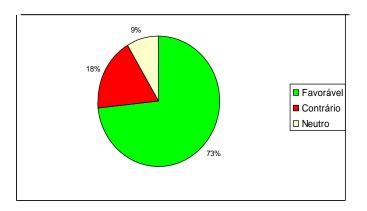
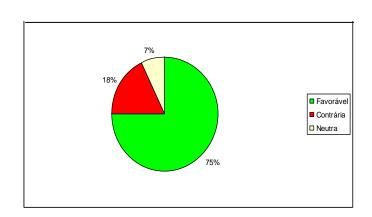


Gráfico 13: Distribuição total da posição da abordagem em casamento/homoparentalidade



Observei que, quando o tema é homossexualidade em geral, o número de abordagens favoráveis é sempre maior do que as contrárias, ao longo dos anos, enquanto que, quando o tema é casamento/homoparentalidade, há uma superioridade das abordagens contrárias nos anos de 1997 e 2005. Em ambos, essa inversão corresponde ao maior número de publicações com falas religiosas, em sua grande maioria contrárias à constituição de família por homossexuais.

O resultado mostrou ter o jornal optado, majoritariamente, por abordagens favoráveis, considerando-se os dois temas analisados. Observa-se que, nas áreas técnicas, a quantidade de abordagens favoráveis ao casamento/homoparentalidade

é sempre maior do que as favoráveis à homossexualidade, enquanto, nas áreas não técnicas, a situação se inverte e há um maior repúdio ao casamento/ homoparentalidade do que à homossexualidade. É importante assinalar que tanto as religiões quanto a militância, ao emitirem discursos morais, demonstram que o problema social do casamento/homoparentalidade aparece quando se tenta fazer o cruzamento da sexualidade com a família.

É muito significativo, igualmente, o fato de 88% dos discursos morais publicados apresentarem, concomitantemente, uma abordagem favorável às questões homossexuais. Isso mostra que os deslocamentos conduzem o leitor a um posicionamento favorável ao mesmo tempo em que reflete as opiniões sociais.

Os debates se dão *entre* as áreas e *dentro* de cada área. No próximo capítulo analiso os argumentos utilizados no debate e quais as definições de família.

## 4 VOZES NA FSP SOBRE FAMÍLIA85

As "falas" dos especialistas, representantes das áreas de saber legitimadas e publicadas pela Folha de São Paulo, constituem elementos que influenciam os leitores por meio da forma como estão expressos e da autoridade da instituição <sup>86</sup> da qual se colocam como porta-vozes. O uso de certas palavras e as diferentes acepções que podem ser atribuídas a cada uma delas; a maneira e as circunstâncias de como são formuladas; os diferentes graus de "autoridade" de quem as formula, determinam a força de convencimento e/ou coerção do argumento e as múltiplas relações de poder aí atuantes. legitimidade do falante é, decorrência, também, de fatores alheios à linguagem. Um dos fatores que atribui legitimidade a uma fala é o reconhecimento da autoridade da instituição social à qual o falante pertence ou representa.

Assim, a eficácia de um enunciado performativo pressupõe todo um conjunto de relações sociais, e principalmente a existência de uma instituição em virtude da qual um indivíduo particular, que está autorizado a falar e ao qual os outros reconhecem esse direito, é capaz de falar de uma maneira que os outros julgarão aceitável em certas circunstancias (THOMPSON, 2001, p.18)<sup>87</sup>.

A autoridade das instituições (Medicina, Direito, Antropologia, Igreja) se manifesta na fala do médico, do jurista, do antropólogo, do padre e se impõe ao leitor, pois, quem ocupa o lugar de "representante" da autoridade promove um efeito nas ações, pensamentos ou crenças a serem construídas pelo outro. Há, igualmente, um outro processo a ser levado em consideração quando uma fala é publicada. É preciso evidenciar qual efeito está sendo buscado na formulação de um ato de fala e quais recursos o falante utiliza para exercer sua autoridade e influenciar

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> A metodologia referente à análise das falas contou com a colaboração de Rosany Rodrigues, mestre e doutoranda em Linguística pela UFRGS.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> Segundo Thompson (2001, p.18), para Bourdieu *Instituição* é todo conjunto relativamente durável de relações sociais que *conferem* aos indivíduos formas diferentes de poder, de status e de recursos. É a instituição que dá ao locutor autoridade para realizar o ato que seu enunciado pretende levar a termo.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> Tradução feita por mim.

a opinião do leitor.<sup>88</sup>. É no diálogo entre o exercício da autoridade do falante e o reconhecimento dessa autoridade pelo leitorque se estabelece a relação de poder.

A partir do resultado obtido com o uso do programa de análise qualitativa de dados MaxQualy 2007, foi escolhido o termo "família" para reger a análise, pois foi o mais recorrente quando se fala de homoparentalidade. Foi tomado como ponto de partida para examinar os desdobramentos sociais e conceptuais que aparecem quando da sua utilização, porque achamos importante evidenciar, a partir das falas dos especialistas, quais acepções de família estavam sendo acionadas nos discursos representativos das cinco áreas a partir dos contextos linguísticos (predicados lógicos<sup>89</sup>) nos quais estavam inseridas. Da análise de cada contexto buscamos o significado atribuído ao termo enunciado para, então, evidenciar a concepção que está sendo acionada no argumento utilizado em cada uma das áreas consideradas.

## 4.1 A DEFINIÇÃO DE "FAMÍLIA"

Buscamosa definição antropológica de "família" e encontramos um conjunto de elementos que, mesmo não estando presentes na sua integralidade nas concepções de família de todas as culturas, aparecem, segundo Stephens (2003, p. 98) pelo menos parcialmente, em todas elas. São eles: residência comum, cooperação econômica, finalidade de reprodução, adultos de ambos os sexos com relacionamento sexual, presença de filhos dos adultos com relacionamento sexual que coabitam, ritual de matrimônio, direitos e deveres de paternidade.

Separamos para analisar as falas que utilizaram o termo "família", flexionado e derivados (famílias e familiares), situando-as dentro das cinco áreas de conhecimento categorizadas. Identificamos quais os elementos característicos da definição de família, dentre os acima expostos, considerados em cada fala, com o objetivo de evidenciar a concepção de família proposta no enunciado. Dentro do

<sup>89</sup> Uso a expressão conforme definido no Dicionário de Linguística (1973): *a propriedade que se afirma de um sujeito lógico*, ou seja, no caso, aquilo que está sendo atribuído à família, principalmente no referente à homossexualidade/homoparentalidade.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> Consideramos que a atribuição de sentido dada pelo leitor ao que é publicado na mídia pode ser reconhecida nas falas dos informantes.

tema 'família' destacamos três subtemas percorrendo as falas: o comportamento homossexual, o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a homoparentalidade.

Dos subtemas, o comportamento homossexual envolve os elementos adultos de ambos os sexos e relacionamento sexual; o subtema casamento é um dos elementos formadores da definição de família (consideramos também como pertencente ao subtema casamento o elemento relacionamento sexual, com a finalidade de abranger a união estável com ou sem legalização); o subtema homoparentalidade envolve os elementos reprodução, filhos dos adultos com relacionamento que coabitam e direitos e deveres de paternidade.

## 4.1.1 O que é família para a militância

Os exemplos recolhidos do *corpus na área de conhecimento da militância são* os seguintes:

4	A discriminação por orientação sexual contraria a própria Constituição Federal e não
'	exclui a possibilidade de formação de células familiares.
2	Gays e famílias não são opostos.
3	A preocupação com a herança sexual já foi derrubada por especialistas. A orientação
	sexual não é hereditária nem adquirível no convívio familiar.
	A decisão da justiça reconhece oficialmente que uma criança pode crescer bem em
4	uma família de homossexuais, o que acreditamos ser um absurdo.

Todas as falas militantes enfocaram o subtema da homoparentalidade, das quatro falas, três foram favoráveis e uma desfavorável às famílias homoparentais. Em duas delas aparece, também, a preocupação com a causa da homossexualidade. Os elementos de família em questão nas falas são: a ausência de dois sexos no casal, a impossibilidade procriativa da união e a impossibilidade do matrimônio (esta aparece implicitamente em todas as falas). Apresentam-se sempre na sua forma negativa, como ausência de.

A fala 1 mostra a intenção de unir homossexualidade e família, indicando ser favorável à homoparentalidade. Consideramos que o desejo de parentalidade está

implícito no uso das expressões *possibilidade de formação de células familiares* vinculada à *não exclusão de*:

(1) A discriminação por orientação sexual contraria a própria Constituição Federal e não exclui a possibilidade de formação de células **familiares**. (militante)<sup>90</sup>

Assinala a existência da não-aceitação social da homossexualidade pelo uso do termo discriminação, pois quem discrimina desrespeita algo que merece respeitabilidade, no caso, a homossexualidade. Busca a legitimidade do seu argumento pelo vínculo com a Constituição Federal. Usa palavras negativas (não e exclui), negando a exclusão da condição que deseja (a possibilidade de formação de células familiares). O uso da expressão células familiares aponta para um discurso organicista, aproximando uma questão social da Biologia. Assim, ao mesmo tempo que busca dar cientificidade ao argumento por meio do discurso biomédico, atribui a ele a capacidade de legitimar a fala.

A fala 2 mostra, novamente, o desejo de inserção dos gays na concepção de família. Embora estando implícita a ausência de matrimônio, a falta dos dois sexos na formação do casal e a decorrente impossibilidade procriativa das uniões gays, afirma que *não são opostos*.

## (2) - Gays e famílias não são opostos. (militante)<sup>91</sup>

O uso da negação nos termos *não são opostos* reafirma o desejo de parentalidade dos gays e a expectativa de inclusão dentro da concepção de família, tal como já havia aparecido na fala 1.

A fala 3 aborda a homoparentalidade e a causa da homossexualidade. Fica evidente a intenção do falante de afastar a probabilidade de filhos de casais homossexuais serem também homossexuais e, com isso, estimular a aceitação da família homoparental. O cuidado com os filhos e a garantia de seu bem-estar são acionados, implicitamente, como argumentos para convencer o leitor, bem como a preocupação de provar a "não-transmissão" da homossexualidade de pais para

\_

<sup>90</sup> Caderno Cotidiano, sexta, 5 de março de 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 13 de junho de 2004.

filhos, como reação ao "mito" de que os filhos de homossexuais serão também homossexuais.

(3) - A preocupação com a herança sexual já foi derrubada por especialistas. A orientação sexual não é hereditária nem adquirível no convívio **familiar**. (militante)<sup>92</sup>

Utiliza termos negativos como *preocupação* e *derrubada* para defender a família homoparental. É uma fala que está dialogando com o preconceito, vinculando o argumento à opinião dos especialistas, em busca de legitimidade. O que está sendo negado é a possibilidade de indivíduos se tornarem gays, seja por *herança genética*, seja pelo *convívio familiar* com pais homossexuais.

A fala 4 é contrária à homoparentalidade, embora admita, implicitamente, que homossexuais podem constituir família. O que está em questão, relacionado à definição de família, são os direitos e deveres da parentalidade, ou seja, a possibilidade de bom desenvolvimento da criança (*crescer bem*) nesse tipo de família.

(4) - A decisão da justiça reconhece oficialmente que uma criança pode crescer bem em uma **família** de homossexuais, o que acreditamos ser um absurdo. (militante do Family Research Council)<sup>93</sup>

A negativa emprega um termo forte (*absurdo*), usando, como força de argumento, um verbo de crença (*acreditamos*), remetendo à convicção religiosa de um grupo do qual ele se faz representante. Contrapõe um argumento de fé, ao qual devem se aliar os fieis da religião, ao argumento técnico – *decisão da justiça* – desqualificando-o.

Os militantes indicam, nas suas falas, que o elemento mais relevante em debate é a inclusão dos casais homossexuais na concepção social de família<sup>94</sup>. Mesmo não sendo possível haver procriação biológica do casal, o desejo de filhos é evidenciado nas lutas pela possibilidade da adoção legal por casais homossexuais.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 31 de março de 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> Caderno Mundo, sexta, 19 de dezembro de 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Por não cumprirem com os requisitos do matrimônio (a presença de dois sexos) segundo o entendimento atual da lei brasileira, o casamento entre pessoas do mesmo sexo ainda não é permitido, embora no Rio Grande do Sul possa ser feito o registro de união civil entre parceiros do mesmo sexo.

Todas as falas dos militantes favoráveis à homoparentalidade são reativas às condições sociais impeditivas do seu desejo de constituir família devido à sua condição de homossexual. frequentemente Indicam a necessidade de defesa frente às concepções negativas e ao preconceito. Usam, como forças de argumento, a Constituição Federal e a voz dos especialistas. Para os militantes favoráveis, a família da qual falam é a "desejada", uma possibilidade ainda em construção.

A fala desfavorável evidencia a condição contra a qual as falas favoráveis se referem e usa a convicção de um grupo religioso para tentar o convencimento do leitor. A relação entre as falas favoráveis e a desfavorável resume o fenômeno mostrado pela mídia: os homossexuais lutando e conquistando direitos e a militância religiosa reagindo contra essas conquistas.

## 4.1.2 A família para a religião

1	Nós, cristãos, não vamos deixar que o pecado que destruiu Sodoma e Gomorra, que foi o casamento de macho com macho, acabe com nossas <b>famílias</b> . Glória a Deus, aleluia irmãos.
2	A igreja está apenas defendendo a Constituição. A Constituição prevê a defesa da <b>família</b> , estamos reiterando nossa posição pela defesa da inviolabilidade da vida e da <b>família</b> .
3	A igreja que sirvo há mais de 50 anos cumpre o seu dever desaprovando o comportamento homossexual. Ela o faz tanto em defesa da dignidade humana, quanto em atenção à revelação divina" "é lamentável o desdém de não poucos homossexuais pelo casamento, a <b>família</b> e a vida.

Os subtemas abordados nas falas religiosas são casamento e comportamento homossexual aos quais as três falas são desfavoráveis. A concepção de família que aparece ressalta o casamento como sacramento, a necessidade dos dois sexos na formação do casal e a sua finalidade reprodutiva, com ênfase no matrimônio.

Na fala 1 são abordados o casamento e o comportamento homossexual. Apresenta duas concepções de família com existência independente, sendo que o falante atribui a uma (a homossexual) a capacidade de *acabar* com a outra (a heterossexual). A causa da destruição é o casamento homossexual e o agente da destruição é o castigo divino, representado pela destruição de Sodoma e Gomorra. O casamento homossexual é, portanto, um pecado causador de destruição. Dessa maneira, a fala vincula a união homossexual com a ameaça à existência da família.

(1) - Nós, cristãos, não vamos deixar que o pecado que destruiu Sodoma e Gomorra, que foi o casamento de macho com macho, acabe com nossas famílias. Glória a Deus, aleluia irmãos. (pastores da igreja batista) 95

O falante busca a identificação do leitor colocando-se na mesma pessoa em "nós, cristãos" e "nossa família". Convoca o leitor a uma atitude de impedimento da união de macho com macho e deposita a ameaça sobre ele e sua família, na intenção de mobilizar suas defesas contra o casamento homossexual, como forma de evitar o castigo divino. A prece final coloca o falante e o leitor em comunhão e agindo em nome de Deus. É um recurso de autoridade que usa a glória de Deus para legitimar o argumento. O conteúdo implícito é: nós, não permitindo esse tipo de casamento, estamos trabalhando pela glória de Deus. O fato de serem contra o casamento homossexual é, assim, motivo da glorificação divina.

Na fala 2 aparecem, igualmente, as duas concepções de família, mantendose a mesma possibilidade destrutiva de uma (a homossexual) sobre a outra (a heterossexual). O tema é a possibilidade do casamento homossexual, considerado agente da violação da vida e da família.

> (2) - A igreja está apenas defendendo a Constituição. A Constituição prevê a defesa da família,[...] estamos reiterando nossa posição pela defesa da inviolabilidade da vida e da família. (padre católico) 96

A fala se dá a partir de uma posição defensiva. O falante usa o apoio de duas instituições como argumento de autoridade: a Constituição Federal e a Igreja. Se, na fala anterior, há o recurso ao "castigo divino", nessa, a ação contrária ao casamento homossexual é justificada pela defesa da Constituição Federal, da vida e da família. Esses três elementos são colocados sob ameaça de um agente causador: o casamento homossexual.

A ameaça é de *violação*, palavra cujas acepções são sempre negativas<sup>97</sup>. Para o Direito indica crime, incluindo o estupro e, na linguagem religiosa, designa

 <sup>&</sup>lt;sup>95</sup> Caderno Cotidiano, quinta, 26 de junho de 1997.
 <sup>96</sup> Caderno Brasil, domingo, 10 de junho de 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> Segundo Houaiss (2001), a palavra violação pode significar:

a) ato ou efeito de tratar com desrespeito o que é santo, sagrado, ou merece respeito; profanar.

Ex.: v. de templos ou túmulos

b) relação sexual com alguém contra a sua vontade, com constrangimento, violência ou quando se encontra em privação de seu discernimento; estupro.

c) invasão de um território ou espaço legalmente delimitado, ou de recinto privado ou interditado.

desrespeito e profanação. O que o casamento gay viola, na Constituição Federal, é a impossibilidade jurídica desse tipo de união. Porém, na *vida* e na *família*, qual é a violação? Seria a impossibilidade procriativa, o fato de que daquela união não sairia nenhum novo ser? O falante usa um artifício argumentativo defensivo, colocando na frase a palavra *apenas*, sugerindo não ser contra a homossexualidade em si mas, sim, a favor da família e da Constituição.

Argumento semelhante aparece na fala 3 em que o *desaprovado* é apenas o *comportamento* homossexual. Ou seja, não se é contra a *pessoa* homossexual, mas contra a sua conduta, posição que a Igreja sustenta apoiada no princípio de que todos os homens são filhos de Deus e devem ser acolhidos por ela. O subtema da fala é o comportamento homossexual.

(3) – A igreja que sirvo há mais de 50 anos cumpre o seu dever desaprovando o comportamento homossexual. Ela o faz tanto em defesa da dignidade humana, quanto em atenção à revelação divina" "é lamentável o desdém de não poucos homossexuais pelo casamento, a **família** e a vida. (bispo católico)

O uso do termo *vida* é recorrente nas falas religiosas e usado como força de argumento pela sua amplitude e por abarcar uma condição essencial de todos os seres que é a possibilidade de existir. A fala acima o vincula aos termos *casamento* e *família*, e apresenta o homossexual como sujeito de desdém, ocupando posição contrária e desrespeitosa ao casamento, à família e à vida.

O falante faz duas ações: 1) serve à Igreja, que é o agente da reprovação e 2) lamenta o desdém dos homossexuais. Coloca a Igreja no lugar de quem cumpre um dever ao desaprovar o casamento homossexual, ao mesmo tempo que defende a dignidade humana e a revelação divina (não se sabe qual revelação nem para quem foi feita). Dessa forma, o falante se descompromete pessoalmente, pois fala em nome da instituição.

O termo *Igreja* aparece ligado a palavras/expressões de amplo significado e abrangência como *dignidade humana*, *revelação divina* e *vida*. Poderia alguém ser contrário a qualquer deles? Por outro lado, os homossexuais estão vinculados ao

Ex.: <v. da lei> <v. contratual>

Ex.: v. de direitos humanos

\_

Ex.: <v. do espaço aéreo nacional por caças inimigos> <v. do solo brasileiro> <v. de uma residência> d) qualquer transgressão a normas, leis ou obrigações contratuais, por seu descumprimento, não-aplicação, ou aplicação incorreta.

e) qualquer ofensa a um direito ou à liberdade alheia.

desdém pelo casamento, pela família e pela vida. É interessante ressaltar o uso do termo desdém, porque aponta para uma contradição entre a afirmativa e a realidade imposta aos homossexuais pois o que o falante afirma estar sendo desdenhado é, justamente, o que os homossexuais estão lutando para ter: o direito ao casamento e à parentalidade, ou seja, à família.

As falas religiosas têm a característica de usarem termos que sinalizam o conflito (defender, destruir, acabar, violar, desdenhar, desaprovar), sendo a ideia de defesa a condutora dessas falas, numa proposta de mobilizar o leitor a adotar uma posição defensiva frente ao comportamento e ao casamento homossexual. Na acepção jurídica liga, de maneira subliminar, homossexualidade com conduta sexual violenta (estupro) o que, se aplicado à relação com filhos, ou seja, à família, sugere a possibilidade de abuso sexual da criança, reafirmando um dos mitos mais comuns a respeito dos homossexuais. Assim, a Igreja fica vinculada a tudo que é bom, nobre e transcendente enquanto a homossexualidade fica vinculada a tudo que é ruim e indigno.

## 4.1.3 A família para as Ciências Sociais

A homossexualidade é mais difícil até do que o aborto, para os pentecostais. Ela quebra com a questão central, a **família**, e o princípio de reprodução, a sexualidade para a reprodução humana.

Há apenas uma fala da Sociologia/Antropologia sobre os subtemas reprodução e relações sexuais. É uma fala técnica de um sociólogo sobre o papel atribuído pelos pentecostais à sexualidade na constituição da família: a finalidade reprodutiva.

(1) - A homossexualidade é mais difícil até do que o aborto, para os pentecostais. Ela quebra com a questão central, a **família**, e o princípio de reprodução, a sexualidade para a reprodução humana. (socióloga)<sup>98</sup>

Somente para isso as relações sexuais estão sancionadas, nunca apenas para o prazer. É nesse ponto que algumas religiões têm posição intransigente que

\_

<sup>98</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 20 de abril de 1997.

impede aceitar a relação homossexual. Essa fala aborda o cerne da questão: a sexualidade homossexual deixa irremediavelmente evidenciada sua finalidade de prazer. Por ter uma finalidade analítica, a fala aborda diretamente a sexualidade (condicionada à procriação tanto para homo quanto para heterossexuais), ao contrário das outras falas (religiosas) que tendem a encobri-la com termos como defesa, ameaça, pecado, absurdo, sem explicitar que a verdadeira questão é a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo, inviabilizadora da procriação. A possibilidade procriativa é o que justificaria, de acordo com algumas doutrinas, a sexualidade.

## 4.1.4 A família para o Judiciário

- Minha convicção tem base constitucional. O constituinte de 1988 cuidou de deixar clara a referência ao homem e à mulher para a formação da **família** legal.
- A família é uma forma de organização social. E a sociedade vem admitindo a união amorosa e estável entre pessoas do mesmo sexo. Portanto o judiciário deve evoluir e reconhecer a legitimidade dessa união, como forma de organização social com caráter familiar.

Quando a igreja expõe a vergonha sobre o matrimônio e a **família**, ela o faz tendo em conta também os postulados do direito natural, que estão no fundamento mesmo do verdadeiro bem da própria sociedade e de seus membros" "quando as uniões de fato reivindicam o direito à adoção, demonstram de maneira clara que ignoram o bem superior da criança e as condições mínimas que lhe são devidas para uma adequada formação" "as uniões de fato entre pessoas homossexuais constituem uma deplorável deturpação daquilo que deveria ser a comunhão aberta à vida, pressuposto indispensável para o crescimento sereno e harmonioso dos filhos citando aqui as palavras do santo padre, durante uma audiência, em Roma, em 4 de junho de 1999.

Todas as falas jurídicas abordam o subtema casamento e uma delas, a homoparentalidade por meio da adoção. Das três falas, duas são desfavoráveis e uma favorável às famílias homoparentais. Os elementos da 'família' em questão são: a diferença de sexo do casal, a relação sexual (seja pelo casamento, seja pela união de fato) e os direitos e deveres da parentalidade (adoção e bom desenvolvimento da criança). A força dos argumentos é, em geral, buscada na Constituição Federal mas, quando a opinião é contrária, aparece a busca de legitimação no argumento religioso.

Na fala 1, a ênfase está na necessidade de dois sexos para a formação da família. A Constituição Federal é usada como suporte argumentativo e reforço para a convicção do falante sobre a mesma necessidade.

(1) - Minha convicção tem base constitucional. O constituinte de 1988 cuidou de deixar clara a referência ao homem e à mulher para a formação da **família** legal. (jurista) 99

O falante vincula a base da sua convicção à Constituição Federal e ao mesmo tempo afirma que o constituinte *cuidou* de *não* legalizar a família homossexual, ou seja, que houve a *intenção* do constituinte de excluir a possibilidade de legalização desse tipo de família. O falante explicita ter havido uma escolha moral dos constituintes na formação do texto constitucional, ao deixar clara a referência ao homem e à mulher como requisito para o reconhecimento legal da família.

Na fala 2, o subtema abordado é o *relacionamento sexual*. O falante indica ter havido uma mudança na visão da sociedade sobre a união entre pessoas do mesmo sexo, que o Judiciário precisa acompanhar. Assim, o Judiciário deve passar a admitir o que antes não admitia. A não-existência dos dois sexos é considerada pelo falante como fator não impeditivo para a constituição de família, já que aceito pela sociedade. A força do argumento é a aceitação social.

(2) - A **família** é uma forma de organização social. E a sociedade vem admitindo a união amorosa e estável entre pessoas do mesmo sexo. Portanto o judiciário deve evoluir e reconhecer a legitimidade dessa união, como forma de organização social com caráter **familiar**. (advogado)<sup>100</sup>

É interessante notar, entretanto, que a ênfase está colocada na admissão pela sociedade da união amorosa e estável como condição necessária para seu reconhecimento como *organização social com caráter familiar*<sup>101</sup>. O pressuposto expresso por esse argumento é o de a família heterossexual ser garantia de amor e estabilidade, o que não parece confirmado na sociedade atual.

-

<sup>99</sup> Caderno Cotidiano, sábado, 28 de fevereiro de 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> Idem

A característica amorosa da relação, a família afetiva, também aparece nos textos jurídicos como a brecha por onde se pode incluir os parceiros do mesmo sexo em instituição de caráter familiar. Este é o principal argumento do acórdão analisado no capítulo jurídico.

Na fala 3, a ênfase está colocada nos filhos e nos prejuízos para seu crescimento sereno e harmonioso como consequência de sua criação por homossexuais. O subtema é a homoparentalidade e a fala é totalmente desfavorável a ela.

(3) - [...] quando a igreja expõe a verdade sobre o matrimônio e a família, ela o faz tendo em conta também os postulados do direito natural, que estão no fundamento mesmo do verdadeiro bem da própria sociedade e de seus membros. [...] quando as uniões de fato reivindicam o direito à adoção, demonstram de maneira clara que ignoram o bem superior da criança e as condições mínimas que lhe são devidas para uma adequada formação [...] as uniões de fato entre pessoas homossexuais constituem uma deplorável deturpação daquilo que deveria ser a comunhão aberta à vida, pressuposto indispensável para o crescimento sereno e harmonioso dos filhos citando aqui as palavras do santo padre, durante uma audiência, em Roma, em 4 de junho de 1999. (jurista)<sup>102</sup>

O argumento utilizado pelo jurista é de cunho religioso, apoiado nas palavras do Papa. Como já analisado anteriormente nos discursos religiosos, aparece o uso de termos amplos e/ou vagos, vinculando a Igreja a verdadeiro bem, bem superior, a relação heterossexual à adequada formação e crescimento harmonioso dos filhos e os homossexuais à ignorância e deplorável deturpação. As designações são usadas apenas como força de argumento já que não é possível determinar com exatidão o seu significado, a não ser enquanto qualificação moral atribuída à situação pelo falante. É interessante assinalar que o crescimento harmonioso dos filhos é colocado como sendo uma garantia dada pela heterossexualidade dos pais, o que é, no mínimo, uma afirmação sem fundamentação empírica. A comunhão aberta à vida aponta para uma sexualidade sempre vinculada à reprodução, deturpada pelas uniões homossexuais, por não serem reprodutivas.

O uso do argumento religioso na área jurídica mostra a força da visão utilitária da sexualidade (que atinge igualmente os casais heterossexuais). A Igreja Católica proíbe o uso de contraceptivos nas relações sexuais, indicando que a finalidade das relações é a procriação e não o prazer.

Quando o Judiciário segue a argumentação religiosa, fica impedido de considerar a família homoparental dentro da concepção de 'família'; ao passo que,

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> Caderno Opinião, sábado, 12 de janeiro de 2002.

quando segue a visão social, pode considerá-la como forma de organização social equivalente às uniões já reconhecidas, como a união estável.

É importante assinalar que o uso dos termos estável e amorosa indica que, para a família homoparental ter o seu reconhecimento legal, é necessário estar dentro dos parâmetros de moralidade "aceitável" socialmente. A relação homossexual precisa ser desvinculada da sexualidade, sendo amorosa para não ser apenas sexual e sendo estável para não ser vinculada à promiscuidade.

## 4.1.5 A família para a Psicologia

- Geralmente, as pessoas temem gays e lésbicas porque são mal informadas e porque recebem recompensas sociais por serem heterossexuais e homófobas. Um desses prêmios é o direito de casar e de ter relações e **famílias** definidas e protegidas legalmente.
- há um preconceito grande mesmo entre os especialistas". "Entre as **famílias**, o assunto é tratado com muito sofrimento e, às vezes, até violência." "Quando a **família** não lida bem com o tema, ele vai aparecer na escola. E muitos professores não sabem como tratá-lo.

As falas da área da saúde mental usando o termo 'família' são duas e ambas emitidas por psicólogas. Os elementos definidores da família contidos nas falas são: relação sexual socialmente sancionada, parceiros de ambos os sexos e parentalidade. Dão ênfase aos subtemas casamento, parentalidade e comportamento sexual.

A fala 1 trata das recompensas sociais da heterossexualidade que são o casamento e a possibilidade de filhos, definidas e protegidas legalmente.

(1) - Geralmente, as pessoas temem gays e lésbicas porque são mal informadas e porque recebem recompensas sociais por serem heterossexuais e homófobas. Um desses prêmios é o direito de casar e de ter relações e **famílias** definidas e protegidas legalmente. (psicóloga) 103

Aparece, novamente, termo que remete a medo, a ataque e defesa (temem). Os heterossexuais temem os homossexuais. Vincula recompensas sociais com heterossexualidade e com homofobia, num deslizamento que aproxima o fato de heterossexuais terem mais direitos do que homossexuais, como casamento e família, (o que é verdadeiro), com ser recompensado por ser homófobo (o que não é verdadeiro). O discurso religioso desfavorável promove o medo e aciona a defesa da família em relação aos homossexuais; o discurso psicológico aponta a existência do medo, confirmando o efeito do discurso defensivo plantado pela Igreja.

A fala 2 aborda o subtema comportamento homossexual.

(2) - Há um preconceito grande mesmo entre os especialistas. [...] Entre as **famílias**, o assunto é tratado com muito sofrimento e, às vezes, até violência. [...] Quando a **família** não lida bem com o tema,

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> Caderno Mundo, quarta, 18 de fevereiro de 2004.

ele vai aparecer na escola. E muitos professores não sabem como tratá-lo. (psicóloga)<sup>104</sup>

O termo que perpassa a fala é *preconceito*. Na família que, sem saber lidar com a homossexualidade, passa por sofrimento e, às vezes, trata o homossexual com violência. Na escola, cujos professores, por não saberem como abordar a situação, também revelam preconceito. E o mais grave, o preconceito entre os especialistas, os quais deveriam estar capacitados a ajudar tanto a família quanto a escola e o próprio homossexual.

## 4.2 ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM AS CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA ENFATIZADAS NAS FALAS DE CADA ÁREA

O quadro abaixo aponta a ênfase dada nas falas, em cada área de conhecimento, aos elementos constitutivos da definição de família.

Tabela 8: Elementos que caracterizam as concepções de família enfatizadas nas falas de cada área

ÁREA DE CONHECIMENTO	militantes	religiosos	soc/antr	juristas	med/psi
N° DE FALAS	4	3	1	3	2
1- RESIDÊNCIA COMUM					
2- COOPERAÇÃO ECONÔMICA					
2 COOLEMIÇÃO ECONOMICA		X	X		
3-REPRODUÇÃO					
4- ADULTOS DOS DOIS SEXOS		X			
5- RELACIONAMENTO SEXUAL	×				X
6- MATRIMÔNIO	X	X		X	X
7- DIREITOS E DEVERES DE PATERNIDADE	X			X	

Nenhuma das áreas enfatizou os itens 1, 2 e 6 (residência comum, cooperação econômica e filhos dos adultos com relacionamento sexual que coabitam) nas falas analisadas na FSP envolvendo o termo 'família'. As falas dos militantes abordam os elementos 5, 7 e 8 (relacionamento sexual socialmente

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> Caderno Cotidiano, domingo, 13 de junho de 2004.

sancionado, matrimônio e direitos e deveres da paternidade) que estão no âmago das lutas dos movimentos homossexuais pelos direitos humanos e sexuais. As falas dos religiosos abordam os itens 3, 4, e 7 (reprodução, adultos dos dois sexos e matrimônio) evidenciando que a possibilidade procriativa (ambos os sexos) é o elemento motivador do casamento que, por sua vez, inaugura a família.

A fala do sociólogo é uma análise da visão de uma das religiões, compartilhada pelas que emitem opinião contrária à constituição de uma família homossexual em função da incapacidade procriativa da união. Não há fala de antropólogo usando o termo 'família'.

As falas dos juristas abordam os itens 7 e 8 (*matrimônio e direitos e deveres de paternidade*) debatendo a legalidade das uniões e da adoção e guarda por homossexuais.

Os médicos não falam sobre família. As falas são emitidas por psicólogos e abordam os itens 4, 5 e 7 (*adultos dos dois sexos, relacionamento sexual e matrimônio*). As falas analisam as dificuldades enfrentadas pelos homossexuais em relação ao preconceito.

Os elementos reprodução e adultos dos dois sexos foram enfatizados somente pelos religiosos. O sancionamento do relacionamento sexual foi enfatizado por militantes e psicólogos, os primeiros como expressão de desejo e os segundos em uma postura analítica. O casamento foi o elemento mais abordado pelas áreas, com exceção de sociólogos/antropólogos. O significado é diferente para cada uma delas. Os religiosos são os únicos interessados no casamento como sacramento, os outros se interessam pelas decorrências legais e psicológicas do casamento. Os direitos e deveres da paternidade foi o elemento destacado no discurso dos militantes e juristas. Os primeiros querem obter a possibilidade de exercer esses direitos e deveres e os segundos debatem as condições necessárias para a legalização desse exercício.

Analisando o tratamento que o jornal Folha de São Paulo dispensa à homossexualidade concluí que as discussões que aparecem ficam centradas nas questões médicas (saúde psíquica), legais (ter ou não direito a) e morais (geralmente moralidade religiosa). O jornal busca, o maior número de vezes, psicólogos e médicos para opinar sobre "homossexualidade". Apesar de a maioria dos especialistas da área da Psicologia/Medicina abordar o tema de maneira

favorável, a sua compreensão da homossexualidade como algo que faz parte da "essência" do indivíduo, da sua "identidade", fixa uma fronteira muito tênue com a ideia de desvio e de patologia. São vistos como "desviantes" por estarem fora da norma heterossexual (FOUCAULT, 2002; RICH, 1999). É interessante notar que, tanto os especialistas da área médico/psicológica, quanto os do Direito, trataram homossexuais, travestis e transexuais como pertencentes a uma mesma categoria, sem diferenciar suas características e problemas específicos.

A militância teve um crescimento importante no espaço do jornal e atua como contraponto às opiniões "técnicas" por meio dos seus depoimentos e da luta dos movimentos organizados pelos direitos sexuais e contra o preconceito/discriminação.

Dentro da temática da homossexualidade, as questões de família são construídas sob dois pontos de vista. O primeiro considera a área "técnica" do Direito, com a publicação das opiniões dos seus operadores, abordando as questões de direitos iguais para pais e filhos pertencentes a famílias homoparentais. O diálogo do jornal com o Direito, enquanto uma questão técnica, mostra o grande número de opiniões favoráveis e a evolução do pensamento jurídico ao tratar da questão. O segundo é moral, com matérias mostrando o quanto a família é, ainda, considerada o reduto da moralidade. As religiões se apresentam como a instância legítima para falar do modelo adequado tanto de família quanto de sexualidade, que continua sendo o heterossexual, monogâmico e procriativo. Entretanto, é preciso considerar, nesse caso, a enorme força de propaganda e de pressão da Igreja sobre a mídia, principalmente da Igreja Católica, contribuindo para que a família seja tratada, ainda, como o lugar da moralidade social.

A ligação entre os acontecimentos sociais e a mídia demonstra que há entre eles uma estreita relação e que as mudanças não afloram "naturalmente" no imaginário social. Esse é o caso da homoparentalidade. O caso da Cássia Eller é um bom exemplo e pode ser considerado paradigmático pelo fato de uma questão privada ter sido trazida para o espaço público. Por isso, e pela grande repercussão que obteve na mídia, favoreceu uma mudança na legislação (por meio de jurisprudência) e nos valores sociais.

Assim, é importante salientar que, ao contrário do preconizado por uma vertente do pensamento sociológico (CHOMSKY, HERMAN, 1979, apud TRAQUINA, 2003), a mídia não deve ser considerada apenas no seu aspecto negativo (distorções, parcialidades, manipulações) mas, também, no seu aspecto

produtivo. Ou seja, a mídia tem o papel fundamental de introduzir novas possibilidades na consciência dos indivíduos e colocar em evidência as relações que se instauraram ou poderão vir a se instaurar, como consequência de novas alternativas que ela também divulga. Quando se trata de casais homossexuais que desejam ter ou já têm a vivência da parentalidade, a atuação da mídia tem se revelado um importante fomentador de discussões no meio social, podendo, com isso, proporcionar uma base para mudanças na visão dos fatos, na legislação e nas práticas, como se vê no exemplo da Cássia Eller acima citado (RIOS, 2002a).

A visibilidade proporcionada pela mídia faz com que novos temas circulem entre os diferentes grupos sociais, mobilizando aqueles que se consideram afetados a tomar posição e a fazer enfrentamentos. Por oferecer um lugar onde se podem expressar as diferentes opiniões, a imprensa acaba por se tornar, ela própria, parte do debate, atuando, muitas vezes, como organizadora do discurso e da ação (HERZLICH, PIERRET, 2005; RIOS, 2002a).

A mídia deixa, então, de ser tomada apenas como um instrumento de divulgação de conhecimentos, crenças e ideias, ou como mero reflexo da sociedade, para ser entendida, segundo Citeli (2002), como um dos agentes do próprio processo de produção desses conhecimentos. Nessa produção, é importante lembrar, há igualmente um processo variável de apropriação e ressignificação social do discurso midiático (LEAL, 1986) que também deve ser considerado.

Assim, conforme procurei evidenciar na análise das reportagens do jornal Folha de São Paulo, a mídia é um importante ator na construção social das concepções de homossexualidade, casamento e homoparentalidade. Ela informa, dá visibilidade, legitima diferentes discursos e forma opiniões/posicionamentos, colocando novas possibilidades e, ao mesmo tempo, refletindo os preconceitos, valores e paradoxos presentes na nossa sociedade.

## 5 CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA E ESTRATÉGIAS DE PARENTALIDADE DOS ENTREVISTADOS HOMOSSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Os três grupos pesquisados compõem um conjunto de pessoas que, acompanhando as mudanças dos costumes e as novas possibilidades tecnológicas da medicina (NTR e cirurgia de troca de sexo) passam a construir alternativas de configurações familiares, diferentes da nuclear procriativa. O aumento da visibilidade, tanto dos indivíduos quanto das famílias constituídas por eles, me levou a examinar a definição antropológica de família e a considerar as novas opções para as relações de parentesco (com o pai social, com o companheiro do pai, com o padrinho).

Considerei necessário analisar as posições relacionais dessas pessoas em seus grupos familiares (re)construídos, levando em conta não apenas suas identidades (homossexual, travesti e transexual), mas, também, a maneira como estão construindo seus vínculos com os outros elementos (companheiro e filhos) da sua rede familiar. Embora tratados como se fizessem parte de um mesmo universo pelo senso comum, cada "identidade" apresenta especificidades que a distinguem, tanto na percepção de si enquanto subjetividade, quanto nas estratégias utilizadas para alcançar a parentalidade.

Neste capítulo, apresento os entrevistados e suas relações de parentalidade (genetograma); examino como os elementos que considerei mais significativos da definição de família (residência comum, cooperação econômica, finalidade de reprodução, relacionamento sexual, presença de filhos dos adultos com relacionamento sexual que coabitam, casamento, direitos e deveres de paternidade) são efetivados, estão em processo de efetivação ou constituem a expressão da vontade de cada um dos entrevistados (Tabela 9, pg.149); observo se as necessidades essenciais da criança (sustento econômico, identificação pessoal e coletiva, criação e educação dos filhos, criação e manutenção de vínculos afetivos) estão sendo contempladas nas relações de parentalidade do entrevistado (Tabela 10, pg.162) e quais estratégias de ação utilizam para ter acesso à posição parental.

A partir das perguntas referentes à família do entrevistado (Quem é a tua família? A partir de quando e em qual situação tu consideras que existe uma família?

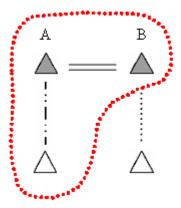
Para existir uma família é preciso ter filhos? Que outras pessoas tu consideras família?) examino as suas concepções de família de origem, extensa, de parceria e/ou conjugal e de descendência, evidenciando as semelhanças e diferenças entre os três grupos. Portanto, a finalidade deste capítulo é retratar as configurações homoparentais, as estratégias de parentalidade e as concepções de família dos entrevistados.

# 5.1 APRESENTAÇÃO DOS ENTREVISTADOS E SUAS CONFIGURAÇÕES DE PARENTALIDADE (GENETOGRAMA)

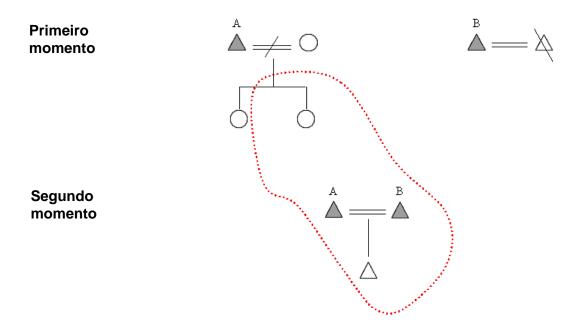
A seguir, apresento o genetograma com a configuração familiar (por meio da relação entre os símbolos do genetograma) e a situação relacional (representada pelo pontilhado em vermelho) atual e pregressa, mantida entre os entrevistados, seus parceiros e filhos, visando facilitar a compreensão do desenvolvimento constitutivo de cada uma das configurações familiares. As letras A e B correspondem aos adultos entrevistados, a letra C aos filhos adotados e a letra D aos filhos biológicos de relacionamentos heterossexuais anteriores.

## 5.1.1 Apresentação das configurações familiares

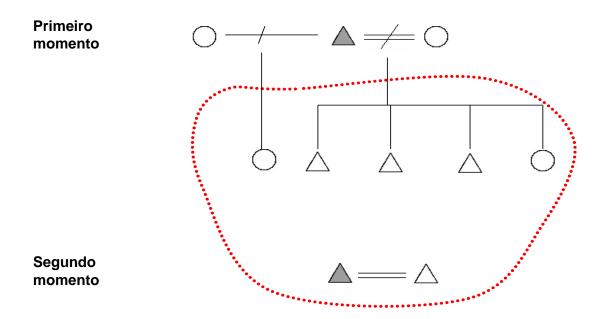
## <u>CASO 1</u>



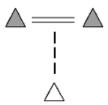
A e B são brancos, de 37 e 33 anos respectivamente, ambos com curso superior, pertencentes às camadas médias da população. A é funcionário público e B é profissional liberal. Mantém relacionamento afetivo-sexual estável a cerca de seis anos, sem coabitação, embora o pernoite e os finais de semana sejam conjuntos. A está em um programa de apadrinhamento afetivo respondendo, há três anos, pela relação com C de 10 anos. É uma decisão individual, que poderá levar, ou não, à adoção futuramente. O apadrinhado mora em uma instituição para menores abandonados, mas passa os finais de semana e dorme algumas vezes durante a semana com A, chama os pais de A de avós e é aceito pela família extensa como fazendo parte dela. A assumiu as responsabilidades de manutenção, educação e saúde, o que inclui terapia psicológica; e representa para C figura e autoridade paterna. B participa afetivamente da educação e dos cuidados com C, embora não tenha responsabilidade econômica com ele. B refere o desejo de um filho próprio através de adoção, e espera ter a ajuda do parceiro, sendo ele, desta vez, o responsável. C chama A e B pelos nomes próprios. A relação homossexual dos dois foi explicitada para C.



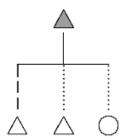
A e B tem 45 e 37 anos respectivamente, o primeiro se autodefine como branco e o segundo como negro, ambos têm curso superior, são pertencentes às camadas médias da população. A trabalha em uma ONG e B é assistente social aposentado. O primeiro momento mostra que A teve um casamento heterossexual do qual nasceram duas filhas, do mesmo modo que B teve anteriormente um relacionamento homossexual estável, cujo companheiro morreu em decorrência de AIDS. No segundo momento, aparece o relacionamento do casal e a convivência mantida com apenas uma das filhas de A. O relacionamento afetivo-sexual do casal dura há oito anos, com coabitação. Adotaram, há um ano, um menino negro, C, de quatro anos. Embora o projeto parental tenha sido conjunto, a adoção legal foi efetivada apenas em nome de B. A decisão foi decorrência de B ter melhores condições financeiras e, em caso de morte, C ficar mais protegido. O casal vive junto com o filho e divide os cuidados e responsabilidades para com C de forma compartilhada e igualitária. B é chamado de pai por C e A de "dindo". Tanto os pais quanto o filho são portadores do HIV. A relação homossexual do casal é vivida sem segredos para o filho, o qual vai sendo informado de acordo com suas próprias demandas.



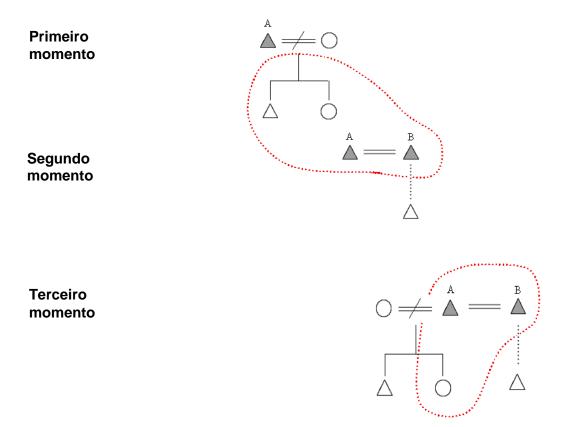
A tem 44 anos, se autodefine como negro, nível superior incompleto, pertencente à camada popular. Trabalha em uma ONG e é militante do movimento homossexual. O primeiro momento mostra que possui cinco filhos biológicos (duas mulheres e três homens), quatro de casamento heterossexual que durou 17 anos e um de relação heterossexual ocasional. Mantém relacionamento afetivo-sexual estável com um companheiro, sem coabitação. Embora apenas os 3 homens morem com ele, convive, juntamente com o companheiro, com todos os filhos (segundo momento). Declara ser bissexual e que nenhum dos filhos é homossexual.



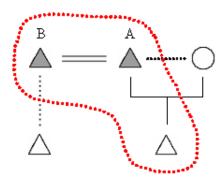
A e B são brancos, de 35 e 38 anos, respectivamente, ambos com curso superior, pertencentes às camadas médias da população. A é funcionário público e B é bancário. Têm uma relação afetivo-sexual estável há 10 anos, com coabitação. Têm projeto de adotar um menino de até dois anos. Entraram com pedido de adoção legal em nome de B, com a justificativa de esse possuir melhores condições financeiras. O pedido já recebeu a aprovação técnica e eles encontram-se, nesse momento, aguardando a sua vez na fila de espera para a adoção. A orientação sexual e o fato de formarem um casal foi explicitada para a equipe técnica. Ainda não sabem qual será a nomeação de parentesco a ser usada pelo futuro filho. Pretendem dividir de forma igualitária os cuidados e responsabilidades no exercício da parentalidade.



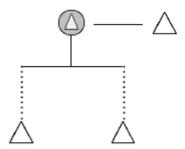
A é branco, 40 anos, curso superior, pertence à camada média da população e trabalha como funcionário público. Não mantém relacionamento afetivo-sexual estável e seu projeto de parentalidade é individual. Pretende adotar legalmente um menino de até um ano, cujo pedido já foi aprovado pela equipe técnica, encontrando-se, atualmente, na lista de espera da adoção. Tem planos de, posteriormente, adotar mais um casal. A sua orientação sexual foi explicitada para os técnicos durante o período de avaliação do pedido de adoção.



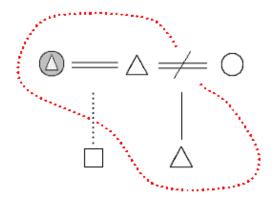
A e B são brancos, 33 e 28 anos respectivamente, têm formação técnica e pertencem à camada média da população. A trabalha em uma empresa privada e está cursando faculdade; B trabalha na área da enfermagem. Têm uma parceria afetivo-sexual estável e moram juntos há alguns meses. O primeiro momento mostra que A possui dois filhos biológicos (um menino e uma menina) de casamento heterossexual anterior com duração de sete anos, que habitam com a mãe. No segundo momento vê-se que imediatamente após A ter ido viver com B, o casal convivia com os dois filhos. Posteriormente, no terceiro momento, a mãe interditou o pernoite do filho homem sob a alegação de que poderia "fazer mal" para a criança a convivência com um casal homossexual. A filha mulher continuou podendo dormir na casa do pai. B não participa dos cuidados com as crianças, porém, tem projeto individual de adoção de um menino, que não é compartilhado por A. A relação homossexual do casal nunca foi explicitada para os filhos de A.



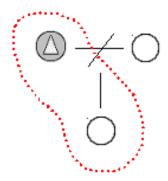
B tem 32 anos, se reconhece como negro, tem formação técnica. A tem 48 anos, branco, funcionário público, pós-graduado, tem um filho de 14 anos (D), em conjunto com uma amiga, cuja relação heterossexual havia sido rompida no início da gravidez. Fez uma "adoção a brasileira", tendo registrado o filho como sendo biologicamente seu. Acompanhou a gestação e teve contato parental com o filho desde seu nascimento, porém, nunca moraram juntos. Tem uma relação de parceria com B, eventualmente sexual, sem coabitação. Já foram namorados, mas, atualmente, se relacionam também com outras pessoas sem, contudo, romperem o seu relacionamento. Nenhum dos dois tem um outro companheiro fixo, por isso se consideram ainda como parceiros. B participa intensamente na educação de D e diz ser possível adotar um menino como um projeto individual, embora isso não esteja nos seus planos imediatos.



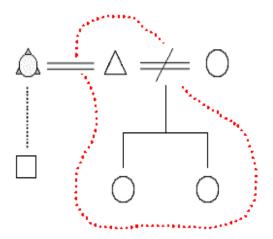
A é uma transexual operada de masculino para feminino, 37 anos, primeiro grau completo, trabalha como cabeleireira, pertencente à camada média baixa. Mantém relacionamento estável com um companheiro há cerca de oito meses, com quem diz pretender adotar uma criança. Fez cirurgia de redesignação sexual há dois anos, depois de fazer o acompanhamento de dois anos exigido pela equipe multidisciplinar para a realização da cirurgia. Diz que convive muito bem com a família do atual namorado e quer adotar um filho com ele. Entretanto, caso a relação termine ou o namorado não queira, pretende adotar sozinha. Acredita que vai poder adotar legalmente, pois seus documentos já foram trocados e agora é legalmente uma mulher.



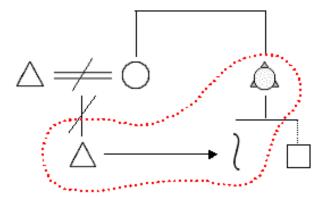
A é uma transexual operada de masculino para feminino, 31 anos, não tendo completado o ensino fundamental, pertencente à camada popular. Está em união estável com um homem há quatro anos e trabalha com ele em empresa de refrigeração de sua propriedade. É também profissional do sexo e militante em uma ONG. O marido tem um filho de casamento heterossexual anterior com quem A convive. A mãe do menino proíbe que ele durma na casa do casal embora permita outras formas de convivência. Pretende adotar legalmente um filho em conjunto com o marido.



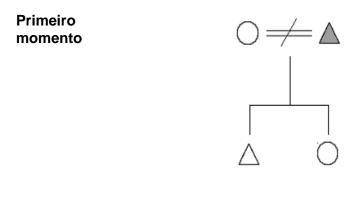
A é uma transexual de 44 anos, sem escolaridade, de classe popular. Está aposentada pelo INSS por problemas de saúde. É portadora do vírus HIV. Ainda trabalha como profissional do sexo, profissão que exerce desde os 13 anos de idade. Tem uma filha biológica de 24 anos, proveniente de uma relação heterossexual. A mãe da filha era, também, profissional do sexo, com a qual realizava programas de sexo grupal. A filha foi "doada" pela mãe para o pai, que a entregou para a avó paterna, por quem foi criada. Essa sabia que A era seu pai biológico, tratando-a pelo nome masculino. O pai sempre ajudou no sustento da filha e, mesmo quando foi viver em outra cidade, enviava dinheiro para sua manutenção. Atualmente a filha está casada e tem três filhos. A não mantém, no momento, nenhuma relação conjugal, embora já tenha vivido em união estável com um homem durante cinco anos. Para poder realizar a cirurgia de "transgenitalização" em hospital público, fez todos os procedimentos necessários (dois anos de acompanhamento com equipe multidisciplinar, para confirmação do diagnóstico de transexualismo), porém, não poderá fazê-la por problemas de saúde. Apesar disso, pretende solicitar a troca de nome na documentação.



A é uma travesti de 41 anos, pertencente à camada popular, com o primeiro grau escolar completo e curso técnico de cabeleireira. Trabalha como profissional do sexo e é coordenadora de uma ONG. Tem companheiro fixo há dois anos com coabitação há sete meses. O marido tem duas filhas biológicas de relação heterossexual anterior que convivem apenas com o pai, pois a mãe não permite o contato com A. Pretende adotar um filho com o companheiro, mas, se ele não quiser, adotará sozinha.



A é uma travesti de 29 anos, com o primeiro grau incompleto, trabalha como profissional do sexo e pertence à camada popular. Não tem parceiro sexual fixo. Mora com um casal de amigos e um sobrinho de 16 anos que foi criado por ela desde os 4 anos. Tentou obter a guarda legal desse sobrinho, mas não conseguiu, segundo ela, por ser travesti. Gostaria de adotar um filho apesar de achar que não vai conseguir fazê-lo legalmente.





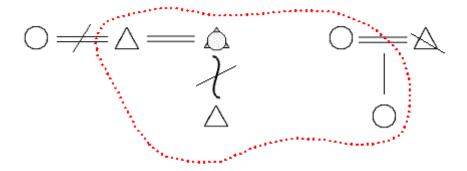
A é uma travesti de 24 anos, profissional do sexo, com segundo grau incompleto. É pai biológico de um menino de 4 anos e uma menina de 3 anos, produto de um casamento heterossexual anterior que durou 4 anos. Decidiu separarse da mulher quando começou a se travestir e trabalhar como profissional do sexo. A ex-mulher não quer que ela mantenha nenhum contato com os filhos. Tem uma relação estável com um homem com quem deseja adotar um novo filho, agora como mulher, para ter a experiência da maternidade.



Segundo momento



A é travesti, tem 34 anos, cursou o primeiro grau incompleto, trabalha como profissional do sexo, sendo, eventualmente, moradora de rua. Não tem parceiro fixo. Veio de outro estado do país e atualmente mora sozinha em uma pensão onde paga hospedagem diária, quando tem dinheiro. Considera como filhos dois adolescentes, moradores de rua, com os quais conviveu durante dois períodos consecutivos. Faz questão de afirmar que a relação com os meninos era materna e fica magoada quando alguém sugere que poderia haver um relacionamento sexual. A relação com o primeiro foi rompida quando ela não conseguiu mais sustentá-lo e o levou a um abrigo, entregando-o à assistente social. O segundo ficou doente e ela fez com que voltasse para a família que morava em outra cidade. Gostaria de ter um filho para criar, mas pensa em fazê-lo sozinha.



A é uma travesti de 40 anos, trabalha como "mãe de santo", pertence à camada popular. Tem relacionamento estável com um homem há 21 anos, com coabitação nos últimos 10 anos, depois que o companheiro rompeu a relação heterossexual anterior para ir morar com ela. Auxilia na criação da filha de 3 anos de uma amiga, que mora com ela e o companheiro. Já criou um sobrinho por algum tempo e perdeu o filho de criação porque o pai biológico temia que o filho ficasse afeminado.

# 5.2 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA (EFETIVADOS, EM PROCESSO OU VONTADE DE EFETIVAR)

Nesta seção, mostro o panorama geral da situação de homoparentalidade atual dos entrevistados, se já foi efetivada (casos 1A, 2B, 7A), se está em processo de efetivação, aguardando os procedimentos necessários à adoção legal (casos 4B e 5), ou se é manifestada apenas como desejo (de ter filhos ou de tê-los legalizados como nos casos 2A, 4A, 6B, 8, 9, 11, 13). A partir dos elementos da definição de família utilizada como base para a análise, evidencio como os entrevistados estão situados em relação a esses elementos.

## 5.2.1 Elementos constitutivos da definição de família que caracterizam as relações homoparentais dos entrevistados

Tabela 9: Elementos da definição de família que caracterizam as relações homoparentais dos entrevistados

	CASO	1		2		3	4		5	6		7		8	9	10	11	12	13	14	15
	CASO	Α	В	Α	В		Α	В		Α	В	Α	В								
1	RESIDÊNCIA COMUM			X	X	X	X	X		X	X				X		X	X	X		X
2	COOPERAÇÃO ECONÔMICA			X	X	X	X	X		X	X				X		X	X	X		X
3	REPRODUÇÃO			X		X				X						X			X		
4	ADULT OS DOS DOIS SEXOS													•	•	•	•	•	•	•	•
5	RELACIONAMENTO SEXUAL	X	X	X	X		X	X		X	X	X	X	X	X		X		X		X
6	CASAMENTO														<b>♦</b>		<b>♦</b>		<b>♦</b>		
	FILHOS DOS ADULTOS C/ RELACIONAMENTO SEXUAL QUE COABITAM			X	X									<b>♦</b>	<b>♦</b>						
8	DIREITOS E DEVERES DE PATERNIDADE	X		<b>♦</b>	X	X	<b>♦</b>				<b>♦</b>	X		<b>♦</b>	<b>♦</b>		<b>♦</b>		<b>♦</b>		

$\boxtimes$	efetivada/atendida						
	em processo						
•	vontade de efetivar/atender						
•	sexo/gênero segundo auto-identificação						

A residência comum é um elemento importante para caracterizar a relação como familiar. Muitas vezes, a percepção do vínculo com o parceiro é definida como casamento e/ou família a partir da moradia compartilhada e da presença de filho, como se pode ver a seguir.

Na verdade, a gente coabita diariamente, mas não é uma coisa oficializada, assim, né? Eu tenho a minha casa lá, que eu almoço lá todo dia, né? Que eu passo o dia lá ... e, à noite, eu sempre estou aqui - todos os dias, e fim de semana também, né?... É que casamento, cada um tem um conceito também, né? Mas eu considero muito mais, assim, como minha família do que como casado. Eu não sei bem explicar qual seria o meu conceito de casamento... A gente não chegou a conversar como seria a nossa situação, né? Mas era claro. Porque eu durmo aqui todo o dia, eu estou sempre aqui, fim de semana a gente está sempre junto, eu estou sempre aqui, planeja férias juntos e tal. Então, ficaria mais evidente a minha situação de... A minha situação, como eu posso te dizer, assim... Talvez, de casados, né? Porque, ao invés da minha residência, então, ser lá no [bairro], eu passaria... Ele passaria a ter que... A gente assumiria essa relação, então, que hoje é sem definição, assim. (Risos) Mas assumiria isso que a gente teria, essa participação mais efetiva com o C e a nossa relação... E, talvez, se passasse ao casamento. De uma forma mais, assim, de que a gente passaria a morar juntos e teria o filho. (homossexual, caso 1B)

A partir do momento em que eu soubesse que... Eu estou dividindo o teto com o meu namorado, que vai ser meu marido, que a gente está morando juntos, temos em comum uma casa, um quarto, uma cozinha, enfim, uma casa como um todo, assim, manutenção, enfim, despesas. Essas coisas eu acho que, a partir do momento que eu ir morar com o meu namorado, aí já estou me sentindo casada. (travesti, caso 12)

A reprodução é uma impossibilidade biológica das uniões homoparentais, embora muitos já tenham filhos de relacionamentos heterossexuais anteriores (casos 2A, 3, 6A, 10 e 13). No caso dos que ainda não os têm, a forma de acesso aos projetos parentais é preferencialmente a adoção. Os entrevistados não utilizaram nem planejam utilizar tecnologias reprodutivas, sugerindo que o fato de os informantes terem menor autonomia corporal para a parentalidade, faz com que não priorizem a paternidade biológica.

A relação com o companheiro e o desejo de criar o filho em conjunto, sem ter que incluir a mãe biológica nessa criação, caso recorressem às NTR, bem como as questões econômicas que poderiam surgir, remetem à aspiração da paternidade autônoma do casal homoparental, independente da mulher.

Eu tenho a [fulana], que é uma amiga nossa, que... não tem filhos e ela tem que fazer agora... Ela tá numa idade já guase limite, ela tá com trinta e sete pra trinta e oito anos, e ela tem que se decidir agora o que fazer. Então, ela tá tentando uma inseminação e ela diz que só vai fazer inseminação minha, de mim, ela quer que eu seja o pai da criança. Que ela quer resolver os nossos dois problemas: eu vou ser pai e ela vai ser mãe. Eu disse pra ela... "Eu te adoro, como minha amiga, mas não é essa a proposta, tem uma... Esse filho não pode ser um filho meu e o B ficar fora disso aí, que aí não vale; a proposta é que seja nosso filho, entende? Que nós dois vamos nos preocupar com o manter, com o educar, com o cuidar". Isso, pra nós, é regra, não quero aquele filho de final de semana, né? Que eu vou lá, vou ver, vou dar um presente, poder até conversar... Não é essa a minha proposta, né? (a proposta é ter um filho) Nosso, né? Uma outra coisa são as relações jurídicas. Assim, olha: quem garante que tu vais ter um envolvimento, uma relação desse tipo com uma terceira pessoa e, no futuro, essa terceira pessoa não vai te cobrar, por exemplo, dividir... Ficar com a criança... Que tu banque, no caso, uma pensão. Pensão alimentícia, né? Então, assim, vai ter apenas... Despesa, compromisso. Porque a criança vai estar com a outra pessoa e tu ainda vai ter que pagar... Né? (homossexual, caso 4A)

As travestis e transexuais entrevistadas declaram, todas, não querer fazer uso de coleta de sêmen e de Novas Tecnologias Reprodutivas para terem um filho biológico, remetendo a uma representação de paternidade associada ao uso do sêmen. Reagem de forma muito enfática à minha sugestão a respeito dessa possibilidade e afirmam, como justificativa, que essa alternativa seria impensável, porque seu desejo de filhos está relacionado ao desejo de serem "mães" e não "pais".

Ai, isso muda completamente, eu nem sei do que você está falando. Eu nem sei do que você está se referindo. Jamais, isso nem passou pela minha cabeça.[...] mas eu tinha total aversão os meus genitais. Isso seria uma [...] isso seria a prova concreta de uma masculinidade que nunca existiu seria muito... Hum hum. Eu acho... Não gosto ... Eu já soube de pessoas que fizeram isso, essa hipótese nunca existiu na minha cabeça.[...] Porque eu acho que seria... Não me traria boas coisas, boas coisas. Não teria... Não, não existe a possibilidade disso. E eu nem teria como, eu nem tive contato com o meu genital, então é uma coisa muito complicada, essa história de genitália é uma coisa muito complicada. Tanto é que eu já resolvi. Só de ter que pensar me choca, eu fico chocada com a hipótese. Não, muita criança no mundo para ser adotada, que bobagem é essa? (travesti, caso 12)

Não!!! Já me falaram isso várias vezes, eu acho nojento. Eu acho nojento. Seria nojento porque daí eu ia ser o pai da criança. Talvez se fosse eles inseminarem em mim, até eu acho que tudo bem

porque eu ia gerar o filho e ia ser a mãe dele, mas agora desse outro jeito, eu ia ser o pai da criança e ia ser nojento. Eu acho que do jeito que eu me sinto hoje, acho que eu não ia amar a criança sabe. Mas, por outro lado, é muito complexo isso, eu penso do meu jeito e, quando me falaram, tipo assim, de experimentar, de colocarem em mim um óvulo, mas eu acho que tem sonhos que tu tem que ir atrás, tem que realizar e outros não. Tem tanta criança aí querendo amor, tanta criança precisando, então eu não vejo porque fazer isso, só para ter um filho. Então eu e o meu marido já decidimos que vamos adotar uma criança. Lógico né, que o ideal seria tu olhar para o teu filho e ver os traços do teu marido, tu ver os teus traços, os traços dos teus avós, de repente olha e vê, aí, é a cara da avó, tem o olho da minha avó. Mas, nesse caso, eu prefiro buscar por uma adoção, eu acho que é mais interessante. Já me perguntaram se eu gostaria de fazer implante de útero, lá na cirurgia, de fazer assim experiências, coisas assim, com útero, implante de útero, nem sei se é verdade, foi uma das gurias que falou assim, me perguntou e eu falei que não, que não tinha interesse porque Deus sabe o que ele faz, né, se ele me fez assim, eu acho que daí seria forçar muito a natureza, eu acho, então eu prefiro daí escolher o meu filho. (transexual, caso 9)

Essa postura remete a outro elemento da definição de família o qual tem apresentação distinta entre os três grupos. O elemento adulto dos dois sexos está ausente nas famílias homoparentais constituídas por homossexuais, mas presente nas famílias de transexuais e travestis. É importante destacar que, nas concepções de família acionadas pelo casal homossexual, o cuidado parental continua sendo associado às atribuições de gênero dicotômicas, fazendo com que, mesmo na ausência de um deles, os dois sexos permaneçam como referência no plano simbólico. Quando incluem na conformação familiar espaço para outros tipos de cuidadores, as figuras principais continuam sendo divididas em "maternas" e "paternas", às quais se atribuem cuidados parentais distintos. É interessante notar que, inclusive no caso de apadrinhamento, a autoridade distribuída entre todos os personagens reproduz papéis familiares dicotomizados.

Eu acho que a gente tá vivendo uma construção de um outro modelo de paternidade que é muito interessante e que é muito angustiante porque não tem nenhum paradigma, não tem nenhum modelo, é um modelo novo, onde existe uma valorização, da minha parte, de um papel familiar que ele tem [no lugar onde] ele vive. [lá moram] só meninos, e tem esses educadores, tem quatro mulheres trabalhando: uma cuida da comida, outra cuida da roupa e as outras duas dos cuidados gerais: se fez os temas... elas passam o dia todo lá, quem dorme são os rapazes, os educadores. Todas essas pessoas, na realidade, têm efetivamente a função de autoridade. Claro, cada um

do seu jeito, cada um do seu modo, e os guris aceitam. (homossexual, caso 1A)

A proposta de um novo modelo de parentalidade por meio do apadrinhamento compartilha a autoridade e os cuidados entre diversas pessoas: o informante, o companheiro com quem convive diariamente e outros cuidadores. Entretanto, mesmo nesse caso, às mulheres continuam sendo atribuídos os cuidados cotidianos domésticos, tradicionalmente entendidos como femininos e maternais, e, aos homens, a "educação", relacionada à vida pública, à autoridade e aos limites. No caso em questão, além dos cuidados, a autoridade dos envolvidos é um marcador importante para definir a relação considerada pelo informante como um novo tipo de relação familiar.

Os entrevistados homossexuais dizem haver uma divisão do trabalho doméstico e dos cuidados com os filhos baseada apenas nas características e gostos de cada um dos parceiros. Entretanto, aparece uma associação entre público/privado, provedor/provido e autoridade/menos autoridade que acaba sendo, em alguns aspectos, muito semelhante à divisão de trabalho baseada no gênero. O desejo de parentalidade do pai legal aparece mais relacionado ao "prover", à transmissão de nome e patrimônio, em uma clara aproximação ao papel costumeiramente atribuído às figuras masculinas, ao contrário do desejo de "cuidar", que remete, na maioria das vezes, às figuras femininas e surge mais relacionado ao pai social.

Eu não vejo entre nós uma distinção de papéis por gênero, nem explícitas, nem implícitas, realmente eu não vejo. Têm essas coisas: ele gosta de cozinhar e cozinha melhor do que eu... (risos) Baseado em gênero, isso que eu queria dizer, eu sou o que provê materialmente e ele cuida da casa, isso é verdade. Mas, eu sempre mantive, antes e depois do [filho], quer dizer, não é uma coisa... Eu acho que o [companheiro] é mais dona de casa do que eu, antes do [filho] existir, né? Sempre foi ... Mas não é porque ele é mais do gênero feminino, é porque ele curte casa, ele é mais caseiro. Têm homens mais caseiros, têm homens mais rueiros, ele é homem mais caseiro, ele não faz a linha mulher, ele é um homem mais caseiro, gosta de receber ... Eu já gosto de sair, ir ao cinema. É, ele tem um lado dona de casa que eu não tenho. [mas] A responsabilidade é minha. [o companheiro é] ...um auxílio efetivo, alquém que gosta do [filho], que se dá bem, tem tempo, preocupação, esforço para que aconteça o melhor pro [filho]. Mas tá nítido, assim, que ele não pleiteia o lugar de dividir comigo nenhum tipo de decisão fundamental sobre o [filho]. Não chega a esse ponto, mas de educar,

de ensinar os modos, de dar limites, de manifestar carinho, de acompanhar, de quando precisa levar ou buscar em algum lugar, exercer autoridade e isso é aceito pelo [filho]. O [filho] percebe que ele é um tipo de autoridade. O [filho] percebe e respeita. Claro que o [filho] também sabe que a palavra final é minha sempre. (homossexual, caso 1A)

Nos casais homoparentais, há sempre um considerado responsável pelo filho, mesmo que o companheiro possa participar dividindo alguns dos encargos. A divisão de responsabilidades não é igualitária e a diferença econômica entre o pai e o companheiro, quando acontece, também contribui para dar a esse último uma posição secundária em relação ao filho. Mesmo quando não há nenhuma dúvida quanto à identidade de gênero do parceiro, a sua posição no grupo familiar corresponde a um arranjo que lembra muito a da mulher em uma relação heterossexual: fica responsável pelos cuidados domésticos e não tem voz ativa nas "decisões fundamentais".

Eu que me vejo no papel do homem da casa, de ter que ir para fora, trazer o sustento para dentro de casa, coordenar a casa. Tanto que tu viu, né? Que eu sou o coordenador aqui, eu mando em tudo aqui dentro. Eu que faço, que desfaço, enfim, eu que tenho esse papel comigo, sabe? [...] Eu acho que, quando eu fui conhecer ele, no primeiro dia em que eu botei o olho nele, que eu conversei com ele, eu vi nele que ele ia ser o papel do passivo em casa, entendeu? Em todos os sentidos, sabe? Que ele ia ser um cara, que ia ser meu companheiro e tudo, mas que eu não iria perder a minha atitude de homem dentro de casa. Eu ia ser o homem da casa. E, desde então, sempre foi assim. (homossexual, caso 6A)

Entretanto, o mesmo não acontece nas famílias de travestis e transexuais. Por se sentirem "mulheres", tanto umas quanto outras consideram que as relações afetivo/sexuais com parceiros homens são hetero e não homossexuais. Com isso, os casais constituídos dessa forma são percebidos por elas como heterossexuais, contemplando as expectativas dos papéis de gênero intrafamiliares relativas aos dois sexos. Pelo mesmo motivo, a posição parental que ocupam ou pretendem ocupar em relação aos filhos a serem adotados é materna e não paterna. A sua posição de "mãe" é complementada pela posição de "pai" do companheiro.

Então, as travestis e transexuais que planejam ser mães, adotando formalmente ou criando crianças abandonadas, esperam encontrar um homem que as ajude a criar o filho assumindo o papel tradicional de pai, ficando ao encargo

delas os cuidados maternos com a criança, entendidos como algo instintivo da mulher.

Eu pretendo ter um pai para os filhos primeiro. Assim, ó, não que eu não tenha capacidade de ter um filho sozinha, assim, eu tenho capacidade intelectual, eu não tenho capacidade financeira. Eu acho muito caro ter um filho sozinha. Tem que ter muito dinheiro para suprir muitas coisas, ao passo que, tendo um pai do lado, essas coisas se amenizam. [...] Porque é o sonho de toda a mulher ter um filho. Isso, desde criança eu queria ter, eu já pensava em ter filhos. Isso é coisa puramente de mulher louca, atualmente, querer ter filhos... Não, sei, acho que é instintivo essa coisa de querer ter filho. Acho que é querer cuidar de alguém, deixar uma coisa para alguém. (transexual, caso 8)

O elemento *adultos dos dois sexos* aparece nas falas dos entrevistados que já adotaram ao referirem o desejo dos filhos de terem uma família com pai e mãe.

Esse desejo que ele tinha, muito grande aquele desejo que ele demonstrava de ter uma família, de ter um pai e uma mãe, que ele queria arranjar uma namorada para o A, né? [...]Quando ele olhava alguém ou olhava na tevê e dizia: "quando é que tu vais conhecer... Quem é a tua namorada?", "Quem é a tua namorada?" "Quando é que tu vais trazer ou apresentar a tua namorada?". Então, ele tem esse desejo. Claro que, agora muito menos, mas ele começou com esse desejo muito forte de ter esse conceito de família, de pai, mãe e ele, adotado.(homossexual, caso 1B)

Ah, no colégio, ele tá num colégio particular, ele percebe muito a questão do dia das mães... E aí ele fez muitas questões pra nós assim, "por que eu não tenho mãe?", né? É, a gente sempre disse, quando ele começou com a conversa, "ai, eu quero uma mãe"; a gente disse, "C, tu não vai ter mãe. É triste, a gente... Isso é triste". "Não vai, C. Tu vai ter dois pais, talvez seja melhor do que tu ter uma mãe", entende? Mas mãe tu não vai ter; tu vai ter que aceitar isso como uma coisa da tua vida. Aí, ele chooooooooora. E aí, a gente deixa ele chorar porque não tem o que fazer. (homossexual, caso 2B)

Nos dois casos, os filhos tiveram a experiência de viver em abrigos para menores e foram incluídos na família homoparental com mais idade. Isso sugere que, por já terem uma representação de gênero heteronormativa, a concepção de família incluía a presença dos dois sexos e a expectativa era ter uma família dentro dos padrões considerados "normais".

Com relação ao elemento *cooperação econômica* encontrei, em todos os casais homossexuais com relação estável e diferença de poder econômico entre os parceiros, o mesmo padrão de divisão de trabalho doméstico e o mesmo argumento usado como justificativa.

[Em relação ao trabalho doméstico] Nós temos uma coisa de divisão de tempos, né? Por exemplo, quando um tem tempo, quem tem tempo faz. ... A casa, por exemplo, quando ele chegou a casa tava toda limpa, arrumei, perfumei, botei o que eu pude na casa, né? A gente ia fazer uma limpeza aqui pra ti (risos), mas não deu tempo, eu acordei queimado, dei café pra ele. Então essas coisas, assim, não é que eu faça um determinado serviço e ele não, né? "Não, eu não quero (...)". Eu gosto muito de fazer mercado, eu gosto muito de dirigir, então, assim, dirigir, quando ele tá junto, eu é que sou o motorista, né? Mas essas coisas de organização, assim, nossa! (homossexual, caso 4B)

Chama a atenção o fato de, embora afirmando ser o trabalho feito de acordo com o tempo e o gosto de cada um, é aquele em posição de menor prestígio e poder aquisitivo no mercado de trabalho quem se ocupa das tarefas domésticas, juntando os termos pobreza/subordinação/trabalho doméstico.

O elemento *cooperação econômica* é igualmente preponderante na escolha do parceiro que vai adotar individualmente, mesmo quando o projeto é conjunto. Adota quem tiver mais dinheiro e/ou segurança profissional, de maneira a deixar o filho mais protegido. Assim, o mais favorecido economicamente será também o pai legal. Embora essa possa ser uma estratégia frente à Justiça para facilitar a adoção, é preciso levar em conta a possibilidade da internalização de um modelo de gênero vivenciado que faz parte da própria constituição do casal.

Porque, assim, ó, eu sou professor, eu não tenho apartamento em meu nome, não tenho... E a gente sempre teve uma coisa, assim, de poder dar... ele tem o plano de saúde, eu não tenho, né? Então, essas coisas, infelizmente, a gente tem que pensar também. Mas eu adotaria tranquilamente no meu nome. Optamos por ele adotar em função de algumas coisas que facilitariam a nossa própria vida e a vida da criança, né? Porque ele tem os dois apartamentos, um aqui e um em [outra cidade], né? Tem um salário bom, entende? Acontece qualquer coisa com ele, a criança estaria amparada, né? Isso também acho que é... Quer dizer, tu pegar uma criança, eu tenho isso, né? Eu sempre digo, acho que um filho, a primeira coisa que tu... Não é um bichinho que tem uma estimativa de vida de três, de cinco, de dez anos; um filho é pra vida toda, tu vai partir daqui, tu vai

deixar esse filho. Eu não quero, Deus me livre, deixar mal, deixar... (homossexual, caso 4B)

Essa posição relacional que coloca os parceiros menos favorecidos economicamente em posição secundária na rede familiar, somada à maior identificação com papéis femininos, menos autonomia e mais "gosto" pelos encargos domésticos reproduz a dominação de gênero da heterossexualidade. Independente da função efetivamente exercida pelo parceiro ser considerada importante no funcionamento familiar (que pode ser diferente para cada casal), os significados atribuídos a ela são sempre percebidos como menos importantes, menos qualificados e feminilizados.

Eu gosto muito desse arranjo assim, [...] bem assim no carro, nós dois na frente, o pai e a mãe, eu seria o pai porque, naturalmente eu estou dirigindo e o [parceiro] seria a mãe, [...] e eu sou mais velho, ganho mais [...] eu sou mesmo o pai de uma das crianças. [...] eu te diria assim, o [parceiro] termina representando o papel feminino mesmo, ele é mais carinhoso com o [filho], quem dá o limite das coisas sou eu, inclusive o limite financeiro. [...] Agora eu tenho aquela coisa do limite assim, eu sempre associo essa coisa do masculino com a coisa de dar o limite, não, daqui não vai passar. Não adianta espernear porque não vai dar, sou eu que estou pagando e tal. Agora o que eu quero dizer é o seguinte: não posso dizer que é uma relação em que eu pudesse dizer é tudo muito fluido, horas está aqui e horas está aqui. Não, não é, existe uma fluidez, porém, quando estamos sós, ele acaba assumindo um papel mais feminino e eu sou o homem da coisa. (homossexual, caso 7A)

Os elementos *cooperação econômica* e *residência comum* têm peso considerável junto aos informantes, no entanto, nota-se que não aparecem na fala dos militantes nas reportagens da FSP.

O elemento *relacionamento sexual* está presente, como característica da família, nos relatos de todos os entrevistados que mantêm relacionamento estável, mas ausente nos que vivem relações eventuais. Entretanto, é importante assinalar que, mesmo para esses, a presença de um companheiro é bem-vinda.

olha, de repente, se eu conseguisse um companheiro maravilhoso eu até poderia pensar [em adotar] mas, agora não, com tudo isso que a minha vida deu pra trás né. [...] Se eu tivesse saúde e tivesse um companheiro, até, de repente eu gostaria de adotar um filho, principalmente para adotar um filho homem. (transexual, caso 10)

Muitos informantes fazem referência à forma como os filhos reagem ao relacionamento sexual dos pais, principalmente frente aos colegas da escola, mostrando as alternativas que os filhos encontram para tratar da questão.

Um amiguinho dele teve aqui. E aí o B disse: "por que que vocês não vão ver lá [ver TV]... A Liga da Justiça, no DVD, lá no quarto. Vão lá, vão lá, vão lá". Aí, o amigo dele chegou lá e disse assim: "e essa cama?" De casal. Ele disse: "e essa cama, quem dorme?" Aí, eu que tava ali junto, o C "do B e do A". "Do B e do A? Os dois dormem aqui?" "Dormem, é casal", o C respondeu. E aí, eu não sabia se ele tava se referindo à cama ou se ele tava se referindo a uma percepção de casal. E aí, eu fiquei na minha, entendeu? Não fiz nenhum comentário, né? (homossexual, caso 2A)

o colega dele foi dormir uma noite lá em casa, foram poucas as vezes em que os colegas foram posar lá em casa, a maioria foi de sair junto.[...] não, ele não leva muito as pessoas para casa, ele vai muito na casa dos outros [...] O meu filho teve uma vez essa conversa e ele me disse "umas coisas nós vamos ter que mudar aqui em casa. Primeiro esses livros que ficam aqui em cima da mesa" que no meio deles tinha vários sobre homossexualidade, "isso dagui não pode ficar aqui, tem que ficar lá dentro". Tá, tudo bem, qual é a segunda coisa? Aí entrou no banheiro e apontou duas coisas: "essa coisa", eu tinha um gel lubrificante que eu nem usava muito, mas numa viagem eu ganhei um gel desses, para penetrações anais, como eu comprava em um negócio para gays lá em San Francisco, então tinha um chamado GAY, né, não me lembro exatamente o que estava escrito... então aquilo, na hora, bom, e como já estava meio velho, tudo bem. A outra coisa, "eu não quero que fique camisinha por aqui", é camisinhas, eu tinha as camisinhas em uma gaveta no banheiro, não é que eu tivesse tudo espalhado assim, sobre a mesa, não. A outra coisa eram as fotografias, ele fez um arranjo das fotografias onde ele aparecia, onde eu, ele e a mãe aparecíamos e coisa e tal, é um arranjo que ele tem em cima da mesa até hoje. Inclusive ele disse isso superassumido. (homossexual, caso 7A)

O casamento como ritual social, cuja finalidade é tornar pública e reconhecida pelo Estado a união conjugal, não é um elemento importante no relato dos entrevistados, ao contrario do que ocorre nas falas da Folha de São Paulo. A legalização das uniões estáveis entre parceiros do mesmo sexo por meio do registro de união civil, possível de ser feito no Rio Grande do Sul, só foi realizada por uma transexual (caso 9) por ainda não ter conseguido a troca de nome e sexo na documentação. Aparece como desejo apenas para travestis e transexuais, pois, nesses casos, o casamento é percebido como confirmador da identidade feminina, pela posição ocupada por elas dentro da relação do casal.

As concepções de casamento são diferentes para homossexuais, travestis e transexuais. Para os homossexuais a coabitação é um elemento fundamental para a relação ser considerada "oficial", não sendo suficiente para tal o tempo da relação, o cuidado e o envolvimento afetivo/sexual.

Uma época já moramos juntos, mas foi pouquinho tempo. [é um vínculo] Permanente, sério. [...] Um acerto, digamos...é uma união altamente estável, duradoura, com comprometimento afetivo sério, afetivo e sexual. Não é meu dependente, mas já ajudei e fui ajudado também nos cuidados da casa...(homossexual, caso 1A)

Na verdade, a gente coabita diariamente, mas não é uma coisa oficializada, assim, né? Eu tenho a minha casa lá, que eu almoço lá todo dia, né? Que eu passo o dia lá e à noite eu sempre estou aqui, todos os dias e fim de semana também, né? (homossexual, caso 1B)

E eu já conhecia ele de outros papos, outras (...) Isso foi em noventa e seis, mais ou menos, assim, a gente começou a se relacionar e, em seguida, fomos morar junto, né? [...] Então, assim, ó, na verdade foi em seguida, até porque eu sou uma pessoa que tem como característica querer morar junto com as pessoas, né? Então, eu não tive o processo de conhecer, de namorar, enfim. Eu e o A já construímos uma relação afetiva, de morar junto, né? Foi de imediato. (homossexual, caso 2B)

Para travestis e transexuais a coabitação por si só não é suficiente para caracterizar um "casamento", é preciso haver, concomitantemente, cuidado e fidelidade. O tempo também é diferenciado, sendo necessário um tempo mais curto para estabelecer um "casamento" do que para os homossexuais.

Ah, depois de cinco meses porque era tudo às mil maravilhas, eu cuidava dele, ele saía comigo e ele não tinha vergonha, quando a gente ia em algum lugar, ai de quem falasse alguma coisa, ele já ia e defendia, mas nunca deu muito problema porque eu não chamo muita atenção, eu sempre venho e vou e sempre que eu saio eu sou bem recebida nos lugares e quando eu saía com ele, a gente era bem recebidos como casal né. [...] é, enquanto ele não me traiu eu considerava ele como marido, né. Até o terceiro ano era tudo maravilhoso, depois desse tempo ele começou a me aprontar, daí ele começou que queria se separar porque ele conheceu uma companheira de rua de um tipo assim, de rua mesmo, aí ele foi atrás dela e onde é que ele foi parar, na cadeia, por causa dela. Mas era uma vida assim como casada. (transexual, caso 10)

É o meu amor por ele. Na hora que eu conheci ele, eu já amei ele, e com uma semana depois que eu conheci ele eu já tinha casado porque antes de conhecer ele eu tinha dois namorados, e saía e ficava com um e outro e no momento que eu conheci ele eu já não quis saber de mais ninguém. Sabe, eu parei de sair, porque eu saía toda a noite com as minhas amigas e eu parei de sair com as minhas amigas, deixei o cara que eu ficava de lado e pensei: não, ele pode ainda não estar casado comigo, mas eu já estou casada com ele. Foi uma coisa assim, né. [...] porque depois de um mês que a gente estava junto, foi nosso primeiro dia 17, porque a gente se conheceu no dia 17 e um mês depois no dia 17 a gente fez uma festinha e aí ele falou pra mim que não tinha ficado com mais ninguém e eu disse pra ele que desde que tinha conhecido ele também não tinha ficado com mais ninguém. Vamos namorar? E depois de três meses a gente chegou a morar junto, depois de três meses que a gente se conhecia. (transexual, caso 9)

A presença de *filhos dos adultos com relacionamento conjugal que coabitam* só acontece no caso 2, pois é o único onde a adoção já foi consumada e mesmo tendo sido efetivada em nome de apenas um dos parceiros, os dois se consideram e são considerados pais pelo filho. Nos outros casos, os filhos dos parceiros advindos de relações anteriores não moram com o casal. No caso 5 os filhos biológicos moram com o pai, mas sem a presença de companheiro. No caso 3, a criança que vier a ser adotada morará apenas com o pai, que não tem companheiro estável. No caso 4 o filho que vier a ser adotado por B, morará com os dois parceiros. Os casos 8 e 9 demonstram apenas o desejo de filhos com os companheiros. Entretanto, a presença de filhos é considerada por alguns como necessária para a relação do casal ser "realmente" família. O filho é percebido como o que inaugura e legitima a família, sendo o amor conjugal considerado provisório enquanto o filial é visto como eterno.

Mas eu e o meu marido, eu não sei se uma família composta só por duas pessoas consegue, porque eu te falei que agora a minha família tem sido só eu e o meu marido e, no caso de eu morrer ou de ele morrer, daí eu ia voltar a ficar sozinha sem marido. Como eu disse, marido a gente pode mudar, um por ano, um por mês, mas filhos são para sempre. Porque existe ex-marido, ex-amante, mas ex-filho? Então eu creio que os filhos são muito importantes para ter assim como família. No meu ponto de vista assim, assim, sei lá, eu acho que uma família consumada, é uma família que tem uma criança, quando tem um filho, aí realmente é uma família. [...] Eu acho que é uma família sim, mas falta alguma coisa, eu acho, falta alguma coisa eu acho, porque um casamento no caso, quando se casam já é uma família em si, mas no caso é uma família que começou, né, mas um filho, lógico, já é uma família. (transexual, caso 09)

Ah, pode parecer até caretice, mas eu acho o de sempre, que família só é completa quando tem filhos. Mas eu acho que, a partir do momento de duas pessoas, já formam uma família. Um marido e mulher, né? Já é uma pequena família. É que os filhos dão um colorido. Acho que é filho que deixa colorida essa história, né? (transexual, caso 8)

É preciso assinalar que alguns dos entrevistados com filhos biológicos de casamento heterossexual anterior encontram resistência por parte das excompanheiras para que os filhos durmam na residência do casal homoparental.

A combinação judicial foi que ele [o marido] pegava o menino no sábado e entregava no domingo à noite, e foi essa a combinação. Só que ela [a ex-mulher] não deixa e ela faz muita pressão em cima dele [do filho]. Tanto que uma vez ele [o filho] até chorou bastante e então por pena dele, porque ela já o agrediu, então por enquanto a gente resolveu deixar as coisas assim. [...] ela não deixa, mas ele vai lá pra casa da vó dele então ela sabe que ele vai lá para casa, o que ela não deixa mesmo é ele dormir lá em casa. É só dormir lá em casa que ela não deixa, mas é só atravessar a rua, na frente de casa fica em frente da casa da mãe dele [do marido]. (transexual, caso 9)

Ela [a filha biológica] vem muito mais seguido. Agora, nas férias, ela passou uma semana aqui em casa. [...] ela vinha de vez em quando dormir aqui, ela saía com a gente, ela já foi viajar comigo e com o B, ela é muito mais presente; o [filho biológico] já é menos. [...] a [mãe biológica] começou a bloquear um pouco mais ele para ele vir aqui. Porque ela achou que não iria fazer bem para ele vir aqui. Ver eu e o B. Porque ele ia questionar muito cedo isso. De que "por que o pai mora com um cara", "por que que o pai dorme na mesma cama que ele?". Porque teve uma época que ela frisava muito isso, que ela dizia que eu tinha que cuidar muito, por causa das crianças. (homossexual, caso 6A)

O elemento direitos e deveres de paternidade é o que mostra com maior clareza as dificuldades enfrentadas pelos pais sociais, pois participam dos cuidados cotidianos com os filhos e não têm nenhum direito legal sobre eles. Principalmente nos casos em que o projeto de adoção foi feito em conjunto, a falta de reconhecimento do lugar do pai não adotante vulnerabiliza o vínculo com o filho. Essa situação não é específica dos casais homoparentais, aparece igualmente nas famílias recompostas heterossexuais. Porém, no caso dos companheiros homossexuais, fica mais complicado pelo preconceito que obriga ao encobrimento do papel parental do pai social.

vontade de efetivar/atender

## 5.3 ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESSENCIAIS DA CRIANÇA

Stephens (2003) considera que a finalidade da familia é realizar o cumprimento de necessidades humanas essenciais como a sexualidade, a procriação, o sustento econômico, a identificação pessoal e coletiva dos seus membros e a criação e educação das crianças. Considerei que a categoria "afeto" (ou "amor") teria que ser incluída neste conjunto, por ser característica da concepção de família moderna (DE SINGLY, 2007) e recorrentemente utilizada para falar de família, tanto nas falas da FSP, quanto nas falas dos entrevistados. Na tabela a seguir, mostro como as necessidades dos filhos estão sendo atendidas pelos entrevistados nos casos em que a parentalidade já foi efetivada, como planejam atendê-las nos casos em processo de efetivação e como gostariam de atendê-las, nos casos em que o filho é ainda apenas um desejo.

## 5.3.1 Atendimento de necessidades essenciais da criança

5 7 8 9 10 11 12 13 14 15 CASO В Α В IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA X  $\boxtimes$ **♦** X CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO 2 DAS CRIANCAS  $\times$ X X X X  $\times$ X X VÍNCULOS AFETIVOS X X X X X X X X X X efetivada/atendida em processo

Tabela 10: Atendimento de necessidades essenciais da criança

## 5.3.2 Novas possibilidades de nomeação dos vínculos parentais (pais em busca de nome)

O item 1, *identificação pessoal e coletiva*, engloba necessidades objetivas (nome e filiação) e subjetivas (estabelecimento, nomeação e explicação dos vínculos

pais/filhos) e tem consequências significativas na vida social do casal e de seus filhos, justamente por explicitar a condição "diferente" da família, mais vulnerável aos olhares preconceituosos da sociedade.

A nossa língua ainda não tem elementos para designar alguém que se conduz como pai/mãe sem ser o pai/mãe biológico ou legal, principalmente quando as representações sociais impedem pensar que poderia haver lugar para um segundo pai/mãe do mesmo sexo. Homens que cuidam de filhos sem a presença de uma parceira, invadem um domínio reservado à mulher e provocam uma série de dificuldades envolvendo as representações maternidade e paternidade, inclusive no uso da linguagem (ANTIER, GROSS, 2007)

Entretanto, desde o início dos estudos de família e parentesco, os antropólogos mostraram que o significado das nomeações dos vínculos familiares faziam parte do retrato da estrutura social de determinada cultura, e uma mesma palavra poderia significar diferentes indivíduos ocupando o mesmo lugar genealógico (LÉVI-STRAUSS, 1976). Atualmente, o aumento do número de famílias recompostas e a consequente introdução da noção de 'parentalidade', obrigou a sociedade a encontrar novas formas de nomeação para parceiros exercendo funções de cuidados cotidianos, sem ter vinculação biológica e/ou legal com as crianças cuidadas, incluindo tanto famílias heterossexuais quanto famílias homossexuais. Por não haver uma definição, nem social, nem legal, para estes outros cuidadores, não existem, ainda, termos de parentesco que permitam nomeálos.

Percebi que cada grupo familiar pesquisado reinventa seus próprios termos de nomeação para possibilitar a inclusão desses outros cuidadores parentais, além da nomeação tradicional "pai" e "mãe", ligada à representação biológica. A escolha da nomeação "pai" muitas vezes ocorre não apenas em função da legalidade da posição, como no caso de pais adotivos, mas, também, devido a circunstâncias como a raça, tal como se vê a seguir.

Ele me chama... Ele me chama muito de pai. Eu, de pai, e também chama o A de dindo. Porque... Porque assim, ó, ele... Aí entra também muito a questão da negritude. (homossexual, caso 2B)

O fato de tanto o informante quanto o filho adotivo serem de cor negra favoreceu, segundo a percepção do informante, a "escolha" de quem seria chamado

pelo nome principal, mas é preciso assinalar que ele é também o pai legal, pois a adoção foi feita individualmente.

É importante salientar que essas novas configurações encontram alternativas de nomeação vinculadas ao reconhecimento da diferença dos sexos, embora o peso da família constituída por casal de ambos os sexos e suas respectivas funções parentais por vezes se faça sentir, como mostra a fala a seguir.

[...] Com essa, eu fui procurando um recurso de aconselhamento, enfim, de ajuda. Porque ele, em um determinado momento, ele começa a me chamar: "hei, mãe!" Não, não é mãe, é pai, entendeu? Aquele é meu pai. E nós fomos discutir essa questão da figura materna, né? E ela (a psicóloga) passa a dizer, "olha, que as crianças que têm registro da mãe, mesmo depois, em caso de abandono, são...... Trabalham melhor com isso que as crianças que não têm nenhum registro. Mas, ele vai ter muitas figuras femininas na vida dele, ele vai se apaixonar; a empregada, ele vai se apaixonar; talvez, pela avó; enfim, ele vai ter outros registros femininos." Então, que a gente tentasse, verificasse, que ele vai nos dizer quem é que ele quer que seja o pai, né? E aí, o outro vai ter que entrar numa categoria de dindo, de tio. E aí, então, ele faz a escolha e a gente começa a trabalhar essa escolha do B; e eu, do dindo. Embora isso, na cabeça dele, às vezes, se misture...(homossexual, caso 2A)

Um elemento comum entre os entrevistados dos diferentes grupos é o fato de a parentalidade aparecer como um projeto individual e não necessariamente do casal, ao contrario do "casal grávido" heterossexual onde o projeto de parentalidade costuma ser conjunto. Outro dado interessante é que, mesmo os casais de homens que adotam e criam o filho em conjunto, buscam figuras maternas (suas mães ou empregadas domésticas) para os cuidados cotidianos que envolvem alimentação, vestuário e saúde.

Para que ele tivesse também essa experiência, o contato, o convívio, com uma pessoa do sexo feminino. Eu acho que seria importante até, nesse caso, que a babá fosse uma mulher. Para que ele convivesse também no seu dia-a-dia, não só na escola, em outros lugares, mas na casa, na própria casa dele com o ser feminino. Pra lidar com essas relações também, não só entre homens, né? Mas com a mulher também. Porque também... Eles trazem essa bagagem: esse é um pai e uma mãe, né? Então, de repente, tem dois homens como pais e nenhuma mãe. Quer dizer, quem faz o papel da mulher? Então, talvez fosse importante por isso. Para ter essa figura materna presente na formação ou na relação dele, assim. (homossexual, caso 1B)

## 5.3.3 Quem são os pais e quem são as mães

A concepção de parentalidade dos homossexuais é masculina e paterna, indicando a correspondência entre identidade de gênero e sexo biológico na sua construção. Tarnowski (2003) chama a atenção para o fato de que a paternidade se sobrepõe à homossexualidade no conjunto da identidade social do sujeito e considera ser a parentalidade uma forma de legitimação da masculinidade.

Devido ao grande peso do valor "família" (Duarte, 1986) na nossa sociedade, a parentalidade pode ser um elemento usado para positivar a homossexualidade, o travestismo e o transexualismo, assumindo um papel importante no processo social de afastamento do estigma, o que, como consequência, leva a uma considerável ampliação da cidadania.

As travestis e transexuais podem evidenciar representações parentais femininas e maternas conforme demonstram os dados coletados, embora tenham um sexo de nascimento masculino. As representações estão mais relacionadas aos filhos efetivos ou projetados depois das transformações corporais, indicando a maior importância da identidade de gênero do que o pertencimento ao sexo biológico, para a construção dessa representação. Desse modo, a parentalidade materna reforça a identidade feminina das travestis e transexuais.

Em outros casos, porém, as travestis podem reivindicar a posição de ser "pai e mãe ao mesmo tempo" acionando as duas representações concomitantemente.

É que nem essa menina para mim, como eu disse, se sentimento de pai e de mãe é o que eu sinto por ela, então, pelo amor de Deus, ela é minha filha. Eu sou mãe, eu sou pai, eu sou o que tiver que ser, entre aspas, mas... É porque eu fui criada, assim, óh, eu fui criada por uma mãe de santo que dizia assim, óh: "eu sou o homem e a mulher dessa casa". E o homem e a mulher, independente, eu não vejo no sexo, eu vejo na responsabilidade. "Ah, porque o teu pai está trabalhando ele é um homem, eu sou a mulher e a dona da casa", eu não vejo nesse sentido. Eu falo o homem e a mulher, não na sexualidade, eu falo na responsabilidade, né? (travesti, caso 15)

Esta concomitância de representações (paterna e materna), pode ser uma especificidade das travestis, na medida em que algumas delas reivindicam para si uma identidade de gênero ambígua, conjugando o masculino e o feminino, no seu corpo modificado.

No caso da travesti e da transexual entrevistadas, com filhos provenientes de relação heterossexual anterior, ambas evidenciam que a representação parental ligada a esses filhos continua sendo paterna, mesmo após a transformação corporal.

Bom, foi numa suruba, a gente saía junto com o mesmo cliente e aí numa dessas ela ficou grávida e aí quando ela me falou eu até dei risada né, e falei pra ela tu ta louca. E eu não tomava hormônio ainda naquela época, então eu ainda tinha hormônio masculino né, aí depois que eu fui tomar. [...] lógico, desde sempre, porque como é que eu vou ser mãe. Uma coisa que sempre fica né, porque mesmo que eu quisesse, quando ela crescesse, ela não ia, claro que ela ia saber que não era mãe. Isso é uma coisa que eu acho que não tem nada a ver com a outra. E tu transou com aquela mulher, tu é o pai da criança, não vai dizer que tu é a mãe porque tu não é mulher. Então é isso, mas muitas guria dizem, que tinha filhos, então que era mãe, mas isso é entre a gente, com a família era diferente né, eu me lembro que umas era assim como eu, às vez as guria, amiga minha ficavam: ah tu tem filha, eu dizia: ah eu tenho, porque guando eu era mais nova, agora eu não fico mais porque eu não, brincando, agora eu não posso ter mais filho, porque, mas eu sou mãe eu não sou pai, mas tudo na brincadeira, como as outras, era brincadeira. Mas eu sempre, como elas achavam que eu fosse pai ou mãe isso tanto fazia, mas a minha filha sabe que eu sou pai dela. (transexual, caso

A última vez que eu fui na creche, eu fui vestida de homem normal, eu não tinha cabelo comprido... Quatro meses atrás, que isso aqui é de hormônio, tá? Eu não tinha cabelo comprido. Eu não tinha nada de hormônio, meu braço era o dobro, eu tava com o corpo totalmente masculino. [...] Eu procurei sempre tentar ser o máximo masculino possível. Se bem que, eu recém me travesti. Tentei ser o máximo masculino possível. (travesti, caso 13)

Constatei a presença de diferentes investimentos dos informantes em relação aos filhos provenientes de contexto heteroparental e filhos planejados em contexto homoparental. Nesse sentido, Eugênio (2003) sugere que se analise essa diferença a partir das categorias de "filhos-memória" e "filhos-projeto", centradas na percepção de diferentes temporalidades da parentalidade, evidenciando vivências distintas. Os filhos da memória são a materialização da lembrança de que os homossexuais já foram heterossexuais, e de que as travestis e transexuais já foram homens. Desse modo, as relações com os filhos-memória são marcadas pelas tensões da nova construção identitária desses sujeitos, as quais podem acarretar inclusive rupturas das relações parentais. Já os filhos-projeto estão sujeitos a um investimento

diferenciado, porque conjugam o desejo de filiação com a consolidação da identidade sexual ou de gênero.

Há uma temporalidade favorecendo a coexistência da representação parental masculina, construída anteriormente, e da representação parental feminina, construída na atualidade. É interessante assinalar que elas não são excludentes, já que a representação paterna está ligada aos fluidos (sêmen, hormônios) produzidos anteriormente pelo corpo masculino, enquanto a representação materna, mesmo levando em conta as transformações corporais, está mais relacionada à percepção subjetiva de si como possuidora de uma "essência" feminina dentro de um corpo também feminilizado.

A troca da documentação é, igualmente, um fator importante para essa representação de si, já que é legitimada tanto pela Medicina quanto pelo Judiciário. Para as travestis e transexuais entrevistadas prevalece, na definição parental, a identidade de gênero sobre a determinação biológica, embora isso só aconteça depois das modificações corporais.

Porque nessa cirurgia eu ia ficar transexual, eu ia ficar mulher né, mas agora eu já não sei mais. Olha, de repente, se eu conseguisse um companheiro maravilhoso eu até poderia pensar [em adotar] mas, agora não, com tudo isso que a minha vida deu pra trás né. [...] Se eu tivesse saúde e tivesse um companheiro, até, de repente, eu gostaria de adotar um filho, principalmente para adotar um filho homem.[...] pra ser mãe porque eu ia ter os meus papéis todos de mulher né, porque ele não precisava saber de onde ele veio, né, mas de repente um filho de adoção, ele nunca não ia ficar sabendo que eu era uma transexual... (transexual, caso 10)

## 5.3.4 Como "deixar as crianças longe da putaria"

Nos itens 2 e 3, criação e educação das crianças e vínculos afetivos, os dados mostram que nas novas configurações familiares, assim como na família tradicional, há uma separação moral entre a esfera da família e a da sexualidade, que pode ser condensada na preocupação de "deixar as crianças longe da putaria". Essa é uma preocupação da quase totalidade dos informantes, os quais relatam ser a sua sexualidade exercida no âmbito privado, longe do olhar dos filhos. Como nos mostra Tarnowski (2003), a parentalidade promove uma moralização no campo das relações sociais, de forma que os pais passam a selecionar aquelas pessoas com as

quais se relacionam, principalmente aquelas que frequentam a casa da família, com vista a proteger os filhos.

Preservá-las de assistir a uma troca de carinho, a beijos, entendeu? Pra não chocar as meninas, essa coisa toda. [...] eu disse: "não, eu acho que esse cuidado tem que ter". Inclusive, nós temos cuidado com o C até hoje, pra ir constituindo esse afeto, que ele vá enxergando e vá vendo esse afeto de diferentes formas, né? Mas não dum momento assim, "vamo se beijar na boca, vamo se agarrá na frente da criança", né? A gente tem... A gente tem conversado muito isso, eu e o B, a gente faz carinho um no outro, eu dou um beijo no rosto, fico abraçado com ele, mas não avançamos, neste momento, além disso, né? (homossexual, caso 2A)

Porque teve uma época que ela (ex-mulher) frisava muito isso, que ela dizia que eu tinha que cuidar muito, por causa das crianças. E, realmente, eu chamo ele (parceiro) de amor, e ele me chama de amor, e é uma coisa que ficou tão, assim, normal quanto eu te chamar de (nome da entrevistadora). Então, mesmo que eu quisesse na frente deles chamar de B, daqui a pouco eu resvalo e chamo de amor. E ele também. Claro que eu evito de beijar ele na frente deles.... Eu sei que com ela (a filha) eu já não vou ter este problema. Mas mais o (filho), assim, porque ele vai achar estranho. (homossexual, caso 6A)

Na fala acima, observa-se que, além de a casa ser considerada como lugar de moralidade, há uma percepção de que as consequências da homossexualidade do pai são diferentes segundo o gênero dos filhos. Para a menina não haveria problema ver o pai sendo amoroso com o companheiro, mas para o menino isso poderia acarretar dificuldade. Qual é o temor do pai? De que o filho possa vir a ter problema com a sua masculinidade e venha a ser, também, homossexual, pela simples visão da relação amorosa entre o pai e o companheiro? Essa ideia considera problemática a convivência com adultos homossexuais significativos afetivamente, pelo risco de as crianças se tornarem também gays. Toca, igualmente, a questão da falta dos modelos identificatórios como causa da homossexualidade. Para a menina, ter um pai homossexual não impede que tenha um "bom" modelo feminino, já que a mãe é heterossexual, porém, para o menino, se toma o pai como modelo, fica homossexual, se não toma, fica sem modelo do masculino. É interessante notar que, mesmo sendo homossexual, o pai acha que deve "proteger" o filho dessa possibilidade, revelando o preconceito contra sua própria condição.

O medo do contato físico com o filho evidencia, de uma outra maneira, a internalização do preconceito.

Eu tô sendo bem claro quanto a isso, porque isso é uma coisa eu venho analisando e... Sabe, né? E eu disse assim: "eu não quero ter filho homem". Por que? Porque eu achava que, em algum momento, eu poderia me apaixonar por este filho, entende? Pelo físico, pelo fato dele ser homem, né? E isso, guando nós adotamos o C, foi uma coisa, assim, que eu e B discutimos, né? Porque seria, mais ou menos, aquela situação do... Como é que é o nome? Do... ? Diretor de cinema norte-americano, aquele... Que se apaixona pela filha da mulher? Woody Allen. Sabe? A gente tava: "vai acontecer um Woody Allen aqui em casa", né? E até porque as questões de sexualidade do C são vinculadas a mim. entende? Essa coisa de colo, de pegar. de tá beijando, de tá lambendo, e não sei o que, ta ta ta, ta ta ta, sabe? Né? E, como eu nunca criei um guri, entende? Eu vou pra uma psicóloga e disse: "olha, eu tô com essa dificuldade", entende? "Eu não sei até que ponto... Pego no tico dele, eu lavo a bunda dele", entende? Que, com as gurias, eu nunca tive esse problema, entende? Porque as gurias nunca foram meu desejo, entende? Quer dizer, eu vejo o C com tico duro, entende? Ele... Isso é óbvio que mexe com algumas coisas tuas, inclusive mexe com a tua sexualidade porque ninguém é neutro num processo desses, entende? Eu tô vendo que... Eu disse: "bá, como é que eu faço numa situação dessas?" Entende? "Como é que eu lido com isso?" Porque é uma coisa muito presente, né? Então, ela disse: "não, é normal, ta ta ta". Aí, eu e o B conversamos, eu disse: "olha, B, eu prefiro assim, ele lava o tico dele e ele lava a bunda dele". (Risos.) (homossexual, caso 2A)

Entre as travestis e transexuais se observa uma separação ainda mais marcada entre a casa, espaço da família, e a rua, espaço de trabalho relacionado ao sexo.

Claro. Com certeza. Eu não vou estar na minha casa, com uma criança pequena fazendo altas festas. Uma que eu sempre tive restrição assim: Em casa, quando eu era profissional do sexo, eu nunca levei ninguém. Eu deixava o meu trabalho lá na esquina e em casa é um lugar sagrado, tudo é uma questão de conduta. Eu moro com a minha mãe. Eu acho que tudo depende da tua conduta, da tua postura e eu acho que isso influencia muito, né? Não tu fazer um escarcéu dentro de casa... (travesti, caso 11)

A única coisa que eu quero te comentar, assim, é uma coisa que eu falei na reunião que eu fiquei um pouco aborrecida e que criei uma certa polêmica até, porque eu não concordei quando eles falaram que bicha não pode adotar uma criança porque bicha só fala em pau, e não sei o que. E aí que eu falei que eu acho que se tu tem um filho, tu tem que proteger ele de tudo o que é coisa ruim, e uma coisa que

tu tem que fazer é selecionar quem vai na tua casa, quem vai conviver com o teu filho, né. Se a pessoa se considera como bicha já diz que ela não está apta a ser mãe, porque a bicha vai deixar a criança ver que ela é uma bicha. Eu acho que todo mundo é ser humano e eu acho que o respeito vem daí. Então eu acho que tu não vai expor o teu filho a conviver com uma pessoa que só fica falando de homem e de pau, e falando palavrão, tu vai proteger ele. Porque, como eu e o meu marido, a gente se ama e vai estender esse amor a essa criança, então a gente vai proteger de tudo o que é perigo, e inclusive disso. Então, um travesti, pra mim um gay, uma lésbica, um homossexual pode ter um filho, pode adotar um filho desde que tenha respeito e amor. Porque nessa condição que a sociedade impõe que a gente não pode isso e não pode aquilo, não pode colocar a gente direto como não apto a ter um filho, né. (transexual, caso 9)

Na família, apenas o afeto pode ser expressado. A casa, como lugar sagrado, exclui a sexualidade e o prazer das vivências familiares.

# 5.4 CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA (ORIGEM, EXTENSA, CONJUGAL/PARCERIA E DESCENDÊNCIA)

Considerando que o fio condutor desse trabalho é a definição de "família", busquei identificar quais as concepções de família encontradas nos discursos dos informantes. Investiguei o que consideravam ser a sua família (tanto a de origem quanto a construída); o valor dado à consanguinidade e às alianças nas relações de parentesco; suas expectativas na constituição de uma "nova" família homoparental e suas estratégias para alcançar a parentalidade e lidar com o preconceito nas relações familiares e sociais.

## 5.4.1 As relações com a família de origem: "apesar de tudo, é família"

Pode-se destacar que alguns dos elementos definidores de 'familia', mesmo quando presentes, não cumprem com sua finalidade. Isto acontece, por exemplo, quando se considera a relação que homossexuais, travestis e transexuais estabelecem com suas famílias de origem, frequentemente afetadas pela "diversidade" sexual dos entrevistados, sendo estes rechaçados e/ou abandonados,

muitas vezes obrigados a se afastar da casa dos pais, deixando de ir à escola, como pode ser visto na fala de uma informante sobre sua família biológica. Ela assinala que as relações com seu pai e meio-irmãos são relações de "amor", embora o pai nunca mais tenha falado com ela depois que passou a se travestir, e seus irmãos tampouco a aceitem. Mesmo assim, esse grupo permanece sendo considerado "família", remetendo à importância atribuída por ela aos vínculos biológicos. É como se o "sangue" compartilhado fosse suficiente para manter um amor que não se realiza.

[a minha família é] minha mãe, meus irmãos, meus sobrinhos, meu pai. Mesmo ele [o pai] não falando comigo, eu nunca deixei de amar e considerar família. Mesmo a família do lado dele, que não me aceita e não fala comigo, mesmo assim considero como família. E a outra família dele também, porque ele teve outro casamento. [...] eu faço questão de dizer pro meu pai que eu amo ele, apesar dele não me aceitar. E também meus amigos, tudo é família. Lá na esquina que eu trabalho, sou eu e mais duas, a gente chega junto, a gente sai junto, passa por tudo junto, uma ajuda a outra, uma cuida da outra, a gente divide tudo, um carinho, divide um batom, água, um golinho de refrigerante, elas também são minha família. O pessoal aqui da Igualdade também... (travesti, caso 12)

Como fica evidente na fala acima, a ideia do vínculo biológico é constituinte de um laço familiar irredutível, porém, vem acompanhada da inclusão de outros laços, baseados no cuidado e na solidariedade. A ampliação da concepção de família com a inclusão desses novos elementos está relacionada à rejeição familiar, explícita ou dissimulada, sofrida pela maioria das pessoas com algum tipo de "diversidade sexual". Muitas travestis e transexuais são colocadas para fora da casa dos pais quando iniciam o processo de mudança de gênero e obrigadas a encontrar uma rede de apoio para sobreviver, fazendo com que as relações de solidariedade ocupem um lugar proeminente e sejam incluídas na concepção de família. Embora mais sutil, a rejeição familiar dos homossexuais nem por isso é menos percebida. Para eles a estratégia relacional costuma ser o silêncio e a negação das evidências, e o discurso dos informantes homossexuais costuma ser mais intelectualizado, como mostram as falas a seguir.

Não foi fácil. Essa questão de encarar a sexualidade numa visão mais alternativa, fora dos padrões normais, sempre foi muito complexa. É tanto que o silêncio imperou muito, né? Nesta relação família/sexualidade... Por quê? Porque acho que nem eu, naquele

período em que vivi com meus pais, e nem eles tinham preparo, estrutura, né? Para dialogar, para conversar estas questões. Então a melhor, o melhor caminho, eu diria assim, o caminho utilizado foi o silêncio. Acredito que eles sempre souberam da minha... Da minha orientação sexual, mas eu acho que se calar foi a melhor forma, né? (homossexual, caso 4B)

Engraçado que a gente nunca precisou dizer: "ah, mãe", sabe? Porque eles fogem muito disso... tu sabe disso, né? Os pais, eles tentam negar sempre essa questão, né? Do homossexualismo, ainda mais eles, que não têm muito preparo, enfim... Isso é um problema que eles não conseguem lidar bem e eu... Isso não me incomodaria também, eu não falo porque me parece que eles não querem que se toque nisso, não é que eu não queira, eu não teria problema nenhum em dizer [...].(homossexual, caso 4A)

Assim, a inclusão de outras pessoas na concepção de "família" dos informantes homossexuais, travestis e transexuais obedece, de maneira idêntica, a uma necessidade de aceitação e solidariedade que não foi encontrada nos seus grupos consanguíneos.

#### 5.4.2 A família atual

Os discursos sobre os laços familiares atuais incluem, como consequência, amigos, parceiros e ex-parceiros afetivo-sexuais, constituindo o que Kath Weston (1992) chamou de "família de escolha", caracterizada por ser relacional e baseada nas trocas afetivas.

O meu conceito de família, ele está muito mais baseado no sentido da união, da cooperação entre as pessoas, né? De uma, como é que eu posso dizer, um conceito, assim, de uma relação de confiança, né? De harmonia e de troca muito grande entre as pessoas... É a questão da afetividade, né? Com quem tu queres passar o teu aniversário, as datas comemorativas, né? Eu acho que isso representa, simbolicamente, também, um papel de família, essas datas com quem tu escolhes passar, o que é que tu faz, como é que tu planejas as tuas férias, a tua vida, eu acho que é muito mais que... (homossexual, caso 1B)

Quando se trata mais diretamente da homoparentalidade, a inclusão de novos elementos no modelo tradicional de família e, mesmo a sua total reconfiguração, não implica no abandono desse modelo no plano representacional. Algo semelhante

acontece nas chamadas "famílias chefiadas por mulheres" onde, como demonstra Fonseca (1989a, 1989b, 2002), apesar de se manterem sem a figura masculina do "chefe", este ainda permanece uma figura ideal necessária, do ponto de vista simbólico, para a legitimação social do grupo familiar. O que se evidencia no contexto específico das famílias homoparentais é uma atualização das concepções sociais do modelo, através das práticas sociais que incluem, no arranjo da vida cotidiana, espaço para novas figuras "parentais" com a incorporação de diferentes possibilidades que passam a ser entendidas, também, como relações familiares. As falas dos informantes mostram algumas dessas atualizações com a inclusão de empregada doméstica, amigos, ou qualquer laço estabelecido pelo cuidado cotidiano, como laços de "família".

O que eu considero que é a minha família é as pessoas com quem eu moro, tá? Colocando em escalas, a minha família hoje é o meu companheiro... Tá? O meu filho... Tá? E eu considero a pessoa que trabalha comigo, que é a [fulana]. Tá? Ela trabalha aqui comigo, aqui em casa. Tá? A minha família, num segundo momento, ou segundo a minha escala, seria o meu pai e a minha mãe, porque eu sou filho único. [...] Eu considero a [fulana] uma pessoa importante no convívio familiar, até porque ela está conosco já há sete anos e ela compartilhou conosco momentos de aflições, momentos de tristeza, momentos de dificuldade, né? ... E por mais que ela esteja aqui executando uma função de doméstica... Eu acho que ela participa, né? Diariamente em todo processo, né? Por exemplo, a adoção do C, ela participou, né? (homossexual, caso 2B)

No caso das empregadas domésticas, a atribuição de "família" está vinculada ao papel da doméstica no Brasil, muito próximo da figura da mãe pelo exercício das tarefas percebidas como femininas e maternas, e pelo aspecto afetivo vinculado a esses cuidados. Entretanto, é preciso questionar se esse lugar é imutável ou permanece apenas enquanto a pessoa está no exercício da tarefa. Para travestis e transexuais o "cuidar" é, igualmente, o fator mais importante para o estabelecimento de laços "familiares".

Ao falarem de "família", os entrevistados remetem a um modelo tradicional heterossexual baseado em laços consanguíneos, quando aludem aos seus grupos familiares de origem. Há a referência a um tipo de família "ideal", regida pelo afeto, tomando como parâmetro principal a família biológica, mesmo que na vida "real" esse ideal quase nunca se realize. Porém, apesar de o modelo "ideal" de família continuar a ser o tradicional, a "diversidade sexual" propicia a inclusão de outros

atores no que é a família "vivida" atual, seja por estar relacionada a um "estilo de vida", seja por impor rupturas nas relações com a família de origem.

## 5.5 ESTRATÉGIAS UTILIZADAS NA PARENTALIDADE

#### 5.5.1 A presença do feminino

Embora os homens homossexuais justifiquem o não-recurso às novas tecnologias reprodutivas pela ideia de não quererem depender de uma outra pessoa, a maioria deles reconhece a necessidade de uma presença feminina, na vida cotidiana, para ajudar na criação da criança. Essa necessidade alude ao cumprimento das tarefas domésticas e à valorização de uma mulher que sirva como modelo de "feminino" para a criança. Nesse sentido, os informantes demonstram querer que as crianças mantenham contato com pessoas de ambos os gêneros.

Talvez fosse mais simples para ele se fosse uma mulher, ter essa representação feminina na relação. Eu acho que seria importante para ele também ter esse papel feminino, essa representatividade da mulher na participação da formação dele, assim, na educação e no dia-a-dia. [...]Para que ele tivesse também essa experiência, o contato, o convívio, com uma pessoa do sexo feminino. Eu acho que seria importante até, nesse caso, que a babá fosse uma mulher. Para que ele convivesse também no seu dia a dia, não só na escola, em outros lugares, mas na casa, na própria casa dele com o ser feminino. Pra lidar com essas relações também, não só entre homens, né? Mas com a mulher também. Porque também... Eles trazem essa bagagem: esse é um pai e uma mãe, né? Então, de repente, tem dois pais e nenhuma mãe. Quer dizer, quem faz o papel da mulher? Então, talvez fosse importante por isso. Para ter essa figura materna presente na formação ou na relação dele, assim. (homossexual, caso 1B)

Um dado que vai no mesmo sentido, é o de que muitos dos homossexuais pretendem adotar uma criança mais crescida, que não demande "cuidados especiais", para os quais as mulheres são entendidas como mais aptas. Assim, o fato de ser criada por dois homens não implica que a criança crescerá sem referências femininas no seu cotidiano familiar.

O discurso das travestis e transexuais sobre a sua capacitação para a maternidade sublinha a crença de possuírem um "instinto materno" e dá ênfase às suas vivências de cuidados maternais.

Porque eu tenho este instinto mãe, assim, que eu já me preocupo, "tá com febre?", sabe? Mas é uma coisa que é de dentro. "Tá com febre? Tá com isso?", eu já sou capaz de pegar e já sair correndo, sair pra dentro de um hospital, fazer um...(travesti, caso 15)

Questionadas sobre a necessidade de uma mulher que ajude a cuidar das crianças, elas legitimam sua capacidade parental materna com narrativas de situações nas quais, ainda na infância e na adolescência, "cuidaram" de crianças de sua família como irmãos mais novos, sobrinhos, filhos de outros familiares, de vizinhos e amigos de suas famílias de origem.

Não, porque eu já ajudei a criar várias crianças. Teve uma senhora que eu morei com ela que ela teve oito filhos e os três últimos eu ajudei a criar, o primeiro banho fui eu que dei, o primeiro passeio, que levar ela lá no salão de cabeleireiro que foi o primeiro passeio, fui eu que levei, trocar fralda, mamadeira, cólica, isso aí eu já sei de cor. E quanto a cuidar, também, eu poderia cuidar também, porque daí na Igualdade eu trabalho poucos espaços, eu trabalho de tarde e eu trabalho de noite, e também a oficina é na metade da quadra ali de casa, e o meu marido poderia ficar (com a criança), ou com mãe dele que mora na frente de casa. (transexual, caso 9)

Ahã, porque aí tu aprende a conhecer, assim, a criança, porque primeiro ela tem um sintoma, aí tu aprende o que é aquilo, daí quando ele tem de novo tu já sabe, daí quando vem o próximo tu já sabe mais ou menos o que que é, né. Porque antes dessa experiência eu tive uma outra experiência de quando uma vizinha minha saiu eu tive que ficar com a criança. Aí eu estava lá com a filha dela e a menina começou a soluçar (imita o som) ela tinha cinco anos e começou a soluçar e eu assim: o que eu faço, corri falar com a vizinha da frente e pedi, o que eu faço. Ela me disse, ela está com frio, bota uma meia no pezinho. E eu aí, aí que vergonha que eu fiquei. A minha vizinha dava risada, quando a mãe chegou e eu contei, ela também dava risada. E aí que tu vai aprendendo. Mas eu acho que essa experiência que eu quero ter. Eu não quero pegar uma criança com quatro, com cinco ou com seis anos e perder tudo isso. Eu quero ter que passar por tudo isso, não dormir de noite porque a criança está chorando, acordar de madrugada, levar para o hospital se for o caso, ficar cuidando da criança quando ela está com febre, está com isso ou com aquilo, sabe, pra me sentir mãe de verdade. (travesti, caso 11)

Ele mora comigo desde os quatro anos. Eu cuido ele desde que nasceu. A mãe dele rejeitou quando recém tinha nascido. Ele tinha problemas e ficou muito tempo no hospital. Aí eu ia pro Conceição e ficava lá com ele. Eu que cuidava, trocava, dava mamadeira. Quando a mãe dele chegava ele chorava, só queria eu. Ele tinha problema de bronquite e eu passava o tempo todo com ele no hospital. Quando ele saía, ele chegava em casa de manhã e já voltava pro hospital de tarde. Isso foi assim até uns dois anos mais ou menos. Com quatro ele foi morar comigo. [...] Eu já criei meu sobrinho sozinha. Eu sei quando o choro é de fome, quando o choro é de cólica, quando o choro é de mijado. Eu já passei por tudo isso. (travesti, caso 12)

Desse modo, para travestis e transexuais, não é necessária a presença de *outra* mulher, pois a criação dos filhos será feita por elas, como mães.

Diante desse dado, nos remetemos à argumentação de Chodorow (1990) segundo a qual o aprendizado do "cuidado com as crianças" é parte fundamental da socialização das mulheres, em nossa sociedade. É importante salientar, também, a existência de trabalhos clássicos, como o de Elisabeth Badinter (1985), contrapondose às teorias que postulam a existência de um "instinto materno", inato e universal, compartilhado por todas as mulheres. A autora defende que amor materno é, na verdade, um mito, que assume um valor social incalculável e exerce uma imensa coerção sobre os nossos desejos. Isso, porém, não implica ser ele universal, nem estar presente nas mulheres sob forma de um instinto.

Os dados corroboram essas ideias mostrando que não é necessário ser mulher biológica para se sentir portadora de um "instinto materno". Da mesma forma que a maior parte das mulheres, as travestis e transexuais entrevistadas não apenas incorporaram, através da socialização, esse "instinto" que as qualifica como "naturalmente aptas" à maternidade mas, também, por meio dele, corroboram socialmente a afirmativa de serem psiquicamente "mulheres".

#### 5.5.2 O enfrentamento do preconceito na homoparentalidade

O enfrentamento do preconceito se dá em esferas diferentes para pais homossexuais, travestis e transexuais. Para os pais homossexuais, a escola é um dos lugares onde há maior necessidade de proteger o filho dos olhares discriminatórios. Alguns preferem uma estratégia de encobrimento da situação, como no caso que mostra o pai e o filho adolescente construindo, de comum acordo, um livro como trabalho escolar, onde contam uma história familiar "fictícia", de maneira a manter no âmbito privado a homossexualidade do pai.

[...] é aquele exemplo que eu te dei do livro, que a gente teve que fazer para o colégio. Porque aquilo foi uma obra conjunta, eu já morava nesse apartamento. Ainda me lembro no chão da sala, aquele monte de coisas... Mas o que eu quero dizer é o seguinte, nessa coisa da fabricação do tal do livro, não por coincidência, na minha trajetória pessoal, era a vida de papai, já tinha tido a vida de mamãe e também a vida da vovó, e a vida do vovô, que ele fez então com o meu pai. Mas assim, a fabricação desse livro, essa questão que tu coloca, ele foi bem clara de assumir, "não, nós não vamos colocar" [que o pai é homossexual], para falar a verdade, eu acho isso correto [...] assim, eu quero dizer que eu não tenho nenhuma necessidade de introduzir isso na conversa, eu não, essa é uma questão bem clara para mim. Uma coisa é esconder e eu não acho que eu esconda, né, no sentido assim eu nunca disse que eu tenha uma esposa, mas eu também não sinto necessidade de dizer: olha eu fui com o meu namorado. Mas eu concordo, isso é todo um aprendizado de uma estratégia, mas o que eu quero dizer é assim ó, para alguns homossexuais que eu já disse isso, dos meus conhecidos, algumas das bichas, alguns discordaram: ah! Não mas isso aí se a pessoa assume ela tem que ser, tem uma certa ideia de que uma vez isso assumido, isso vai ter que virar uma bandeira. [...] Então eu não posso ser ingênuo de achar que na relação com A ou com B, essa é uma informação que eu não preciso dar para ele, isso não é uma coisa que está em jogo, mas de qualquer maneira eu prevejo assim problemas daqui para frente [com o filho], de namorada, de inclusão de uma outra família que existe inclusive casamento e que vai implicar em dizer em algum momento para a outra família que aqui, essa outra criança que já não é uma criança, ela tem a seguinte questão. Eu só queria dizer aqui também uma coisa rapidamente que é o seguinte, no início da vida do C, por orientação também de psicólogo e tudo a gente dizia para ele e para algumas outras pessoas que o C era um filho adotado por mim, a gente parou de dizer isso assim, a gente parou de dizer isso e hoje em dia a gente praticamente não diz mais isso, entende, e quando eu digo é para pessoas muito amigas e que eu sei que isso é até necessário porque se as pessoas sabem que eu sou gay, elas vão lidar. (homossexual, caso 7A)

Outros pais o fazem de maneira explícita, envolvendo os professores na busca de soluções, pois acham que a questão com a escola deve ser enfrentada diretamente.

[...] a escola sabe que existe uma relação homossexual; a professora sabe, nós conversamos com a professora...[...] O que eu falo que tem que fazer é um enfrentamento, é de dizer pra professora: "olha aqui, vocês têm que trabalhar com outro formato de família também". "De alguma forma vocês vão ter que fazer isso." E aí, ó, e é uma coisa complicada, né? "Ah, nós vamos ter que dar uma explicação pros alunos que não existe só uma família com pai e com mãe, mas com dois pais, com duas mulheres", enfim. [...] Não tem nem como digerir. Agora, o pior, o enfrentamento, é o nosso com os pais das crianças, entende? Que isso, pra nós, ficou, assim, muito temerário no aniversário do C. Foi o primeiro aniversário dele, então, foi uma salada de fruta completa porque veio todas as crianças do abrigo. Então, veio os sujos, os pobres e malvados; veio os colegas do colégio, classe média, com as suas mães com seus carrões; e mais os amigos da natação, né? Que vêem o B lá todo dia malhando, puxando pino, tal tal tal, que não faz a mínima ideia de que aquele pai é casado com outro homem, entende? E aí eu disse: "B, quem vai ser quem nessa história?" E foi muito engraçado, "mas eu não sei como é que a gente vai fazer isso", entende? Fizemos exatamente aquilo que eu falei lá, e deixamos aquelas trinta e uma pessoas na rua do abandono, sabe? Também não dá: "olha aqui pessoal, só um pouquinho, pára a festa agora, nós temos uma explicação pra dar pra vocês". E assim, eu disse: "não, entendam o que entender". O que é uma coisa muito presente na ida e vinda da escola porque uma hora o B leva, outra hora eu levo, né? Uma hora eu busco, outra hora o B busca: uma hora eu converso com a professora, outra hora ele conversa com a professora. Os pais até que parecem que: "vem cá, só um pouquinho", né? Que a gente ficou tão amigo, "cadê a... Entende? A mãe." (homossexual, caso 2A)

[...] vai ter dificuldades na escola. Eu acho que assim, vão perguntar pra ele. Depende do que ele vai querer revelar pros seus coleguinhas. A minha ideia é que ele seja sempre claro em tudo. A melhor coisa pra pessoa é que ela só diga assim, diga que é adotada, que não tem uma, que o papai não casou. Se alguém chegar e falar, não sei, eu quero, ele vai ter um conflito, eu não posso prever tudo, mas a ideia é que ele fale sempre a verdade e que aquilo, se eu não tiver restrições comigo mesmo ele também não vai ter. Eu acho que é mais importante em casa como a gente trata do assunto. Alguém pode não gostar de mim, como pode não gostar de eu ser gordo, de eu ser velho, de eu ser gay. Então sempre vai ter isso. Eu acho que a dificuldade vai ser ele enfrentar. Por isso que eu acho que ele vai acabar amadurecendo porque nós vamos conversar em casa sobre isso. Eu tenho uma expectativa boa. Eu tenho uma expectativa boa de educação e de... De um modo geral eu penso que boas conversas, uma convivência boa em casa, segurança pra ele

de tar em casa. Eu acho que assim, é uma questão muito de segurança, sabe? Principalmente pra uma criança que já é adotiva, ela passou por algum processo de ruptura e de perda. Eu não sei até que ponto que o meu filho vai ter isso, como é que foi essa perda, se foi brusca, se foi dolorida ou não, eu não sei. Mas é importante que eu dê, que ele seja muito seguro da família, do pai, da casa, que tenha apoio sempre, sabe? Então acho que isso é importante pra criança, adotiva principalmente. Tem que ter muito cuidado. (homossexual, caso 5)

Entretanto, o enfrentamento feito pelas travestis e transexuais não se dá apenas na escola, mas, principalmente, nas esferas policiais e jurídicas.

[...] mas de tudo isso o que mais me deixou magoada, o que mais me machucou assim mesmo, foi que eles desconfiassem que eu abusava do menino, que tinha alguma coisa sexual, sabe? Isso é que eu não me conformo, porque tem tanta criança abandonada, tem tanta criança por aí jogada e aí, se prefere que ela fique abandonada. Porque quando vem uma pessoa, assim, na minha condição, não para explorar, mas pra dar um carinho, uma palavra amiga, no momento as autoridades já vêm com essa história de exploração e de abuso. Eu sei que existe exploração, eu sei que existe abuso, eu sei que tem muita exploração sexual e de todo o tipo com o menor, mas a minha voz é só uma né, eu não posso fazer nada. E eu tenho essa impressão que é por causa dessa estrutura de exploração que existe que as pessoas acham que todo mundo faz isso, que todos vão explorar e que cada um é um explorador em potencial. (travesti, caso 14)

[solicitou a guarda em função da escola] É a questão da escola. Quando precisa assinar, precisa ser o responsável, mas se eu assino eles perguntam cadê a mãe e o pai e dizem que eles é que têm que assinar. E outras coisas. Eu sou só o tio, quem tem os direitos é a mãe e o pai. Mas eu já falei com o pai dele, ele disse que assina o papel da guarda pra mim. Acho que agora eu vou conseguir. [...] Quando ele começou a ir pra escola, começou a ver que tinha diferença entre menino e menina e vinha me perguntar as coisas, eu disse: "pera aí, tá na hora da gente ter uma conversa". Aí eu falei que tem homem que gosta de mulher e tem mulher que gosta de homem. "E tem um tipo de homem diferente, que gosta de homem. Esse é o teu tio." Aí quando diziam pra ele, "ah, o teu tio é viado, é putão", ele dizia: "não, ele é homoespecial." (travesti, caso 12)

Os relatos mostram como a importância da escola aparece logo no início da vida de filhos de famílias homoparentais. Lá é o local onde vão acontecer os primeiros embates com o preconceito, que poderá ser aumentado ou minimizado pela atitude tomada pela escola/professores no acolhimento da diversidade. Se o

problema é grande para pais homossexuais, ele é ainda maior para travestis e transexuais, elas próprias com baixa escolaridade em decorrência do preconceito enfrentado na idade escolar. São necessários, ao mesmo tempo, respeito às estratégias de visibilidade/invisibilidade adotadas pelas famílias com diversidade sexual e adaptações para que a situação familiar dos alunos não precise ser tornada pública.

#### 5.5.3 Estratégias de acesso à homoparentalidade

Quando o acesso à homoparentalidade é pela adoção, os diferentes obstáculos jurídicos à constituição de uma família adotiva homoparental decorrem, de um lado, da impossibilidade de desvincular os aspectos biológicos, sociais e jurídicos da filiação e, de outro, da norma da "diferença dos sexos". A adoção legal é a situação na qual o Poder Judiciário é sempre chamado a se manifestar e, como tem por finalidade dar uma família a uma criança, a intenção é criar uma filiação o mais próximo possível da biológica, mesmo que a adoção seja o exemplo típico de filiação instituída pelo Direito e não pela natureza (Gross, 2003). Como na homoparentalidade por adoção essa ficção jurídica não pode ser mantida, fica dificultada a adoção pelos casais homossexuais. Entretanto, a adoção por pessoa homossexual feita individualmente não está impedida, mesmo quando, na prática, as avaliações técnicas por psicólogos e assistentes sociais e os procedimentos administrativos possam ser mais minuciosos nesses casos.

Já para o enfrentamento da questão da adoção por casal do mesmo sexo, Lorea (2005) afirma que para haver a adoção por duas pessoas não há a necessidade de que o pedido de adoção seja feito por duas pessoas formalmente casadas entre si, pois há previsão legal de concubinos poderem adotar conjuntamente, desde que comprovada a estabilidade familiar. No Rio Grande do Sul há um provimento administrativo da Corregedoria Geral da Justiça, n. 06/2004, que regulamenta o registro civil de uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo, tornando possível a adoção por ambos os parceiros em união estável, independentemente de sua orientação sexual. Assim, as entidades familiares constituídas por parceiros em união estável podem adotar conjuntamente e o Grande do Sul é pioneiro na permissão de adoção por casal homossexual. A mesma

argumentação pode ser utilizada em relação aos pedidos de guarda por pais que se declaram homossexuais, os quais tampouco podem ser objeto de discriminação em função da sua orientação sexual<sup>105</sup>.

Entretanto, embora a lei não traga impedimento à adoção por casais homossexuais, todos os entrevistados que buscaram a adoção legal o fizeram individualmente, mesmo estando em parceria conjugal.

As transexuais constroem expectativas diferentes das travestis no que respeita à adoção de crianças, pois o Poder Judiciário, apoiado nas considerações médicas, só considera possível a troca de sexo e nome nos documentos de identidade depois da cirurgia. Os traços que as diferenciam e os que as aproximam vão determinar a maneira como pretendem constituir uma família e criar seus filhos.

As transexuais consideram possível a adoção legal depois de terem os documentos modificados (sexo e nome feminino). A mudança nos documentos de identidade é, para as transexuais, de enorme importância para o acesso à parentalidade, pois é pelo uso de documentos adequados à sua identidade social que pensam conseguir a adoção legal de uma criança. Algumas fazem planos de adotar legalmente, mesmo tendo presente a possibilidade de serem impedidas devido às diferentes formas do Poder Judiciário tratar a questão.

Eu até me preocupo com essa questão, mas é uma coisa que teria que ser bem pensada porque eu não pretendo adotar agora sabe. Eu penso assim lá para o final do ano, pro ano que vem, isso se eu tiver me dado bem. Se eu tiver bem com o meu marido, tiver saído da rua, ter trocado os meus documentos, sabe, tudo, porque eu não vejo isso de imediato, eu não vejo em curto prazo isso acontecer. Não sou mais tão imediatista como eu era, assim, tipo eu quero agora, como o que aconteceu com os meus documentos, que foi péssimo, mas por um lado foi bom porque está me ensinando a esperar. Eu já estou a dois anos esperando. (transexual, caso 9)

Porque tem que saber lutar, botar um bom, arrumar um bom advogado, porque eu sei que é difícil, até para uma família adotar é cheio de critérios e coisas principalmente para uma transexual ou para um homossexual, eu acho que não é tão fácil não, porque tanto preconceito hoje em dia, porque olha, eu tenho noção, eu tenho certeza que não é assim, tem que lutar muito para conseguir as coisas. A gente para conseguir os direitos da gente está tão horrível, quem dirá para adotar um filho. Como agora esse negócio do

-

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> Esse raciocínio se vê reforçado no Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual n. 11.872, de 19 de dezembro de 2002, na qual o Estado do Rio Grande do Sul se compromete com a defesa da liberdade de orientação sexual.

casamento, estão fazendo, mas assim mesmo, olha, tem várias coisas que tem que encaminhar. Como eu agora tenho que contratar uma advogada para mim trocar o meu nome primeiro. (transexual, caso 10)

As travestis só chegam ao Poder Judiciário para pedir a guarda da criança que já cuidam.

Eu fiz o pedido da guarda e o juiz negou, tirou ele de mim. Eu cheguei no Fórum com uma criança e saí sozinha. Ele foi embora com a mãe dele. Eu cheguei em casa sozinha e ele chegou na casa da mãe dele e já foi pra minha casa, que é do lado. Nós somos vizinhas. Ah, ele [o juiz] tem um tipo de família, que tá escrito no papel, que não é o mesmo tipo de família pra mim. O que ele acha e o que é, é bem diferente. Pra mim, família não é essa do papel, o que vale é o carinho, o amor, o respeito, tu ter condições de te manter. E ele disse pro meu sobrinho se ele queria morar comigo e se ele sabia que eu sou homossexual. Se ele ia gostar de ser criado por um homossexual. (travesti, caso12)

As travestis, porém, raramente pensam na possibilidade de acionar a via judicial para adotar, devido ao preconceito que temem sofrer quando tentarem uma adoção. Como não fazem a cirurgia de transgenitalização, dificilmente conseguem trocar os documentos o que, junto com a classe social (popular), a escolaridade (baixa) e a profissão (prostituição) torna muito pouco provável o deferimento de um pedido de adoção.

Eu acho que não, eu acho que não me dariam essa chance. Eu acho que não por ser uma travesti, uma transexual, enfim, como... Eu acho que jamais eu pensaria que, eu acho que... A hipótese de... Porque a gente vê aí pessoas com uma dificuldade, pessoas que tem condições, pessoas que se diz ser normal e que tem uma vida normal - porque acha que, ser homossexual, a gente não tem uma vida normal, a gente... Porque o que dá, muitas vezes, a entender, algumas coisas que sai, assim, que a gente escuta, porque a discriminação ela vem, ela vem com tudo. Tem preconceito, tem discriminação em lugares, né? Ontem mesmo, eu fui num lugar e, na hora de pagar, era com cartão, eu passei o meu cartão e... E eu vi que o proprietário viu o meu nome e ele me olhou, olhou o meu nome e me olhou, e eu estava arrumada, né? De cabelo comprido, bem arrumada e tudo, e eu vi que ele olhou e foi na cozinha e eu fui motivo de deboche na cozinha, a cozinha com uma janela aberta, sabe? E aí todos que estava na cozinha rindo em cima. Todos rindo. Motivo de riso, motivo de deboche, sabe? Então, tem esse preconceito de deboche, essas coisas. Então, eu acho... Eu acharia que, eu já tive... Agora não, né? Mas eu já tive, eu já pensei nisso.

Só que, todas as vezes que eu tentei em ajudar as mães com filhos, que o meu, no meu caso, ajudar as mães com filhos... Por que que eu nunca pensei nessa hipótese de adotar? Porque eu acho que nós nunca iria ter uma oportunidade, né? Então, é... Né? Não sei o que que a lei pede, o que que a lei exige em tudo isso, né? Nunca me interessei, já achando isso... (travesti, caso 15)

A necessidade da diferença dos sexos perpassa todos os campos de saber que, de alguma maneira, influenciam e decidem as questões da parentalidade homossexual, travesti e transexual. Tomando como base essa necessidade são construídas as ideias que questionam a sobrevivência das sociedades e a saúde mental das crianças. Esse discurso, construído histórica e culturalmente atinge, entretanto, de forma diferente cada um dos grupos considerados.

Em relação aos homossexuais, é a própria falta da presença dos dois sexos o fator que justifica as reservas quanto à sua parentalidade. Os argumentos são de que as crianças irão crescer sem ter referências do masculino e do feminino, ficarão psicóticas, serão discriminadas e, ao final de tudo, serão também homossexuais, colocando em risco de desaparecimento a própria civilização.

O paradoxo é que o argumento usado para impedir a parentalidade homossexual — a falta de diferença dos sexos — é o mesmo que deveria autorizar a parentalidade transexual. Fizeram cirurgia de "troca de sexo" arrumando o "erro" da natureza, foram reconhecidas como mulher (ou homem) juridicamente, podendo, com isso, adotar legalmente (pelo menos na teoria). Além do mais, caso a parentalidade seja compartilhada com um homem, fica mantido o estatuto heterossexual da relação. A questão da diferença de sexo, necessária para a criação de filhos, está solucionada, como confirmam seus novos documentos, constando no registro nome e sexo corrigidos. Como explicar, então, a reserva contra essa parentalidade?

Com as travestis o problema é outro. Se os homossexuais ameaçam a "ordem" pelo comportamento, desejando e fazendo sexo com pessoas do mesmo sexo, as travestis ameaçam corporalmente, pois é o próprio corpo que subverte a norma. Metade homem, metade mulher, é a indefinição, a concomitância, a ambiguidade corporal relacionada à diferença sexual o que torna "impensável" a possibilidade parental.

O grande desafio que se coloca é o de que, embora "impensáveis" essas parentalidades são, entretanto, "vivíveis", e estão aí obrigando as instituições sociais e campos do saber a uma adequação urgente e condizente com a realidade atual.

## 6 VOZES DO JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário é um dos atores fundamentais para compreender e aceitar a homoparentalidade no universo social, na medida em que *constitui um dos mais importantes instrumentos da inclusão* e exclusão das pessoas no laço social (PEREIRA, 2000, apud SAPKO, 2005, p.111).

Muitas prerrogativas vêm sendo obtidas progressivamente em decorrência das lutas dos movimentos GLBTT pelos seus direitos, como a mudança de nome e sexo para transexuais, mudança de nome para travestis, registro de união civil para pessoas do mesmo sexo e direito à adoção e guarda por casais homossexuais. Entretanto, a cada nova reivindicação emergem reações hostis e homofóbicas, como ainda se vê acontecer com as demandas por adoção de crianças e legalização das uniões entre pessoas do mesmo sexo na maioria dos estados brasileiros. Mesmo a Constituição Federal afirmando, no artigo 3º, inciso 4º, que o objetivo fundamental da República é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", muitas vezes os homossexuais são excluídos, de alguma maneira, dos direitos constitucionais.

O acolhimento dos pedidos de adoção por pessoas homossexuais e, mais recentemente, por casais homossexuais, por alguns juízes brasileiros, em especial no Rio Grande do Sul, implica o reconhecimento jurídico das diferentes formas de constituir família, fazendo com que essas configurações não sejam mais impedidas de legalização e tutela por parte do Estado, nem consideradas portadoras de ameaças à instituição "família" ou mesmo à ordem social. Segundo Borrillo,

A quebra da noção tradicional de família, o pluralismo e a diversificação dos modelos de lar, longe de representarem uma degradação da família, são o sinal inequívoco de uma democratização desta e de um maior desabrochar individual de seus membros. (BORRILLO, 2005)

O aumento da visibilidade midiática, cada dia mais simpática aos pleitos e expressões dos movimentos GLBTT<sup>106</sup>, certamente possibilitou uma maior tolerância por parte da sociedade, permitindo o incremento das demandas ao Judiciário e obrigando os operadores do Direito a reavaliar pressupostos que já não dão conta

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> Conforme já exposto no capítulo 3.

da realidade social atual. Uma das primeiras implicações das mudanças foi a possibilidade de troca da documentação dos transexuais em decorrência da realização de "troca de sexo cirúrgica" como passou a ocorrer no Brasil a partir de 1991 (VENTURA, 2007), por meio de decisões pioneiras do TJRS em matéria de sexualidade<sup>107</sup>, o que possibilita, pelo menos teoricamente, a adoção por casais nos quais a mãe é transexual.

Até então, a adoção pelo Direito da imutabilidade relativa dos assentos de nascimento, no lugar da mutabilidade, significava que os dados do nascimento como sexo e nome do recém-nascido não poderiam ser mudados depois de assentados no registro civil, a não ser em casos de erro gráfico ocorrido por ocasião do registro. Como nenhum desses elementos fora escolhido pelo recém-nascido, o Direito afirmava não se poder mudar esse registro por um capricho da vontade do indivíduo, pois está ligado a preceito de ordem pública, sendo a certidão de nascimento prova da existência da pessoa e seu ingresso no mundo jurídico.

Tal argumento utiliza o modelo biomédico para sua formulação, pois é a morfologia genital que lhe dá sustentação. A atribuição do sexo no nascimento é definida pela morfologia externa dos genitais, mesmo sabendo-se ser essa apenas parte dos elementos que definem o sexo<sup>108</sup>. Em geral, é o médico quem define o pertencimento ao sexo masculino ou feminino e, nos casos de dúvida, buscam-se outros elementos biológicos de definição 109. A partir daí, o sexo apontado passa a ser entendido como parte da "essência" do indivíduo, tanto pela Medicina quanto pelo Judiciário, algo que o define enquanto sujeito subjetivo e sujeito de direitos, não podendo ser mudado. Com base nessa definição biológica, é registrado juridicamente o sexo e o nome do recém-nascido. A alegação de ambos estarem ligados a preceitos de ordem pública, sendo a certidão de nascimento prova da existência da pessoa e seu ingresso no mundo jurídico, fazia a mudança de prenome pelo transexual não ter, assim, quarida no Direito brasileiro. Entretanto, a

<sup>107</sup> O acervo das decisões pioneiras ocorridas no Rio Grande do Sul me foi gentilmente cedido pelo juiz Roberto Lorea.

Machado (2008) faz uma discussão aprofundada do que acontece nos casos onde não é possível

fazer uma definição do sexo de pertencimento da criança.

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> Autores jurídicos, tratando do tema sexo e sexualidade, como Peres (2001), Dias (2000), Szaniawski (1998) e Chaves (1994), concordam que tanto os fatores biológicos quanto os psicossociais interagem para a constituição do sexo do indivíduo, embora o sexo não seja objeto de nenhuma definição jurídica. Os juristas se utilizam das definições médicas, por sua vez, altamente complexas. Nos livros de Direito, atualmente, aceita-se uma definição de sexo pluridimensional, englobando os aspectos biológicos (morfológico, genético, cromatínico, gonádico, neural), psíquicos (a percepção de si) e sociais (de criação e jurídico).

mudança de entendimento dos desembargadores do TJRS, considerando que: a) o registro civil deve refletir uma realidade social e não apenas biológica (Desembargador Luiz Hofmeister); b) as "opções" das pessoas, principalmente no campo sexual, têm de ser respeitadas, desde que não façam mal a terceiros (Desembargador Ruy Gessinger); c) o sexo não é um aspecto puramente biológico, mas também de "estrutura" (Desembargador Wellington Barros)<sup>110</sup>, possibilitou que a atribuição do sexo, antes imutável, encontrasse novas possibilidades de compreensão, levando à primeira autorização de troca de documentos para uma transexual.

A concepção biológica de sexo adotada pelo Judiciário passou, então, a levar em consideração outros elementos, como o sexo psíquico e o sexo social e, embora ainda hoje não haja consenso nem para a Medicina nem para o Direito, as decisões permitindo a troca da documentação para transexuais já constituem jurisprudência. Da mesma forma, a concepção de união estável/família, apoiada na necessidade de dois sexos para sua constituição, presente nos debates jurídicos, se modifica com o direito de casais homossexuais firmarem o registro de união civil a partir de 1999<sup>111</sup>; serem reconhecidos como entidade familiar em 2001<sup>112</sup>; adotarem crianças como casal desde 2005, conforme decisões pioneiras ocorridas no Rio Grande do Sul.

A partir dessas decisões amplia-se a ideia de "família natural", calcada na possibilidade biológica da procriação, ao ser incluída a concepção de "família afetiva", baseada nos laços sociais de cuidado e afeto que ligam seus componentes. Ao acrescentar a lógica da Cultura (vínculos socio-afetivos) à lógica da Natureza (procriação), o Direito permitiu a inclusão (pelo menos em parte) dos homossexuais na proteção do Estado.

110 Notas pessoais repassadas pelo juiz Roberto Lorea.

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> Agravo de Instrumento n. 599075496, VIII Câmara Cívil do TJRS, julgado em 17-06-1999 pelos desembargadores Breno Mussi, José Trindade e Antônio Pereira.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> Apelação Cívil n. 70001388982, VII Câmara Cívil, julgado em 14-03-2001 com voto favorável dos desembargadores José Carlos Giorgis e Maria Berenice Dias.

# 6.1 ELEMENTOS DA DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA AVALIADOS PELOS TÉCNICOS JURÍDICOS

Nesta seção utilizo o quadro contendo os elementos da definição de família já empregado nos capítulos 4 e 5 para mostrar quais desses elementos os técnicos do Judiciário consideram necessários ou desejados ao avaliar os pedidos de adoção feitos por pessoas/casais homossexuais e quais concepções de família estão implicadas nessa avaliação.

#### 6.1.1 Elementos da definição de família avaliados pelos técnicos jurídicos

Entrevistei sete técnicos jurídicos (psicólogos e assistentes sociais), indicados pelos números de 1 a 7 na tabela a seguir. Optei pela não explicitação do nome e profissão, pois, por serem em pequeno numero, ficaria facilitada a sua identificação.

Tabela 11: Elementos da definição de família avaliados pelos técnicos jurídicos

	CASO	1	2	3	4	5	6	7
	CASO							
1	RESIDÊNCIA COMUM							
2	COOPERAÇÃO ECONÔMICA							
3	REPRODUÇÃO							
4	ADULTOS DOS DOIS SEXOS							
5	RELACIONAMENTO SEXUAL	<b>m</b>	##	<b>a</b>	##	##	***	***
6	CASAMENTO							
7	FILHOS DOS ADULTOS C/ RELACIONAMENTO SEXUAL QUE COABITAM	<b>↓</b> ↑						
8	DIREITOS E DEVERES DE PATERNIDADE	×	×	×	×	×	×	×

	desejado	
<b>↓</b> ↑	decorrente	
m	contraditorio	

A residência comum e a cooperação econômica entre os parceiros são elementos considerados desejáveis na relação conjugal dos demandantes, mas não têm significado relevante na fala dos entrevistados. Da mesma forma, a reprodução é referida, apenas, quando falam da necessidade de os adotantes elaborarem o luto pela infertilidade, razão da busca pela adoção. O casamento tampouco aparece nas falas dos entrevistados como condição necessária ou desejada, devido à impossibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo na legislação brasileira. A presença de filhos coabitando com o casal também tampouco tem relevância nas falas, na medida em que é uma decorrência da adoção. Os elementos que aparecem de forma significativa são: adultos dos dois sexos; relacionamento sexual; direitos e deveres de paternidade. Os elementos adultos dos dois sexos e relacionamento sexual surgem nas falas, quase sempre, vinculados.

Quando questionados sobre o modelo de família considerado o mais adequado para a adoção<sup>113</sup>, as respostas mostraram certa dificuldade para serem elaboradas. Percebi em alguns entrevistados o esforço para lidar com o preconceito, afirmando que a avaliação considerava as capacidades das pessoas e não a sua orientação sexual.

Pois é... é difícil responder essa pergunta, né? Por um lado, parece ser fácil responder essa pergunta. Eu posso dar como um referencial uma questão bem da cultura, assim, "Ah, em primeiro lugar, um casal heterossexual;, em segundo lugar, um solteiro, uma mulher solteira; em terceiro lugar, um homem, solteiro; aí, viria um casal de homossexuais; aí, viria uma mulher homossexual, solteira; e aí viria um homem, né? Seria alguma coisa muito familiar à cultura, assim, né? Ao senso comum... Mas eu acho que cada caso é um caso, né? Cada pessoa traz uma bagagem, traz uma história, né? Eu acho que a gente tenta entender essas histórias e... às vezes, isso que eu te disse não funciona na prática; eu posso ter um casal heterossexual com tantos conflitos em relação à sua impossibilidade de ter filhos, à sua sexualidade, à sua vida e que vão chegar na adoção e vão ter algumas dificuldades com esse filho, com essa criança, né? E eu posso ter um casal homossexual, muito resolvido nessas coisas, uma maturidade maior, não é? Quem sabe um pouco liberto de algumas questões, e que podem ser bons pais. Então, eu acho muito difícil, pra fazer uma categoria, né? Bom, primeiro esse; segundo esse; terceiro esse, né? Quando eu atendo alguém pra habilitação pra adoção, independentemente, se é hetero ou é homossexual, a ideia é conhecer a pessoa, né? Como é que ela é? O que que ela pode oferecer pra essa criança. O que ela tem internamente. Até que imagens ela tem, internas, que podem favorecer um apego. Isso

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> As perguntas formuladas aos técnicos do Judiciário podem ser vistas no questionário do anexo I.

pode estar nos homossexuais, pode estar nos heterossexuais, pode estar nos solteiros... Nos não solteiros... (...) Eu vejo assim. Uma família mais extensa, em primeiro lugar. Em segundo lugar, uma família mais nuclear. Em terceiro lugar... Bom, vamos deixar a família recomposta. E, em último, uma família monoparental.... Ah, mas quero fazer uma ressalva. Eu não acho que uma seja melhor do que a outra. Eu tô pensando... Em termos de adoção, eu tô pensando... Na possibilidade de uma criança com uma história de abandono, de rejeição, de figuras parentais, às vezes, frágeis, inexistentes... que essa criança pudesse conhecer uma realidade diferente da dela. Um avô, uma avó, um tio, primos. Que ela pudesse ter essa experiência.

Pode-se ver que há uma certa vacilação na resposta, pelo reconhecimento da influência cultural nessa ordenação e pela admissão de, na prática, os conflitos pessoais e de relacionamento acontecerem independentes do gênero/orientação dos pais.

As falas pontuam a preferência dada à adoção por duas pessoas heterossexuais, para que o filho possa ter a vivência de "pai" e "mãe". Mesmo assim, os técnicos podem indicar adoção quando os pais são homossexuais, desde que contemplem outras qualidades percebidas como necessárias.

Eu acho que nunca se prefere solteiros diretamente. Eu acho que primeiro... Eu acho que, assim, eu acho que sempre se pensa no pai e mãe...(...) No caso dos homossexuais, vai ficar "pai e pai" e "mãe e mãe", né? Aí é um nó, né? Porque aí... Pois é, então, eu vou te dizer, vou te falar de um caso que eu tenho, não tem como falar de uma experiência que eu não tenho. Naquele caso a gente desmistificou algumas coisas, porque ela, uma, a que queria adotar, ela era mãezona, ela tinha todo um... Um perfil feminino de mãe, assim, né? De ser acolhedora, de ser continente, de pegar no colo se a criança está chorando, ele (o filho adotivo) descrevia ela dessa forma. A tia, que era mais masculinizada, inclusive no aspecto, tá? Ah, ela... Ele chamava de "daddy". Isso, chamava de "daddy", né? O "daddy". Porque, realmente, ela tinha... Ela tinha todo um jeito muito mais masculino, né? E eu acho que se ajeitou de uma forma, com o perfil que essa mulher tinha, né? De ser assim, de se organizar num papel mais masculino, assim, dentro da família, e funcionou desse jeito. Que o modelo que ele tem é esse, ou se teve outras coisas que influenciaram, eu não sei te dizer. (...) Aí eu acho que, hoje, eu tentaria ver a capacidade dessa pessoa, não mais pelo homossexualismo ou por ser heterossexual.

A orientação sexual dos pais é, muitas vezes, confundida com a identidade de gênero. Cria-se a ideia de que um dos parceiros/as teria de ser o "pai" e o outro/a a "mãe", mesmo sendo do mesmo sexo, reproduzindo uma relação heterossexual do

ponto de vista dos "papéis" parentais desempenhados. Consideram, assim, "como se" houvesse dois sexos na configuração familiar.

A busca pelo padrão heterossexual aparece, também, quando o demandante é solteiro.

Por que que eu estou te dizendo função materna ou paterna? Eu já tive situações em que eu atendi, eu só não fiz a adoção depois, porque foi um período que eu saí da equipe, mas eu fiz a avaliação de um homem, foi a primeira situação também na equipe, que quis adotar uma criança. Sozinho. Tá? Então, eu me lembro assim, que foi uma situação diferente, né? Mas foi avaliado, assim, a motivação desse homem pra ser pai. Ele tinha algumas características, tinha trabalhado muito com crianças há muitos anos atrás, ele era... Hoje... Trabalhava (...), mas ele era um tio muito presente na família, ele teve uma namorada durante muito tempo, né? Ah, e essa... Eles não tavam mais juntos, mas ela era uma pessoa que acompanhava muito a vida dele, que dava força pra ele nesse projeto, então ela foi chamada, né? Para a gente ter uma noção, assim, ah, de uma outra pessoa, né? Em relação a ele, como é que ela via essa questão da paternidade, e ele... Na verdade, assim, ele não tinha um projeto de viver com alguém ou de ter um filho com alguém. Ele tinha um projeto dele ser pai, né? Que o filho fosse dele, né? Que ele não precisasse dividir isso com outra pessoa, né? Essa era a situação que se apresentava, né? Mas não se sentiu nada "inadequado", assim, no sentido de relacionamento. Ele poderia ter uma outra pessoa mais adiante, se não fosse essa pessoa, fosse uma outra, mas ele não... Não tinha, naquele momento, um projeto de viver com alguém, de ser casado, né? Ele tinha o projeto de ser pai, né?

A busca pela ex-namorada, ocorrida durante a avaliação deste caso, me parece cumprir duas funções: recompor a heteronormatividade, "fazendo de conta" que ali ainda existia um casal e diminuir a desconfiança de que ele poderia ser homossexual, causada pelo pedido de adoção realizado por um homem sozinho, sem uma relação conjugal.

As mudanças no valor dos papéis parentais ao longo do tempo, com a paternidade sobressaindo em consequência da redistribuição das tarefas parentais, ao mesmo tempo facilitou a valorização da paternidade e provocou desconfiança de o pai solteiro ser homossexual. Apesar de haver uma distribuição mais igualitária de tarefas (SALEM, 1989), algumas são consideradas mais femininas e outras mais masculinas, ainda dificultando pensar que um homem possa também "maternar". A necessidade de duas pessoas, entretanto, vai além da divisão de trabalho e cuidado com a criança. Aparece a necessidade de dois sexos para a transmissão dos papéis de gênero sendo que o modelo de gênero das figuras parentais associa autoridade e

firmeza com o masculino e doçura e ternura com o feminino, mesmo reconhecendo não serem esses papéis sempre correspondentes ao sexo biológico dos pais.

Apesar disso, a ideia de a mulher ser mais apta para os cuidados precoces com as crianças é bastante comum entre os entrevistados, mesmo quando relativizada como uma imposição cultural.

Eu vou te dizer que eu acho que tem uma diferença. Eu acho que tem coisas... da relação de uma criança com um homem, e da relação de uma mãe com o filho, de um homem com o filho, que são diferentes, né? ... Eu tô generalizando... E que tem coisas, por mais que um homem se esmere, ele nunca vai poder fazer igual como uma mulher. (\*Leva alguns segundos para retomar a palavra.) Pois, é. (...) É uma coisa que eu sinto... Deixa eu clarear melhor. Por exemplo... um homem cuidando de um bebê recém-nascido... E uma mulher cuidando de um bebê recém-nascido... Eu imagino que, talvez, uma mulher, num primeiro momento, se saia melhor... (\*Leva alguns segundos para responder, novamente.) Pois, é... Talvez seja uma questão mais colocada como... Como um aspecto cultural. Desde sempre, né? Que a mulher é feita pra cuidar de crianças e que o homem é feito pra prover a prole. E eu acho que é por aí, né?

Acho que dependendo da idade da criança... Eu acho que se for assim um bebê, eu acho que é uma coisa meio complicada. (...) sem apoio de babá, sem apoio... Eu acho complicado. Ou que tivesse uma babá, ou que tivesse a mãe, ou uma tia, ou uma madrinha. Pois é, mulher né? De cuidados, dos primeiros cuidados básicos de talvez pegar no colo, daguela guestão de troca, de aconchego, que também pode ser feita pelo homem, porque o pai também faz isso, né? Não sei...Pois é, daí vem a questão do preconceito. Eu tô sendo preconceituosa... É que tem toda aquela história assim do bebê, da separação da mãe, de apresentar o mundo pra criança, e que esse. que essa terceira pessoa é que vai fazer esse papel, que vai fazer essa função, né? Então quando a gente pensa nisso, não necessariamente tem que ser um homem ou uma mulher, né? Mas eu acho que, como a gente foi criada nesses moldes assim, tu pensa: bom, tem que ser a mulher e o homem que vem, que dá esse corte, que separa, né? E que apresenta o mundo pra criança: Não é só tu e a tua mãe, mas tem outras coisas que tem que interagir e tal. É que eu acho que esbarra, eu acho que até pode entender. Só que... pode ser feito por uma mulher, por uma terceira pessoa que não seja necessariamente um homem ou uma mulher, mas que tenha isso bem claro assim, que não seja... que figue uma relação a três, que não seja uma coisa doentia assim, sabe? Só aquela pessoa que tá buscando adoção e aquela criança, como uma coisa de posse, uma coisa de... Eu acho que é importante nessa função de pai e de mãe assim, de dar limite. (A., assistente social)

Igualmente, a possibilidade de confusão por parte da criança em relação à diferença entre os sexos é um temor recorrente. Entretanto, essa confusão aparece

também na fala dos técnicos quando tentam enquadrar os casais em categorias dicotomizadas de sexo/gênero/orientação.

Quando eu trabalhava, nós trabalhávamos com esse casal... Que é um casal homossexual, a gente perguntou: como é que vocês vão se designar? E aí, um disse "padrinho". "É, quem sabe, o fulano, pai; e eu posso ser o padrinho". Isso me suscita uma certa confusão. Porque essa criança vai ver, né? Essa criança, à medida que vai crescendo, vai ver que os dois homens dormem juntos. Assim, "O que é padrinho?... Padrinho dorme com o meu pai e..." Entende? Essas confusões que podem ser injetadas por não poder dizer, "são dois pais, são duas mães". Coisas desse tipo, assim. Essas confusões, essas coisas não ditas. Porque, se eu digo "Nós dois somos teus pais ou nós duas somos tuas mães", abre a possibilidade dessa criança, mais tarde, começar a questionar algumas coisas. Por exemplo, "ah, mas como é que o pai... O fulano tem pai e mãe e eu tenho dois pais", né? Agora, a coisa do padrinho... Um é pai, o outro é padrinho, fica uma coisa escamoteada... (M., assistente social)

Essa é uma fala interessante, pois coloca em foco questões presentes em outras falas: a) por que padrinho não pode ser o companheiro do pai?; b) por que não podem dizer que são dois pais? b) por que a criança não pode ver os dois dormindo na mesma cama? e c) por que a sexualidade entre os parceiros não pode ser explicitada? A fala expõe a concepção de a dupla parental dever ser de sexos opostos para ser definida como casal parental e de a visão da homossexualidade fazer mal à criança, tendo de ser encoberta ou disfarçada.

Pois é, essa coisa eu ainda não tenho muito clara, essa coisa da identidade sexual, né? Eu fico pensando: bom, como vai se identificar? Ao mesmo tempo, eu me dou conta: mas bem, mesmo que ela more com duas mães, né? Sempre vai ter um tio, um professor, alguém de referente, um modelo masculino que essa criança possa se identificar, no caso de um menino. Não sei se isso seria determinante, eu não tenho essa certeza na... Essa é uma preocupação.

A inclusão de uma pessoa que não o dos pais/mães podendo servir como modelo de outro sexo promove alívio nesse tipo de preocupação.

Segundo um dos entrevistados, a sexualidade nunca é abordada nas primeiras entrevistas por ser considerado um tema "difícil". Posteriormente, há uma tentativa de entender como ela é vivenciada pelos adotantes sendo as perguntas feitas a todos, sejam casais, solteiros, homo ou heterossexuais.

O interesse em saber da sexualidade dos pais está relacionado com as dúvidas quanto à capacidade de estabelecer vínculos, a forma como se relacionam, se são casados entre si ou não. A opinião de que pessoas "casadas" são mais equilibradas psiquicamente induz pensar os solteiros como tendo fracassado nas relações interpessoais: não teriam casado por não conseguirem ter intimidade nas relações afetivas, sendo essas mais superficiais. Isso aumentaria o risco para a criança que poderia funcionar como o único projeto de vida afetiva. A conjugalidade aparece, assim, como condição que melhora a parentalidade. Outro objetivo é saber como os demandantes "lidam" com a infertilidade. Embora faça sentido, do ponto de vista psíquico, para casais heterossexuais, esse luto não existe para casais homossexuais, pois os parceiros não são inférteis individualmente e a busca pela adoção corresponde ao desejo de parentalidade conjunta e não a uma impossibilidade procriativa.

A totalidade dos entrevistados nega haver diferenças entre as avaliações das famílias hetero e homossexuais. Afirmam que o levado em consideração é a capacidade afetiva dos adotantes. O discurso da afetividade aparece também na FSP e nos argumentos do Direito e da Psicologia, bem como nas falas dos próprios homossexuais, travestis e transexuais.

Entretanto, a suposição de que o homossexual é mais promíscuo fica subjacente às avaliações, enquanto para os casais heterossexuais essa preocupação não aparece.

Eu acho que... é a questão da promiscuidade, né? Que eu acho que é uma coisa que a gente tem, culturalmente, de que o homossexual é muito mais promíscuo do que o heterossexual, o que não é verdade, porque tem heterossexual que também é promíscuo, né? Mas eu acho que a gente não, a verdade é outra, né? Então, ah, eu acho que uma das coisas que batia, assim, né? Quando chegava pra nós um caso assim a gente fica pensando: "essa pessoa é promíscua? Essa pessoa é..." Eu acho que isso fica subjacente, né? Porque hoje eu penso assim, óh, se é uma pessoa que tem um companheiro, que tipo de relação ela estabelece, se está há muitos anos com a mesma pessoa, bom, se ela tem uma... Uma história diferente, ela não é uma pessoa que está pulando, tá? Tendo outras relações, várias relações ao mesmo tempo. Que a gente tem uma ideia, eu acho que isso é passado mesmo, de que eles (os homossexuais) são assim, eu acho que tem uma realidade..para heterossexuais) Não aparece. Nem passa pela cabeça da gente, na hora que vai fazer uma avaliação, se o casal tem uma história de infidelidade, se eles... Eu acho... Eu não... Eu nunca pensei nisso. É interessante. Eu não sei se esse casal não faz troca de casais. Mas isso... Mas eu não sei se porque

tá mais próximo da gente, a gente acaba não querendo enfrentar e não olha, né? Eu não sei te dizer, mas a gente não... A gente ainda não pára, eu não me lembro se, alguma vez, parado, assim, pra discutir uma situação, a gente desconfiar, né? Que o casal fizesse isso, né? E poderia. Poderia mascarar numa avaliação, pode. Não, eu acho que a gente vê assim, a questão da vida afetiva, a questão da sua sexualidade com os vínculos, né? Agora, a prática, ninguém vai perguntar, né? (mas para um homossexual) A gente fica pensando...

Ao criticar a "promiscuidade" (muitos companheiros sucessivos, troca de casais) faz uma ligação entre sexualidade e competência parental. Diz que as perguntas são diferentes para homo ou heterossexuais. Para os heterossexuais as perguntas sobre sexualidade estão mais ligadas aos vínculos afetivos do que às práticas sexuais, enquanto para os homossexuais a sexualidade, em si, é o mais questionado em função da promiscuidade ainda ficar subjacente nessas relações. Há uma hierarquia na avaliação da sexualidade do demandante à adoção: casais heterossexuais, são considerados em situação ideal; homens solteiros, são objeto de apreensão pela suspeita de homossexualidade e possibilidade de abuso; homens homossexuais, cuja sexualidade é por si só motivo de reserva pela vinculação com promiscuidade e abuso e, quando em parceria, tem como agravante a explicitação dessa sexualidade.

É importante pontuar que, se o adotante é homossexual, aumenta a apreensão dos técnicos quando comparado com adotantes heterossexuais. Uziel (2002) analisa que a alegação dos operadores do Direito sobre uma maior avaliação das condições de adotantes homossexuais está centrada na possibilidade de a homossexualidade dos pais interferir no bem-estar da criança. Desse modo, os operadores tendem a interpretar a adoção por homossexuais como menos favorável para a criança. Em Porto Alegre, os discursos dos técnicos do Judiciário são muito cuidadosos em relação à possibilidade de haver preconceito pela orientação sexual e não são poucas as vezes em que as avaliações das demandas dos homossexuais têm resultado positivo. Apesar disso, os questionamentos relativos à sexualidade e à capacidade parental dos pais são mais profundamente pesquisados quando o demandante é percebido como gay ou lésbica, conforme mostrado anteriormente.

Os elementos da definição de família que apareceram até o momento nas falas dos técnicos podem ser relativizados, sendo desejados ou decorrentes. Apenas o elemento *direitos e deveres de paternidade* é considerado necessário,

pois a preocupação maior, quando se trata da adoção por pais homossexuais, é a sexualidade dos pais prejudicar o bem-estar da criança.

No que diz respeito aos pais que adotam, esse elemento está instituído: o pai adotante cumpre com deveres e usufrui dos direitos da paternidade. Porém, para os pais sociais ou companheiros dos pais, igualmente participantes da parentalidade, há o cumprimento dos deveres, mas não o acesso aos direitos sobre os filhos do casal.

Os deveres da paternidade abrangem o atendimento das necessidades essenciais das crianças adotadas, conforme especificado na tabela a seguir.

#### 6.1.2 Atendimento das necessidades essenciais das crianças na adoção

Tabela 12: Atendimento das necessidades essenciais das crianças na adoção

SUSTENTO ECONÔMICO	X	X	X	X	X	X	X
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA	↓↑	↓↑	↓↑	<b>↓</b> ↑	<b>↓</b> ↑	<b>↓</b> ↑	<b>‡</b> †
CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS	X	X	X	X	X	X	X
VÍNCULOS AFETIVOS	X	X	X	X	X	X	X
	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  VÍNCULOS AFETIVOS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  VÍNCULOS AFETIVOS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  VÍNCULOS AFETIVOS  VÍNCULOS AFETIVOS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  VÍNCULOS AFETIVOS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  VÍNCULOS AFETIVOS  VÍNCULOS AFETIVOS	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E COLETIVA  CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS  X X X X X X X  VÍNCULOS AFETIVOS

X	necessária
0	desejada
<b>↓</b> ↑	decorrente
m	contraditória

O bem-estar da criança é o fator mais importante considerado nas avaliações. As condições parentais esperadas podem ser divididas em dois grandes grupos: as objetivas (ítens I e II) e as subjetivas (ítens III e IV). Dentre as condições objetivas está o *sustento econômico* como principal item a ser atendido pelos pais adotantes. Ter uma família extensa comprometida com a adoção, educação, acesso à creche ou a cuidadores, "família estruturada" e ambiente tranquilo.contam favoravelmente

Quando eu falo também de uma organização externa, eu tô falando de uma capacidade de poder arcar com tudo que demanda uma criança. Ah, escola, que a pessoa seja capaz de trabalhar, né? De poder sustentar uma criança, de poder provê-la. Não só as questões

afetivas, mas concretamente e materialmente, também. (M., assistente social)

Olha, ela tem que ter uma estrutura familiar organizada, eu acho, assim, ela tem que estar inserida no mercado formal de trabalho, ela tem que ter uma família extensa, que dê o apoio, que dê o suporte pra ela, que não discrimine, eu penso assim, né? Posso estar errada, mas...uma família organizada, inserida no mercado de trabalho, não necessariamente formal, né? Mas que tenha uma fonte de renda, que se organize pra isso, que é importante manter essa criança; se tem o apoio da família extensa, também na adoção, porque é imprescindível que tenha... Até pra dar o suporte necessário em caso de cuidados, de deixar com alguém, de não conseguir creche, se dentro da realidade não tem creche, não tem condições para pagar um atendimento particular, então, ela precisa desse apoio. (L., assistente social)

É complicado! Porque o bem-estar da criança assim, tu podes avaliar as condições naquele momento, mas eu acho que a gente não tem bola de cristal pra saber como é que vai ser o futuro dessa criança. Então eu acho que quando tu avalia o bem-estar da criança... Se ela vive num ambiente tranquilo, se ela tá num ambiente, no caso na família, na família adotiva, se ela tá num ambiente tranquilo, num ambiente que consegue atender as necessidades básicas da alimentação, vestuário, escola, orientação, passar certos valores, princípios que possam fazer com que ela tenha uma estrutura pra lidar com as questões que vão se apresentar na vida dela depois. (A. assistente social)

As expectativas dos técnicos sobre os pais em busca de adoção se revelam idealizadas, sendo esse ideal claramente correspondente aos valores das classes médias, embora famílias menos favorecidas tenhas suas demandas igualmente acolhidas. Porém, no caso de travestis e transexuais, a baixa condição econômica se soma ao maior preconceito social, impossibilitando a legalização da parentalidade.

O item *identificação pessoal e coletiva* é decorrente do processo de legalização da adoção. Na imposssibilidade da adoção ser efetivada pelo casal, a criança fica sem os direitos de filiação relativos aos dois pais.

Como condições subjetivas, aparecem as capacidades psíquicas de aceitação, tolerância, afeto, equilíbrio e o desejo de dar uma família a uma criança. O relacionamento afetivo entre o casal é avaliado como condição necessária de parentalidade. Entretanto, a expressão dessa afetividade é avaliada diferentemente entre os casais hetero e homossexuais. A expressão afetiva entre casais heterossexuais é incentivada, embora, como mostrado por Foucault (1988), a

sexualidade fique guardada no quarto do casal. Para casais homossexuais, afetividade para com os filhos também é valorizada, porém, é esperado que a troca de afeto entre o casal seja encoberta.

Olha, eu acho que... Capacidade afetiva, né? Emocional, de se... De relacionamento, não é? O desejo de maternar, ou de ser pai, não é? De como é que isso, ah... Entra dentro de um projeto de vida, não é? Dentro dessa... Da história de vida dessa pessoa, em que momento que essa, esse desejo veio à tona. Em que momento que essa pessoa tomou essa decisão de vir até o Judiciário, né? De se expor, de colocar essa situação, de passar por uma avaliação, de conversar a respeito disso, de refletir em cima dessa situação, então acho que essas são as características, a motivação que essa pessoa tem pra ser pai ou mãe de uma criança, né?

Bom, primeiro, eu acho que ela tem que querer muito um filho. Quer dizer, condições emocionais, né? Quer dizer, tem que ter vontade de ter um filho porque, para ter um filho, as pessoas necessitam de... condições, assim, para poder se doar, cuidar da criança, ter tempo, uma série de outras coisas. Além disso, ter o mínimo pra poder sobreviver, ter condições econômicas também para poder dar, eu não digo uma vida de luxo... Luxuosa, mas uma vida digna, né? Eu acho importante também o casal ter certos valores para passar para a criança, valores assim como honestidade. Acho que também, assim, o amor junto ao casal, eu acho importante; o respeito, cada um ter a sua individualidade, eu acho isso importante. Então... Pra criança já ser criada dentro desse ambiente, assim, né? É importante, né? E, acima de tudo amar, gostar da criança, né? Se o casal quer muito eu acho que é bom porque acrescenta muita coisa, né? Mas, eles têm que estar preparado nesse sentido, que é uma mudança.

Ai, que pergunta difícil... eu penso que, quem vai adotar, tem que ser uma pessoa adequada, emocionalmente equilibrada e tem que ter esse desejo muito claro e muito forte de se pai ou de ser mãe. Pra mim, ainda, o ideal seria um pai e uma mãe. Porque eu penso que num casal, se um passa por uma dificuldade muito grande emocional, tem sempre o outro, que pode estar mais inteiro, e pode, então, amparar a criança. Por isso eu penso que um casal sempre é melhor.

É interessante destacar que a preocupação com o respeito à história e o esclarecimento das origens da criança faz parte dos relatos dos técnicos. Isso mostra que a visão do sentido ficcional da adoção está sendo modificada, situação que poderia favorecer a adoção pela família homoparental.

As condições? Bom, que as pessoas, seja casal ou seja uma pessoa solteira ou divorciada... Que esteja minimamente estruturada. Tanto internamente quanto externamente. Internamente, eu diria, que possa ser capaz de estabelecer vínculos com uma criança, que possa ser flexível, que possa entender as demandas da criança, quando eu falo em demandas eu estou falando de uma criança que, muitas vezes, tem uma história de rejeição, de abandono, de privação; uma criança que, talvez, num primeiro momento, não gratifique, né? Mas que precisa ser investida afetivamente, pra que depois possa interagir de uma forma como normalmente as crianças fazem, né? Alguém que tenha claro que adotar uma criança não significa negar toda a história dela, e sim, te ocupar dessa história, poder se ocupar da história dessa criança (...) Poder ir respondendo aquilo que as crianças vão querendo saber e necessitando saber sobre suas origens.

Eu acho que, quando a gente faz a avaliação, a gente tenta ver todo o contexto no qual esta pessoa tá inserida e principalmente as condições emocionais... se tem estrutura pra conseguir ou buscar recurso, caso seja necessário, eu acho que isso é uma coisa muito importante porque eu acho que ninguém é perfeito, ou se tem capacidade de lidar com situações mais complicadas, mais complexas em função da história dessa criança. (...) Mas, eu acho que o mais importante é essa pessoa estar aberta pra buscar ajuda se for preciso. Porque eu entendo assim, que não é uma situação onde já tem uma situação fechada, sabe? Eu acho que não pode ter muita rigidez, porque eu acho que nem um pai, nem uma mãe são perfeitos. Então eu acho que quando eles vêm buscando adoção, eu acho que tu tem que ter sempre presente isso assim, pra ver se essa pessoa tem flexibilidade, tem abertura e humildade: "Não, eu to precisando de ajuda, eu preciso". Eu acho que isso é mais importante do que outros dados. Olha, eu acho que basicamente assim, ela ter afeto, ter carinho, amor, essas coisas. E ser criada dentro de uma verdade. Porque quando a gente trabalha a questão da adoção, uma das perguntas que a gente faz é assim: Se a família vai contar a história de origem pra criança ou não. Então eu acho que, dentro desses princípios de verdade, de coerência, de poder lidar com a criança dentro de uma coerência, de poder, como é que eu vou te explicar? De valores de justiça, né? Acho que é isso. (A., assistente social)

As entrevistas com os técnicos permitem perceber como os temores do senso comum aparecem também nas suas falas. Uma das principais fantasias está relacionada ao medo de abuso por parte do pai homossexual. Alguns técnicos afirmam não ter essa preocupação e outros, que o abuso pode acontecer em qualquer tipo de família.

Eu vou te dizer a verdade, assim, eu não... Não é que eu não tenha pensado... Eu não tenho essa questão assim: "ah, vou... Não vou propor um menino porque esse cara é homossexual e ele pode querer abusar do menino", né? Ou... "Uma mulher, não vou propor uma menina porque pode abusar". Eu não fico preso a essas questões. (M., assistente social)

Eu te diria assim, eu não tive a situação de avaliar um homossexual masculino, querendo ser pai. Mas eu acho que eu iria pelo caminho... de tentar, porque, a gente tem que tentar sair da questão do preconceito porque a gente tá avaliando uma pessoa com um desejo, a gente tem que ver o que esse desejo tem a ver dentro dessa história. Eu acho que o que a gente sempre fica pensando é assim: "será que essa criança vai ser usada para alguma coisa, pra um abuso?" Eu acho que isso é o que fica subjacente. (...) Embora hoje trabalhando em casos de abuso, me dou conta que isso é uma coisa muito presente, que pode acontecer também (com outros casais), né? Mas eu te digo assim, eu acho que quando a gente pega o caso, inicialmente, a gente não chega a pensar isso num filho biológico. Eu acho que a gente, inicialmente, pensa quando é adoção. (B., psicóloga)

Dizem ser mais difícil pensar em abuso nos casos em que os filhos são adotados por casais heterossexuais e concordam que a fantasia aparece mais quando o adotante é solteiro e/ou homossexual.

Não, tanto é que tu falou agora. Eu acho que isso de "adotar uma criança pra, no futuro, abusar"? Eu acho isso uma coisa impossível. De homossexual abusador? Eu nunca atendi. O abusador é um abusador. Agora tu falando nisso me... Eu liguei com aquela coisa que dizem da adoção internacional: de que as pessoas se despencam lá do outro lado do mundo, passam trabalho, fazem uma economia pra vir aqui pra adotar uma criança, pra depois vender os órgãos lá. Quando já foi pesquisado, né? E nunca se constatou nada, mas essa fantasia existe, né? Então, agora tu falou e eu liguei com isso, não... Né? (A.M., assistente social)

Hum, já. Eu já tive notícia. Não era uma situação de adoção, era uma situação de guarda. Mas uma pessoa absolutamente atípica, um homem sozinho, que adotou vários meninos de rua. Então, situações, assim, em que, a princípio, ele se apresentava uma pessoa absolutamente perversa, assim, uma hora ele se apresentava para os meninos como o salvador da pátria, né? Adotou vários deles e... À brasileira. Então, ele pedia a guarda desses meninos...ele teve a guarda judicial de algumas dessas crianças. Hum, são as situações assim, esdrúxulas, que a gente encontra em muitos, muitas outras...(...) Eu não tenho o caso completo. Eu não tenho o conhecimento do caso todo, assim. Mas era uma pessoa com uma vida sexual, assim, desregrada. Ele era um pedófilo, tinha relações homossexuais, era perverso completo, assim. Uma pessoa que tinha vários relacionamentos, que a gente sabe, desregrados. Era um perverso. Ao mesmo tempo em que ele andava com as prostitutas,

ele andava com os michês, ele andava com os meninos, era uma situação muito maluca. (V., psicóloga)

Um dos casos relatados é de abuso heterossexual e o técnico considera que poderia ser tanto heterossexual quanto homossexual não assumido, em função de um comportamento visto pelo técnico como afeminado. Assim, quando a homossexualidade não é explicitada pelo adotante, ela é inferida como consequência de características femininas, confundindo identidade de gênero com orientação sexual.

Agora antes, quando tu me perguntou do homem que venha a adotar sozinho, se ele conseguiria cuidar, não sei, eu acho meio complicado assim, um homem sozinho com um bebê. É que como a gente trabalha com abuso, eu não sei se a gente já tem essa visão meio... Uma coisa meio implícita, sabe? Não sei se por algumas situações que a gente já atendeu e que isso já vem assim, quando tu atende, tu já vem com outro olhar... Bom, eu já atendi, que eu me lembre assim, dos mais marcantes, né? Três casos. Um, inclusive, era um caso que a menina foi adotada depois por uma outra família, mas o pai abusava da filha, né? E sempre assim, queria dar banho, a guriazinha já maior e ele queria, continuava dando banho, não era a mãe que fazia isso, levava na escola, queria muito ficar sozinho. Então essas situações assim parece que propiciam, entende? Claro que tem toda uma história anterior desse pai, dessa pessoa, né? Sei um outro caso que... esse caso aqui que é mais em função de maus tratos e abuso, mas... Olha, ou são heterossexuais, com características assim muito másculas: rígidos, agressivos, ou são homossexuais não assumidos que sempre negam, sempre negam. Pequei um caso só que ele não negou o abuso.(...) Negam a homossexualidade e o abuso. E teve um caso que eu lembro que ele não negava o abuso, ele deixava nas entrelinhas, sabe? Mas negava a homossexualidade, até porque ele tinha a companheira que era a mãe do filho, então aquilo ali era uma questão intocável. Ele era homem, ele era o pai, embora tu percebesse assim no trejeito, no jeito de se vestir até não porque vinha vestido de uma forma até adequada assim, mas o jeito de falar, a maneira de caminhar, a maneira de agir, isso a gente percebia... Afeminado. (A, assistente social)

Sobre problemas psíquicos para a criança, que poderiam ocorrer por ter sido criada por homossexuais, consideram que seria mais difícil para as crianças maiores; quando começassem a perceber a diferença dos seus pais, sofreriam preconceitos e não teriam modelo dos dois sexos. Há o temor das consequências psíquicas.

Pois é, eu me questiono assim, porque eu penso muito nessa criança adolescente. Quando criança, eu acho que ela não teria...(...) Porque, quando é criança, eles dão amor, dão atenção, porque é pequeno. Agora, quando ele começa a questionar sobre sexo, começa a ver na escola pais diferentes, isso aí eu me questiono, sabe? Eu me preocupo com... O preconceito existe, que poderá, daqui uns anos, isso aí ser...Eu acho que eles não teriam um modelo assim do sexo, do sexo feminino e masculino, que dizer, eles não teriam...Eu acho que essa criança vai ficar muito confusa, assim, numa sociedade como é...Os papéis, assim. (...) É uma fase em que eles se questionam muito, né? E a gente pensa assim, que tem muito adolescente que a gente vê, que onde tem uma família mais ou menos, com os papéis mais definidos... Não que não vá acontecer, acontece, mas eu não sei, assim, eu confio mais assim. Eu acho que a... Como é que eu vou te dizer? Essa criança poderá ficar muito louca, não posso dizer que não, né? (L., assistente social)

Se "é prejudicial, não é prejudicial", eu não sei. É que eu acho... Até eu não acho que isso vai criar pessoas com patologia, não é nesse sentido assim, né? Mas, uma das coisas que eu tenho certeza, é que isso, no mínimo, vai construir uma pessoa com uma visão de mundo diferente. Isso eu tenho muita certeza. O que efetivamente essa criança vai pensar a respeito dos vínculos, a respeito das relações, isso eu vou ter muita curiosidade de poder saber, assim, né? Se ela vai ter mais patologia ou menos patologia. Eu não acho que pela questão da homossexualidade, tanto que essa não é a minha preocupação. A minha preocupação é, justamente, por toda a pressão que se gera em função desta questão homossexual, né? Essa é a minha preocupação, essa é a questão que eu levanto. (V., psicóloga)

Da mesma forma, o temor ao preconceito que as crianças possam vir a sofrer devido à homossexualidade dos pais é a razão das dúvidas quanto à adequação desse tipo de adoção.

Ah, me preocupa também, e aí eu acho que não é... Não tô dizendo nenhuma novidade, é quando essas crianças ingressam no social, ingressam na escola, quando elas vão a festas, quando os pais têm que aparecer... Como é que eles vão lidar com isso, assim? Como é que a criança vai lidar com isso? Ah, vai sempre só um? Eu fico pensando, assim... (M., assistente social)

E a outra preocupação é aquilo que eu te falei: essa criança já tem que enfrentar a dor do abandono, da adoção, a sociedade tem preconceitos; então, é mais um preconceito. E a gente sabe que, hoje em dia, a adoção ainda é um preconceito, menor, mas ainda é um preconceito. Então, essa criança... Essa família vai ter que dar um suporte muito firme, não acho que é impossível, não acho, mas eu acho que é um stress a mais. (A.M., assistente social)

A criança de menos idade é vista como menos atingida pelo preconceito. O temor surge quando iniciarem a vida escolar e a sociabilidade.

Eu acho que nos primeiros anos, né? Eu acho que não, assim, quando a criança é pequena, nos primeiros anos, não. Agora, quando ele fica adolescente, eu me questiono, por causa da sociedade, não tanto pelo casal. Porque existe toda uma sociedade que essa criança vai conviver, quer queira quer não, né? E, de certa maneira, vai se sentir diferente: ele vai começar a se questionar sobre sexo, uma série de coisas, né? E, então, eu acho que tem que ter um suporte muito bom, né? Pra essa criança vencer todas essas dificuldades. (L., assistente social)

Pois é... Eu não tenho isso bem claro assim, (...) mas eu acho que quando a criança é pequena, talvez não se dê conta assim, não tenha consciência, não tenha clareza da situação. (...) com pessoas, com cuidadores que tão fazendo o papel de pai e de mãe, mas eu acho que no momento que começa a questão da pré-escola, dela sair, eu acho que aí é que complica, entende? Como é que essa criança consegue lidar com isso? É isso que a gente não tem um retorno. (...) Do preconceito, do preconceito. Eu acho assim, que se ela estiver sendo bem atendida, sendo bem tratada em casa, tá recebendo os cuidados necessários, recebendo amor, tendo essa troca tanto de pai, quanto de mãe, podendo identificar as pessoas que estão ali cuidando dela, eu acho que no momento em que ela for crescendo, for vendo como é que é o mundo aí fora, eu acho que aí é que vêm os questionamentos assim: "Por que que de repente dentro da minha casa é diferente?" E eu acho que aí veio o problema da sexualidade, né? A questão do preconceito, porque aí tu é uma pessoa diferente, né? Tu tem um pai e uma mãe diferente e tu tem que lidar com toda a questão da adolescência mais isso, a pressão que vem de fora. Eu acho que isso é uma coisa complicada. Mas assim, eu não colocaria como impedimento. Eu acho assim que a gente não pode ser tão rígido, eu acho que tem que ver realmente essa questão da abertura, se eles têm condições de procurar ajuda, de procurar... Eu acho que é mais por aí. (A., assistente social)

A preocupação com o problema psíquico da criança está ligada mais ao olhar lançado pela sociedade, especialmente na escola, sobre as famílias homoparentais do que à configuração familiar propriamente dita.

A possibilidade de os pais buscarem ajuda psicológica é vista como um ponto favorável, marcando a influência da área "psi" nas avaliações do Judiciário.

A adoção por travestis e transexuais é reconhecida como de difícil elaboração pelo desconhecimento dos técnicos sobre a sua condição, bem como por não ter havido ainda nenhuma demanda de adoção no Fórum Central de Porto Alegre. Mesmo assim, relatam experiências favoráveis no cuidado com as crianças

Ah, que eu teria que ...em primeiro lugar, eu teria que olhar, nesse momento, pra dentro de mim. Ver meus valores, ver meus preconceitos. Assim como eu tenho feito uma caminhada até aonde eu tô, ah... Com a fatia da população que eu tô atendendo.... Porque eu nunca me deparei com uma situação dessas. O que eu, o que eu sei é do consenso... aquilo que a gente vê... Na mídia, aquilo que tu vê, escrachado, como um estereótipo. (...) Uns anos atrás, uma criança infectada (pelo HIV), a mais cuidada do ambulatório, a mais paparicada, a que não tinha uma assadurinha, que vinha pra consultas no dia, era uma... Era uma criança cuidada por uma, uma travesti. (...) Eu queria só complementar em relação a travestis e transexuais... Eu acho que a gente teria que... repensar, teria que estudar; teria que,... Teria que desconstruir alguma coisa, não sei, ou reconstruir, né? Tem que pensar sobre isso, assim. Não dá... Não dá, simplesmente, pra dizer sim, não, por aquilo que se vê, né? Eu acho que é isso.

Teve um caso, ele era pai, é... era, faleceu, pai biológico de três meninos. E, casado, com uma mulher, normal, um casamento, uma e se separaram porque ele resolveu assumir a homossexualidade dele. Ele era travesti, ele assumiu, era travesti. Bem diferente, né? Bom, aí se separaram, e, no momento da separação, as crianças quiseram ficar com ele. Já eram meninos de sete, oito, nove anos na época. E ficaram com ele. E ele assumiu essas crianças como mãe e pai, ele conseguiu assumir como mãe e pai. E. então, teve o vírus HIV, faleceu. E ela exercia o papel de pensão alimentícia, mantinha financeiramente. Ele trabalhava, mas com a doença ele parou. Ele se travestia, ele assumiu como mulher. Mulher, mulher, mulher. Era muito interessante de ver isso, de ver ele enorme, era um travesti, assim. Mas as crianças, de início, tinham uma certa vergonha disso. Mas, com o passar do tempo, (...) as próprias crianças começaram a ver ele como mãe, mesmo sabendo que era o pai. Mas, apesar de tudo, a situação de miséria, assim, eram extremamente pobres, falta de recursos, se inseriram nos recursos da comunidade pra manter até a família, porque essa mãe também, uma época, não pagou pensão, aquelas coisas. Eles. essas crianças, cresceram sabendo de tudo isso, lidando bem com este pai, se vinculando ao pai, e, no final da vida, ajudando este pai, esta mãe a sobreviver, né? Em função da doença, ele não fez tratamento, então estas crianças foram cuidadoras dele no final... Essa história é bem bonita, bem bonita. É, cuidaram... Com poucas condições, né? Numa casinha deste tamanho, assim, um pouco maior, um pouquinho maior, sabe? Assim, eram pequenininhas, com um fogãozinho, mas organizado, limpinho, sabe? Um banheirinho na rua, mas as crianças conseguiram ajudar esse pai a... No final da vida, tá? O preconceito... Claro que tinha o preconceito na escola, então todas as crianças frequentaram atendimento psicológico porque, claro, assim, imagina: o pai travesti, não tem escola que não rejeite, né? Então, as crianças trocaram de escola em alguns momentos, então esta fase da vida a gente acompanhou. E, no final, eles já estavam adolescentes e cuidavam deste pai, como um pai, como uma mãe, porque ele foi pai e mãe deles, porque a mãe foi sempre ausente. E foram até a morte.

E continuaram lá os três, morando juntos; agora, eu não sei te dizer, mas, há uns três anos atrás, era essa a realidade. É, é, é. Esse caso é lindo, eu me lembro dele até hoje, me dá uma pena de quando ele morreu, porque ele era uma pessoa afetiva, assim, escandalosa né? Aquele jeito, assim, mas muito afetivo, muito carinhoso, ele fazia tudo por aqueles filhos. E trabalha, inclusive trabalhava em restaurante, cozinheiro, mas depois, com o vírus, ele se afastou, se encostou. Mas continuou desempenhando o papel de reuniões, e levava os filhos pra o psicólogo, e levava a médico.

Fica evidente na fala que o dano efetivo às crianças foi causado pelo preconceito sofrido na escola e não pela condição travesti do pai.

A referência à importância da família extensa está vinculada à presença de pessoas significativas que possam servir de modelo de ambos os sexos para a criança.

Eu acho difícil te responder, te dizer qual é qual pelo seguinte: porque eu acho que a família está passando por uma grande transformação, né? E eu vou te dizer, assim, a minha experiência pessoal, né? Que eu, de uma certa maneira, me baseei naquilo que vivi. Mas eu sinto que o mundo está fazendo uma mudança radical, né? Eu acho muito bom uma família que tem um pai, que tem uma mãe, que tem tios, que tem avós, pra mim isso é uma coisa maravilhosa, entende? Então, se uma criança conseguir ter isso, que hoje eu acho bastante difícil, porque as famílias estão, assim, com divórcios, já estão na segunda família... (...) Que antes as famílias eram mais assim: a mulher ficava em casa, o homem trabalhava, havia a divisão de papéis, né?

Podemos observar nessa seção que existe um esforço por parte dos técnicos para que suas avaliações técnicas fiquem a salvo de preconceitos. Dentre as preocupações relacionadas especificamente às crianças de famílias homoparentais está o início da socialização, com a entrada da criança na escola. É lá, segundo eles que vão aparecer as maiores dificuldades de lidar com a "diferença" das famílias das quais fazem parte. A preocupação é colocar a criança, que já carrega uma história de rejeição/abandono, em outra situação de exclusão. Entretanto, é importante ressaltar que os danos temidos não são causados pela situação homoparental em si, mas pelo olhar preconceituoso e discriminador lançado na escola/sociedade sobre essas crianças.

### 6.2 AS CONCEPÇÕES NOS TEXTOS JURÍDICOS

#### 6.2.1 Análise do acórdão

A primeira sentença dada no Brasil permitindo adoção por duas pessoas do mesmo sexo aconteceu em 2005 na comarca de Bagé, Rio Grande do Sul, proferida em primeira instância pelo juiz Marcos Danúbio Edon Franco. Tratava-se de dois irmãos biológicos, um com 3 anos e 6 meses e outro com 2 anos e 3 meses, filhos adotivos de uma mulher vivendo em parceria homossexual há oito anos. O pedido foi feito pela companheira da mãe adotiva, que já era mãe social das crianças desde que nasceram. O Ministério Público recorreu da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado, em segunda instância, tendo sido negado provimento ao apelo, por unanimidade, pelos desembargadores da Sétima Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, cujo relator foi o desembargador Luiz Felipe Brasil Santos. O acórdão referente a esse apelo será analisado a seguir<sup>114</sup>.

A argumentação do Ministério Público para justificar o recurso que dá origem a esse acórdão sustenta que:

1) há vedação legal (CC, art. 1622) ao deferimento de adoção a duas pessoas, salvo se forem casadas ou viverem em união estável; 2) é reconhecida como entidade familiar a união estável, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, entre homem e mulher; 3) nem as normas constitucionais nem as infraconstitucionais albergam o reconhecimento jurídico da união homossexual; 4) de acordo com a doutrina, a adoção deve imitar a família biológica, inviabilizando a adoção por parelhas do mesmo sexo.

É importante salientar que a questão de fundo orientando o debate é a presença necessária de *adultos dos dois sexos* na constituição de "entidade familiar", para sua aceitação desde o ponto de vista legal. O relator do acórdão constrói o relatório respondendo um a um os argumentos do Ministério Público. Rebate o primeiro argumento, referido ao art. 1.622 do Código Civil dispondo que: (1) *ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher, ou viverem em união estável*, mostrando que a jurisprudência daquele colegiado já se consolidou na aceitação das uniões entre pessoas do mesmo sexo como

\_

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> Acórdão 70013801592.

equivalentes às uniões estáveis heterossexuais por meio do uso da norma inclusiva de interpretação dos textos jurídicos, quando estes não referem especificamente ao tema em questão. Fazendo uso da *analogia*, equipara a entidade familiar à união estável reivindicando seu direito a receber o mesmo tratamento pelo Estado. Seu argumento se apóia em princípios constitucionais – o da igualdade e o da dignidade da pessoa humana – mais amplos do que o Código Civil. Utiliza como citação outro acórdão no qual a decisão favorável ao reconhecimento de união homoafetiva. A ideia defendida é de ser a "união pelo amor" o que caracterizaria a entidade familiar e não a diversidade dos sexos.

A seguir, o relator responde ao segundo argumento: (2) é reconhecida como entidade familiar a união estável, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, entre homem e mulher mostrando que houve uma evolução jurisprudencial iniciada em meados do século XIX no Direito francês, com o reconhecimento da "sociedade de fato" nas formações familiares entre homem e mulher não casados. A partir daí, a aplicação da norma inclusiva pelo uso da analogia permitiu afirmar que a "união de fato" constituía "família". Analogamente demonstra que esse mesmo processo de conquista e reconhecimento social das relações é usado para afirmar a semelhança entre a união estável heterossexual e a união de fato homossexual. Destaca ser o afeto o elemento definidor da entidade familiar, permitindo que a união homossexual deixe de ser apenas uma "união societária", como vinha sendo considerada até então, e passe a ser considerada uma "família".

É esse tipo de família que permitirá aos indivíduos buscar a felicidade e a realização pessoal, considerados os principais objetivos da entidade familiar, conforme a citação

Estamos hoje, como muito bem ensina Luiz Edson Fachin, na perspectiva da família eudemonista, ou seja, aquela que se justifica exclusivamente pela busca da felicidade, da realização pessoal dos seus indivíduos. (p.6)

O terceiro item alegado no apelo: (3) nem as normas constitucionais nem as infraconstitucionais albergam o reconhecimento jurídico da união homossexual é respondido, como se verá a seguir, na citação (MORAES, 2000) do texto jurídico

usado como suporte argumentativo na p. 6, de que a própria Constituição é passível de interpretação.

O argumento jurídico mais consistente, contrário à natureza familiar da união civil entre pessoas do mesmo sexo, provém da interpretação do Texto Constitucional. (p.6)

O raciocínio jurídico implícito nesse posicionamento está inserido na chamada "teoria da norma geral", que pode ser inclusiva (conforme referido acima) ou exclusiva, segundo a citação usada pelo relator do acórdão na p. 6:

...a chamada teoria da 'norma geral exclusiva' segundo a qual, resumidamente, uma norma, ao regular um comportamento, ao mesmo tempo exclui daquela regulamentação todos os demais comportamentos. Como se salientou em doutrina, a teoria da norma geral exclusiva tem o seu ponto fraco no fato de que, nos ordenamentos jurídicos, há uma outra norma geral (denominada inclusiva), cuja característica é regular os casos não previstos na norma, desde que semelhantes a ele, de maneira idêntica. De modo que, frente a uma lacuna, cabe ao intérprete decidir se deve aplicar a norma geral exclusiva, usando o argumento a contrario sensu, ou se deve aplicar a norma geral inclusiva, através do argumento a simili ou analógico.

Nas decisões judiciais sobre as famílias homoparentais, a questão do debate jurídico é, como já assinalado, o conceito de família.

(a família) deixa de ter valor intrínseco, como instituição capaz de merecer tutela jurídica pelo simples fato de existir, passando a ser valorada de maneira instrumental, tutelada na medida em que se constitua em um núcleo intermediário de desenvolvimento da personalidade dos filhos e de promoção da dignidade de seus integrantes (p. 8).

Considerar a família a partir da sua *função* permite o uso de outra linha de argumentação. O Estado não pode mais recusar tutela a outras configurações familiares, desde que cumpridas as funções que lhe são inerentes, sob pena de desrespeito aos princípios constitucionais da igualdade e dignidade da pessoa humana, *preexistente e antecedente a qualquer outra forma de organização social* (p. 9). Com isso, o relator acrescenta ao debate a ideia dos Direitos Humanos como ponto a ser levado em consideração, já que todo o ordenamento jurídico tem de estar vinculado à dignidade da pessoa humana e contra a discriminação sob

qualquer forma, conforme obriga a Constituição Federal. Ao mesmo tempo afirma que a ausência de lei específica sobre o tema não implica ausência de direito.

Respondendo ao último item: (4) de acordo com a doutrina, a adoção deve imitar a família biológica, inviabilizando a adoção por parelhas do mesmo sexo, faz uma distinção entre a família social e a biológica, e chama para o debate, além do Direito, a Medicina e a Antropologia. O relator evoca o texto jurídico assinalando que ser pai ou ser mãe não está tanto no fato de gerar quanto na circunstância de amar e servir (p. 11).

Faz uso da autoridade médica (NADAUD, 2002) para falar do biológico, com o objetivo de demonstrar que *nem sempre, na definição dos papéis maternos e paternos, há coincidência do sexo biológico com o sexo social,* e da Antropologia (HÉRITIER, 2000) para sustentar não ser a filiação jamais um simples derivado da procriação (p. 11).

Para finalizar a sua argumentação, o relator reafirma que o princípio orientador da sua decisão são os *interesses dos adotandos*. Ressalta os critérios considerados no relatório de avaliação técnica onde se lê, em parágrafos diferentes:

1) (a demandante) participou da decisão e de todo o processo de adoção, auxiliando nos cuidados e manutenção das crianças; 2) elas relatam que procuram ser discretas quanto ao seu relacionamento afetivo, na presença das crianças; 3) (a demandante) diz que é mais metódica e rígida do que (a mãe adotiva) e observou-se que é mais atenta na imposição de limites; 4) existem fortes vínculos afetivos que indicam bom prognóstico (p.18-19).

Com isso, o relator demonstra considerar importante que:

- a demandante já faz parte do grupo familiar por meio do exercício cotidiano da parentalidade, desde que foi projetada a adoção, logo, a família já está constituída;
- a sexualidade/afetividade do casal deve ser afastada da percepção das crianças;
- a demandante está identificada com o pólo masculino da relação, recompondo uma configuração familiar heterossexual;
- 4) os vínculos afetivos são importantes na relação do grupo, embora os que unem o casal devam ficar encobertos.

Por fim, o relator louva a solução encontrada pelo juiz de 1ª instância, quando da elaboração da sentença, por apresentar uma solução que libera a parceria parental da definição de papéis materno e paterno, determinando que, no assento de nascimento das crianças, conste que são filhas de X e Y, sem explicitar a condição de pai ou mãe (p.19). Com isso, o relator conclui negando provimento ao apelo do Ministério Público. Um dos desembargadores 115 apenas concorda com o voto do relator e a outra<sup>116</sup> acrescenta a ele o seu próprio voto, examinado a seguir.

A desembargadora assinala, na primeira frase da sua explanação, que a Justiça tem por finalidade julgar os fatos da vida (p.20). A partir daí, reafirma a ideia de "evolução" da Justiça, mostrando que a filiação não é (mais) estabelecida pelo critério biológico, mas pelo critério afetivo, ideia já presente, segundo ela, na Constituição Federal quando o legislador diz que todos os filhos são iguais independentemente da sua origem. Faz menção a diferentes artigos constitucionais para afirmar que tem assento constitucional a priorização da filiação afetiva ou socioafetiva (p.21). Argumenta que é o conhecimento das dificuldades provocadas nos filhos pela ausência do vínculo de filiação reconhecido em juízo (segurança econômica e plano de saúde), a razão do pedido feito pela mãe social. Diz ser pretensão da mãe se impor obrigações e assegurar direitos aos filhos, estabelecendo um vínculo jurídico com eles. Questiona a legitimidade da atuação do Ministério Público ao veicular o recurso de apelação, visto que a situação já estava consolidada e o necessário seria regulamentar a situação jurídica das crianças. Assinala que, como é admitida a adoção por pessoa sozinha, esse é o subterfúgio usado pela maioria dos casais homossexuais para conseguir adotar, tal como fizeram as mulheres em questão. Diz ser preciso acabar com a hipocrisia e atender ao comando constitucional de assegurar proteção integral a crianças e adolescentes (p.22). Mostra que a pretensão do recorrente, de acordo com os pontos levantados, seria afastar os filhos de suas mães e quem sabe colocá-los em um abrigo ou entregá-los em adoção a um casal heterossexual (p.23).

Finaliza o voto dizendo:

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> Desembargador Ricardo Raupp Ruschel.<sup>116</sup> Desembargadora Maria Berenice Dias.

Então, não consigo encontrar outra justificativa para o recurso a não ser o preconceito. A falta de lei nunca foi motivo para a Justiça deixar de julgar ou de fazer justiça. A omissão do legislador não serve de fundamento para deixar de reconhecer a existência de direitos. O certo é que o acolhimento da apelação deixaria as crianças ao desabrigo de um vínculo de filiação que já existe. Ao não se manter a filiação dessas crianças com a sua mãe, estaríamos mantendo esta feia imagem da Justiça, que é a da Justiça cega, com os olhos vendados. Temos de continuar, cada vez mais, buscando uma Justiça mais rente à realidade da vida (p.23).

É importante destacar o fato de toda a argumentação da desembargadora estar apoiada na existência de vínculos afetivos consolidados. Com isso, deixa clara a intenção de regulamentar uma situação já existente que corresponde ao melhor interesse das crianças. Da mesma forma, pontua ser dever da Justiça garantir os direitos das pessoas em situações que ocorrem na vida real.

As concepções de "família" que estão sendo utilizadas no debate jurídico, para a elaboração das decisões referentes à legalização das famílias constituídas por casais homossexuais e à possibilidade de adoção ficam evidenciadas na resposta do relator aos argumentos usados nas apelações feitas pelo Ministério Público, recorrendo contra essas decisões.

Fica manifesto, nos argumentos apresentados no recurso não deferido pelo acórdão, que o debate se dá em torno da "diferença de sexos". São evidentes diversas tensões, tais como: a) se a união entre duas pessoas do mesmo sexo pode ser considerada entidade familiar e, consequentemente, ter os mesmos direitos que a união estável; b) se a família é um grupo construído socialmente ou faz parte das coisas da natureza, construída "naturalmente" a partir da Biologia; c) se a família tem como finalidade a procriação ou o amor e os cuidados para com a prole, mesmo quando essa não for biológica.

O amor é o argumento jurídico usado para justificar a existência de "entidade familiar" na relação de parceria homossexual, mostrando a importância da família "afetiva" ou "relacional" (DE SINGLY, 2007) enquanto concepção de família a ser adotada. A "família" é, assim, definida como *relação de amor*, independentemente do sexo dos componentes dessa relação. Parte-se do princípio de uma relação baseada no afeto ser suficiente para a família cumprir com a sua função social que é o desenvolvimento do indivíduo.

O uso da ciência como suporte argumentativo do relator no referente à homossexualidade revela que: 1) a ciência, enquanto produtora de "verdades", tem

um valor mais nominal do que real, pois o fato de ainda ser controversa a origem da homossexualidade evidencia que, para a argumentação, o que pesa é, na verdade, o interesse e a opinião do operador, ou seja, que ser homossexual é uma *decisão*; 2) a decisão do indivíduo é o bem maior a ser respeitado, seja ela qual for, de acordo com o princípio constitucional da dignidade humana. Entretanto, acima de todos os argumentos, "científicos" ou não, está o fato de uma relação de amor ser justificativa suficiente para a aceitação da união homossexual enquanto família.

O relator reforça, no debate, o uso da *analogia* e a importância do *intérprete* para a tomada de decisão. O argumento demonstra que a norma a ser aplicada é sempre *escolhida* e a maneira como o operador irá interpretar o texto constitucional é sempre uma decisão individual. A relevância desse argumento está no fato de situar o operador do Direito, intérprete da lei, dentro do seu contexto histórico-cultural e, portanto, sujeito às influências das concepções sociais relativas ao tema a ser decidido.

A ideia utilizada pelo relator é de que na família moderna não é mais o indivíduo que está a serviço do grupo, mas o grupo a serviço do desenvolvimento do indivíduo. Assim, a proteção jurídica à família passa a considerar não mais a sua forma, mas a sua função. Sob essa ótica, não importa mais ao Estado se os indivíduos estão ou não casados, se são homo ou heterossexuais, desde que desempenhem a função de espaço onde se trocam "afetos, assistência moral e material, auxílio mútuo, companheirismo ou convivência entre pessoas humanas, quer sejam do mesmo sexo, quer sejam de sexos diferentes" (p. 9).

É interessante salientar que os fundamentos da argumentação do relator, favorável à adoção por homossexuais, estão apoiados nas mesmas áreas de saber já identificadas na FSP como as de maior legitimidade para falar do tema, com o maior número de falas publicadas. A citação de pesquisas da Psicologia aparece como argumento *científico* favorável, sendo conveniente lembrar que o mesmo argumento *científico*, da mesma área psicológica, aparece na FSP, tanto em fala jurídica quanto em fala religiosa, para defender posições opostas. Os textos citados abordam o desenvolvimento da criança e negam as evidências de que essas não poderiam crescer bem em famílias homoparentais, apontando semelhanças favoráveis entre os dois tipos de família – homo e heteroparentais. A forma de apresentação dessas pesquisas revela que as perguntas que lhes deram origem tomam como referência a heteroparentalidade, ao invés de pesquisar as

especificidades da família homoparental. Assim, o modelo normativo heterossexual continua e pode ser detectado também, implicitamente, no argumento do relator quando diz:

os estudos especializados não indicam qualquer inconveniente em que crianças sejam adotadas por casais homossexuais, mais importando a qualidade do vínculo e do afeto que permeia o meio familiar em que serão inseridas e que as liga a seus cuidadores (p. 16).

A ênfase dada à *qualidade do vínculo* e do *afeto* diminui a relevância das configurações serem homo ou heteroparentais, favorecendo a possibilidade da adoção por homossexuais e, ao mesmo tempo, afastando a questão da sexualidade parental como o ponto que, *efetivamente*, está impossibilitando a existência de uma concepção de família homoparental.

## 6.3 IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA HOMOPARENTALIDADE

O nosso Código Civil não prevê a complexidade de alianças e filiações decorrentes da parentalidade homossexual. Ao reconhecer a existência legal de apenas um pai e uma mãe, deixa fora da proteção do Estado os outros participantes dessa nova configuração, juntamente com os direitos e deveres que lhes são inerentes.

Porém, embora a lei não traga impedimento à adoção por casais homossexuais, em geral os que buscam a adoção legal o fazem individualmente, mesmo estando em parceria conjugal. O temor de um indeferimento do pedido da adoção pelo fato de serem homossexuais, explica sua opção por não demandar a adoção conjunta. Travestis e transexuais sequer cogitam a possibilidade do deferimento do pedido, embora sonhem com isso. Nesses casos, as crianças de famílias homoparentais não têm direito ao nome e à filiação, bem como à herança dos dois pais ou das duas mães. Ficam, dessa forma, impedidas de pertencer às duas linhagens familiares das quais fazem parte desde quando a parentalidade foi planejada ou vivenciada em conjunto. Essas crianças ficam legalmente desamparadas em caso de morte ou separação dos pais ou das mães. Estão fora da proteção dada pelo Estado, diferentemente do que acontece com as crianças de

famílias heterossexuais. Assim, a preponderância de adoções em nome de apenas um dos cônjuges homossexuais se traduz em flagrante prejuízo às crianças, que deixam de estabelecer vínculo legal com um dos adotantes de fato.

Porém, embora a lei não traga impedimento à adoção por casais homossexuais, em geral os que buscam a adoção legal o fazem individualmente, mesmo estando em parceria conjugal. O temor de um indeferimento do pedido da adoção pelo fato de serem homossexuais, explica sua opção por não demandar a adoção conjunta. Nesses casos, as crianças de famílias homoparentais não têm direito ao nome e à filiação, bem como à herança dos dois pais ou das duas mães. Ficam, dessa forma, impedidas de pertencer às duas linhagens familiares das quais fazem parte desde quando a parentalidade foi planejada ou vivenciada em conjunto. Essas crianças ficam legalmente desamparadas em caso de morte ou separação dos pais ou das mães. Estão fora da proteção dada pelo Estado, diferentemente do que acontece com as crianças de famílias heterossexuais. Assim, a preponderância de adoções em nome de apenas um dos cônjuges homossexuais se traduz em flagrante prejuízo às crianças, que deixam de estabelecer vínculo legal com um dos adotantes de fato.

Os companheiros/as dos pais/mães legais também estão desprotegidos pela lei, em relação à manutenção dos vínculos estabelecidos com a criança, em caso de ruptura do casal por separação ou morte. Nos casos de separação litigiosa, pode haver restrições ao direito de visita do pai/mãe social pelo pai/mãe legal, já que esse fica com o direito exclusivo sobre a criança, mesmo nos casos em que a parentalidade tenha sido projetada em conjunto e exercida desde o início pelos dois parceiros/as. Também os deveres decorrentes da parentalidade não são legalmente exigíveis, ficando o parceiro/a desobrigado de prover alimentos e cuidados à criança. Assim, quando isso acontece, torna-se visível o prejuízo à criança adotada por apenas um dos cônjuges.

Os vínculos pais-filhos devem perdurar independentes das vicissitudes da vida dos adultos. Separação e morte não podem privar brutalmente uma criança dos vínculos tecidos com seus pais sociais. O Direito de Família brasileiro estabelece que um pai/mãe não pode impedir o contato de um filho com o outro pai/mãe nas famílias cujo contexto é heterossexual. Porém, no contexto homoparental essa mesma lei não pode ser aplicada, a não ser nos casos em que houver o

reconhecimento da parceria homossexual como uma união estável afetiva e familiar e não apenas patrimonial. Daí a importância do reconhecimento legal dos dois pais/mães nas famílias homoparentais<sup>117</sup>. Além de impedir discriminações, permitiria o compartilhamento legal das funções parentais exercidas no cotidiano.

-

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> O Rio Grande do Sul foi o primeiro estado do país a considerar o companheirismo homoerótico como entidade familiar conforme decisão do TJRS, Sétima Câmara Cível, APC 70001388992, cujo relator foi o Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 14.03.01.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A resposta à interrogação "O que é família?" é a constatação de que "família" é uma instituição que permite estruturar as relações mais precoces, tanto sociais quanto individuais. Do ponto de vista individual, é o lugar onde se constroem os vínculos biológicos, afetivos, simbólicos e de cuidados entre seus membros. Do ponto de vista social, é o espaço onde se estruturam as relações sócio/jurídicas de parentesco e filiação. Embora abarque um conjunto de elementos que se apresentam, quase sempre, e na maioria das culturas, é considerada pela Antropologia uma instituição contendo uma tensão permanente: a sua universalidade e a variação das suas configurações.

As famílias homoparentais são uma das possibilidades de configuração familiar, uma das maneiras possíveis de viver em sociedade, trocando cuidados, afetos e compartilhando o cotidiano. Entretanto, a rejeição que ela ainda provoca na sociedade é decorrência de sexualidade, concepção e filiação serem visível e obrigatoriamente separadas. A procriação, que é um ato biológico, se "descola" da filiação, que é um ato social, promovendo, de forma impositiva e sem possibilidade de encobrimento, uma "desnaturalização" da família. Ao separar a família da procriação biológica, a homoparentalidade junta, explicitamente, a família com a sexualidade. Embora a sexualidade não procriativa já exista, o que pode ser percebido pelo uso dos métodos contraceptivos disponíveis para a sociedade em geral, é a impossibilidade procriativa da união entre pessoas do mesmo sexo o que parece incomodar, ao permitir que a constituição do casal homossexual fique apoiada "apenas" na sexualidade e no prazer. Igualmente, é a impossibilidade procriativa explícita da homoparentalidade o que inviabiliza a "ficção" biológica da adoção.

Embora a adoção deva ser revelada, segundo o entendimento dos profissionais do campo "psi", em respeito à criança e ao seu direito de conhecer sua história e suas origens, a opção de revelar ou não o segredo às crianças é somente dos pais heterossexuais. Apenas estes podem ser percebidos como se fossem os genitores, ao contrário de pais do mesmo sexo, em relação aos quais saber que os filhos foram adotados explicita a sexualidade conjugal da dupla, sendo melhor que isso fique escondido do contexto social.

A manutenção de "crenças" e "mitos" afirmando serem essas famílias prejudiciais às crianças está apoiada no desconhecimento do extenso material científico já produzido na área da Psicologia. O bem-estar das crianças não é afetado por serem elas filhas de pais homossexuais. O número de pesquisas suficientemente extenso e o conjunto dos resultados apontando na mesma direção permitem que possamos fazer essa afirmação. A comparação entre crianças que crescem em contexto heteroparental e aquelas que crescem em contexto homoparental indica não haver diferenças significativas entre umas e outras. É verdade que ainda se fazem necessários mais estudos sobre as características dessas famílias, de forma a podermos identificar as suas especificidades. Entretanto, até o momento, não encontramos nada que demonstre serem elas melhores ou piores do que outras configurações.

As famílias homoparentais já existem há muito tempo, como demonstram os estudos que vem sendo realizados desde os anos 70 e, atualmente, estão adquirindo maior visibilidade através da mídia, em grande parte como consequência da atuação dos grupos que lutam pelos direitos dos homossexuais e pelos Direitos Humanos.

Essa visibilidade vem provocando previsões catastróficas sobre as consequências da homoparentalidade, muito semelhantes às feitas quando da introdução do divórcio na nossa legislação: a ameaça de destruição da família e da sociedade. Assim como nas discussões sobre o divórcio, as discussões sobre homoparentalidade parecem não considerar que o fato social já existe e que as crianças estão se desenvolvendo bem, conforme demonstrado nas pesquisas. Do mesmo modo como existiam famílias recompostas antes do divórcio ser legalizado, também existem, agora, famílias cujos pais/mães são homossexuais, travestis ou transexuais. O que ainda não existe é a proteção legal oferecida pelo Estado às famílias homoparentais, da mesma forma como não havia antes para as famílias recompostas.

A ligação entre os acontecimentos sociais e a mídia demonstra que há entre eles uma estreita relação, e que as mudanças não afloram "naturalmente" no imaginário social. O debate sobre a homoparentalidade exposto na FSP envolve diferentes áreas de conhecimento (Medicina, Psicologia, Direito, Antropologia, Sociologia, religiões e militância) consideradas legítimas para opinar sobre a constituição dessas famílias. Constatei um aumento expressivo no número de

reportagens sobre homoparentalidade durante o período pesquisado (1997 a 2005), decorrência do aumento de visibilidade dos movimentos GLBTT e da popularidade alcançada pelas paradas de orgulho gay. A morte da cantora Cássia Eller contribuiu para que as questões das famílias homoparentais entrassem na pauta da mídia, com consequências que podem ser atribuídas à sua ampla divulgação, tanto no âmbito jurídico (pelo resultado favorável à mãe social, criando jurisprudência), quanto no senso comum (pela simpatia para com a mãe social, gerada pela disputa). O aumento da visibilidade do tema somado à analise das falas publicadas é revelador da positivação da homoparentalidade evidenciada pelo jornal Folha de São Paulo. A visibilidade proporcionada pela imprensa faz com que novos temas circulem entre os diferentes grupos sociais, mobilizando aqueles que se consideram afetados a tomar posição e fazer enfrentamentos, como no caso da militância e das religiões. Por oferecer um lugar onde se podem expressar as diferentes opiniões, a imprensa acaba por se tornar, ela própria, parte do debate, atuando, muitas vezes, como organizadora do discurso e da ação.

Os diversos especialistas buscados para opinar apresentam o debate que está sendo travado na sociedade em torno da família homoparental. As discussões ficam centradas nas questões médicas (preocupação com saúde psíquica das crianças de família homoparental), legais (ter ou não direito a casamento, adoção e mudança de nome), sociais (flexibilização do modelo de família e análise do preconceito), religiosas (não aceitação da homoparentalidade por não ser procriativa) e militante (a busca pelos direitos, inserção na concepção de família e luta contra o preconceito).

O debate mais relevante se estabelece entre a visão religiosa e a militante. A voz religiosa declara a família ameaçada, induz o leitor a sentir a sua família também ameaçada e o incita a defendê-la Esse discurso tem a capacidade de fomentar o preconceito contra as famílias homoparentais. Vale destacar que as vozes religiosas não são unânimes e as que se mostraram receptivas referem-se ao amor cristão como modelo de conduta. A militância, por sua vez, tenta minimizar os efeitos do preconceito contra sua condição.

A acusação de que os homossexuais querem destruir o casamento e a família é um contra senso, na medida em que o buscado pelos movimentos GLBTT é justamente o direito ao casamento e à adoção, ou seja, a sua inserção na família

legalizada. A laicidade do Estado é o argumento que busca dar peso a essas demandas e diminuir a influência religiosa no Judiciário.

Independente do debate travado na mídia sobre a família idealizada por cada área, as famílias homoparentais já existem e vão continuar existindo. As alternativas de adequação das relações de parentesco (apadrinhamento, pai social, segundo pai), bem como da nomeação desses vínculos (padrinho, dindo, daddy, painho, mãe [fulana], tio/tia) vêm se constituindo apesar do não reconhecimento legal e social dessas famílias. Da mesma forma, estão buscando estratégias para lidar com o preconceito, especialmente quando as crianças ingressam na escola e são obrigadas a se defrontar com pessoas que não aceitam o modelo de família ao qual pertencem.

O Direito já vem mostrando estar aberto à pluralidade das novas formas familiares, aceitando que a realidade não faz coincidir sempre o biológico, o jurídico e o social nas mesmas pessoas. Assim, torna possível dar proteção igual a todas as crianças, seja qual for o seu ambiente familiar.

A dificuldade de aceitação da diversidade das configurações familiares, segundo o demonstrado na pesquisa, se dá mais fora do que dentro do âmbito familiar. As famílias homoparentais podem dar conta das implicações da sua condição. O mais difícil é ser essa condição aceita pelo outro, como mostrado na fala de uma travesti ao contar como o sobrinho a defendeu frente aos colegas da escola da acusação de ser "viado, putão". Ele diz "não, ele é homoespecial".

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTIER, E.; GROSS, M. **2** papas, **2** mammans, qu'en penser? Débat sur l'homoparentalité. Paris: Robert Laffont, 2007.
- ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BAILEY, J. M. Sexual orientation of adult sons of gay fathers. **Developmental Psychology**, v.31, n.1, 1995, p. 124-129. Disponível em: <a href="http://www.france.grd.org/assocs/apgl/">http://www.france.grd.org/assocs/apgl/</a>>. Acesso em: 29 set. 2004.
- BENEDETTI, M. **Toda feita**: o corpo e o gênero das travestis. 2000. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.
- BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro, Garamond, 2006.
- BIGNER, J. J.; JACOBSEN, R. B. The value of children to gay and heterosexual fathers. **Journal of Homosexuality**, v.18 (1/2), p.163-172, 1989.
- BLEICHMAR, S. Paradojas de la sexualidad masculina. Buenos Aires: Paidós, 2006.
- BORRILLO, D. **O** indivíduo homossexual, o casal de mesmo sexo e as famílias homoparentais: análise da realidade jurídica francesa no contexto internacional. Universidade de Paris X, 2005. Tradução de Eduardo Rego. Artigo disponível em <a href="http://www.mundojurídico.adv.br">http://www.mundojurídico.adv.br</a>. Acesso em: 23 out. 2007.
- BOSWEL, J. **Cristianismo, tolerancia social y homossexualidad**. Barcelona: Muchnik Editores, 1997.
- BOURDIEU, P. Langage et pouvoir symbolique. France: Éditions du Seuil, 2001.
- BREWAEYS, A.; PONJAERT, I.; VAN HAL, E. V.; GOLOMBOCK, S. Donor insemination: child development and family functioning in lesbian mothers families. **Human reproduction**, v.12, n.6, p. 1349-59, 1997.
- BUTLER, J. **Excitable speech**: a politics of the performative. New York: Routledge, 1997

- BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003a.
- BUTLER, J. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 21, 2003b, p. 219-260.
- CADORET, A. Filiation et parenté. In: Débathèmes. **Association des Parents Gays et Lesbiens**. Paris, déc. 1997. Disponível em: <a href="http://www.apgl.asso.fr/documents/dt\_9712.htm">http://www.apgl.asso.fr/documents/dt\_9712.htm</a>. Acesso em: 24 set. 2004.
- CADORET, A. **Des parents comme les autres**: homosexulité et parenté. Paris: Odile Jacob, 2002.
- CASTEL, P. H. Algumas reflexões para estabelecer a cronologia do fenômeno transexual (1910-1995). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.21, n.41, 2001.
- CHAVES, A. **Direito à vida e ao próprio corp**o: intersexualidade, transexualidade, transplantes. São Paulo: Revista do Tribunais, 1986.
- CHILAND, C. Cambiar de sexo. Madrid: Ed. Biblioteca Nueva, 1999.
- CHODOROW, N. **Psicanálise da maternidade**: uma crítica a Freud a partir da mulher. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.
- CITELI, M. T. A reprodução humana na pauta dos jornais brasileiros. In: Comissão de Cidadania e Reprodução (Org.). **Olhar sobre a mídia**. Belo Horizonte: CCR/Mazza, 2002. p. 184-213.
- DE SINGLY, F. Le soi, le couple et la famille. In: Débathèmes. **Association des Parents Gays et Lesbiens**. Paris, mars 1999. Disponível em: <a href="http://www.apgl.asso.fr/documents/dt\_9903.htm">http://www.apgl.asso.fr/documents/dt\_9903.htm</a>. Acesso em: 24 set. 2004.
- DE SINGLY, F.; DESCOUTURES, V. La vie en famille homoparentale. In: GROSS, M. (Org.). **Homoparentalités, état des lieux**: parentés et différence des sexes. Paris: Editions Sociales Françaises, 2000. p. 193-206.
- DE SINGLY, F. Sociologia da família contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- DELPHY, C. Par où attaquer le "partage inégal" du 'travail ménager"? **Nouvelles Questions Féministes**, Lausanne, Suisse, v.22, n.3, p. 47-71, 2003.
- DIAS, M. B. **União homossexual**: o preconceito e a justiça. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- DIAS, M. B. **Homoafetividade**: o que diz a Justiça! Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- DIO BLEICHMAR, E. **O feminismo espontâneo da histeria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.

DONZELOT, J. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DUARTE, L. F. D. **Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

DUCOUSSO-LACAZE, A. À propos du père dans la parentalité lesbienne. **Le Divan Familial**: revue de thérapie familiale psychanalytique, Paris, n.13, p. 29-42, automne 2004.

DUNNE, E. J. Helping gay fathers come out to their children. **Journal of Homosexuality**, San Francisco, v.14(1/2), p. 213-222, 1987.

EUGÊNIO, F. De pais, mães e filhos: discursos e reivindicações da homoparentalidade. GT Homossexualidades, Política e Direitos. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 5, 2003, Florianópolis. **Comunicação oral**.

EVANS-PRITCHARD, E. E. **Os Nuer**: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FERZLI, J. Entre narcissisme et altérité: lê couple homosexué. Intervention au colloque **Transformations de la parente ou formes inusitée?**, Montfavet, lês 24 et 25 mars 2007.

FINE, A. Adoption, filiation, différence des sexes. In: GROSS, Martine. (Org.). **Homoparentalités, état des lieux**: parentés et différence des sexes. Paris: Editions Sociales Françaises, 2000. p. 31-44.

FLAKS, D. K.; FICHER, I.; MASTERPASQUA, F.; JOSEPH, G. Lesbians choosing motherhood. A comparative study of lesbian and heterosexual parents and their children. **Developmental Psychology**, 31, p.105-114, 1995.

FONSECA, C. Pais e filhos na família popular. In: D'INCAO, M. A. (Org.). **Amor e família no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1989a. p. 95-128.

FONSECA, C. A história social no estudo da família: uma excursão interdisciplinar. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, BIB**, São Paulo, n. 27, p. 51-73, 1989b.

FONSECA, C. Caminhos da adoção. São Paulo: Cortez, 2002.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. Os anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOX KELLER, E. Histoire d'une trajectoire de recherche. In: GARDEY, D.; LÖWY, I. (Orgs.). L'invention du naturel: les sciences et la fabrication du féminin et du masculin. Paris: Des Archives Contemporaines, 2000.

- FREUD, S. El malestar em la cultura. In: \_\_\_\_\_. **Obras completas**. Madrid: Biblioteca Nueva, 1973. t. 3.
- FRY, P.; MACRAE, E. **O que é homossexualidade**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1985.
- GIORGIS, J. C. T. Natureza jurídica da união homoerótica. **Revista da Associação dos Juízes do RS**, Porto Alegre, v.88, t.1, p. 224-252, dez. 2002.
- GODELIER, M. Métamorphoses de la parenté. Paris: Fayard, 2005.
- GOLOMBOK, S. Adoption by Lesbian Couples. **BMJ** (British Medical Journal), London, v.321, jun. 2002. p. 1407-1408. Disponível em: <a href="http://www.hrc.org">http://www.hrc.org</a>. Acesso em: 29 out. 2004.
- GOLOMBOK, S.; SPENCER, A.; RUTTER, M. Children in lesbian and single-parent households: Psychosexual and psychiatric appraisal. **Journal of Child Psychology and Psychiatry**, 24, p. 551-572, 1983.
- GOLOMBOK, S; TASKER, F. Do parents influence the sexual orientation of their children? Findings from a longitudinal study of lesbian families. **Developmental Psychology**, Washington, DC, v.32, n.1, 1996, p. 3-11. Disponível em: <a href="http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/">http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/</a>. Acesso em: 07 out. 2004.
- GREEN, R. Sexual identity of 37 children raised by homosexual or transsexual parents. **American Journal of Psychiatry**, Arlington, VA, v.135, p. 692-697, 1978.
- GREEN, R. The best interests of the child with a lesbian mother. **Bulletin of the American Academy of Psychiatry and the Law**, New York, v.10, p. 7-15, 1982.
- GREEN, R.; MANDEL, J. B.; HOTVEDT, M. E.; GRAY, J.; SMITH, L. Lesbian mothers and their children: a comparison with solo parent heterosexual mothers and their children. **Archives of Sexual Behavior**, v.15, p. 167-184, 1986.
- GROSS, M. L'homoparentalité. Paris: Presses Universitaires de France, 2003.
- GROSS, M (Org.). **Homoparentalités, état des lieux**: parentés et différence des sexes. Paris: Editions Sociales Françaises, 2000.
- GROSS, M.; GUILLEMARRE, S.; MATHIEU, L.; MÉCARY, C.; NADAUD, S.; GUY, E. (Orgs.). Homosexualité, mariage et filiation. Paris: Éditions Syllepse, 2005.
- HARAWAY, D. `Gender' for a marxist dictionary: the sexual politics of war. In: PARKER, R; AGGLETON, P. (Orgs.). **Culture, society and sexuality**: a reader. London, UCL Press, 1999. p.76-96.
- HARRIS, M. B.; TURNER, P. H. Gay and lesbian parents. **Journal of Homosexuality**, 12, p.101-113, 1985.

HÉRITIER, F. A coxa de Júpiter. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis: CFH/UFSC, v. 8, n. 1, p. 98-114, 2000.

HERVIEU-LÉGER, D. Préface. In: GROSS, Martine. L'homoparentalité. Paris: Presses Universitaires de France, 2003. p. 5-8.

HERZLICH, C.; PIERRET, J. Uma doença no espaço público: a AIDS em seis jornais franceses. In: **PHYSIS**: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, IMS/UERJ/Relume Dumará, 15 (supl.), n.1, p. 71-101, 2005.

HOEFFER, B. Children's acquisition of sex-role behavior in lesbian-mother families. **American Journal of Orthopsychiatry**, Washington, DC, v.51, p. 536-544, 1981.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HUGGINS, S. L. A comparative study of self-esteem of adolescent children of divorced lesbian mothers and divorced heterosexual mothers. **Journal of Homosexuality**, San Francisco, v.18 (1/2), p. 123-135, 1989.

JULIEN, D.; DUBÉ, M.; GAGNON, I. Le développement des enfants de parents homosexuels comparé à celui des enfants de parents hétérosexuels. **Revue Québécoise de Psychologie**, Mont-Royal, Qc, v.15, n.3, 1994. Disponível em: <a href="http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/">http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/</a>». Acesso em: 28 set. 2004.

KINSEY, A. C.; POMEROY, W. B.; MARTIN, C. E. Le comportement sexuel de l'home. Paris: Ed. Du Parvis, 1948.

KINSEY, A. C.; POMEROY, W. B.; MARTIN, C. E.; GEBHARD, A. Le comportement sexuel de la femme. Paris: Amiot Dumiot, 1953.

KIRKPATRICK, M. SMITH, C.; ROY, R. Lesbian mothers and their children: a comparative survey. **American Journal of Orthopsychiatry**, Washington, DC, v.51, n.3, p. 545-51, 1981.

KULICK, D. The gender of Brazilian transgendered prostitutes. **American Anthropologist**, v. 99, n. 3, p. 574-585, 1997.

LEAL, O. F. A leitura social da novela das oito. Petrópolis: Vozes, 1986.

LÉVI-STRAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 1976.

LÉVI-STRAUSS, C. L'identité. 3 ed. Paris: Quadrige, 1995.

LOREA, R. A. Homoparentalidade por adoção no direito brasileiro. **Revista Juizado da Infância e Juventude**, Porto Alegre, Tribunal de Justiça do RS, ano 3, n.5, p. 37-44, mar. 2005.

LOREA, R. A. Ação de Dissolução de União Estável. **Revista Sentenças e Decisões de Primeiro Grau**, Porto Alegre, n.13, p. 66-71, jul. 2005. Disponível em <a href="http://www.ajuris.org.br/revista/rsentenca.htm">http://www.ajuris.org.br/revista/rsentenca.htm</a>. Acesso em: 28 dez. 2005.

MACHADO, P. S. **O sexo dos anjos**: representações e práticas em torno do gerenciamento sociomédico e cotidiano da intersexualidade. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social) — Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MARTIN, E. A mulher no corpo. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

MATHIEU, N. C. Anthropologie et homosexualités. In: GROSS, Martine (Org.). **Homoparentalités, état des lieux**: parentés et différence des sexes. Paris: Editions Sociales Françaises, 2000. p. 23-29.

MEHL, D. **La bonne parole**: quand les psys plaident dans les médias. Paris: Éditions de la Martinière, 2003.

MERCANDER, P. La ilusión transexual. Buenos Aires: Nueva Visión, 1997.

MORAES, M. C. B. de. A união entre pessoas do mesmo sexo: uma análise sob a perspectiva civil-constitucional. **Revista Trimestral de Direito Civil**, Rio de Janeiro, ano 1, v.1, p. 89-112, jan./mar. 2000.

MORGAN, L. H. Classificatory kinship terminology among American Indians. In: BOHANNAN, P.; MIDDLETON, J. (Orgs.). **Kinship and social organization**. New York: The Natural History Press, 1968. p. 3-18.

MUCKLOW, B. M.; PHELAN, G. K. Lesbian and traditional mothers' responses to Adult Response to Child Behavior and self-concept. **Psychological Reports**, 44, p.880-882, 1979.

NADAUD, S. **Homoparentalité**:une nouvelle chance pour la famille? Paris: Fayard, 2002.

ORTNER, S. Está a mulher para o homem como a natureza para a cultura? In: ROSALDO, M. Z.; LAMPHERE, L. (Orgs.). **A mulher, a cultura e a sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

PARKER, R. *Corpos, prazeres e paixões:* a cultura sexual no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora Best Seller, 1991.

PARSEVAL, G. D. Préface. In: DUBREUIL, Eric. **Des parents de même sexe**. Paris: Éditions Odile Jacob, 1998. p. 11.

PARSEVAL, G. D. de. Coupable, forcément coupable. **Libération**, Paris, 26 nov. 2001.

PATTERSON, C. J. Résultats des recherches concernant l'homoparentalité. **Université de Virginie/APA**, 1996. Disponível em: <a href="http://www.apgl.asso.fr/documents/pater\_fr.rtf">http://www.apgl.asso.fr/documents/pater\_fr.rtf</a>. Acesso em: 28 set. 2004.

PERES, A. P. A. B. **Transexualismo**: o direito a uma nova identidade sexual. Rio de Janeiro: Renovar Biblioteca de Teses, 2001.

PERLONGHER, N. O negócio do michê. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PERSON, E. S.; OVESEY, L. The transsexual syndrome in males: primary transsexualism. **American Journal of Psychotherapy**, New York, v.28, p. 4-20, jan. 1974a.

PERSON, E. S.; OVESEY, L. The transsexual syndrome in males: secondary transsexualism. **American Journal of Psychotherapy**, New York, v.28, p. 174-193, jan. 1974b.

PENNINGTON, S. B. Children of lesbian mothers. In: BOZETT, F. W. (Org.). **Gay and lesbian parents**. New York: Praeger, 1987. p. 58-174.

RAMIREZ, M. Questões e desafios decorrentes da fabricação de bebês. In: GROSSI, M.; PORTO, R.; TAMANINI, M. (Orgs.). **Novas tecnologias reprodutivas conceptivas**: questões e desafios. Brasília: Letras Livres, 2003. p. 109-120.

RAMSEY, G. Transexuais: perguntas e respostas. São Paulo: Summus, 1998.

RAND, C.; GRAHAM, D. L. R.; RAWLINGS, E. I. Psychological health and factors the court seeks to control in lesbian mother custody trials. **Journal of Homosexuality**, San Francisco, v.8, p. 27-39, 1982.

RICH, A. La heterosexualidad obligatoria y la existencia lesbiana. In: NAVARRO, M; STIMPSON, C. R. (Orgs.). **Sexualidad, gênero y roles sexuales**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Sétima Câmara Cível. Apelação Cível n. 70001388992. Porto Alegre, 14 mar. 2001 (Relatório do desembargador José Carlos Teixeira Giorgis).

RIOS, L. F. Quando o assunto é cultura sexual: um olhar sobre a mídia. In: Comissão de Cidadania e Reprodução (Org.). **Olhar sobre a mídia**. Belo Horizonte: CCR/Mazza, 2002a. p. 109-143.

RIOS, R. R. O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002b.

RIOS, R. R. A homossexualidade no direito. Porto Alegre: Livraria e Editora do Advogado, 2001.

RODRIGUES, R.; ZAMBRANO, E. (não publicado). Título provisório: Uma aproximação lingüístico-antropológica para análise de discurso.. 2008.

- ROUDINESCO, E. *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- RUBIN, G. Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: VANCE, C. S. (Org.). **Pleasure and danger**: exploring female sexuality. New York: Routledge, 1984. p. 148-171.
- SALEM, T. O casal igualitário: pricípios e impasses. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, v.9, n.3, p. 24-37, 1989.
- SAPKO, V. L. S. **Do direito à paternidade e maternidade dos homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2005.
- SCOTT, J. El género: una categoria útil para el análisis histórico. NAVARRO, M; STIMPSON, C. R. (Orgs.). **Sexualidad, gênero y roles sexuales**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1999.
- SEARLE, John R. Os Actos de Fala Um Ensaio de Filosofia da Linguagem. Coimbra: Almedina, 1981.
- SILVA, H. **Travesti**: a invenção do feminino. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/SER, 1993.
- SILVA, T. T. **O currículo como fetiche**: a poética e a política do texto curricular. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- SILVEIRA, J. F. O. O transexualismo na justiça. Porto Alegre: Síntese, 1995.
- SOETHE, J. R. Média, construção de sentido e saúde. In: SILVA, J. O.; BORDIN, Ronaldo (Orgs.). **Máquinas de sentido**: processos comunicacionais em saúde. Porto Alegre: Dacasa Editora/Escola deGestão Social em Saúde, 2003. p. 27-37.
- SOUSA, E. **Necessidade de filhos**: maternidade, família e (homo) sexualidade. 2005. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.
- STACEY, J.; BIBLARZ, T. J. (How) Does the sexual orientation of parents matter? **American Sociological Review**, Columbus, Ohio, v.66, n.2, p. 1593-183, 2001. Disponível em: <a href="http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/">http://www.france.qrd.org/assocs/apgl/</a>>. Acesso em: 28 set. 2004.
- STEPHENS, W. La família em uma perspectiva transcultural. In: NIETO, J. A. (Org.). **Antropología de la sexualidad y diversidad cultural**. Madrid: Talasa, 2003. p. 93-117.
- STRATHERN, M. Reproducing the future: anthropology, kinship and the new reproductive technologies. New York: Routledge, 1992.
- STOLLER, R. J. A experiência transexual. Rio de Janeiro: Imago, 1982.

SZANIANSKY, E. Limites e possibilidades do direito de redesignação do estado sexual: estudo sobre o transexualismo – aspectos médicos e jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

TARNOVSKI, F. L. **Pais assumidos**: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

THOMPSON, 2001. Préface. BOURDIEU, Pierre. Langage et pouvoir symbolique. France: Éditions du Seuil, 2001.

TRAQUINA, N. O estudo do jornalismo no século XX. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

TURNER, P. H.; SCADDEN, L.; HARRIS, M. B. Parenting in gay and lesbian families. **Journal of Gay & Lesbian Psychotherapy**, New York, 1(3), p. 55-66, 1990.

UZIEL, Anna Paula. **Família e homossexualidade**: velhas questões, novos problemas. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

VAN DIJK, Teun A. Discurso e Poder. São Paulo: Contexto, 2008.

VENTURA, M. Direitos reprodutivos no Brasil. São Paulo: M Ventura, 2002.

VENTURA, M. Transexualidade: algumas reflexões jurídicas sobre a autonomia corporal e autodeterminação da identidade sexual. In: RIOS, R. R. (Org.). **Em defesa dos Direitos Sexuais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

VÍCTORA, C. G.; KNAUTH, D. R.; HASSEN, M. N. A. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

WESTON, K. The politics of gay families. In: COLLIER, J.; YANAGISAKO, S. (Orgs.). **Gender and kinship**: essays a unified analysis. California: Stanford Univ. Press, 1992. p. 119-139.

ZAMBRANO, E.; LOREA, R.; MYLIUS, L.; MEINERZ, N.; BORGES, P. **O** direito à homoparentalidade. Cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais. Porto Alegre: Vênus, 2006.

ZAMBRANO, E. **Trocando os documentos**: um estudo antropológico sobre a cirurgia de troca de sexo. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

### ANEXO I – ROTEIROS DE ENTREVISTA

#### Homossexuais, Travestis e Transexuais

#### Dados Sócio-econômicos

Oual é a tua idade?

Estudastes até que ano?

Em que trabalhas atualmente? Esta sempre foi tua profissão? (Ver trajetória)

Qual a tua renda aproximada?

Em que bairro moras? (Ver mobilidade – antes e agora)

Tens filhos? (se responder sim) São biológicos, adotivos?

Em que religião fostes criado(a)? Atualmente frequenta algum culto ou religião?

Quem é a tua família? (Consangüíneos, afins, agregados)

A partir de quando e qual situação tu consideras que existe uma família?

Para existir uma família é necessário ter filhos?

Que outras pessoas tu consideras serem a tua família?

A partir de que momento tu te consideras casada?

Um casal já forma uma família?

O que os homens da tua família fazem? E as mulheres? (Qual seria o papel do homem e o da mulher na família?)

Quem deve cuidar da criança? Por quê?

Homens e mulheres cuidam de forma diferente das crianças?(O sexo influencia no cuidado com a criança? De que maneira? Por quê?)

Tu gostarias de adotar (ou ter) um filho ou uma filha? Por quê?

Conheces outros homossexuais, travestis e transexuais com filhos? E como é que é? (Acha que o fato de ser homossexual, travesti ou transexual prejudica ou auxilia a educação e/ou criação dos filhos? Por quê? De que forma?)

E quem vai te ajudar a criar o filho? (Vão criar os filhos sozinhos ou com mais alguém?)

(Vais precisar de outra pessoa para ajudar a cuidar do filho? Quem?)

Como acham que o filho vai chamar vocês? [Como se definem em relação às crianças? (Pai, mãe, tia, tio, madrinha, padrinho)].

Algumas pessoas acham que ser homossexual, travesti ou transexual prejudicaria a criança de alguma maneira. Qual a tua opinião sobre isso?

Tem gente que prefere adotar bebês pequenos e pra outros não importa a idade. Tu gostarias de adotar uma criança de que idade? Por quê?

Tem gente que prefere adotar crianças que tenham suas características físicas. Tens preferência por cor ou raça (origem étnica)?

O que uma criança precisa para se desenvolver bem?

Já te informastes sobre o que é necessário para adotar legalmente uma criança?

E a questão de ser homossexual, travesti ou transexual pode influenciar na adoção ou na reprodução assistida?

Pretendes te apresentar como homossexual quando fores adotar? Por quê?

Achas que tua condição (orientação sexual/identidade de gênero) prejudicaria a adoção legal de uma criança?

Como tu percebes a posição do judiciário com relação à adoção por homossexuais?

No caso de disputa pela guarda de filhos de relacionamentos heterossexuais anteriores, achas que possui vantagens ou desvantagens em função de tua condição (orientação sexual/identidade de gênero)?

(No caso de terem filhos de relacionamentos heterossexuais anteriores) Achas que pode obter a guarda dos filhos ou visitá-los? Por quê?

#### **Operadores do Direito**

Quais as condições necessárias para alguém adotar uma criança ou adolescente?

Em que consiste o bem estar da criança e do adolescente?

A sexualidade (prática sexual) é um dado importante para a adoção de uma criança?

Perguntam a todos os interessados em adotar sobre sua sexualidade?

Em ordem de preferência, quem você acha mais adequado para adotar uma criança ou adolescente: Homem homossexual; mulher homossexual; casal homossexual; mulher heterossexual solteira, homem heterossexual solteiro; casal heterossexual?

É importante que um homossexual tenha uma relação estável?

O que é uma família? É isso que tu encontras no dia a dia?

O que é necessário para se ter uma boa família?

Por ordem de preferência, qual a família mais estruturada: Nuclear (pai, mãe e filhos); extensa (pais, irmãos, avós, tios, primos); recomposta; monoparental?

Considerando uma família homoparental, quais condições você considera necessárias para seu bom funcionamento ou não considera adequado família homoparental?

Um adotante homem deve contar com auxílio de alguém na criação de uma criança? (Mãe, pai, amiga, amigo, irmã, irmão)

E uma adotante mulher deve contar com auxílio de alguém?

Os homens buscam adotar mais meninos ou meninas? Por quê?

E as mulheres?

### ANEXO II - CONSENTIMENTO INFORMADO



#### Programa de apoio a projetos em sexualidade e saúde reprodutiva/PROSARE

#### PROJETO DIREITO À HOMOPARENTALIDADE

Coordenação Técnica: Elizabeth Fetter Zambrano

#### Consentimento Informado

Sabe-se que o desejo de ter filhos é uma realidade para homossexuais, travestis e transexuais. Por isso, estamos realizando uma pesquisa sobre novos arranjos familiares e as alternativas buscadas por essas pessoas para terem filhos através de adoção ou uso de novas tecnologias, além da possibilidade de guarda de filhos de relações anteriores.

Esta pesquisa está baseada em entrevistas realizadas com homossexuais, travestis, transexuais e operadores do direito que estejam envolvidos com este tema. É muito importante contarmos com sua participação e, por isso, solicitamos que colabore através de uma entrevista onde serão tratadas estas questões.

O nosso trabalho é uma parceria do IAJ (Instituto de Acesso à Justiça); do PROSARE (Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva) e do NUPACS (Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob coordenação técnica de Elizabeth Fetter Zambrano.

É importante que fique claro que tudo o que falarmos nestas conversas será utilizado apenas para fins de pesquisa científica e que seu nome não será revelado. Embora sua participação seja muito importante para a realização deste estudo, você poderá, se assim desejar, interrompe-la em qualquer momento da pesquisa.

Deve ficar claro também que embora a pesquisa possa envolver questões ligadas ao Direito, não possui nenhuma consequência jurídica.

Estou de acordo	com o termo acima.	
Porto Alegre,	de	de 2005.

Para contato ou esclarecimentos falar com Elizabeth Fetter Zambrano fone 3212.3604 ou elizamb@terra.com.br